



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 162

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		66
Poder Executivo.....	1	24	
Gabinete da Vice-Governadoria.....		28	69
Casa Civil.....		28	69
Secretaria de Estado de Governo.....	2	28	70
Secretaria de Estado de Economia.....	3	29	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	42	71
Secretaria de Estado de Educação.....	11	48	76
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	53	77
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19	57	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		58	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		58	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			79
Secretaria de Estado da Mulher.....	19	58	81
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		58	82
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		59	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		60	82
Secretaria de Estado da Família.....	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	20	60	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	20	60	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21	63	87
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		63	95
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	64	95
Secretaria de Estado de Turismo.....		64	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		64	96
Controladoria-Geral.....	23	65	
Defensoria Pública.....		65	97
Procuradoria-Geral.....		65	
Ineditorial.....			97

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 28 de agosto de 2026

PROCESSO 00001-00017163/2020-55. CREDOR: 10.445.514/0001-04 - SEISELLES
DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI ME. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de
Exercício Anterior (2025), para pagamento da Nota Fiscal nº 2.732 (SEI 2749914),

relativa à diferença entre o valor retroativo dos reajustes de 2023 a 2025 (Ofício 32/2026-NUCON - SEI 2618493) e o valor a ser devolvido pela empresa devido à supressão da revista Istoé, estabelecida no 5º Termo Aditivo (SEI 2347813), no âmbito do Contrato-PG nº 45/2020-NPLC (0275848), cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de jornais e revistas, em meio digital, à Câmara Legislativa do Distrito Federal. (Classificação orçamentária: 33.90.92-39). Conforme Atesto (SEI 2817560), Despacho NUAL (SEI 2817621), Declaração (SEI 2753107) e Despacho DAF (SEI 2818088). VALOR: R\$ 855,16 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesesseis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.270, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Remaneja os cargos que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete da Governadora.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, da Assessoria de Articulação Governamental para a Chefia de Gabinete, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10003019, de Assessor Especial; e

II - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10002105, de Assessor Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.271, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00309-00001281/2026-82, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 10100086, de Assessor, da Coordenação Executiva para a Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.272, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Casa Militar do Distrito Federal e do Gabinete da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos

I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001639/2026-12, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Casa Militar do Distrito Federal e do Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Gabinete da Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 49.272, de 31 de agosto de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DA
RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH
00802111).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 49.272, de 31 de agosto de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-
07, 01.

DECRETO Nº 49.273, DE 31 DE AGOSTO DE 2026
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00196-00001360/2026-35, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.
Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília o cargo relacionado no Anexo II.
Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 31 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 49.273, de 31 de agosto de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA -
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - Assessor Especial, CNE-
07, 01 (SIGRH 01700233).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 49.273, de 31 de agosto de 2026)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DE
CONSERVAÇÃO E PESQUISA - COORDENAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA -
DIRETORIA DE MEDICINA VETERINÁRIA - Diretor, CNE-07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, resolve:
Art. 1º Designar o ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional do Paranoá para exercer a função de Responsável de Inteligência Artificial – Responsável de IA, no âmbito desta Administração Regional, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026.
Art. 2º Compete ao Responsável de IA, no âmbito da Administração Regional do Paranoá:
I – liderar o uso responsável de sistemas de inteligência artificial no âmbito da Administração Regional, zelando pela conformidade com as diretrizes da Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal – PGIA/DF;
II – manter o registro setorial dos sistemas de inteligência artificial em uso e Remetê-lo à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, para inclusão no Inventário Centralizado de Sistemas de IA, conforme os procedimentos definidos;
III – assegurar que os agentes públicos da Administração Regional recebam capacitação adequada para o uso responsável de inteligência artificial;
IV – comunicar à SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, incidentes, falhas ou riscos identificados nos sistemas de inteligência artificial da unidade;
V – promover a realização de Avaliações de Impacto Algorítmico nos sistemas de inteligência artificial sob sua responsabilidade;
VI – atuar como interlocutor institucional da Administração Regional do Paranoá junto à SGDI em matéria de inteligência artificial; e
VII – promover a cultura de uso ético e responsável de inteligência artificial no âmbito da Administração Regional, disseminando boas práticas entre os agentes públicos.
Art. 3º O exercício da função de Responsável de IA não afasta as atribuições próprias do cargo ou função ocupado pelo servidor designado, devendo ser exercido de forma compatível com suas demais responsabilidades funcionais.
Art. 4º A designação de que trata esta Ordem de Serviço deverá ser comunicada à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na forma estabelecida no Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, e em suas normas complementares.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60(sessenta) dias, a contar de 24 de agosto de 2026, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142.0000.1922/2025-59, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por força da Ordem de Serviço nº 77, de 05 de maio de 2025, publicada no DODF nº. 83, de 07 de maio de 2025; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 91, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº. 109, de 12 de junho de 2025, fls. 2; com seus prazos convalidados em razão da conversão da Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, através da Ordem de Serviço nº. 106, de 15 de julho de 2025, publicada no DODF nº. 133, de 18 de julho de 2025, fls. 4; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 150, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº. 183, de 26 de setembro de 2025, fls. 20; também prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 14, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº. 24, de 05 de fevereiro de 2026, fls. 42; prorrogado pela Ordem de Serviço nº 29, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, fls. 11, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 59, de 28 de abril de 2026, publicado no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, fls.4 e republicado pela Ordem de Serviço nº 80, de 01 de junho de 2026, publicado no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, fls.7; prorrogado pela Ordem de serviço nº. 109, de 02 de julho de 2026, publicado no DODF nº. 121, de 06 de julho de 2026, fls. 3, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º. Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 42, Decreto nº. 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-00000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de agosto de 2026, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância Punitiva nº 00142-00003425/2025-95, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 86, de 1º de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 105, de 11 de junho de 2026, página 1; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 141, de 13 de agosto de 2026, publicada no DODF nº. 151, de 17 de agosto de 2026, fls. 2, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º. Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de julho 2026, os trabalhos da Sindicância constantes do Processo nº 00142-00000880/2020-24, processado em apartado nos autos nº. 00142-00002534/2026-76, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 54, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº. 67, de 13 de abril de 2026, fls. 10 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 71, de 13 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, fls. 3; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 141, de 13 de agosto de 2026, publicada no DODF nº. 151, de 17 de agosto de 2026, fls. 2, todas do Administrador Regional de Samambaia;

Art. 2º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de agosto 2026, os trabalhos da mesma Sindicância constantes do Processo nº 00142-00000880/2020-24, processado em apartado nos autos nº. 00142-00002534/2026-76;

Art. 3º. Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual das Unidades Gestoras da Administração Direta e órgãos especializados e autônomos do Governo do Distrito Federal.

O CONTADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 55 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal;

Considerando as normas gerais de direito financeiro contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que os procedimentos e os prazos pertinentes ao encerramento do exercício financeiro devem ser cumpridos de maneira uniforme por todas as Unidades Gestoras;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do disposto no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer procedimentos destinados à elaboração do inventário patrimonial anual das Unidades Gestoras integrantes da Administração Direta e órgãos especializados e autônomos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Aprovar os procedimentos destinados à elaboração do inventário patrimonial anual das Unidades Gestoras integrantes da Administração Direta e órgãos especializados e autônomos do Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Capítulo I
Do Objeto e da Finalidade

Art. 2º. Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Administração Direta e dos órgãos especializados e autônomos do Distrito Federal, a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual, compreendendo bens móveis, semoventes e imóveis, observado o disposto nos artigos 179 e 186 da Resolução nº 296/1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no Capítulo X do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – inventário patrimonial anual: instrumento de controle de bens móveis, semoventes e imóveis sob responsabilidade das Unidades Gestoras;

II – bem móvel: bem de natureza permanente, suscetível de remoção por força alheia ou própria, sem que ocorra alteração em sua substância ou na destinação econômica-social;

III – bem semovente: bem móvel dotado de movimento próprio;

IV – bem imóvel incorporado: bem imóvel regularmente registrado no patrimônio do Distrito Federal, identificado por código vinculado a TEI no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat);

V – bem imóvel não incorporado: bem imóvel em uso pela Unidade Gestora, pendente de regularização documental, identificado por código vinculado à Pasta no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) sob a situação “Imóveis a Regularizar” (ER 90) ou “Obras em Andamento” (ER 91);

VI – bem imóvel não registrado no SisGepat: bem imóvel de propriedade do Distrito Federal, identificado durante o inventário físico, mas sem qualquer registro prévio no sistema patrimonial;

VII – comissão inventariante: colegiado formalmente designado pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, responsável pela execução do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VIII – Agente Setorial de Patrimônio: servidor responsável pela gestão e acompanhamento patrimonial da Unidade Gestora, bem como pelo suporte aos trabalhos da Comissão Inventariante, pela adoção das providências necessárias à regularização de pendências apontadas, pela conclusão do inventário patrimonial anual e pela emissão do Demonstrativo de Conclusão do Inventário no SisGepat Móveis;

IX – Ordenador de Despesas: autoridade responsável pela constituição da Comissão Inventariante e pelo envio do relatório final do inventário patrimonial anual da unidade ao órgão central do Subsistema de Patrimônio.

X – Órgão Central do Subsistema de Patrimônio: unidade responsável por normatizar os procedimentos do inventário patrimonial anual, proceder análise dos relatórios e encaminhar o relatório final à unidade responsável por compor a Tomada de Contas Anual de Ordenadores de Despesas;

Art. 4º. O inventário patrimonial anual tem por finalidade:

I – confirmar a existência física, a localização, apresentar informações sobre o estado de conservação dos bens, sobre o andamento dos processos de Tomada de Contas Especial e, no caso de bens imóveis, a regularidade da ocupação dos bens constantes da carga patrimonial da Unidade Gestora;

II – manter atualizados os registros patrimoniais e cadastrais dos bens móveis, semoventes e imóveis no SisGepat;

III – identificar e subsidiar a regularização de divergências, extravios, desatualização cadastral e, no caso de bens imóveis, irregularidades de uso ou ocupação.

Capítulo II Da Abrangência

Art. 5º. Sujeitam-se a esta Instrução Normativa todos os órgãos da Administração Direta e os órgãos especializados e autônomos do Distrito Federal que detenham, sob sua responsabilidade, bens móveis, semoventes ou imóveis registrados ou em uso.

Art. 6º. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá acarretar ressalva no relatório de análise do inventário patrimonial anual elaborado pelo órgão central do Subsistema de Patrimônio.

Capítulo III Do Processo de Inventário e da Comissão Inventariante

Art. 7º. O órgão central do Subsistema de Patrimônio iniciará, anualmente, o processo de inventário, encaminhando às Unidades Gestoras as orientações necessárias à realização do levantamento físico dos bens.

Art. 8º. O Ordenador de Despesas de cada Unidade Gestora constituirá, mediante Portaria ou Ordem de Serviço, Comissão Inventariante, a qual deverá ser publicada até o dia 23 de setembro de 2026, devendo o ato de designação ser anexado aos autos.

§ 1º A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros: um presidente, um membro suplente e, pelo menos, mais um membro;

§ 2º A Comissão poderá ser organizada em subcomissões, a critério do Agente Setorial de Patrimônio, as quais deverão conter, respectivamente, um mínimo de 3 (três) membros: um presidente, um membro suplente e, pelo menos, mais um membro;

§ 3º É vedada a composição da Comissão Inventariante por servidores lotados no setor de gestão e controle patrimonial, em observância ao princípio da segregação de funções.

§ 4º A atuação da Comissão Inventariante tem natureza temporária, tendo por objeto o exercício financeiro a que corresponde o inventário, extinguindo-se de pleno direito com a entrega dos relatórios finais de que trata esta Instrução Normativa.

Art. 9º. Os trabalhos de inventário deverão ser concluídos pela Unidade Gestora e encaminhados ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até a data prevista no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. Expirado o prazo de entrega do inventário patrimonial anual, o órgão central do Subsistema de Patrimônio encaminhará à Controladoria-Geral do Distrito Federal documento contendo a relação de Unidades Gestoras inadimplentes, para as providências cabíveis.

TÍTULO II DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

Capítulo I Das Providências Preliminares

Art. 10. O setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Gestora deverá emitir no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) e encaminhar à Comissão Inventariante os seguintes documentos:

I - carga geral de inventário dos bens móveis e semoventes sob a responsabilidade da Unidade Gestora (SisGepat/Inventário/Carga Geral de Inventário);

II - relação de responsáveis/titulares dos órgãos usuários (SisGepat/Relatório/Relatório de Quant. de Bens e Resp. por Localidade).

Capítulo II Dos Deveres da Comissão Inventariante

Art. 11. De posse da carga geral de inventário da Unidade Gestora, a Comissão Inventariante confirmará, junto aos órgãos usuários dos bens, as seguintes informações:

I - se o titular atual está devidamente identificado na relação de responsáveis dos órgãos usuários;

II - se os bens constantes na carga geral encontram-se localizados no setor usuário;

III - se estão adequadas as condições de guarda e uso dos bens;

IV - se o estado do bem está atualizado na carga geral;

V - se existem bens no setor usuário que não constam na carga patrimonial do referido setor, anotando o número do tombamento (se houver), descrição e localização do bem.

Art. 12. Ao final do levantamento dos bens da Unidade Gestora, a Comissão Inventariante informará, ao setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Gestora, as irregularidades encontradas durante o levantamento físico dos bens móveis e semoventes, para que sejam sanadas.

Parágrafo único. A Comissão deverá repassar as irregularidades encontradas ao setor de patrimônio em tempo hábil para que sejam realizadas as regularizações das pendências antes do encerramento do exercício.

Art. 13. Caberá aos servidores nomeados para a Comissão Inventariante relatar todas as irregularidades não sanadas até 31 de dezembro do corrente exercício, utilizando o modelo de relatório disponível no SEI - Inventário Patrimonial - Relatório de Bens Móveis e Semoventes.

§ 1º. O Relatório de Bens Móveis e Semoventes deverá consolidar os pontos encontrados por cada Subcomissão, se houver.

§ 2º. Todos os membros da Comissão Inventariante, deverão assinar o Relatório de Bens Móveis e Semoventes, que deverá ser anexado aos autos.

Capítulo III Das Competências do Setor de Patrimônio ou Órgão Equivalente

Art. 14. De posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, o setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Gestora deverá adotar providências para regularizar as ocorrências apontadas pela referida Comissão, especialmente:

I - atualizar o responsável pelo bem e emitir novo Termo de Guarda e Responsabilidade (TGRL) para o órgão usuário;

II - alterar, no SisGepat, o estado de conservação dos bens informados pela Comissão Inventariante;

III - verificar junto aos órgãos usuários os bens que não foram localizados pela Comissão Inventariante, alterando a localização no SisGepat para o Código 96 - Bens Não Localizados, como também adotar as providências previstas na legislação pertinente;

IV - providenciar as movimentações no SisGepat dos bens localizados em outros setores dentro da Unidade Gestora;

V - solicitar, junto ao órgão central do Subsistema de Patrimônio, a confecção da 2ª via das etiquetas dos bens, caso tenham sido extraviadas;

VI - regularizar e/ou devolver os bens pertencentes a outros órgãos do Distrito Federal;

VII - outras situações que se fizerem necessárias.

Art. 15. O setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Gestora, após a adoção de providências, deverá informar à Comissão Inventariante as situações regularizadas e aquelas pendentes de regularização, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Relatório de Bens Móveis e Semoventes.

Art. 16. Após realizados os ajustes necessários na carga geral dos bens, o setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Gestora deverá anexar, ao processo de inventário iniciado pelo órgão central do Subsistema de Patrimônio, a Carga Geral (SisGepat/Inventário/Consultar Inventário/Pesquisar/Imprimir), e se possível, o Relatório de Bens Não Localizados (SisGepat/Relatório/Relatório de Bens Não Localizados) e de Bens em Tomada de Contas Especial - TCE (SisGepat/Relatório/Relatório de bens em Tomada de Contas Especial), caso existam.

Art. 17. Caberá ao Agente Setorial realizar o registro dos membros da Comissão de Inventário no SisGepat Móveis (SisGepat/Inventário/Comissão de Inventário).

Parágrafo único. Não será concedida senha de acesso ao SisGepat à Comissão de Inventário.

Capítulo IV

Do Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes da Comissão Inventariante

Art. 18. A Comissão Inventariante deverá confirmar os procedimentos adotados pelo setor de patrimônio ou órgão equivalente para sanar as irregularidades e, então, emitir o Relatório de Inventário Patrimonial Anual utilizando o modelo de relatório disponível no SEI - Inventário Patrimonial - Relatório de Bens Móveis e Semoventes, com base nas informações recebidas pelo setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Gestora.

Art. 19. O relatório referente ao Inventário Patrimonial Anual dos bens móveis e semoventes deverá:

- I - confirmar a existência física in loco, realizada por meio da verificação da Comissão, dos bens registrados sob a responsabilidade da Unidade Gestora;
- II - informar a situação dos bens registrados no SisGepat nos Códigos (96 - Bens Não Localizados, 99 - Bens em Processo de Tomada de Contas Especial e 97 - Bens em Cessão de Uso);
- III - relatar as ocorrências apuradas, as quais não foram regularizadas, apresentando as devidas justificativas do setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Gestora;
- IV - informar as condições de guarda e uso dos bens patrimoniais móveis;
- V - outras informações que a Comissão Inventariante julgar pertinente.

TÍTULO III

DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

Capítulo I

Das Providências Preliminares

Art. 20. O setor de patrimônio ou órgão equivalente da Unidade Gestora deverá emitir no Sistema Geral de Patrimônio (SisGepat) e encaminhar à Comissão Inventariante os seguintes documentos:

I - carga geral de inventário dos bens imóveis incorporados sob a responsabilidade da Unidade Gestora, detalhada por órgão usuário, número do registro patrimonial do bem, endereço, valor do bem e ocupação;

II - carga geral de inventário dos bens imóveis não incorporados (Imóveis a Regularizar/Código 90 e Obras em Andamento/Código 91) sob a responsabilidade da Unidade Gestora, detalhada por órgão usuário, número do registro patrimonial do bem, endereço, valor do bem e ocupação;

Parágrafo único. A emissão dos documentos dar-se-á pelo caminho: SisGepat Imóveis >Relatório>Carga Geral de Inventário.

Capítulo II

Dos Deveres da Comissão Inventariante

Art. 21. De posse das cargas de inventário de que trata o artigo 20, caberá à Comissão Inventariante relatar, para cada imóvel:

- I - o estado de conservação dos imóveis;
- II - a ocupação atual do imóvel, seja por uma Unidade Gestora ou por um particular;
- III - a existência de ocupação irregular;
- IV - eventuais divergências quanto à descrição, ao endereço ou à ocupação ou à situação (incorporado, a regularizar e obras em andamento) do imóvel;
- V - a existência de imóvel utilizado pela Unidade Gestora e não relacionado na carga, com exceção de imóveis alugados;
- VI - outras informações que a Comissão Inventariante julgar pertinente.

Parágrafo único. Concluído o levantamento, a Comissão Inventariante encaminhará os resultados ao Agente Setorial de Patrimônio, para as providências de regularização das pendências identificadas.

Capítulo III

Das Competências do Agente Setorial de Patrimônio

Art. 22. De posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, o Agente Setorial de Patrimônio deverá adotar providências para regularizar as ocorrências apontadas pela mencionada Comissão, especialmente:

- I - solicitar, por meio de ofício ao órgão central do Subsistema de Patrimônio, a alteração no SisGepat das informações da carga geral relativas à descrição, ocupação e situação dos imóveis incorporados ou registrados;
 - II - adotar providências para regularizar a situação dos bens imóveis não incorporados ao patrimônio do Distrito Federal;
 - III - adotar as providências previstas na legislação pertinente para sanar as ocorrências relativas a imóveis não encontrados ou não identificados, bem como a imóveis a serem transferidos;
- Parágrafo único. As providências adotadas serão comunicadas à Comissão Inventariante, acompanhadas de documento que comprove a regularização das pendências, devendo, na hipótese do inciso II, ser informado o número do processo SEI correspondente.

Capítulo IV

Do Relatório Final de Imóveis da Comissão Inventariante

Art. 23. Com base nas informações recebidas do Agente Setorial de Patrimônio, a Comissão Inventariante deverá confirmar as providências adotadas e emitir o relatório final, conforme modelo constante do Anexo I.

§ 1º. O Relatório de Bens Imóveis deverá consolidar os pontos encontrados por cada Subcomissão, se houver.

§ 2º. Todos os membros da Comissão Inventariante deverão assinar o Relatório de Bens Imóveis, que deverá ser anexado ao processo de inventário.

Art. 24. O relatório final do Inventário de bens imóveis deverá:

- I - apresentar as informações separadamente, segundo a classificação prevista no artigo 2º, incisos IV a VI: Imóveis Incorporados, Imóveis Não Incorporados e Imóveis sem Registro no SisGepat;
- II - identificar cada imóvel pelo TEI ou pela Pasta e ainda pela Descrição (DC), quando se tratar de obra, ou pela Ocupação (OC), quando se tratar de terreno ou edificação, conforme consta no SisGepat Imóveis;
- III - conter o endereço do bem imóvel, conforme consta no SisGepat Imóveis;
- IV - relatar o estado de conservação de cada bem imóvel;
- V - informar a ocupação atualizada dos bens incorporados e não incorporados registrados sob a responsabilidade da Unidade Gestora, inclusive se há ocupação irregular;
- VI - apresentar registros fotográficos de cada bem imóvel;
- VII - informar as coordenadas geográficas, exceto para os bens incorporados;
- VIII - apontar eventuais divergências entre a vistoria do imóvel e o seu registro no SisGepat;
- IX - relatar as providências adotadas pelo setor patrimonial para regularização das divergências apontadas;
- X - relatar as ocorrências não regularizadas, com a devida justificativa do Agente Setorial de Patrimônio;
- XI - outras informações que a Comissão Inventariante julgar pertinente.

Parágrafo único. As unidades que, em razão da limitação do sistema SEI, apresentarem o registro fotográfico em documento apartado do relatório redigido deverão atender ao disposto no inciso I e identificar cada imóvel conforme registrado do Sisgepat, na forma do inciso II, sob pena de inviabilizar a análise pelo órgão central do Subsistema de Patrimônio.

TÍTULO IV

DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL ANUAL

Art. 25. O processo de Inventário Patrimonial Anual, iniciado pelo órgão central do Subsistema de Patrimônio, deverá conter os seguintes documentos:

- I - ato de designação da Comissão Inventariante (cópia da publicação no DODF);
- II - carga Geral de Bens Móveis (SisGepat > Inventário > Consultar Inventário > Pesquisar > Imprimir) e Relatórios de Bens Não Localizados (SisGepat > Relatório > Relatório de Bens Não Localizados) e de Bens em TCE (SisGepat > Relatório > Relatório de bens em Tomada de Contas Especial), emitidos ao final dos trabalhos e após realizadas todas as regularizações pelo setorial de patrimônio;

4.OCORRÊNCIAS NÃO REGULARIZADAS

Ocorrências não regularizadas até a conclusão do inventário (Art. 25, X)

Imóvel (código)	Ocorrência	Justificativa do Agente Setorial de Patrimônio

Nome
Presidente da Comissão

Nome
Membro da Comissão

Nome
Membro da Comissão

Nome
Membro da Comissão

ANEXO II

GLOSSÁRIO

SisGepat Móveis		SisGepat Imóveis	
93	Bens móveis a alienar	DC	Descrição do imóvel
94	Bens apreendidos	OC	Ocupação
95	Bens ociosos	MT	Matrícula
96	Bens não localizados	CD	Código
97	Bens em cessão de uso	DM	Data de medição (registro no Sisgepat)
98	Bens recolhidos para alienação	EL	Elemento de despesa
99	Bens em TCE	SD	Subitem de despesa
		ER	Estado de Regularização
		PR	Processo
		NE	Nota de Empenho
		GT	Gestão
		DI	Data de Incorporação
		VR	Valor
		DS	Destinação
		MT	Metragem
		LI	Local de Incorporação
		TEI	Código de registro de bem imóveis incorporados
		Pasta	Código de registro de bens imóveis não incorporados

HELVIO FERREIRA

Contador-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04044-00014462/2024-16; Recurso Voluntário nº 135/2025; Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Júlio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 30 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 122/2026

EMENTA: ISS. DECRETO Nº 25.508/2005. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF. ENTREGA POR ESTABELECIMENTO NÃO ABRANGIDO POR AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO CENTRALIZADA. INEFICÁCIA DO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DA AUTUAÇÃO. 1. As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil estão obrigadas à apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF, nos termos da legislação distrital. 2. A autorização para cumprimento centralizado de obrigações acessórias restringe-se aos estabelecimentos expressamente contemplados no respectivo ato concessivo. 3. A apresentação da DES-IF por estabelecimento não incluído na autorização de inscrição centralizada não produz efeitos jurídicos em favor do estabelecimento autuado, não sendo apta a suprir a obrigação acessória legalmente exigida. 4. Não se admite a extensão presumida dos efeitos da centralização a estabelecimentos não relacionados no requerimento aprovado pela Administração Tributária. 5. Comprovada a ausência de apresentação regular da declaração pelo estabelecimento obrigado, subsiste a infração à obrigação acessória e a correspondente penalidade. 6. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Leite de Menezes, sendo substituída pela Conselheira Suplente Bárbara Nunes Ferreira Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR

Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00009536/2022-65; Reexame Necessário nº 64/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrida: VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S.A); Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 28 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 128/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA COM HABITUALIDADE E INTUITO COMERCIAL. CARACTERIZAÇÃO COMO CONTRIBUINTE. REEXAME NECESSÁRIO. EFEITO DEVOLUTIVO RESTRITO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. FORNECEDOR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONLUÍO OU PARTICIPAÇÃO NA INFRAÇÃO. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. No reexame necessário, o efeito devolutivo limita-se à matéria decidida em prejuízo da Fazenda Pública, não alcançando questões não impugnadas pelos sujeitos passivos, especialmente quando configurada a revelia, hipótese em que se opera a preclusão quanto às matérias de defesa. A atribuição de responsabilidade solidária a terceiro exige comprovação de vínculo jurídico específico ou participação na prática da infração, não sendo suficiente a mera realização de operações comerciais regulares com o contribuinte autuado. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Bruno Padovan, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Rycardo Henrique de Oliveira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00034306/2021-53; Recursos Voluntários nº 246/2023 e nº 247/2023; Recorrentes: PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO; Advogados: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 12 de dezembro de 2024.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 64/2026

EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO HABITUAL E EM GRANDE VOLUME DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA EM ESTABELECIMENTO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL. CONFIGURAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. APLICAÇÃO DE MARGEM DE VALOR AGREGADO (MVA). INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA VAREJISTA. 1. A pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade ou em volume incompatível com o consumo próprio caracteriza-se como contribuinte do ICMS, ainda que não possua inscrição fiscal ou constituição formal como pessoa jurídica, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996. 2. A aquisição de mercadorias mediante ocultação da real condição de contribuinte do imposto enseja a caracterização de mercadoria em situação irregular e de documentação fiscal inidônea, legitimando a exigência tributária correspondente. 3 A constatação de mercadoria em situação irregular autoriza o arbitramento da base de cálculo do imposto, inclusive mediante aplicação da Margem de Valor Agregado (MVA) prevista na legislação tributária distrital. 4. Inviável o aproveitamento ou a compensação de créditos de ICMS quando ausentes documentação fiscal idônea e escrituração regular, requisitos legalmente exigidos para o exercício do direito à não cumulatividade. 5. A venda de mercadorias por empresa varejista a adquirente que se apresenta como consumidor final, ainda que em quantidade ou frequência elevadas, não enseja, por si só, responsabilidade solidária da alienante, quando ausentes elementos demonstrativos de conluio, interesse comum, vantagem econômica ou participação na infração tributária. 6. A legislação consumerista não impõe ao comerciante varejista o dever de presumir a condição de contribuinte do adquirente nem autoriza a recusa de venda de mercadorias regularmente disponibilizadas ao público consumidor. 7. Recurso voluntário da sociedade varejista conhecido e provido para excluir sua responsabilização solidária. Recurso voluntário da pessoa física conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade dar provimento ao recurso voluntário apresentado pela pessoa jurídica responsável, pela anulação parcial do auto de infração no tocante à responsabilização solidária da sociedade varejista e pelo conhecimento e desprovidimento

em relação a pessoa física contribuinte, mantendo-se o lançamento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Edson Nogueira e Samara Freire.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 09 de junho de 2026

RENATO COUTO MENDONÇA

Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO

Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04044-00042716/2024-96; Reexame Necessário nº 12/2026 e Recurso Voluntário nº 31/2026; Recorrentes e Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL LTDA - RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO: DISVECO LTDA (REVEL); Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Advogado: Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 09 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 107/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VEÍCULOS HÍBRIDOS. ALÍQUOTA REDUZIDA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL EXPRESSA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. CLASSIFICAÇÃO FISCAL. NCM 8703.40.00. INAPLICABILIDADE DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO. JUROS MORATÓRIOS SOBRE MULTA FISCAL PUNITIVA. INCIDÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA. STJ. MULTA. EFEITO CONFISCATÓRIO. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. NÃO CONHECIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. RECLASSIFICAÇÃO DA PENALIDADE. RETROATIVIDADE BENIGNA. A concessão de alíquota reduzida constitui hipótese excepcional, submetida à interpretação literal das normas instituidoras de benefícios fiscais, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional - CTN, não podendo ser estendida a mercadorias não expressamente contempladas na legislação. A classificação dos veículos híbridos no código NCM 8703.40.00 evidencia tratar-se de categoria distinta dos veículos equipados exclusivamente com motor de combustão interna, afastando a aplicação automática do tratamento tributário favorecido previsto para outras classificações fiscais. Inexistindo previsão normativa para o referido código, impõe-se a aplicação da alíquota interna prevista na legislação distrital. A multa fiscal integra o crédito tributário, legitimando a incidência de juros moratórios, conforme jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça. Não se conhece da alegação de efeito confiscatório da multa, por demandar exame de matéria constitucional, insuscetível de apreciação pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A reclassificação da penalidade promovida em primeira instância constitui mera adequação do enquadramento sancionatório à conduta efetivamente apurada, sem alteração dos fatos ou do crédito tributário, em observância ao princípio da retroatividade benigna. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer parcialmente do Recurso Voluntário para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, em relação ao Reexame Necessário, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda Santos, Igor Araújo Soares e Luciana Ferreira Braga sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Waldir Antunes da Silva, Samara de Oliveira Freire e Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 28 de julho de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04044-00042713/2024-52; Recurso Voluntário nº 35/2026; Reexame Necessário nº 17/2026; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e TOYOTA DO BRASIL LTDA.; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa; Advogado: Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 10 de julho de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 111/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VEÍCULOS HÍBRIDOS. ALÍQUOTA REDUZIDA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL EXPRESSA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. CTN. CLASSIFICAÇÃO FISCAL. NCM 8703.40.00. INAPLICABILIDADE DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO. JUROS MORATÓRIOS SOBRE MULTA FISCAL PUNITIVA. INCIDÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA. STJ. MULTA. EFEITO CONFISCATÓRIO. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. NÃO CONHECIMENTO. REEXAME

NECESSÁRIO. RECLASSIFICAÇÃO DA PENALIDADE. RETROATIVIDADE BENIGNA. A concessão de alíquota reduzida constitui hipótese excepcional, submetida à interpretação literal das normas instituidoras de benefícios fiscais, nos termos do art. 111 do Código Tributário Nacional - CTN, não podendo ser estendida a mercadorias não expressamente contempladas na legislação. A classificação dos veículos híbridos no código NCM 8703.40.00 evidencia tratar-se de categoria distinta dos veículos equipados exclusivamente com motor de combustão interna, afastando a aplicação automática do tratamento tributário favorecido previsto para outras classificações fiscais. Inexistindo previsão normativa para o referido código, impõe-se a aplicação da alíquota interna prevista na legislação distrital. A multa fiscal integra o crédito tributário, legitimando a incidência de juros moratórios, conforme jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça. Não se conhece da alegação de efeito confiscatório da multa, por demandar exame de matéria constitucional, insuscetível de apreciação pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. A reclassificação da penalidade promovida em primeira instância constitui mera adequação do enquadramento sancionatório à conduta efetivamente apurada, sem alteração dos fatos ou do crédito tributário, em observância ao princípio da retroatividade benigna. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, desprovido. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, preliminarmente, à maioria de votos, em conhecer parcialmente do Recurso Voluntário e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foi voto vencido o da Conselheira. Relatora, que votou pelo conhecimento e provimento do recurso. Quanto ao Reexame Necessário, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Carlos Nakata. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edson Miranda Santos, Igor Araújo Soares e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Waldir Antunes, Samara Freire e Karoline Cord. Redator para o acórdão, o Cons. Carlos Nakata.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de julho de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00023829/2022-55; Recurso Voluntário nº 67/2023; Recorrente: DK COMÉRCIO DE MATERIAIS METÁLICOS LTDA - Solidária a VALDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA; Advogada: Júlia Alves Almeida Machado OAB/MG 175.407; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2024.

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 119/2026

EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO. INIDONEIDADE DAS NOTAS FISCAIS. INDÍCIOS DE FRAUDE E ILÍCITOS TRIBUTÁRIOS. GERAÇÃO DE CRÉDITOS ESCRITURAIS PARA COMPENSAÇÃO E REDUÇÃO DO MONTANTE DO ICMS DEVIDO. ATUAÇÃO DELIBERADA E CONSERTADO NO INTUITO DE FRAUDAR OS INTERESSES DA FAZENDA PÚBLICA. ALÍQUOTA APLICÁVEL. OPERAÇÕES INTERNAS. A decisão de primeira instância rebateu de forma correta todos os argumentos da impugnação. A Recorrente se utilizava de expediente fraudulento para a geração de créditos tributários com amparo em notas fiscais inidôneas e, com amparo no princípio da não-cumulatividade, fomentar direito de crédito para compensação do valor devido a título de ICMS nas operações de saída de seu estabelecimento. É importante consignar que a autuada detinha capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e realizou operações mercantis com a Recorrente em montante de R\$ 69.244.672,00 (sessenta e nove milhões duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais), com emissão de mais de 40 notas fiscais. Em relação à primeira questão recursal apresentada pela Recorrente, que é reiteração da argumentação apresentada no âmbito da impugnação, observa-se que a imputação da responsabilidade solidária é rechaçada pela ausência de elementos probatórios a amparar a circunstância sobre a ciência sobre a inidoneidade das notas fiscais emitidas pela autuada. Não obstante, as circunstâncias envolvendo as características societárias da empresa autuada, o seu porte e o volume de vendas realizado à Recorrente, demonstra se tratar de empreendimento fraudulento a criar documentos fiscais destinados a propiciar volume fictício de créditos escriturais de ICMS. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os do Cons. Gualberto Gomes e Samara Freire, que votaram no sentido de declarar a nulidade do lançamento tributário por vício material, nos termos do voto de vista do Cons. Gualberto Gomes. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Edson Nogueira e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de agosto de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA

Presidente

RICARDO DOMINGUES REIS

Redator "Ad hoc"

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00023414/2022-81; Reexame Necessário nº 86/2025; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: TANIA FARIA VILELA REIS - Responsável solidária: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; Advogado: José Flávio Piccinin Dias Pacheco OAB/SP 256.970; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 12 de março de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 127/2026

EMENTA: ICMS. REEXAME NECESSÁRIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. INTERESSE COMUM. NÃO CONFIGURAÇÃO. EMPRESA VAREJISTA. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. 1. A responsabilidade solidária exige a existência de interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária, não se configurando pela mera circunstância de a pessoa jurídica ter realizado a venda das mercadorias. 2. A eventual caracterização da pessoa física adquirente como contribuinte do ICMS, em razão da habitualidade ou do volume das operações que revelem intuito comercial, não implica, por si só, a existência de interesse comum da empresa vendedora capaz de justificar sua responsabilização solidária. 3. Ausente interesse comum entre a empresa varejista e a pessoa física adquirente, mantém-se a exclusão da pessoa jurídica do polo passivo da obrigação tributária na condição de devedora solidária. 4. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Hormino de Almeida Júnior, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Edson Nogueira Alves. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente Renato Couto Mendonça, sendo substituído pela Conselheira Luciana Ferreira Braga, que, em razão de assumir a Presidência dos trabalhos, não teve Conselheiro Suplente para substituí-la. Redatora para o acórdão, a Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA

Presidente

RICARDO DOMINGUES REIS

Redator Ad hoc

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00001667/2023-98; Recurso Voluntário nº 121/2025; Recorrente: RAFAEL BRAGA VOGADO; Advogado: Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data do Julgamento: 11 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 128/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA À PESSOA FÍSICA. E-COMMERCE. HABITUALIDADE E VOLUME DE AQUISIÇÕES. INTUITO COMERCIAL. PRESUNÇÃO. Constatado que a pessoa física realiza aquisições com habitualidade ou em volume que revela intuito comercial, presume-se a sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996, sendo legítima a exigência fiscal decorrente de tais operações. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. O documento fiscal deve retratar a real situação da operação, sem omitir informações indispensáveis à sua correta identificação. Constatado nos autos que o autuado adquiriu, de forma premeditada, mercadorias para revenda, passando-se por consumidor final, resta caracterizada a inidoneidade do documento fiscal. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. O direito ao crédito está condicionado à idoneidade da documentação fiscal, conforme estabelece o art. 33 da Lei nº 1.254/1996. Caracterizada a inidoneidade da nota fiscal, fica impossibilitado o aproveitamento de crédito de ICMS decorrente de operações anteriores. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. EXCLUSÃO. Deve ser excluída a aplicação da margem de lucro de 30% sobre a base de cálculo, uma vez que possibilita o enriquecimento sem causa da Administração, diante da comprovação de que os preços constantes das notas fiscais já correspondem a valores de varejo praticados ao consumidor final. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à maioria, dar-lhe provimento parcial, tão somente para excluir a margem de valor agregado da autuação, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Edson Miranda, que votou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, nos termos da sua declaração de voto. Por se declarar impedido em discutir e votar no presente recurso, o Conselheiro Carlos Nakata foi substituído pela Conselheira Suplente Cristiane Araújo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rebeca Melo, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA

Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA

Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04044-00042710/2024-19; Recurso Voluntário nº 74/2026, Recurso Voluntário nº 75/2026 e Reexame Necessário nº 30/2026; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal/TOYOTA DO BRASIL LTDA e KURUMÁ VEÍCULOS S.A.; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Advogados: Gilberto de Castro Moreira Junior OAB/SP 107.885 e Valeria Zotelli OAB/SP 117.183; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 11 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 130/2026

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VEÍCULOS HÍBRIDOS. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA REDUZIDA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL EXPRESSA. INTERPRETAÇÃO ESTRITA DOS BENEFÍCIOS FISCAIS. CLASSIFICAÇÃO FISCAL. NCM 8703.40.00. CONVÊNIO ICMS Nº 117/96. INAPLICABILIDADE. RECLASSIFICAÇÃO DA PENALIDADE. ADEQUAÇÃO DO ENQUADRAMENTO SANCIONATÓRIO. JUROS MORATÓRIOS SOBRE MULTA FISCAL PUNITIVA. INCIDÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA. STJ. A concessão de alíquota reduzida constitui hipótese excepcional, sujeita à interpretação estrita, não podendo ser estendida a mercadorias não expressamente contempladas na legislação. A classificação dos veículos híbridos em código específico da Nomenclatura Comum do Mercosul evidencia tratar-se de categoria distinta dos veículos equipados exclusivamente com motor de combustão interna, afastando a aplicação automática de regime tributário favorecido anteriormente existente. O Convênio ICMS nº 117/96 não se aplica à definição de alíquotas internas estabelecidas pela legislação distrital, não sendo apto a justificar a extensão do tratamento tributário favorecido. A inexistência de previsão normativa para o código NCM correspondente impede a aplicação da alíquota reduzida, devendo incidir a alíquota interna geral prevista na legislação distrital. A readequação da penalidade promovida em primeira instância revela-se juridicamente válida, por consistir em mera correção do enquadramento sancionatório, sem alteração dos fatos apurados ou da exigência do tributo. A multa fiscal integra o crédito tributário, sendo legítima a incidência de juros moratórios sobre seu valor, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça. Recursos Voluntários e Reexame Necessário conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos recursos voluntários para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, e, ainda à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, sendo substituída pela Conselheira Suplente Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de agosto de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA
Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA
Relator

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00019250/2024-25; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 84/2024; Recorrente: ROGLEISON ALVES RABELO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 23 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 96/2026

EMENTA: IPVA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ART.76 DA LEI Nº 4567/2011. Indeferimento de pedido de restituição por ter o recorrente pago IPVA referente veículo de terceiro. Conforme a legislação de regência, o recorrente não faz jus ao direito a restituição tendo em vista o que dispõe o art. 76 da Lei nº 4.567/2011: "O terceiro que faça prova de haver suportado o encargo financeiro do tributo recolhido a maior ou em duplicidade sub-roga-se no direito à restituição respectiva". Neste caso, nos sistemas da administração tributária não há registro de pagamento em duplicidade ou a maior do tributo, o que inviabiliza a restituição do valor pago ao recorrente. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes justificadamente, os Conselheiros Marta da Silveira e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Gabriela Lima e Silva e Samara de Oliveira Freire.

Sala de sessões, Brasília/DF, 08 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00003168/2022-54; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 89/2024; Recorrente: HEMATOLOGIA FARIA LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 21 de novembro de 2024.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 111/2026

EMENTA: ITBI. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. CÓDIGO CIVIL. DECRETO Nº 27.576/2006. AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO. CASSAÇÃO MANTIDA. A confirmação dos atos suspensivos da exigibilidade do ITBI anteriormente concedidos, é condicionada à verificação da atividade preponderante da empresa adquirente do imóvel, conforme dispositivos dos §§ 1º ao 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006. A verificação dessa condição somente é possível mediante a análise dos registros contábeis da interessada. O que no caso em questão não é possível uma vez que não foram apresentados, até o momento, os documentos exigidos no Ato Declaratório e reiterado na notificação (nº 29/2023), assim para concessão do benefício o marco é a data da aquisição do imóvel que segundo o art. 1.245 do Código Civil, ocorre somente com o registro do título translativo junto ao Registro de Imóveis que na hipótese em exame foi feito em 2020, considerando que a empresa foi constituída em 2017. O período previsto no art. 37 do Código Tributário Nacional estabelece a contagem de tempo entre o início da atividade e a data de aquisição, que é a data do registro da transmissão no Cartório de Imóveis. Portanto se a transmissão ocorreu em 2020 o prazo seria de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores a 2020. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal da Silva, Fernando Antônio de Rezende Junior, Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Denner Leonardo Amaral de Andrade, Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Samara de Oliveira Freire e Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-005517/2013; Embargos de Declaração nº 24/2025; Embargante: GERARD ANDRE VIEIRA DE SOUZA; Advogado: Aldenei de Souza e Silva Junior OAB/DF 24.151; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data de Julgamento: 24 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 148/2026

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. Não sendo verificado qualquer tipo de omissão, obscuridade ou contradição no acórdão embargado, a rejeição dos embargos é medida que se impõe. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Igor Araújo Soares, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00029906/2020-19; Recurso Extraordinário nº 45/2025; Recorrente: AGROSHOPPING RURAL PARK WAY LTDA EPP; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 153/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE. LEI Nº 4.567/2011. DECISÕES PARADIGMAS. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE JURÍDICA. REDISCUSSÃO DO CASO CONCRETO. IMPOSSIBILIDADE. O cabimento do Recurso Extraordinário, nos termos do art. 97, III, da Lei nº 4.567/2011, exige demonstração precisa de divergência entre decisões das Câmaras ou do Tribunal Pleno do TARF quanto à interpretação do direito em tese, não se prestando o recurso à rediscussão da aplicação da legislação ao caso concreto. A

divergência jurisprudencial pressupõe identidade entre as questões jurídicas examinadas nos acórdãos paradigmas e aquela apreciada no julgamento recorrido, não configurada quando os precedentes invocados versam sobre situações distintas. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Padovan e Ricardo Domingues Reis, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rycardo Henrique de Oliveira e Rebeca Melo. Também ausente a Conselheira Vânia Nascimento, sem suplente para substituí-la nesta ocasião.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA

Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00015704/2026-51; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 54/2026; Recorrente: AMANDA MELLO COELHO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 163/2026

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. CONVÊNIO ICMS Nº 38/2012. DECRETO Nº 18.955/1997. DEFICIENTE VISUAL. VISÃO MONOCULAR. NÃO ABRANGÊNCIA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. 1. Da inteligência do subitem 130.4, do Caderno I - Isenções, anexo ao Decreto nº 18.955/1997, que regulamenta o Convênio ICMS nº 38/2012, extrai-se que, para fazer jus à isenção do ICMS, o deficiente visual deve ter visão subnormal em ambos os olhos, sendo que no melhor deles deve apresentar acuidade visual igual ou inferior a 20/200 (tabela de Snellen), após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 graus, ou ocorrência simultânea de ambas as situações. 2. No caso concreto, o recorrente é portador de visão monocular, isto é, apresenta cegueira em um dos olhos, mas enxerga normalmente no outro. 3. Assim, a considerar a interpretação literal exigida nos casos de outorga de isenção, nos termos do art. 111 do CTN, não tem direito o recorrente ao benefício pleiteado. 4. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno Padovan e Ricardo Domingues Reis, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rycardo Henrique de Oliveira e Rebeca Melo. Também ausente a Conselheira Vânia Nascimento, sem suplente para substituí-la nesta ocasião.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Redatora

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de agosto de 2026

PROCESSO SEI Nº: 04044-00041914/2026-02. INTERESSADO: Instituto Organizacional dos Funcionários do GDF - IOF, inscrito no CNPJ nº 07.956.588/0001-09. ASSUNTO: Descredenciamento de Entidade Consignatária - Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007.

DECLARO, com fundamento nas disposições dos art.14, art. 16 e art. 17 do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO do Instituto Organizacional dos Funcionários do GDF - IOF, inscrito no CNPJ: 07.956.588/0001-09, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, nas modalidades Mensalidade, código 40350 -IOF/MENSALIDADE e Plano de Saúde, código 41059 -IOF-BEN.SOC.-ASSISTENCIA SAUDE.

O prazo de 10 dias para interposição de recurso administrativo e ampla defesa e contraditório, começa a contar a partir da data de publicação deste ato, conforme previsto no art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP para as demais providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 246, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a recepção dos Decretos nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001 do Governo do Distrito Federal, na Fundação Hemocentro de Brasília - FHB.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto nº 43.477 de 24 de junho de 2022, e considerando as disposições do Decreto nº 44.407 de 04 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º Estabelecer que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal, instituídas pelo Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, podem ser adotadas pela Fundação Hemocentro de Brasília, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Aplicam-se à Fundação Hemocentro de Brasília, no que couber, as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal; o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat; a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 - SEF/SUCON, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal; e a Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2018 - SEF/SUCON, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal, que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, e dá outras providências.

Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade da FHB de realizar doações ou transferências ou, ainda, de conferir ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.

Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso, fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para a Fundação Hemocentro de Brasília.

Parágrafo único. O recolhimento e a guarda dos bens a que se refere o caput serão de responsabilidade da FHB.

Art. 4º Constituem fontes de receitas da Fundação Hemocentro de Brasília os resultados obtidos com alienações patrimoniais.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 06 DO GAMA, CED 08 DO GAMA, CED 11 DE CEILÂNDIA, CED 416 DE SANTA MARIA, CED GISNO, CEE 01 DE TAGUATINGA, CEF 01 DO LAGO NORTE, CEF 01 DO VARJAO, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF 19 DE CEILÂNDIA, CEF 316 DE SANTA MARIA, CEF SANTOS DUMONT, CEM 01 DO GUARA, CEM 03 DO GAMA, CEM ELEFANTE BRANCO, CEM PAULO FREIRE, CIL 01 DE SAO SEBASTIAO, CIL DO GAMA, EC 02 DO GAMA, EC 317 DE SAMAMBAIA, EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE e JI 03 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0429, conforme Ofícios 20450,

20451, 20452, 20453, 20454, 20455, 20456, 20457, 20458, 20459, 20460, 20461, 20462, 20465, 20466, 20468, 20469, 20470, 20471, 20472, 20473, 20474, 20475, 20476, 20477, 20478, 20479, 20480, 20481, 20482, 20483, 20484 e 20485, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender à demanda específica das UEs/CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Os processos autuados no SEI pela unidade de operacionalização e execução do Pdaf serão encaminhados à Unidade de Administração Geral (Uniag) das respectivas CREs para fins de instrução.

§ 1º Compete à Unidade Executora Local (UExL) providenciar e apresentar as Certidões Negativas de Débitos, que comprovem sua regularidade fiscal junto:

I - à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

IV - ao Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Compete à Unidade de Administração Geral (Uniag) juntar aos autos despacho informando:

I - a ausência de reprovações nas prestações de contas da UExL referentes a exercícios anteriores;

II - a adimplência da UExL quanto à apresentação das prestações de contas dos recursos do Pdaf do período em curso.

§ 3º A transferência de recursos à CRE fica condicionada à adimplência, por parte da Gerência de Análise Final das Contas (Geaf), quanto à apresentação das prestações de contas anuais dos exercícios anteriores.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CED 06 DO GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
2	CED 08 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	CED 11 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
4	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
5	CED GISNO	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
7	CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
8	CEF 01 DO VARJAO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
9	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
10	CEF 19 DE CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
11	CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
12	CEF SANTOS DUMONT	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
13	CEM 01 DO GUARA	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00
14	CEM 03 DO GAMA	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
15	CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
16	CEM PAULO FREIRE	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
17	CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
18	CIL DO GAMA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
19	EC 02 DO GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
20	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
21	EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
22	JI 03 DO GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 252.000,00	R\$ 341.000,00	R\$ 593.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tomar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Mickael Ferreira da Silva, 5169, 108, por ser concluinte de 2025; Diretora Tatiana Cordeiro, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 11, Caio Thomas Aguiar de Magalhães Silva, 5170, 108, por ser concluinte de 2023; Diretora Tatiana Cordeiro, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 197, de 28 de junho de 2016 - SEEDF, e Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Hebert Matheus Alves Pereira, 5171, 108; Diretora Tatiana Cordeiro, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Valdicélia Marques Basílio, Reg. nº 46257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 38, Felipe Araujo Macambira, 22415, 74; Paulo Ricardo Rodrigues de Sales, 22416, 74; Lucas Cauã Dias Costa, 22417, 74; Maria Eduarda Alves Ribeiro, 22418, 75; Ana Júlia de Oliveira Barreira, 22419, 75; Thiago Henrique Almeida da Silva, 22420, 75; Ismael Batista Souza Santos, 22421, 76; Ryan Pereira Oliveira, 22422, 76; Maria Vitória Apolinário Carneiro, 22423, 76; Kaio César Cardoso de Oliveira, 22424, 77; Lukas Gabriel da Silva Coelho, 22425, 77; Maria Eduarda de Araujo Ferreira, 22426, 77; Maria Eduarda Ribeiro Malheiros, 22427, 78; Rhavena Alzira Santos Ponciano, 22428, 78; Yasmin Gabrielly Ferreira dos Santos, 22429, 78; Josué da Silva Monteiro, 22430, 79; Ytallo Pereira de Sousa Araújo, 22431, 79; Matheus Alves de Sousa, 22432, 79; Edineis Farias Natal, 22433, 80; Marcelli de Castro Vasconcelos, 22434, 80; Davi Rezende Vieira, 22435, 80; Fernanda Ribeiro Nunes, 22436, 81; Gustavo Viana Silva de Melo, 22437, 81; Júlia Bastista Caetano, 22438, 81; Manuela Cândido Galego Rezende da Silva, 22439, 82; Matheus Azevedo Alarcão, 22440, 82; Paulo Henrique Sousa Dias, 22441, 82; Alice Lima Ribeiro, 22442, 83; Karolayne Lopes de Melo, 22443, 83; Maria Clara Santos de Almeida Macêdo, 22444, 83, por serem concluintes de 2025; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 38, Cauan Alves do Carmo, 22445, 84; Luana de Pinho Freire, 22446, 84; Maria Clara de Oliveira Gabriel Rodrigues, 22447, 84; Mirella Luísa Ramos Fernandes, 22448, 85; Moisés Pereira da Silva, 22449, 85; Rafael Aylton Vieira Medrado, 22450, 85, por serem concluintes de 2025; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 38, Matheus Eduardo Dias Rodrigues, 22452, 86; Diretora Andreia

Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 38, Thaynara Oliveira Cruz, 22453, 86; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 38, Gleica Regia Pereira de Almeida, 22454, 87; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 1034, de 25 de outubro de 2022 - SEEDF e Portaria nº 1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 38, Valdilene Pereira Ramos, 22455, 87; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 166, de 14 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 38, Francisco Pinto de Moura, 22456, 87, por ser concluinte de 2002; Diretora Andreia Cristina de Sousa Neves, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Andressa Piontkowski de Souza Silva, Reg. nº 517 - Colégio Seara Brasil.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Adriana Maria da Silva Medeiros, 907, 103; Alessandra Brito do Nascimento, 908, 103; Andressa da Silva Martins, 909, 103; Claudia de Arruda, 910, 104; Edleuza Pereira de Souza, 911, 104; Eliana Vieira de Sousa, 912, 104; Eliene Gomes Oliveira, 913, 105; Elizabete de Sousa Araújo, 914, 105; Isabella Caldeira Soares de Jesus, 915, 105; Jaedson Dias Lima, 916, 106; Jhully Kelly Teixeira da Silva, 917, 106; Josiane Rosa de Jesus, 918, 106; Karine Mônica de Sousa Pinto, 919, 107; Karyolanny de Sousa Macedo, 920, 107; Lorena Galindo Leitão, 921, 107; Marcus Vinícius de Castro Magalhães, 922, 108; Mauro Henrique Tavares Oliveira, 923, 108; Scheylla Tomaz de Queiroz, 924, 108; Suellen Rocha de Brito, 925, 109; Vanessa Ferreira Dias, 926, 109; Zenaide Cardoso Araújo, 927, 109, por serem concluintes de 2025; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein; Secretária Escolar Fabiana Lopes do Nascimento, Reg. nº 35141 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Francisca Neri da Silva, 928, 110; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Filipe Castelo Branco Galeno dos Santos, 929, 110; Luís Thairony Arruda Pereira, 930, 110; Pedro Júnior Nunes Brito, 931, 111; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Alete Alves de Souza, 932, 111; Ana Paula Varela Peixoto, 933, 111; Angélica de Jesus Lopes, 934, 112; Bianca Daniele de Souza Braz Araújo, 935, 112; Claudenice Pereira de Souza, 936, 112; Daiane Alves Ferreira Barbosa, 937, 113; Daiane Matias da Silva, 938, 113; Elite Layne Fernandes de Oliveira, 939, 113; Eloisa Aparecida Carvalho de Moura, 940, 114; Emanuela Santos da Silva, 941, 114; Fabiana Castro de Souza, 942, 114; Gabriel Cavalcante Franca, 943, 115; Giselle Oliveira Gonçalves Sousa, 944, 115; Janderlene Feitosa Alves, 945, 115; Kátia Cristina Oliveira de Carvalho, 946, 116; Laíla Vitória Braga Nonato, 947, 116; Laís Rocha Evangelista, 948, 116; Lígia Germana Lisboa Souza, 949, 117; Luciana das Dores da Silva, 950, 117; Luciana de Souza Soares Macedo, 951, 117; Matheus Rodrigues Cavalcanti, 952, 118; Mikaele da Silva Miranda, 953, 118; Nathália de Freitas Silva, 954, 118; Patrícia Galdino da Silva, 955, 119; Rayane Nascimento dos Santos, 956, 119; Roseli da Paz Freire, 957, 119; Ruth Maciel Martins, 958, 120; Sandra Araújo Machado, 959, 120; Yara Aparecida Tavares Freire, 960, 120, por serem concluintes de 2025; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein; Secretária Escolar Fabiana Lopes do Nascimento, Reg. nº 35141 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Auricélia Nunes Santana, 961, 121; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Ana Paula Ribeiro de Almeida, 962, 121; Evislane Sousa dos Santos, 963, 121; Greiziany Sulina, 964, 122; Jocsuwilldennis do Vale Pereira, 965, 122; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Ana Paula Nunes dos Santos, 966, 122; Ana Beatriz Alves Pereira, 967, 123; Ana Cleia de Sousa, 968, 123; Andreia Celestino de Lima dos Santos, 969, 123; Antônio Remmi Vieira dos Santos, 970, 124; Antônio Francisco de Melo Mendes, 971, 124; Antônio Luis do Vale, 972, 124; Carliana Felix Dias, 973, 125; Edna Pereira Geremias, 974, 125; Erica Borges dos Santos, 975, 125; Evanda Rodrigues da Silva, 976, 126; Érick de Sousa Silva, 977, 126; Fernanda Rocha Guedes, 978, 126; Francisca de Assis dos Santos, 979, 127; Gabriela Campos, 980, 127; Gaucélia Teixeira Martins, 981, 127; Jenifer Castro da Silva, 982, 128; Letícia Batista de Oliveira, 983, 128; Lillian Thaeamyle Trindade Cardoso, 984, 128; Luciele Ferreira da

Costa, 985, 129; Maria Macedo de Souza, 986, 129; Mariane Cardoso da Silva Coelho, 987, 129; Maurenice Oliveira de Sousa Silva, 988, 130; Matheus Ferreira de Carvalho, 989, 130; Pâmella Priscylla Mendes de Sousa, 990, 130; Rayza Victória Araújo da Silva Oliveira, 991, 131; Renata Honorio de Carvalho, 992, 131; Sebastiana Silva Rocha, 993, 131; Tássia Thaís Carvalho da Silva Braga, 994, 132; Taís de Jesus Silva, 995, 132; Vancheli de Sousa Oliveira, 996, 132, por serem concluintes de 2026; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein; Secretária Escolar Fabiana Lopes do Nascimento, Reg. nº 35141 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 340, de 11 de abril de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 02, Antônio Francisco Saraiva de Sousa, 997, 133; Bruno Carvalho Costa, 998, 133; Elaine Rodrigues Rocha, 999, 133; Jane Batista Correia Oliveira, 1000, 134; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Ana Claudia Martins Coelho Teles, 1001, 134; Daliane Barros de Jesus, 1002, 134; Daniele Damasceno da Silva Ferreira, 1003, 135; Débora Grazielle Filisbina da Costa, 1004, 135; Denise de Souza Silva, 1005, 135; Dilmara Barbosa Santos, 1006, 136; Eliene dos Santos Lima, 1007, 136; Eduarda Nicolle de Sousa Lima, 1008, 136; Eva dos Santos Coelho, 1009, 137; Francisca Vieira dos Santos, 1010, 137; Francisca Leirisandria Gonçalves de Moura, 1011, 137; Frederico Nunes dos Santos, 1012, 138; Herdilina de Oliveira Sales, 1013, 138; Ivandete França Souza, 1014, 138; Jaqueline da Silva Meireles, 1015, 139; Jhenifer Lorany Rodrigues Lima, 1016, 139; Juliana Lopes Veloso, 1017, 139; Jovanna Cavalcante dos Santos, 1018, 140; Kauany Vitoria Helena dos Santos, 1019, 140; Késia Silva Café, 1020, 140; Lillian de Carvalho e Silva, 1021, 141; Leila Conceição dos Santos, 1022, 141; Leidiane Marques Barbosa, 1023, 141; Lindinez Martins Parrini, 1024, 142; Marilene Lima dos Santos, 1025, 142; Maria Clara Macedo Silva, 1026, 142; Maicon Douglas de Souza Santos, 1027, 143; Marcilene de Castro da Silva, 1028, 143; Maria Piedade de Azevedo Moura, 1029, 143; Nayara Gomes da Silva, 1030, 144; Rosângela da Silva Pereira da Costa, 1031, 144; Stéfane Meira Oliveira, 1032, 144; Thalia Loirena Castro Lustosa, 1033, 145; Thiago Henrique Ribeiro Gomes, 1034, 145; Wallison Lourenço dos Santos, 1035, 145, por serem concluintes de 2026; Diretora Sheyla Cristina de Abreu Rocha, Reg. nº 360 - Instituto Superior Albert Einstein; Secretária Escolar Fabiana Lopes do Nascimento, Reg. nº 35141 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO ITAPOÃ - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 31, de 10 de março de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 77, de 13 de março de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Aissa Valentina Rafaela Sales, 1265, 21; Alessandro Mendes Duarte, 1266, 22; Alexandre Guirra dos Santos, 1267, 22; Alexandre Almeida Santos, 1268, 22; Alexon Lima de Oliveira, 1269, 23; Alisson Ruan de Santana Ramos, 1270, 23; Amanda Salazar Brandão, 1271, 23; Ana Clara de Sousa Araújo, 1272, 24; Ana Clara de Oliveira Sêna, 1273, 24; Ana Clara Viana dos Santos, 1274, 24; Ana Flávia Pereira da Silva, 1275, 25; Ana Júlia Ribeiro Carvalho, 1276, 25; Ana Júlia Ribeiro Toledo, 1277, 25; Ana Júlia Rodrigues de Oliveira, 1278, 26; Ana Luiza Barbosa da Silva, 1279, 26; Ana Luiza Gonçalves da Mota, 1280, 26; Ana Luiza Santana Rocha, 1281, 27; Ana Luiza Silva Jardim, 1282, 27; Ana Maria Beatriz Prado, 1283, 27; Ananda Procópio de Jesus, 1284, 28; Andrey Pereira Ribeiro, 1285, 28; Ane Caroline Pereira da Silva, 1286, 28; Ângella Santana Ferreira, 1287, 29; Arianne Maria Gonçalves Toledo, 1288, 29; Artur Dias Santos, 1289, 29; Arthur Emanuel Silva Dias, 1290, 30; Ashley Emanuele Oliveira Cardoso da Silva, 1291, 30; Augusto Geovanni Martins Patrocínio, 1292, 30; Bárbara Beatriz de Freitas Sá, 1293, 31; Beatriz Maciel Gonçalves, 1294, 31; Bernardo Barbosa Silva, 1295, 31; Brenda Lorhany Ferreira Meira, 1296, 32; Bruna Luiza de Souza Carvalho, 1297, 32; Caio Silva Sales Ramos, 1298, 32; Cauan Mendes dos Santos, 1299, 33; Cauê Tomás Batista, 1300, 33; Clara Medeiros da Silva, 1301, 33; Daniel Bezerra Farias, 1302, 34; Danielle Ribeiro de Sousa, 1303, 34; Danilo Moreira dos Santos, 1304, 34; Davi Santana Gomes, 1305, 35; Davi Souza e Silva, 1306, 35; David Galvão do Nascimento, 1307, 35; Débora Alves Menezes, 1308, 36; Debora Cecília Lima de Oliveira, 1309, 36; Dênis Pierre Pereira Vaz, 1310, 36; Diego Cardozo Araújo, 1311, 37; Diego Mikael dos Santos, 1312, 37; Diego Sena de França, 1313, 37; Dyoce Nunes de Santana, 1314, 38; Eduardo Mendes Duarte de Sousa, 1315, 38; Elissandra Silva do Vale, 1316, 38; Ellen Cristina Pereira Batista, 1317, 39; Emannelle de Souza Santos, 1318, 39; Emily Cibelle Alves Sousa, 1319, 39; Emily Santos de Souza, 1320, 40; Enzo Santos de Jesus Bernardes, 1321, 40; Enzo Souza Crivelaro, 1322, 40; Érika Gabrielly Pereira Alves, 1323, 41; Estefane de Macedo Paes Landim, 1324, 41; Ester Vieira de Matos, 1325, 41; Evilyn Kayla Pereira Oliveira, 1326, 42; Everly Ketlyn Coelho Campos, 1327, 42; Evilly Nunes dos Santos, 1328, 42; Evyllen Jamile dos Santos Neves, 1329, 43; Felipe Gabriel de Abreu Pereira, 1330, 43; Felype Sousa Ferreira, 1331, 43; Gabriel de Oliveira Araujo Borges, 1332, 44; Gabriel de Oliveira Silva, 1333, 44; Gabriel Jacinto de Oliveira, 1334, 44; Gabriel Sallen Neres da Silva, 1335, 45; Gabriella Almeida Cruz, 1336, 45; Gabrielly da Conceição de Sousa, 1337, 45; Geovana Gonçalves Costa, 1338, 46; Grasielly Marques da Silva, 1339, 46; Guilherme Sousa do Vale, 1340, 46; Guth Henry Riquelmes Sousa Fonteles, 1341, 47; Gustavo da Silva Gomes, 1342, 47; Higor Santos de Farias, 1343, 47; Hiamany Rodrigues da Silva, 1344, 48; Ian Carlos dos Santos Alves, 1345, 48; Isabella Vitória Ramos da Silva, 1346, 48; Isabelle Luisny Nunes Santos, 1347, 49; Isadora Mendes Ferreira, 1348, 49; Jamilly Emennelly Corrêa de Lima, 1349, 49; Jaqueline Ribeiro Lisboa, 1350, 50; Jenifer Grasielle Ribeiro, 1351, 50; Jessica Paula Bandeira Muniz, 1352, 50; João Pedro Mercês Marques, 1353, 51; João Vítor Cavalcante dos Santos, 1354, 51; João Vítor dos Santos Costa, 1355, 51; João Victor Pereira Chaves, 1356, 52; João Victor Ramos Mascarenhas, 1357, 52; João Vitor Gomes

de Oliveira, 1358, 52; Joelson Pereira Silva, 1359, 53; Jônatas Guilherme de Oliveira Cunha, 1360, 53; Júlia de Barros Pontes Moreira, 1361, 53; Júlia Karolline Santos de Moraes, 1362, 54; Kamyla Brandão Santos, 1363, 54; Kauã Bezerra da Silva, 1364, 54; Kauã Silva de Moraes, 1365, 55; Kauê Adham Sousa Guedes, 1366, 55; Laerty Viana Xavier, 1367, 55; Laura Cristynne Pimenta Matos, 1368, 56; Letícia da Silva Castilho Figueira, 1369, 56; Letícia Cavalcante Soares, 1370, 56; Letycia Vitória Silva Rodrigues, 1371, 57; Litterre Marques Alves, 1372, 57; Lívia Gomes Costa, 1373, 57; Lorrane da Costa Souza, 1374, 58; Luanna Gabrielle Almeida Santos, 1375, 58; Lucas de Sousa Almeida, 1376, 58; Lucas Inácio Marinho de Oliveira, 1377, 59; Lucas Sinhô Soares, 1378, 59; Luís Guilherme Almeida Santarém, 1379, 59; Luís Gustavo de Sousa Pereira Azevedo, 1380, 60; Luiz Guilherme Moreira da Costa, 1381, 60; Luiza Carvalho da Silveira, 1382, 60; Lyan Henrique de Sena Souza, 1383, 61; Maiara Lopes Barbosa, 1384, 61; Marcos Rafael da Silva Souza, 1385, 61; Marcos Vinícius Silva de Freitas, 1386, 62; Marcus Vinícius Alves dos Santos, 1387, 62; Marcus Filipe de Souza Tavares, 1388, 62; Mariana Ferreira Santana, 1389, 63; Marina Vieira de Souza, 1390, 63; Maria Clara de Souza Aguiar, 1391, 63; Maria Clara Pereira Félix, 1392, 64; Maria Clara Pinheiro Gomes, 1393, 64; Maria Clara Sousa Fernandes, 1394, 64; Maria Eduarda Barboza Silva, 1395, 65; Maria Eduarda da Silva Oliveira, 1396, 65; Maria Eduarda de Sousa Loliola, 1397, 65; Maria Eduarda do Vale Rodrigues da Silva Rabelo de Oliveira, 1398, 66; Maria Eduarda dos Santos Nascimento, 1399, 66; Maria Eduarda Soares Diniz Gomes, 1400, 66; Maria Eduarda Sousa Ferreira, 1401, 67; Maria Fernanda de Almeida Melo, 1402, 67; Maria Fernanda Santana Neres, 1403, 67; Maria Jarlianny Almeida Silva, 1404, 68; Maria Luísa Luz Oliveira e Silva, 1405, 68; Maria Luísa Ramos da Silva, 1406, 68; Maria Vitória Soares Dias, 1407, 69; Mardonio Silva Macêdo Filho, 1408, 69; Marília Gabriele Loliola Silva, 1409, 69; Marília Vitória da Silva Santos, 1410, 70; Matheus Henrique de Souza Tavares, 1411, 70; Matheus Ximenes de Souza, 1412, 70; Mayra Cardoso de Almeida, 1413, 71; Meriane Miranda Cardoso, 1414, 71; Mickaelly Pereira Alves, 1415, 71; Miguel Wanderley de Sousa, 1416, 72; Milena Gomes da Costa, 1417, 72; Mirelly Santos Silva, 1418, 72; Miriam Costa de Oliveira, 1419, 73; Mônica Cristina Dornelas Silva, 1420, 73; Monique Mendes da Cruz Santos, 1421, 73; Natanael Ribeiro da Cruz, 1422, 74; Nicolle Carlos Martins, 1423, 74; Osmar Vitor de Castro Medeiros, 1424, 74; Pablo Henrique de Souza Lima, 1425, 75; Pedro Henrique de Souza Costa, 1426, 75; Pedro Henrique Sousa Freitas, 1427, 75; Pedro Lucas Lourenço de Sousa, 1428, 76; Rafaela Rodrigues da Silva, 1429, 76; Raiane Nunes Soares, 1430, 76; Raquel Almeida Rodrigues, 1431, 77; Renan Almeida Santos, 1432, 77; Renan Sousa Gomes, 1433, 77; Rodrigo Monteiro Araújo, 1434, 78; Romulo Sousa Frazão, 1435, 78; Sabrina Fernandes Pereira, 1436, 78; Sabrina Valadares Gomes, 1437, 79; Samantha Simões Ferreira, 1438, 79; Samara dos Reis Ribeiro, 1439, 79; Samuel Barros Batista de Abreu, 1440, 80; Samuel Lisboa Teixeira, 1441, 80; Sara Cecília Argentina de Macêdo, 1442, 80; Sara Danielle Sousa Fonseca, 1443, 81; Sara Ribeiro Matos, 1444, 81; Sara Rodrigues Silva, 1445, 81; Stela Borges da Silva, 1446, 82; Sophia de Souza Aragão, 1447, 82; Taís Aparecida Mascena, 1448, 82; Thályta Gonçalves Barbosa, 1449, 83; Tawan Barbosa Neves, 1450, 83; Victor Gabriel Miranda dos Santos, 1451, 83; Victor Hugo Rocha Ferreira, 1452, 84; Vitor Mendonça Marques, 1453, 84; Vitória Estefany Alves Luciano, 1454, 84; Vitória Oliveira dos Santos, 1455, 85; Viviane Geny Pereira, 1456, 85; Walas Barbosa Lira, 1457, 85; Wallison Diego Alves Cardoso, 1458, 86; Welinton do Santo e Silva, 1459, 86; Welison Borges de Moura, 1460, 86; Yan Felipe Ferreira da Silva, 1461, 87; Yasmim Gomes dos Santos, 1462, 87; Yasmin Kaylane Oliveira dos Santos, 1463, 87; Yully Rodrigues da Costa, 1464, 88; Yuri dos Santos Rodrigues, 1465, 88; Xayane Roberta Santos, 1466, 88; Félix Pereira Soares Neto, 1467, 89, por serem concluintes de 2025; Vice-diretora Helen Paula de Oliveira DODF nº 44-A, de 09/05/2025; Chefe de Secretaria Juliana Spindula de Sousa Silva, Reg. nº 504 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO ITAPOÁ - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 31, de 10 de março de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 77, de 13 de março de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ana Cecília Silva Dias, 1468, 89; Cauã Durães Cantanhêde, 1469, 89; Davi Evangelista de Oliveira, 1470, 90; Francisco Jociel Soares de Araújo, 1471, 90; Thomas Freire Oliveira, 1472, 90; Raissa Kelly Gomes Carvalho, 1473, 91; Matheus Henrique Machado Almeida, 1474, 91, por serem concluintes de 2024; Vice-diretora Helen Paula de Oliveira DODF nº 44-A, de 09/05/2025; Chefe de Secretaria Juliana Spindula de Sousa Silva, Reg. nº 504 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO ITAPOÁ - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 31, de 10 de março de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 77, de 13 de março de 2019 - SEEDF, e Portaria nº 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, João Victor Santos de Sousa, 1475, 91, por ser concluinte de 2023; Vice-diretora Helen Paula de Oliveira DODF nº 44-A, de 09/05/2025; Chefe de Secretaria Juliana Spindula de Sousa Silva, Reg. nº 504 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Julia Ramalho de Oliveira, 10649, 151, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Edson Raimundo Santos do Nascimento, 10650, 151, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Haru Borges da Costa, 10651, 151, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Antonio de Sá Viana, 10652, 152, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Iago Luan Limpa Paz, 10653, 152, por ser concluinte de 2021; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Lara Branquinho Barbosa, 10654, 152, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, João Vitor Mendes Barbosa, 10655, 153; Usinei de Oliveira Dias, 10656, 153, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Anna Clara Siqueira Santana, 10657, 153, por ser concluinte de 2025; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Adrielly Rayra Gomes dos Santos, 6488, 160; Alice Kristine de Carvalho Albano, 6489, 160; Aline Karla de Carvalho Albano, 6490, 160; Ana Beatriz Lacerda Freire Bernardo, 6491, 161; Ana Clara Aires de Azevedo, 6492, 161; Ana Clara Amancio Rios, 6493, 161; Ana Karoline Santos Cardeal, 6494, 162; Ana Luísa Pereira de Aguiar, 6495, 162; Ana Luiza Borges de Souza Pires, 6496, 162; Andrea Victoria Quiroz Silva, 6497, 163; Angélica Pontes Soares, 6498, 163; Anna Beatriz Gonçalves de Souza, 6499, 163; Anna Késia de Sousa Teixeira, 6500, 164; Antonio Gledson Silva Oliveira, 6501, 164; Arthur Cardoso Lima, 6502, 164; Arthur Pereira Vale, 6503, 165; Arthur Rodrigues Silva, 6504, 165; Augusto Lopes Bianchi, 6505, 165; Bárbara Fernandes Naves Peixoto, 6506, 166, por serem concluintes de 2024; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Biana Emanuelly Serpa de Alencar, 6508, 166; Bruna Rebeca Hardman Pereira, 6509, 167; Bruno Amaral Gadelha, 6510, 167; Caio Aguiar Pires, 6511, 167; Cairele Ribeiro Almeida, 6512, 168, por serem concluintes de 2024; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Carla Cristine Kempf de Farias Santos, 6514, 168; Carlos Eduardo Pereira da Silva, 6515, 169; Clildison Barbosa Silva, 6516, 169; Cristine dos Santos Sousa, 6517, 169; Daniel Francisco Belo, 6518, 170; Daniel Pereira Barros, 6519, 170; Diego Lima dos Santos, 6520, 170; Eduardo Emanuel Ramos Oliveira, 6521, 171; Elvis Henrique Siqueira Joaquim, 6522, 171; Emily da Silva Almeida, 6523, 171; Enzo Galdino da Silva, 6524, 172; Ester da Costa Louzada Rodrigues, 6525, 172; Gabriel Silvestre Reis, 6526, 172; Gabrielle Silva de Faria, 6527, 173; Gabrielly Costa Santos, 6528, 173; Gilberto Moreira da Costa de Sousa Neto, 6529, 173; Giovanna da Silva Rocha Mendes, 6530, 174; Giovanna Milhomens Alves, 6531, 174; Gustavo Daniel Lima Gonçalves, 6532, 174; Gustavo Peres da Silva, 6533, 175; Gabriel Gonçalves Lima, 6534, 175; Guilherme Monteiro da Silva, 6535, 175; Gustavo Rocha de Azevedo, 6536, 176; Hiago Fernandes Santana, 6537, 176; Isaac Kalide Brasil, 6538, 176; Isabelly Lourane Biet, 6539, 177; Isadora Angueth de Araújo Braconi, 6540, 177; José Paulo Ferrin Vieira, 6541, 177, por serem concluintes de 2024; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Júlia Alves dos Anjos, 6543, 178; Kamila Cristina Antunes Leite, 6544, 178; Kawam Alves Nunes Rufino, 6545, 179; Laís Fabiana Diamantino Costa de Araújo, 6546, 179; Luiz Eduardo Sousa Ramos de Freitas, 6547, 179; Marco Antonio Teixeira de Faria, 6548, 180; Maria Eduarda Sousa Nunes, 6549, 180; Maria Gabriela Marques Pimentel, 6550, 180; Matheus de Carvalho Amorim, 6551, 181; Matheus Justino Rodrigues dos Santos, 6552, 181; Nathália Luiza Oliveira Meireles, 6553, 181; Raissa Cerqueira Sobrinho, 6554, 182; Valentina Oliveira Bulcão

Amorim da Costa, 6555, 182; Vychthoria Emanoelly Mendes Soares, 6556, 182; Yasmim Favacho Holanda, 6557, 183; Camila Daniele da Silva e Figueiredo, 6558, 183; Erick Mota Silva de Sousa, 6559, 183, por serem concluintes de 2024; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Thaís Barros dos Santos, 6560, 184, por ser concluinte de 2023; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alane Pereira da Cruz, 6561, 184, por ser concluinte de 2007; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alex Araújo Morilha, 6562, 184, por ser concluinte de 2019; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Bianca Rerre Schutz Kerstein, 6563, 185, por ser concluinte de 2012; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Tifanie Fleury Costa, 6564, 185, por ser concluinte de 2004; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 11, Leonnardo Matheo Fernandes Monteiro de Souza do Nascimento, 6565, 185, por ser concluinte de 1989; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 11, Sidineide Siqueira Campos, 6566, 186, por ser concluinte de 1995; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Rafaela Rodrigues de Souza, 6567, 186, por ser concluinte de 2024; Diretor Lindomar Rosendo da Silva, DODF nº 248, de 05/01/2026; Chefe de Secretaria Viviane Costa Vale, Reg. nº 34272 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 490, 09 de dezembro de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Adrielly Silverio Rodrigues de Sousa, 3503, 120; Ágatha Maria Rodrigues de Lima, 3504, 120; Alcilene Pimentel da Silva, 3505, 120; Alessandra Rodrigues Sousa, 3506, 121; Alfredo Kairo Viana Araújo, 3507, 121; Alice Costa Guimarães, 3508, 121; Alice Duarte Mendes, 3509, 122; Aline Elize Lima de Carvalho, 3510, 122; Alisson Gustavo Pereira Alves, 3511, 122; Amanda Luisy Braga Barbosa, 3512, 123; Amanda Santiago Campelo, 3513, 123; Amanda Silvestre Miranda, 3514, 123; Amanda Soares Miranda, 3515, 124; Ana Alice Magalhães da Silva, 3516, 124; Ana Beatriz Santos Borges, 3517, 124; Ana Carolina Pinheiro de Oliveira, 3518, 125; Ana Clara Barroso Alves, 3519, 125; Ana Clara Carvalho Oliveira, 3520, 125; Ana Clara Oliveira Brito, 3521, 126; Ana Cristina Martins da Silva, 3522, 126; Ana Flavia de Queiroz Silva, 3523, 126; Ana Gabrielly Costa Galeno, 3524, 127; Ana Giulia Martins de Assunção, 3525, 127; Ana Júlia de Jesus Moraes, 3526, 127; Ana Júlia Fernandes de Sena, 3527, 128; Ana Larissa Vieira Magalhães, 3528, 128; Ana Luísa Aureliano Rodrigues, 3529, 128; Ana Luísa dos Santos, 3530, 129; Ana Luísa Torres Diamantino, 3531, 129; Ana Luíza Marques dos Santos, 3532, 129; Ana Luíza Mendes Paiva, 3533, 130; Ana Mel Pedroza Belém, 3534, 130; Andressa da Silva Barbosa Teles, 3535, 130; Anna Julya Duarte Carvalho, 3536, 131; Anna Sofia Alves Mota, 3537, 131; Antonio Gabriel Bezerra de Sousa, 3538, 131; Arthur Keven Ferreira Soares, 3539, 132; Arthur Silva Paiva, 3540, 132; Artur Fernandes Nunes, 3541, 132; Bárbara Beatriz Lopes de Araújo, 3542, 133; Beatriz Cristina Gonçalves de Souza, 3543, 133; Beatriz dos Santos Barbosa, 3544, 133; Beatriz Gomes Macedo Bento, 3545, 134; Beatriz Rodrigues de Souza Carvalho, 3546, 134; Breno Arthur Pereira da Silva, 3547, 134; Bruna Costa Cardoso, 3548, 135; Bruna Vitória de Jesus Oliveira, 3549, 135; Bruno Henrique Oliveira do Rosário, 3550, 135; Bruno Lima da Cunha, 3551, 136; Bruno Rodrigues de Souza Carvalho, 3552, 136; Caio Ferreira dos Santos, 3553, 136; Caio Kennedy dos Santos Estevam, 3554, 137; Camila Tavares dos Santos, 3555, 137; Camille da Silva Lima, 3556, 137; Camilly Oliveira de Abreu, 3557, 138; Caroline de Oliveira Gontijo, 3558, 138; Cauê de Sousa Silva, 3559, 138; Cecília Rodrine Moreira da Silva, 3560, 139; Charlize Christine Batista da FONSECA, 3561, 139; Clara Vitória Ximenes Carvalho, 3562, 139; Damaris da Silva Cantanhede, 3563, 140; Dandara Lorrany da Silva Sulino, 3564, 140; Daniel Dias do Nascimento, 3565, 140; Daniel Lázaro Simplicio de Oliveira, 3566, 141; Davi Sanglard Eustorgio, 3567, 141; Débora Regina Nascimento de Jesus, 3568, 141;

Dewson Davi Braga dos Santos, 3569, 142; Deyvid Vinicius Oliveira Araujo, 3570, 142; Eduarda Fernandes Dias, 3571, 142; Eduardo Lucena Machado, 3572, 143; Elen Pereira Moraes, 3573, 143; Emanoel Mateus Pereira Franco, 3574, 143; Emanuele Coêlho Rabelo, 3575, 144; Emanuelle Amaral dos Santos, 3576, 144; Emily de Alvarenga Rabelo, 3577, 144; Emily Lorrana Marques Ferreira, 3578, 145; Enzo Henrique Silva Passos, 3579, 145; Eros Gabriel Ferreira da Silva, 3580, 145; Ester Maria da Vitoria Souza, 3581, 146; Fabrine Roberia Silva Santos, 3582, 146; Felipe Alcântara Martins, 3583, 146; Fellype Gabriel Alves de Oliveira, 3584, 147; Flávio Eduardo Gonçalves FONSECA, 3585, 147; Francisca Vitória Neres da Silva, 3586, 147; Francisco Sávio Duque Machado, 3587, 148; Franco Alcantara da Silva, 3588, 148; Gabriel Afonso Marques de Sousa, 3589, 148; Gabriel Araújo da Silva, 3590, 149; Gabriel William Nunes Calisto, 3591, 149; Gabriela Carvalho de Queiroz, 3592, 149; Gabriella da Silva Camara, 3593, 150; Gabriela Vieira Leite, 3594, 150; Gabryella de Jesus Rodrigues, 3595, 150; Geovanna Vitória Barbosa Viana, 3596, 151; Giovana Cunha Moreira, 3597, 151; Giovana Sousa Nery, 3598, 151; Giovanna de Macedo Vieira, 3599, 152; Giovanna de Oliveira Nogueira, 3600, 152; Giovanna Fernandes da Cruz, 3601, 152; Giovanna Vitória Rocha de Oliveira, 3602, 153; Giselle Layane dos Reis, 3603, 153; Giselly Rayssa Fernandes da Cruz, 3604, 153; Guilherme Afonso Barbosa, 3605, 154; Guilherme de Jesus Lopes Pereira, 3606, 154; Guilherme Henrique da Silva Freitas, 3607, 154; Guilherme Nunes Freire, 3608, 155; Guilherme Ribeiro da Cruz, 3609, 155; Guilherme Soares Queiroz, 3610, 155; Hanna Letícia Castro de Oliveira, 3611, 156; Heitor Tavares dos Santos, 3612, 156; Helen Edvirges Nunes dos Santos, 3613, 156; Hellen Cristina Conceição de Sousa, 3614, 157; Henrique Jorge Paz Ferreira, 3615, 157; Henrique Magalhães Reis, 3616, 157; Iasmin Kaiane Ferreira Felix da Silva, 3617, 158; Ícaro Marques Barbosa, 3618, 158; Ígor Cardoso Costa, 3619, 158; Igor Guilherme da Silva Souza Mareco, 3620, 159; Ingrid Geovana Alves Moreira, 3621, 159; Ingrid Rodrigues da Silva, 3622, 159; Isabel Cristina Vila Real Santos, 3623, 160; Isabela de Sousa Viana, 3624, 160; Isabela dos Santos Marcelino, 3625, 160; Isabela Vieira Alves, 3626, 161; Isabella Michelle Marques Barbosa, 3627, 161; Isabella Purificação Silva, 3628, 161; Isabelli Cristina Alves Moraes, 3629, 162; Israel de Sousa Arruda, 3630, 162; Ítalo de Oliveira Pires, 3631, 162; Italo Rodrigues Cordeiro, 3632, 163; Izabella Ferreira de Souza, 3633, 163; Izadora Soares Nunes, 3634, 163; Jaciely Dias Rosado, 3635, 164; Jairo Alves Porto Júnior, 3636, 164; Jamille Samara Carvalho Costa, 3637, 164; Jamilly Ramos Lima, 3638, 165; Jayla Lima de Sousa, 3639, 165; Jennifer Nicolay Fernandes Oliveira, 3640, 165; Jenyffer Eduarda da Silva Nascimento, 3641, 166; João Felipe Maximiliano Oliveira Bezerra da Silva, 3642, 166; João Gabriel Azevedo Rocha, 3643, 166; João Kerllon Leite Martins, 3644, 167; João Marcos de Oliveira Silva, 3645, 167; João Victor Pereira de Freitas, 3646, 167; Joao Victor Pereira de Souza, 3647, 168; Jonas Gabriel da Costa Cardoso, 3648, 168; Jonatan Rodrigues de Araújo, 3649, 168; José Ângelo Gabriel Torres Mendes, 3650, 169; Júlia Camila Davi Borges, 3651, 169; Júlia de Carvalho Azevedo, 3652, 169; Júlia de Lima Francisco, 3653, 170; Júlia Eginio dos Reis Martins, 3654, 170; Júlia Leite Salles, 3655, 170; Juliana Ferreira Santana, 3656, 171; Julio Cesar Pereira, 3657, 171; Jullyana da Silva Melo, 3658, 171; Juscelino Daniel de Oliveira Guedes, 3659, 172; Kaikton Amorim Vaz, 3660, 172; Kallyane Santos Costa, 3661, 172; Kamilly Rodrigues Rocha, 3662, 173; Karla Christina Ferreira de Castro, 3663, 173; Kauã Barbosa Couto Ferreira Rocha, 3664, 173; Kauã Barbosa da Silva, 3665, 174; Kauã Felype de Almeida Teles, 3666, 174; Kauã Gabriel Mendes da Cruz, 3667, 174; Kauã Victor Carvalho Lima, 3668, 175; Kauê Ykaro de Souza Magalhães, 3669, 175; Ketlen Gabrielly Santos Oliveira, 3670, 175; Kethily Kelen FONSECA Santos, 3671, 176; Kimily Shury Santos Portela, 3672, 176; Laís Santana da Silva, 3673, 176; Lara Isabely Almeida Santos, 3674, 177; Larissa Ashley de Almeida Araújo, 3675, 177; Laryanne Alves dos Santos Silva, 3676, 177; Laryssa Maria Pereira Coêlho, 3677, 178; Leila Carvalho Ferreira, 3678, 178; Leonardo Francisco de Souza Gomes, 3679, 178; Lilian Pereira Dantas, 3680, 179; Lorena Araújo de Oliveira, 3681, 179; Lorrany Costa de Oliveira Araújo, 3682, 179; Lucas Alexandre da Silva Melo, 3683, 180; Lucas Gabriel de França Araújo, 3684, 180; Lucas Kauê Santos Cordeiro, 3685, 180; Lucas Maia Negrão, 3686, 181; Luís Fernando da Silva Feitoza, 3687, 181; Luisa Ribeiro Ferreira, 3688, 181; Luiz Alberto Ferreira dos Santos Júnior, 3689, 182; Luiz Celio Costa Lima, 3690, 182; Luiz Felipe Campos Pinto, 3691, 182; Luiz Fernando Silva dos Santos, 3692, 183; Maria Eduarda Alves do Nascimento, 3693, 183; Maria Eduarda Andrade Mota, 3694, 183; Maria Eduarda Barbosa da Silva, 3695, 184; Maria Eduarda da Silva Miranda, 3696, 184; Maria Eduarda Freitas Ribeiro, 3697, 184; Maria Eduarda Moraes Sena, 3698, 185; Maria Gabriela Barreto do Prado, 3699, 185; Maria Luísa Fernandes de Almeida, 3700, 185; Maria Luisa Pires de Souza, 3701, 186; Maria Vitória Marques de Azevedo Mello, 3702, 186; Maria Vitória Pereira Miranda, 3703, 186; Manuela Bittencourt Felipe Paladino, 3704, 187; Marcos Vinicius Freitas de Abreu, 3705, 187; Marianny Siqueira de Sousa, 3706, 187; Mateus Araujo Cavalcante, 3707, 188; Mateus Gomes Moreira, 3708, 188; Matheus Almeida Ferreira, 3709, 188; Matheus Emanuel da Silva Bueno, 3710, 189; Matheus Nascimento Costa, 3711, 189; Matheus Rayner Souza de Oliveira, 3712, 189; Maycon Eduardo Leal Ribeiro, 3713, 190; Miguel Noberto de Oliveira, 3714, 190; Mikaelly Araujo Maciel, 3715, 190; Nathan Luan de Carvalho, 3716, 191; Nicolas de Araújo Ribeiro, 3717, 191; Nicolas Roberto Almeida da Silva, 3718, 191; Nicolly Rodrigues Santos, 3719, 192; Paloma Vitória Lourenço Reis, 3720, 192; Paula Emanuelle Moraes Gomes, 3721, 192; Paula Giovana de Sousa Bacelar, 3722, 193; Paula Isabella da Silva Alves, 3723, 193; Pedro Gabriel Farias Soares, 3724, 193; Pedro Henrique de Moraes Soares, 3725, 194; Pedro Henrique dos Santos da Silva, 3726, 194; Pedro Lucas Silva Sousa, 3727, 194; Rafael da Silva Sousa, 3728, 195; Rafael de Luca Costa Alves da Cruz, 3729, 195; Ramon Camelo Martins Nogueira, 3730, 195; Raphaela Ribeiro, 3731, 196; Raquel Rodrigues dos Santos, 3732, 196; Renato Rodrigues de Siqueira Macêdo,

3733, 196; Ricardo Rodrigues Lima, 3734, 197; Rodrigo Andrade da Costa, 3735, 197; Rosa Maria Carvalho dos Santos, 3736, 197; Samile de Matos Barros, 3737, 198; Sara Lavínia Silva de Alcantara, 3738, 198; Sarah Gabriela Ferreira, 3739, 198; Sarah Teles Brito, 3740, 199; Soniel Márlon Reis Branco, 3741, 199; Taislane do Nascimento Melo, 3742, 199; Talita Silva de Souza, 3743, 200; Tamires Feitosa da Silva, 3744, 200; Thalita Milarindo Landim, 3745, 200, por serem concluintes de 2025; Diretor Felipe Renier Maranhão Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Luciana Ribeiro dos Santos Gois, Reg. nº 32867 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 490, 09 de dezembro de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Thalys Raniery Gomes Dias, 3746, 01; Thalyta Ferreira Santana, 3747, 01; Thamiões de Jesus Batista, 3748, 01; Thamyres Alves dos Santos, 3749, 02; Thátiana Raquel Queiroz da Silva, 3750, 02; Thiago Bispo Marques de Sousa, 3751, 02; Vânia Cássia dos Santos Barbosa, 3752, 03; Victor Kauã Moreira Alves, 3753, 03; Victor Samuel Sanglard Eustorgio, 3754, 03; Victoria Suri Ferreira Medrado, 3755, 04; Vítor dos Santos Evangelista, 3756, 04; Vitor Emanuel da Silva Rodrigues, 3757, 04; Victória da Silva Prado, 3758, 05; Vitoria Borges de Oliveira, 3759, 05; Vitória Macêdo Bueno, 3760, 05; Wallacy de Souza Vasconcelos Raulino, 3761, 06; Wellington Douglas Moraes Santos, 3762, 06; Were Clapton Dutra de Araújo, 3763, 06; Wesley de Aragão Santos, 3764, 07; Wesley Silva Nazario, 3765, 07; Willis Costa dos Santos, 3766, 07; Yasmim de Sousa Coelho, 3767, 08; Yasmim Diniz de Oliveira, 3768, 08; Yasmim Vitória de Jesus Souza, 3769, 08; Yasmin da Silva, 3770, 09; Yasmin Carvalho Del Castillo Raiol, 3771, 09; Yasmin Emily Souza Monteiro, 3772, 09; Yasmin Moreira Costa, 3773, 10; Yasmin Pereira Ramos, 3774, 10; Yasmin Rodrigues de Andrade Almeida, 3775, 10; Ytalo Daniel Barboza da Costa, 3776, 11; Adrieli Ferreira Lima, 3777, 11, por serem concluintes de 2025; Diretor Felipe Renier Maranhão Lima, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Luciana Ribeiro dos Santos Gois, Reg. nº 32867 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL ATENEU, autorizado pela Portaria nº 87, de 30 de dezembro 1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 49, de 05 de maio de 1999 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU, FASE IV, VIA SUPLETIVO COM HABILITAÇÃO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Livro 06, Carleyde de Maria Martins Reis, 2618, 34, por ser concluinte de 1988; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL, credenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 70, de 11 de julho de 2006 - SUBIP/SEDF: CURSO SUPLENÇA - FASE IV - EDUCAÇÃO GERAL E PROFISSIONALIZANTE EM NÍVEL DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO EM TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 06, Jose Hartur Setubal Lima, 2617, 34, por ser concluinte de 1990; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 497, de 09 de dezembro de 2009 - SEDF, e Portaria nº 59, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anna Clara Medeiros Dourado, 570, 191; Athyrson Santos Facundo, 571, 191; Fernanda Oliveira de Jesus, 572, 191; Gustavo Fernandes Rodrigues, 573, 192; Iasmim Lima de Sousa, 574, 192; João Helio Alves dos Santos, 575, 192; Kamila Vitória da Silva Sousa, 576, 193; Luciana Silva Dias dos Santos, 577, 193; Luiz Eduardo Bezerra Vieira Caetano Fernandes, 578, 193; Mariana Cristina Batista de Oliveira, 579, 194; Natan Muniz Barros, 580, 194; Raphael Alemites de Faria, 581, 194; Rhanny Nayara Araújo Ferreira Alves, 582, 195, por serem concluintes de 2025; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rosimeire Lourenço Fontenele, Reg. nº 36944 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 497, de 09 de dezembro de 2009 - SEDF, e Portaria nº 59, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Vanessa da Conceição Reis, 583, 195, por ser concluinte de 2025; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rosimeire Lourenço Fontenele, Reg. nº 36944 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 497, de 09 de dezembro de 2009 - SEDF, e Portaria nº 59, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Glauciane Lopes Rodrigues, 584, 195, por ser concluinte de 2015; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rosimeire Lourenço Fontenele, Reg. nº 36944 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ENGENHO DAS LAJES, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 497, de 09 de dezembro de 2009 - SEDF, e Portaria nº 59, de 11 de maio de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Laiane de Jesus Oliveira, 585, 196, por ser concluinte de 2021; Diretor Cristiano Cesar Urani da Silva, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Rosimeire Lourenço Fontenele, Reg. nº 36944 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CEUBRAS, credenciado pela Portaria nº 101, de 01 de junho de 2010 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 62, de 19 de agosto de 2015 - SUPPLAV/SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Analiel Ferreira Braille, 2619, 34; por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO PC, credenciado pela Portaria nº 995, de 28 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Soraya Rodrigues Nascimento, 26, 13; Hander Diego Lima Soares, 27, 14; Jéssica Leticia Alves De Jesus, 28, 14; Jenniffer Paula Gomes Dos Santos, 29, 15; Simonia Xavier Dos Santos, 30, 15; Maria Selma Ferreira Da Silva, 31, 16; Dilvete Soares De Sousa, 32, 16; Felina Joyce Martins Da Silva, 33, 17; Iago Lima Dos Santos, 34, 17; Pedro Vieira Carneiro Neto, 35, 18; Luana De Sena Ferreira, 36, 18; Nilson Angelo Da Rocha, 37, 19; Marcos Vinícius Fontenele Xavier, 38, 19; Benedita Valeria Sena Pereira, 39, 20; Cosme Do Espirito Santo, 40, 20; Daiane De Paiva Da Silva, 41, 21; Francisco Alexandre Bonfim Filho, 42, 21; Higor Andrade Dos Santos, 43, 22; Junior Marcio De Andrade Silva, 44, 22; Lucas Eduardo Montes Santiago, 45, 23; Lucilene Pinto Gomes, 46, 23; Maria José Oliveira Bispo, 47, 24; Munique Stephanie Oliveira Penha, 48, 24; Pedro Lucas Pereira Hedad, 49, 25; Suzana Castro Da Silva, 50, 25; Wilson Pinheiro Guerra, 51, 26; Manoela Da Cruz Pereira, 52, 26; Edineusa Do Nascimento Paranhos Da Silva, 53, 27; Leandro Rodrigues Sousa, 54, 27; Éllen Maryane Dos Santos Silva, 55, 28; Lucas Gonçalves Teodoro, 56, 28; Débora Talita De Melo Alves, 57, 29; Abadia De Oliveira Silva, 58, 29; Clebson Pinho De Oliveira, 59, 30; Marilise Assunção Cunha, 60, 30; Juan Henrique Sousa Costa, 61, 31; Gustavo Souza Do Nascimento Barbosa, 62, 31; Maria Das Virgens Pires, 63, 32; Clayton Oliveira Da Silva Fabiano, 64, 32, por serem concluintes de 2026; Diretora Mônica Ferreira de Lima, Reg. nº 37960 - Faculdade UniBF; Secretário Escolar Wagner Santos de Lima, Reg. nº 8258 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 69, João Ricardo Pontara Nunes, 13156, 01, por ser concluinte de 2022; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 69, Pedro Martins, 13157, 01, por ser concluinte de 2023; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 69, Danilo de Almeida Sant'Ana, 13158, 01; Mateus Pereira Costa, 13159, 02; Lucileia Arcaño Ribeiro Andrade, 13160, 02; Francis Matos de Jesus do Nascimento, 13161, 02; Kaline Renata Araújo da Silva Antão, 13162, 03; Daniel Barreto Lomeu, 13163, 03; Luciene Alves de Lima Santos, 13164, 03; Eidmar Fraga Aniceto, 13165, 04; Erico de Oliveira Silva, 13166, 04; Vitor Vieira Rodrigues, 13167, 04; Daniel Deyvid Silva da Cunha, 13168, 05; Bruno Nascimento de Castro Santos, 13169, 05; Sislane Flores de Jesus, 13170, 05; Evilandia Pereira de Freitas, 13171, 06; Lais Neres de Souza, 13172, 06; Gisele Fernandes de Jesus de Souza, 13173, 06, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, recredenciado pela portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO SECRETARIADO EAD, Livro 69, Michele Pereira Santos, 13174, 07; Gabriela Bruna Amorim Rodrigues, 13175, 07; Gabriel de Oliveira Batista, 13176, 07; Ariel de Carvalho Pereira, 13177, 08; Mirasilva Pereira dos Santos, 13178, 08; Lauana Santana da Silva, 13179, 08; Maria Petronília dos Santos Carvalho, 13180, 09; Maria do Desterro Alves Cardoso, 13181, 09; Dalton Borges Ramos, 13182, 09; Jaqueline do Nascimento, 13183, 10; Cristiane de Lima Santos, 13184, 10; Elton Henrique da Silva Paula, 13185, 10; Priscila Conter Costa de Melo, 13186, 11; Adriana dos Santos Silva, 13187, 11, por serem concluintes de 2026; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO UNISABER, recredenciado pela Portaria nº 290, de 22 de setembro de 2005 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 115, de 02 de agosto de 2011 - SUPPLAV: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Carolina Guimarães Gonçalves Silva, 2620, 35, por ser concluinte de 2002; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, Marjorie Manoella Pinheiro Leão, 2123, 124; Joan Mendes de Franca, 2124, 124; Eduarda Lucas da Silva, 2125, 124; Danilo Rodrigues dos Santos, 2126, 125; Cayo Victor Leite Duarte de Souza, 2127, 125; Valdênia Venança da Silva Miranda, 2128, 125; Cristiano Campos Silva, 2129, 126; Djegus Marcio Alves do Nascimento, 2130, 126; Natan Pereira Fernandes, 2131, 126; Maria Paula Oliveira da Silva, 2132, 127; Cleidon Gomes da Silva, 2133, 127; Darllen Romana Ferreira Barbosa, 2134, 127; Rennan Thomaz Pereira da Silva, 2135, 128; Erlane dos Reis e Silva, 2136, 128; Washington Júnio Rodrigues Miranda, 2137, 128, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone-Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 04, Sarah Rodrigues da Silva, 2138, 129; Sabrina Gomes Nunes, 2139, 129; Suelma Dantas dos Santos Silva, 2140, 129; Conceicao de Maria Lima Doria, 2141, 130;

Maria Eduarda Morais Leite, 2142, 130; Janaina Cardoso de Lima, 2143, 130; Luzia Rodrigues dos Santos, 2144, 131; Felipe Gomes da Silva, 2145, 131; Mylena Portela Santana, 2146, 131; Luana de Carvalho Sousa, 2147, 132; Camille Vitória dos Santos Polcarpo, 2148, 132; Leidy Dayana Santos do Nascimento, 2149, 132; Eliene Alves Ventura, 2150, 133; Samilly Victoria Santos Brauna, 2151, 133; Anne Cecília Vieira Corrêa, 2152, 133, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 setembro de 2022 - SEEDF, e conforme Portaria nº 686, de 24 de junho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 04, Daniel Souza Rodrigues, 2153, 134; Cosma Maria do Nascimento, 2154, 134; Jéssica Alana Ferreira D'Assunção, 2155, 134, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF, e conforme Portaria nº 189, de 18 de março de 2026 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 04, Vinícius Barque Panza Rodrigues Ponciano, 2156, 135; Marina Jardim Cavalcante dos Santos Barbosa, 2157, 135, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF, e conforme Portaria nº 189, de 18 de março de 2026 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 04, Geani Sá de Souza Lima, 2158, 135; Janaina Cristine Araújo, 2159, 136; Jassen Silva de Oliveira, 2160, 136; Edval Jose Alves Rodrigues, 2161, 136; Aurimar Leite Pimentel Filho, 2162, 137; Maria Sonia Carneiro dos Santos, 2163, 137, por serem concluintes de 2026; Diretora Lorena Fradique Guiotti Mariano, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - Facti; Secretário Escolar Felipe Henrique Mariano Guiotti, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

ESCOLA WALDORF MOARA, credenciada pela Portaria nº 440, de 23 de maio de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Artur Cleaver Azevedo, 40, 06; Catarina Ossege Amorim, 41, 07; Fernando Oliveira de Rubim Bonna, 42, 07; Francisco Gopalla Ponestki Saboya, 43, 07; Gabriel Gadelha Sarmet, 44, 08; Hiago Nathan Alves da Silva, 45, 08; Ian Tostes Carmo, 46, 08; Laura Taira Nakanishi, 47, 09; Manuella Bites Nylander Facioli Borges, 48, 09; Marina Guimarães Höfig, 49, 09; Miguel Brasil de Oliveira Bresolin, 50, 10; Noah Vollmer, 51, 10; Olívia Teles Moraes, 52, 10; Sofia Cajueiro Monteiro de Oliveira, 53, 11; Violeta Luz Pilla Nobre Formiga, 54, 11, por serem concluintes de 2025; Diretora Fátima Cristina da Silva, Reg. nº 004 - Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima; Secretária Escolar Suellen Carina Alves da Silva, Reg. nº 958 - Instituto Monte Horebe.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Ana Rute Lopes da Silva Pereira, 1216, 37; Mariana Bernardo Falção, 1217, 37; Leandra Eduarda Ferreira dos Santos, 1218, 38; Larissa Lorrane Guedes dos Santos, 1219, 38; Jhennifer Barbosa da Silva, 1220, 38; Adriano dos Santos Nascimento, 1221, 38; Cintia Emanuele Siqueira Ferreira, 1222, 39; Maria Eduarda da Silva Nascimento, 1223, 39; Daniele Soares Vieira Vargas, 1224, 39; Geovanna Gomes Lucena, 1225, 40; Alana Ferreira da Silva, 1226, 40; Edilson Tiago Bessa da Silva, 1227, 40; Cicero Lopes da Silva Júnior, 1228, 41; Mariana Ferreira da Silva, 1229, 41; Suzana da Costa Beserra, 1230, 41; Vanessa Gonçalves de Oliveira, 1231, 42, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 171, de 19 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Cristiane Fátima Gonçalves de Oliveira Alves, 1232, 42, por ser concluinte de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Milena de Souza Amorim, 1234, 44; Letycia dos Santos Lima, 1235, 44; Natalia Cristina Freitas dos Santos, 1236, 44; Miguel Ribeiro Cremonese, 1237, 45; Gabriel Rodrigues Gomes, 1238, 45; Érika Dias de Arruda, 1239, 45; Ayanne Sullivan Araujo da Costa, 1240, 46; Tereza Bárbara Barbosa Lopes, 1241, 46; Tatiane Pereira da Cunha, 1242, 46; Crislayne Ribeiro da Silva, 1243, 47; Grazielle Gonçalves Silva, 1244, 47; Luciana Almeida da Silva da Conceição, 1245, 47; Anny Beatriz Martins Farias, 1246, 48; Janaina de Lourdes Silva Ribeiro Gomes Palhares, 1247, 48; Richielle de Almeida Campos, 1248, 48; Taiane Pinho

Pires, 1249, 49; Iredla Regina Fernandes de Sousa, 1250, 49, por serem concluintes de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 171, de 19 de dezembro de 2025 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Ligia Maria Fernandes Lucena, 1251, 49, por ser concluinte de 2026; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente Reg. nº 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 06, Maisa Maria de Freitas Moreira Delhay, 2621, 35, por ser concluinte de 2011; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Confeitaria, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, página 10, ONDE SE LÊ: "... Parecer nº 351, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF...", LEIA-SE: "...Parecer nº 351, de 17 de dezembro de 2024 - CEDF ...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Gastronomia, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR, publicada no DODF nº 11, de 19/01/2026, página 10, ONDE SE LÊ: "... Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF...", LEIA-SE: "...Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2024 - CEDF ...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Confeitaria, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR, publicada no DODF nº 06, de 17/04/2026, página 10, ONDE SE LÊ: "... Parecer nº 351, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF...", LEIA-SE: "...Parecer nº 351, de 17 de dezembro de 2024 - CEDF ...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Gastronomia, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA DE SABORES OSCAR, publicada no DODF nº 06, de 17/04/2026, página 10, ONDE SE LÊ: "... Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2025 - CEDF...", LEIA-SE: "...Parecer nº 353, de 17 de dezembro de 2024 - CEDF ...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE NORTE, anteriormente denominada CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, publicada no DODF nº 39, de 23/02/2001, página 09, ONDE SE LÊ: "...Ato de Reconhecimento: Portaria nº 28 de agosto de 1980 - SEC/DF...", LEIA-SE: "...Recredenciado pela Portaria nº 23, de 01 de março de 2000 - SEDF...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB TAGUATINGA SUL, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2016, página 15, ONDE SE LÊ: "...Luiza Moura Berto...", LEIA-SE: "...Luiza Moura Berto...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Suellen Lorrane de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF nº 53, página 09, de 15/03/2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Domingas dos Santos Barbosa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, publicado no DODF nº 67, página 11, de 09/04/2008, por ter sofrido alteração no seu nome.

Cancelar o nome de Cássia Fleury Costa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, publicado no DODF nº 76, página 19, de 25/04/2005, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Lorena Araújo Morilha, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, publicado no DODF nº 175, página 06, de 15/09/2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marcus Augustus Schutz Kerstein, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, publicado no DODF nº 45, página 11, de 04/03/2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Rosilane Pereira da Cruz, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, publicado no DODF nº 78, página 10, de 25/04/2008, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Sidineia Siqueira Campos, constante da Relação dos Concluintes de Técnico em Contabilidade, do CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, publicado no DODF nº 130, página 5523, de 08/07/1996, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Ananiel Ferreira dos Santos, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO DE ENSINO UNIVERSALIZANTE BRASILEIRO - CEUBRAS, publicado no DODF nº 204 página 13, de 20/10/2011, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Carolina Guimarães Gonçalves, constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do COLÉGIO UNISABER, anteriormente denominado

CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR AGNALDO DANTAS – AD1, publicado no DODF nº 44, página 07, de 05/03/2003, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Maísa Maria de Freitas Moreira, constante da Relação dos Concluintes do Curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 45, página 14, de 05/03/2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto nos arts. 267, 268, inciso XII, e 269, inciso XII, da Resolução nº 2/2023-CEDF e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00080-00195823/2026-63, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração das instalações físicas da Escolinha Tempo Real, situada na QN 320, Conjunto 08, Lote 05, Samambaia, Brasília/DF, mantida pelo Instituto Educacional Silva e Ferreira Ltda., nos termos da instrução constante do Processo SEI nº 00080-00195823/2026-63.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Ordem de Serviço restringe-se ao ato de regulação educacional relativo à alteração das instalações físicas e não afasta a responsabilidade da mantenedora quanto à obtenção, renovação e manutenção dos licenciamentos, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, observado o disposto no art. 289 da Resolução nº 2/2023-CEDF e suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE

Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.548,34 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00092355/2026-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE

Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 115.849,82 (cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00092074/2026-41, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE

Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 13.981,86 (treze mil e novecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00092402/2026-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE

Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 131.690,60 (cento e trinta e um mil e seiscentos e noventa reais e sessenta centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00091666/2026-45, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE

Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 34.512,56 (trinta e quatro mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00092380/2026-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE

Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.003,82 (quatro mil e três reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA CEILÂNDIA - SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A- CNPJ- 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00072010/2026-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE

Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 463,84 (quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa CLIAOD CLIN DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA- CNPJ- 00.396.504/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00091548/2026-37, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE
Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) em favor da empresa FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA- CNPJ- 04.224.681/0002-03, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00091001/2026-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA DE SAÚDE
Em 31 de agosto de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 736,08 (setecentos e trinta e seis reais e oito centavos) em favor da empresa MAGNA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ- 15.698.373/0001-55, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00051057/2026-53, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS
Ordenadora de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/08/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220260003/2026-SEAPE, (04026-00004864/2026-92), instituída pela Portaria nº 37 de 29/01/2026, publicada no DODF nº 21 de 02/02/2026, pag. 133, conforme justificativa (212649769).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

JULGAMENTO Nº 01/2026

Processo nº 04011-00007545/2024-45. Interessado: Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. No uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, em seu art. 1º, VIII e com fundamento nos arts. 210, 213, 219 e 257 da Lei Complementar nº 840/2011, DECIDO acolher o Relatório Nº 1/2026 - SMDF/GAB/CPADPORT147-2025 (204665435) da Comissão Processante, adotando seus fundamentos de fato e de direito como razões de decidir, e, com base no art. 244, §1º, I e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 04036-00000418/2025-91. INTERESSADA: Igreja Batista Sobrenatural, referente à área da instituição localizada na CL 307 Lote A1 Santa Maria - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/

PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212323695), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 04036-00000107/2025-21. INTERESSADA: Rede Esperança, referente à área da instituição localizada na EQ 21/24 Área Especial Comercial 01, Setor Oeste, Gama/DF.ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (211109061), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 00111-00008601/2022-72. INTERESSADA: Paróquia Santíssima Trindade, referente à área da instituição localizada na: "Área Especial Quadra 03 Lote D Setor Norte, na Região Administrativa do Gama". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212523644), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 00111-00008753/2022-75. INTERESSADA: Igreja Presbiteriana Independente do Cruzeiro, referente à área da instituição localizada na: "SRES, Quadra 01, Área Especial - Lote 15, Região Administrativa do Cruzeiro.". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212527008), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 00111-00008817/2022-38. INTERESSADA: Igreja Comunidade Evangélica da Aliança referente à área da instituição localizada na "Área contígua, sentido Conjunto C (3.886m² do Lote 01 da PIQ 06) - Setor Veredas, Região Administrativa de Brazlândia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212247347), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 00111-00009077/2022-57. INTERESSADA: Congregação das Irmãs de Santa Doroteia da Frassinetti, referente à área da instituição localizada na: "SGAN 911, Conjunto B-1, Av. W5 - Brasília/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212516834), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 00390-00006412/2021-21. INTERESSADA: Capela Mãe do Bom Pastor referente à área da instituição localizada na "Conjunto 5, Chácara nº 93, Lote 03 - na Região Administrativa de Arnuqueira/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212524043), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 00390-00009478/2017-97. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Brasília, referente à área da instituição localizada na: "QNP 06, CH 171, Conjunto B, Lote 02, Av. P2, Ceilândia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212526482), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 0390-000363/2016. INTERESSADA: Capela São Vicente de Paulo - Paróquia São Sebastião, referente à área da instituição localizada na: "EQ 29/33, Setor Leste - Região Administrativa do Gama". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212507680), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2026

PROCESSO: 0429-000093/2015. INTERESSADA: Paróquia Santíssima Trindade – Capela Nossa Senhora do Carmo, referente à área da instituição localizada na: "Núcleo Rural Ponte Alta Norte, GL, PA 20B, Lotes 6/7, Casa 2 - Região Administrativa do Gama/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 212508688), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 174, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 2.4 do Edital de Chamamento Público nº 15/2026 – seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - Produções Audiovisuais e Produções Culturais, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 08 de setembro de 2026, às 23h59, o prazo para envio dos projetos culturais, considerando a documentação exigida no Edital nº 15/2026, por meio do formulário de inscrição de preenchimento online, disponibilizado no site <https://www.pnabdf.org.br>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

JULGAMENTO Nº 09/2026

Processo: 00431-00027559/2025-28. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Aprovo o Relatório/GECOR nº 26/2026 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 00431-00027559/2025-28, acolher o Relatório Final da Comissão Processante, determinar o arquivamento dos autos e o encaminhamento da servidora à Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, para realização de Avaliação da Capacidade Laborativa, nos termos do art. 275 da Lei Complementar nº 840/2011. Competência prevista no art. 255, inciso II, “c”, da Lei Complementar nº 840/2011

VANDERLEA FATIMA CREMONINI
Subsecretário**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre transferência do Centro POP Brasília do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais e regimentais de controle social e fiscalização da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme deliberado na 364ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Manifestar-se, em consonância com a Nota Técnica N.º 8/2026 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSM, de forma contrária à transferência dos Centros POPs do Distrito Federal, por entender que os problemas relacionados à população em situação de rua são sobremaneira complexos, e não serão resolvidos com a realocação do equipamento, mas sim, por meio de meio de ações públicas transversais, o que inclui a efetiva realização dos serviços públicos, não só no âmbito da política de assistência social, como também das demais políticas públicas como saúde, educação, trabalho e renda, habitação, entre outras.

Art. 2º Entende-se que o fortalecimento da atenção à população em situação de rua demanda estratégia integrada, contemplando, simultaneamente:

I - a qualificação física e operacional das unidades existentes;

II - a ampliação gradual da capacidade instalada da rede de Centros POP, conforme previsto nos instrumentos de planejamento institucional;

III - o fortalecimento da articulação intersetorial, especialmente com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, de forma a organizar a oferta das diferentes provisões públicas segundo as competências de cada política; e

IV - o aprimoramento permanente dos processos de trabalho, da produção de informações gerenciais e do monitoramento da capacidade operacional das unidades.

Art. 3º Encaminhar a presente manifestação aos demais órgãos de controle, incluindo o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), para conhecimento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre Projeto Preliminar da Lei Orçamentária 2027.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, no uso de suas atribuições legais e regimentais de controle social e fiscalização da gestão dos recursos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme deliberado na 364ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 27 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar pública a apreciação e deliberação acerca do Projeto Preliminar da Lei Orçamentária 2027 apresentado pelo Órgão Gestor do Sistema de Assistência Social do Distrito Federal (SUAS-DF), nos termos do Relatório Técnico nº 03/2026, da Comissão de Orçamento e Finanças do CAS/DF, elencando as seguintes recomendações:

I - a ausência do detalhamento das despesas a serem custeadas com recursos do IGD-PBF e do IGD-SUAS relativas a contratos de serviços de tecnologia da informação, desenvolvimento de sistemas, capacitação e educação permanente, entre outros;

II - necessidade de complementação e adequação da proposta orçamentária, de modo a explicitar tanto as despesas de contratos vigentes quanto às novas contratações previstas para o exercício de 2027, no âmbito da Subsecretaria de Gestão da Informação e Parcerias (SUGIP);

III - alerta e reafirma que as verbas federais de repasse fundo a fundo dos Índices de Gestão Descentralizada (IGD) são de destinação vinculada e exclusiva ao aprimoramento da gestão do SUAS e do Cadastro Único, sendo expressamente vedada a sua aplicação no custeio de ações alheias ou de outras políticas públicas setoriais;

IV - na existência de contratos corporativos ou compartilhados com outras áreas da administração, seja obrigatoriamente formalizado e justificado o rateio proporcional dos custos entre o Fundo de Assistência Social (FAS-DF) e as demais unidades orçamentárias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

V - que a Proposta Orçamentária para 2027 preveja, de forma expressa, o impacto financeiro e o percentual estimado de reajuste aplicável aos Termos de Colaboração e demais parcerias vigentes ou a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), especialmente aquelas destinadas à execução continuada de serviços socioassistenciais, considerando a necessidade de atualização dos valores de referência e dos custos de execução;

VI - para fins de planejamento orçamentário, deverá ser demonstrada a memória de cálculo do impacto decorrente do reajuste, com indicação do índice adotado e da correspondente repercussão sobre o valor global e anual de cada parceria, tendo como referência o IPCA, observados os requisitos legais, as disposições dos instrumentos de parceria e a orientação jurídica firmada no Parecer nº 248/2022-PGCONS/PGDF, que trata da atualização dos valores de referência dos serviços socioassistenciais e do reajuste de Termos de Colaboração;

VII - que a versão final da proposta orçamentária seja acompanhada de demonstrativo que relacione, por ação e serviço, a dotação proposta, a execução orçamentária de 2025, a execução acumulada de 2026, a necessidade financeira estimada para 2027, a meta física correspondente e a eventual insuficiência orçamentária identificada;

VIII - que as metas físicas, os custos unitários e os valores anuais sejam apresentados de forma compatível entre o texto, as tabelas e os instrumentos de planejamento, de modo a assegurar rastreabilidade, consistência e verificabilidade das informações.

Art. 2º Encaminhar ao Órgão Gestor do Sistema de Assistência Social do Distrito Federal (SUAS-DF) a presente publicação, acompanhada de cópia íntegra do Relatório Técnico nº 03/2026, da Comissão de Orçamento e Finanças do CAS/DF, para conhecimento e providências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CEZAR SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 139, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 1 e 2, Conjunto nº 1, Quadra EPTG nº 2, Trecho 3, Setor Habitacional Vicente Pires, localizados na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00004325/2026-44, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 1 e 2, Conjunto nº 1, Quadra EPTG nº 2, Trecho 3, Setor Habitacional Vicente Pires, localizados na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 069/2026, o Memorial Descritivo - MDE 069/2026 e a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 069/2026.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 1, Conjunto nº 1, Quadra EPTG nº 2, Trecho 3, Setor Habitacional Vicente Pires, Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam na Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 069/2026, na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 069/2026 e no Memorial Descritivo - MDE 069/2026.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB-RP 066/2013, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00002701/2025-85, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 069/2026, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 069/2026 e Memorial Descritivo - MDE 069/2026, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 1 e 2, Conjunto nº 1, Quadra EPTG nº 2, Trecho 3, Setor Habitacional Vicente Pires, localizados na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00004325/2026-44."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdur.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 997/2025 (doc. SEI/GDF nº 177211046), emitido em 31 de julho de 2025, para o endereço: QE 56, CONJUNTO A, NÚMERO 09, SRIA II/GUARÁ - DF, tendo por proprietários MARCELLO MENDES MANENTE e LUCIANA MONTALVÃO MENDES, autor do projeto de arquitetura JOSÉ SILVA PEREIRA, processo nº 00390-00005509/2025-41, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2206/2022 (DOC. SEI/GDF nº 101918281), emitido em 15/12/2022, para o endereço: UNIDADE AUTÔNOMA Nº 17, DO CONJUNTO 02, (RE 2), CONJUNTO CONDOMINIAL "LE PREMIER RÉSIDENCE" - LOTE Nº 02, DO LOTEAMENTO URBANO MARIA DO SOCORRO - QUADRA C1, SETOR HABITACIONAL TORORÓ-DF, tendo por proprietária: ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, autor do projeto de arquitetura SÉRGIO TEPEDINO MARTINS, processo nº 00390-00012377/2022-61, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e estabelece diretrizes para elaboração, implementação, acompanhamento e revisão do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia,

Considerando que o desenvolvimento contínuo das competências dos empregados constitui fator essencial para o fortalecimento da capacidade institucional e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Companhia;

Considerando que a valorização das pessoas, a aprendizagem contínua e o desenvolvimento profissional contribuem para o aperfeiçoamento da gestão pública, da inovação, da eficiência organizacional e da excelência na prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de alinhar as ações de desenvolvimento de pessoas ao Planejamento Estratégico, às prioridades institucionais e à missão da Companhia;

Considerando que a capacitação permanente constitui importante instrumento para o fortalecimento da governança, da integridade, da gestão de riscos, dos controles internos, da gestão do conhecimento e da melhoria contínua dos processos organizacionais;

Considerando as boas práticas de gestão de pessoas, desenvolvimento por competências e governança adotadas na Administração Pública;

resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Art. 2º A Política de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas tem por finalidade promover o desenvolvimento contínuo dos empregados, mediante ações de aprendizagem alinhadas às necessidades institucionais, às competências organizacionais e aos objetivos estratégicos da Companhia.

Art. 3º São objetivos da Política:

- I – desenvolver competências técnicas, gerenciais e comportamentais necessárias ao desempenho das atividades institucionais;
- II – fortalecer a capacidade institucional da Companhia;
- III – promover a inovação, a melhoria contínua dos processos de trabalho e a transformação organizacional;
- IV – contribuir para a valorização e o desenvolvimento profissional dos empregados;
- V – aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- VI – fortalecer a cultura de governança, integridade, gestão de riscos, controles internos e gestão do conhecimento;
- VII – apoiar o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º A Política observará os seguintes princípios:

- I – valorização das pessoas;
- II – desenvolvimento por competências;
- III – aprendizagem contínua;
- IV – alinhamento ao Planejamento Estratégico;
- V – eficiência, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos públicos;
- VI – ética, integridade e transparência;
- VII – inovação e melhoria contínua;
- VIII – gestão do conhecimento;
- IX – foco na qualidade dos serviços públicos.

Art. 5º Constituem diretrizes da Política:

- I – alinhar as ações de capacitação às necessidades institucionais;
- II – promover a atualização técnica, normativa e gerencial dos empregados;
- III – incentivar o compartilhamento do conhecimento e das boas práticas;
- IV – estimular a inovação, a transformação digital e a melhoria dos processos de trabalho;
- V – priorizar ações voltadas às competências essenciais da Companhia;
- VI – incentivar a utilização de escolas de governo e de instituições de reconhecida capacidade técnica;
- VII – fomentar ações voltadas à governança, integridade, gestão de riscos, controles internos, proteção de dados pessoais, transparência, licitações e contratos, gestão pública e demais temas estratégicos.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 6º O Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP constitui o instrumento de implementação desta Política.

Art. 7º O PCDP estabelecerá as diretrizes técnicas para o planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de desenvolvimento dos empregados da Companhia.

Art. 8º O PCDP deverá contemplar, no mínimo:

- I – diagnóstico das necessidades de capacitação;
- II – objetivos e metas;
- III – competências institucionais prioritárias;
- IV – critérios de priorização das ações de desenvolvimento;
- V – modalidades de capacitação;
- VI – mecanismos de acompanhamento e avaliação;
- VII – indicadores de desempenho;
- VIII – diretrizes para elaboração do Plano Anual de Capacitação – PAC.

Art. 9º O PCDP terá vigência indeterminada e será revisado sempre que houver alterações relevantes nas estratégias institucionais ou, no máximo, a cada dois anos.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas – GEPEs:

- I – coordenar a implementação desta Política;
- II – elaborar e manter atualizado o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP;
- III – elaborar, anualmente, o Plano Anual de Capacitação – PAC;
- IV – realizar o levantamento das necessidades de capacitação junto às unidades organizacionais;
- V – acompanhar a execução das ações de desenvolvimento;
- VI – avaliar os resultados das ações de capacitação;
- VII – manter registros das ações de desenvolvimento realizadas;
- VIII – propor aperfeiçoamentos desta Política, do PCDP e do PAC.

Art. 11. Compete aos gestores das unidades organizacionais:

- I – identificar as necessidades de desenvolvimento de suas equipes;
- II – colaborar na definição das prioridades de capacitação;
- III – incentivar a participação dos empregados nas ações de desenvolvimento;
- IV – estimular a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos;
- V – promover o compartilhamento do conhecimento nas respectivas unidades.

Art. 12. Compete aos empregados:

- I – participar das ações de desenvolvimento para as quais forem designados ou autorizados;
- II – apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas o certificado ou documento equivalente emitido pela instituição promotora, quando solicitado;
- III – aplicar, no exercício de suas atividades, os conhecimentos adquiridos;
- IV – compartilhar conhecimentos e boas práticas quando solicitado pela Companhia.

CAPÍTULO V DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Art. 13. O Plano Anual de Capacitação – PAC será elaborado pela Gerência de Gestão de Pessoas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no PCDP e com as necessidades institucionais identificadas para cada exercício.

Parágrafo único. O PAC definirá as ações de desenvolvimento, o público-alvo, as modalidades, o cronograma, os recursos necessários e outros elementos necessários à sua execução.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14. A execução da Política será acompanhada pela Gerência de Gestão de Pessoas mediante indicadores que permitam avaliar a efetividade das ações de desenvolvimento, sua aderência às necessidades institucionais e sua contribuição para os objetivos estratégicos da Companhia.

Art. 15. Os resultados obtidos subsidiarão a revisão periódica do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – PCDP e do Plano Anual de Capacitação – PAC.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As ações de desenvolvimento observarão os princípios da eficiência, economicidade, transparência, interesse público e disponibilidade orçamentária.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa e de Gestão de Pessoas.

Art. 18. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 138/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00010808/2025-79. Autuado (a): ARAGUAIA S.A. Objeto: Auto de Infração nº 12803/2025. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, para manter a procedência do Auto de Infração Ambiental e o registro da penalidade de ADVERTÊNCIA; reconhecer o cumprimento da obrigação de publicação da concessão da Licença de Operação nº 114/2023 no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação; e afastar a determinação de realização de nova publicação constante da Decisão nº 138/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, por se tratar de obrigação já cumprida. A penalidade encontra-se prevista no art. 45, incisos I, da Lei 41/89. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 142/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00003271/2026-714. Autuado (a): MARCELO ANTÔNIO OSLER MALAGUTTI. Objeto: Auto de Infração nº 05699/2026. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, para manter a responsabilização pela construção em alvenaria e pelo revolvimento do solo sem comprovação do ato ambiental exigível; afastar as agravantes previstas no art. 52, incisos IV e V, da Lei Distrital nº 41/1989; manter as demais circunstâncias reconhecidas; reclassificar a infração como grave e reduzir a MULTA para 101 UPDF, equivalente a R\$ 58.022,48 no exercício de 2026; bem como manter a ADVERTÊNCIA e o EMBARGO, este restrito à obra e à área delimitadas pela fiscalização. Fica reconhecida a preclusão do pedido de Acordo Escrito de Saneamento do Dano e determinado o encaminhamento dos indícios de supressão vegetal à unidade técnica do Instituto Brasília Ambiental, sem repercussão, neste momento, sobre a sanção aplicada. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente

ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

EXTRATO DA DECISÃO Nº 147/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00001767/2026-19. Autuado (a): LEANDRO ANDRADE BORGES. Objeto: Auto de Infração nº 13538/2026. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, com a manutenção integral da Decisão 183/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de MULTA do valor de R\$19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), correspondente a 12 salários-mínimos (1 salário-mínimo por animal), aplicada no Auto de Infração Ambiental 13538/2026 e o Termo de Apreensão nº 14230/2026. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 102/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025,

Considerando o Recurso Administrativo interposto por DESENVOLVE III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (SEI nº 211252307) em face da Decisão nº 59/2026 – IBRAM/PRESI/SULAM (SEI nº 208801570);

Considerando a Manifestação nº 33660/2026 – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II (SEI nº 211871017), que opinou pela razoabilidade dos argumentos recursais e indicou as medidas necessárias ao saneamento instrucional do processo, decide:

Art. 1º Acolher o Recurso Administrativo interposto por DESENVOLVE III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 63.XXX.XXX/0001-10, e, em consequência, REVOGAR a Decisão nº 59/2026 – IBRAM/PRESI/SULAM (SEI nº 208801570), que indeferiu o requerimento de Licença de Instalação (69670252), no processo 00391-00009630/2021-90, para a atividade de parcelamento de solo urbano denominado "Comercial Boa Vista", localizado na DF-425, Sobradinho (RA V).

Art. 2º Conceder à interessada o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Decisão, para a complementação integral da documentação técnica pendente, indicada na Manifestação de Pendências nº 196/2022 (SEI nº 87474766), observadas as seguintes condições fixadas pela Manifestação nº 33660/2026 – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II (SEI nº 211871017):

I – substituição do Plano de Controle Ambiental (PCA) pelo Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC), de modo a manter a coerência técnica com os demais parcelamentos de solo inseridos na área de abrangência do EIA/RIMA da Fazenda Paranoazinho;

II – atualização de todos os documentos do Checklist de abertura de processo de parcelamento e regularização de solo urbano, nas abas Licença Prévia e Licença de Instalação, no que couber e conforme a fase em que se encontram os estudos referentes ao empreendimento, bem como dos eventuais procedimentos relacionados aos estudos de fauna e de autorização de supressão vegetal.

Art. 3º Transcorrido o prazo fixado no art. 2º sem o pleno atendimento das pendências, o processo poderá ser novamente indeferido, facultada a abertura de novo requerimento nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Cumpridas as condições estabelecidas nesta Decisão, os autos serão redistribuídos à Diretoria de Licenciamento Ambiental II para retomada da análise técnica do requerimento de licença ambiental.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 104/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, decide:

Art. 1º Acolher o recurso administrativo interposto por ALFA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 55.XXX.XXX/0001-06, no processo nº 00391-00001038/2025-73.

Art. 2º Fica REVOGADA a Decisão nº 56/2026 – IBRAM/PRESI/SULAM, tendo em vista a apresentação de novos documentos e justificativas quanto aos itens anteriormente apontados como ausentes, os quais afastam o fundamento que ensejou o indeferimento do requerimento de Licença Prévia.

Art. 3º Determinar o retorno dos autos à Diretoria de Licenciamento Ambiental V - DILAM-V para nova análise técnica do requerimento de Licença Prévia, devendo ser observada a necessidade de avaliação pela Diretoria de Emergência, Riscos e Monitoramento Ambiental (DIREM) quanto ao Gerenciamento de Áreas Contaminadas na área objeto do licenciamento.

Art. 4º Determinar que as etapas de Licença Prévia e de Licença de Instalação sejam analisadas de forma isolada e sucessiva, tendo em vista as especificidades técnicas do empreendimento.

Art. 5º Após a publicação desta Decisão, encaminhe-se comunicação ao interessado ALFA AMBIENTAL LTDA, informando o teor desta decisão.

Art. 6º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

ENUNCIADO Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem o artigo 1º, 3º, II, 5º, I e XII do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, na sessão realizada em 25 de agosto de 2026, resolve publicar o presente Enunciado: I — Regra geral de reunião. Processos administrativos disciplinares que versem sobre os mesmos fatos ou fatos conexos, com identidade de agentes públicos investigados, devem ser reunidos para instrução e julgamento conjunto, como regra de preferência fundada nos princípios da eficiência, da segurança jurídica, da razoabilidade e da razoável duração do processo, previstos no art. 219 da Lei Complementar nº 840/2011. A autoridade competente poderá, mediante decisão motivada, determinar a manutenção de processos separados quando esta se mostrar concretamente mais adequada à instrução, devendo identificar a vantagem específica que a separação proporciona e demonstrar como será evitado o risco de decisões contraditórias. II — Autoridade competente para o processo unificado. Deve ser observado o escalonamento de competência previsto na LC nº 840/2011. Dentro do mesmo nível de competência, prevalece a comissão que primeiro procedeu à citação válida do acusado, observado em qualquer caso o exercício do contraditório e da ampla defesa. III — Vedação após julgamento definitivo e ausência de nulidade automática. É vedada a reunião quando um dos processos já houver sido definitivamente julgado. A tramitação em separado não gera nulidade automática, exigindo demonstração de prejuízo concreto à defesa. Os atos válidos devem ser aproveitados e qualquer decisão sobre nulidade deve ponderar as consequências práticas, nos termos do art. 20, parágrafo único, da LINDB. IV — Efeitos do julgamento definitivo sobre processos conexos pendentes. A identidade integral de fato e agente veda nova punição pelo mesmo objeto, sob pena de violação ao princípio do non bis in idem. A conexão parcial impõe respeito às premissas fáticas comuns definitivamente estabelecidas, admitindo-se conclusão divergente apenas mediante motivação específica apoiada em provas independentes.

DANIEL ALVES LIMA

FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Plano de Trabalho da Portaria Conjunta nº 01/2026 - FDCC/CGDF

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 5º, inciso XI, do Decreto nº 42.450, de 27 de agosto de 2021 e o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando deliberação do Conselho de Administração na Reunião Ordinária FDCC nº 08/2026, de 27 de agosto de 2026, resolvem:

Art. 1º Alterar o Plano de Trabalho - Convênio 01/2026 (205919636) da Portaria Conjunta nº 01/2026 - FDCC/CGDF, publicada no DODF nº 110, de 18 de junho de 2026, página 19, que passa a ser vinculado ao Plano de Trabalho - Convênio 01/2026 - alterado (212745175), para execução do projeto intitulado "PC3C Programa de Capacitação para o Controle e Combate à Corrupção 2026/2027".

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Portaria Conjunta nº 01/2026 - FDCC/CGDF.

Art. 3º A Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO BARROS CAVALCANTE

Presidente

(CONCEDENTE)

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral
(ENTIDADE EXECUTORA)

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 11 de junho de 2026, publicado no DODF nº 106, de 12 de junho de 2026, página 40, o ato que nomeou IÊDES SOARES BRAGA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.284-4, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 65260000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00802111, de Assessor Especial, da Assessoria da Residência Oficial de Águas Claras, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, VERENA GUERIOS SERPA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula/SSP 1.723.538-3, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00104230, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2026.

NOMEAR BRENO LIMA BARÃO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1.443.626-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00104230, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1475940, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55007563, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA TORRICELI MARCOS CAMPOS, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17112753, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55007563, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA TORRICELI MARCOS CAMPOS, Técnica em Comunicação Social, matrícula 17112753, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, matrícula 1475940, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DE ARAUJO DOURADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006644, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 de Brazlândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARINA AZEREDO DE SOUZA, Técnica Administrativa, matrícula 16766814, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006600, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 05 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROB KENEDE SANTOS DE JESUS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16772024, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006600, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 05 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA DE BRITO, Enfermeira, matrícula 17201276, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006630, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARINA AZEREDO DE SOUZA, Técnica Administrativa, matrícula 16766814, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006630, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MIRLENE GUEDES DE LIMA, Enfermeira, matrícula 16740742, Enfermeira, matrícula 16740742, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006025, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2026.

EXONERAR MARCIA DA ROCHA MARQUES, Técnica Administrativa, matrícula 14434067, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006867, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIRLENE GUEDES DE LIMA, Enfermeira, matrícula 16740742, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006867, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO NOBREGA PINHO, Técnico Administrativo, matrícula 16828496, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005239, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA AMARAL ABRITTA, Fisioterapeuta, matrícula 01468316, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005241, de Gerente, da Gerência de Apoio à Inteligência Estratégica para a Gestão do Sistema Único de Saúde, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA AMARAL ABRITTA, Fisioterapeuta, matrícula 01468316, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005239, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Secretaria Executiva de Tecnologia de Informação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, Farmacêutico, matrícula 17097002, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005241, de Gerente, da Gerência de Apoio à Inteligência Estratégica para a Gestão do Sistema Único de Saúde, da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula 17071380, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004240, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, Enfermeiro, matrícula 16844920, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55007468, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2026.

NOMEAR PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula 17071380, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55007468, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAQUEL GOMES ROCHA, matrícula 17157811, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006784, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2026.

NOMEAR JOÃO VÍCTOR BEZERRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006784, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CARLOS COSSÃO DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 14355795, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006330, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE MARCELO DA SILVA GOMES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16737652, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006330, de Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Pacientes, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA MARIA DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula 01537350, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006678, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA MACHADO, matrícula 287.713-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00705260, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2026.

NOMEAR MAURÍCIO SILVA DOMINGOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00705260, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ FREIRE FORTES, matrícula 285.743-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703380, de Diretor, da Diretoria de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2026.

NOMEAR KATIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 287.547-0, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703380, de Diretor, da Diretoria de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CESAR MENDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000893, de Assessor, da Coordenação de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTOFFER GONÇALVES FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000893, de Assessor, da Coordenação de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA DE ASSUNÇÃO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI SOUSA DE SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000883, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIANE APARECIDA CANTERLE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000518, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR WEBER DE OLIVEIRA MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000518, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO DA SILVA ISAAC, Policial Penal, matrícula 1969161, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702480, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 1761099, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702480, de Diretor, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 1761099, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601499, de Gerente, da Gerência de Documentação e Comunicação, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, Policial Penal, matrícula 1784323, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01601499, de Gerente, da Gerência de Documentação e Comunicação, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, Policial Penal, matrícula 1784323, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103284, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA RACQUEL DE SOUSA MOURA DE BARROS, Policial Penal, matrícula 176053X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103284, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA RACQUEL DE SOUSA MOURA DE BARROS, Policial Penal, matrícula 176053X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103327, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANIE ELLEN VIEIRA PASSOS, Policial Penal, matrícula 17164834, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103327, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800300, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 2026.

NOMEAR VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800300, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800441, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Gerência de Inspeção, da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2026.

NOMEAR FERNANDO RIBEIRO RAMOS, matrícula 17192889, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800441, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Gerência de Inspeção, da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002760, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002712, de Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002760, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002712, de Gerente, da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica de Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00002674, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR EMANOEL DE AGUIAR GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00002674, de Assessor, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ELISABETH CORREIA FRAGOSO DE OLIVEIRA, matrícula 17316723, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400962, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANGELA FERREIRA, matrícula 17255929, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01401052 de Assessor, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400962, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR JOAQUIM OLIVEIRA DE MELO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01401052 de Assessor, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000340, de Gerente, da Gerência de Análise de Custos, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA MESSIAS DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000232, de Assessor, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA MESSIAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000340, de Gerente, da Gerência de Análise de Custos, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR JEFFERSON DANIEL BENITES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000313, de Assessor, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2026.

NOMEAR ELESANDRA CRISTINA AMÉLIO VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000313, de Assessor, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR STEFANY CARVALHO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000403, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MEIRIANE NUNES JOSUE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000414, de Assessor, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR MEIRIANE NUNES JOSUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 11000403, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL SOUSA DA SILVA CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000416, de Assessor, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL SOUSA DA SILVA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 11000414, de Assessor, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA KARAN SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000416, de Assessor, da Diretoria de Execução de Ações Comunitárias, da Subsecretaria de Ações Comunitárias, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA FERNANDES AMARO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 11000232, de Assessor, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEZIA RIBEIRO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000033, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000033, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KÁTIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 15000098, de Assessor Técnico, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ESTER FAUSTINO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 15000098, de Assessor Técnico, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 15000108, de Assessor, da Diretoria da Central de Interpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 15000108, de Assessor, da Diretoria da Central de Interpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 05000048, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, ocupado por SAN THIAGO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 02821516, por motivo de seu falecimento, a contar de 15 de julho de 2026.

EXONERAR, a pedido, RICHARD GUILHERME SOUSA RATES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 07700217, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIVINO ALVES DE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07700199, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS MENDES FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700209, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR DIVINO ALVES DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 07700217, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS MENDES FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07700199, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO RIBEIRO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07700209, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRICIA MICHELLE LACERDA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC -08, SGRH 09800125, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA MICHELLE LACERDA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09800069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANE LACERDA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09800125, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR FLAVIO MARCILIO DE OLIVEIRA PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000031, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA GLASIELE DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000031, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000033, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO AVELINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000033, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300212, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR TÁCIO ROGÉRIO ALLAN PONTES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300212, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR HELOISA HELENA CALDEIRA, Agente de Polícia, matrícula 48.392-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03102462, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Policlínica, do Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO LÚCIO PEREIRA BRAVIN, Agente de Polícia, matrícula 58.121-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03102460, de Assessor, da Policlínica, do Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO LÚCIO PEREIRA BRAVIN, Agente de Polícia, matrícula 58.121-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03102462, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Policlínica, do Gabinete do Delegado-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO COSTA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula 1.721.144-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101838, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2026.

NOMEAR JULIANA DANTAS MOTA, Escrivã de Polícia, matrícula 1.721.510-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101838, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JEFFERSON PAIVA NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, matrícula 1.716.000-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101831, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2026.

NOMEAR RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, Escrivã de Polícia, matrícula 231.103-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101831, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANE GOMES BASILIO, Agente de Polícia, matrícula 227.878-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102007, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ALVES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 1.728.214-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03102007, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VICTOR CARDOSO VANDERLEI, Papiloscopista Policial, matrícula 180.060-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101671, de Diretor, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SIMÃO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Papiloscopista Policial, matrícula 58.868-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101671, de Diretor, da Divisão de Perícias e Exames Técnicos Papiloscópicos, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIMÃO PEDRO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Papiloscopista Policial, matrícula 58.868-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001077, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE LIMA BATISTA, Papiloscopista Policial, matrícula 237.719-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001077, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUSO MARTINEZ POVOA, Agente de Polícia, matrícula 228.404-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101352, de Chefe da Seção de Operações Aéreas I, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO BRAGA PIRES, Agente de Polícia, matrícula 193.928-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 03101352, de Chefe da Seção de Operações Aéreas I, da Divisão de Operações Aéreas, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de licença capacitação, MARCIO ALLAN VIDAL MATOS, Agente de Polícia, matrícula 191.575-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101629, de Chefe da Seção de Ações Especiais, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2026.

EXONERAR, a pedido, MARLOS VINICIUS BARBOSA DO VALLE, Agente de Polícia, matrícula 188.521-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102387, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Prevenção e Combate ao Extremismo Violento, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2026.

NOMEAR ALISSON CYPRIANO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 75.794-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102387, de Chefe da Seção de Investigação, da Divisão de Prevenção e Combate ao Extremismo Violento, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2026, publicado no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, página 78, o ato que nomeou MARCELO TAVARES DA CÂMARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102041, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO MACIEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102041, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2026, publicado no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, página 79, o ato que nomeou LUCAS KAUÃ COSTA FONTINELIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SANDY INGRID GOMES FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102376, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO DUTRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 23000284, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 18 de agosto de 2026.

NOMEAR PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA, matrícula 1432-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 23000284, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula 2518333, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000228, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 31 de agosto de 2026.

NOMEAR DILVAN DOS SANTOS COUTINHO VALVERDE, matrícula 17210321, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000228, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO PIRES DE SOUZA ABDALA, matrícula 3220176-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000184, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 24 de agosto de 2026.

NOMEAR JÉSSICA LORRANY RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000184, de Assessor Especial, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR FRANCINALDO HENRIQUES DE ABRANTES, matrícula 32200404, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000201, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR ROGERIO PEREIRA ARAUJO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, matrícula 14308134, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000201, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 152, de 18 agosto de 2026, página 29, o ato que nomeou GLAUCIA VILMA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01101124, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Subcoordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GUILHERME GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01101124, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Subcoordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700191, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 26 de agosto de 2026.

NOMEAR IGGOR TEIXEIRA FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700191, de Gerente, da Gerência de Manutenção, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR ISABELA DE LIMA PAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Coordenação de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-2 BRUNO EDSON DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 1142784, para o Cargo, Símbolo GMSI - 02, SGRH 10001580, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como conceder o pagamento da Gratificação, GMSI - 02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC WESCLEY MARIANO SAMUEL, matrícula 023.839/2 e matrícula GDF 1.719.447-4, do Cargo, Símbolo GMSI - 02, SGRH 10001580, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI - 02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR IDENILSON LIMA DA SILVA para exercer a Função de Conselheiro Titular, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

RECONDUZIR DANIEL ALVES LIMA para exercer a Função de Conselheiro Titular, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

DISPENSAR BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE da Função de Conselheiro Suplente, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP.

DESIGNAR DELANO FERNANDES LOPES para exercer a Função de Conselheiro Suplente, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

RECONDUZIR LAÍS BARUFI DE NOVAES para exercer a Função de Conselheira Suplente, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

RECONDUZIR HUGO DE PONTES CEZÁRIO para exercer a Função de Conselheiro Suplente, da Comissão-Geral de Ética Pública - CGEP, para mandato de dois anos.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 43, no ato que exonerou KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, ONDE SE LÊ: “EXONERAR KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES...”, “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.”; LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES...”, “...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de junho de 2026.”.

No Decreto de 26 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 46, no ato que exonerou SALETE TAVARES DOS SANTOS da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...Símbolo CC-04...”, LEIA-SE: “...Símbolo CC-02...”; no ato que nomeou DIOGO RODRIGUES MOREIRA ABREU MOURA, ONDE SE LÊ: “...Símbolo CC-04...”, LEIA-SE: “...Símbolo CC-02...”.

No Decreto de 26 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 43, no ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA EMANUELLE RIBEIRO, do Gabinete da Governadora. ONDE SE LÊ: “EXONERAR,

por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA EMANUELLE RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial...”, LEIA-SE: “TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 153, de 19 de agosto de 2026, página 20, o ato que nomeou ANNA EMANUELLE RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial...”.

No Decreto de 26 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 44, o ato que exonerou FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...de Assessor Especial, da Secretaria Executiva...”, LEIA-SE: “...de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva...”.

No Decreto de 28 de agosto de 2026, publicado na Edição Extra nº 90-A, de 28 de agosto de 2026, página 16, o ato que exonerou ANA INÊS SILVA LOBO, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, ONDE SE LÊ: “...Símbolo CC-08, de Chefe...”, LEIA-SE: “...Símbolo CC-08, SIGHR 93001525, de Chefe...”; o ato que nomeou JESSIKA WALTER ARAÚJO, ONDE SE LÊ: “...Símbolo CC-08, de Chefe...”, LEIA-SE: “...Símbolo CC-08, SIGHR 93001525, de Chefe...”.

GABINETE DA GOVERNADORA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO DO CONSULTOR JURÍDICO

Em 31 de agosto de 2026

Processos SEI-GDF: 00002-00006232/2026-62 e 00002-00007008/2026-98. Interessada: CONSULTORIA JURÍDICA. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em atendimento à Decisão nº 152/2026-TCDF, do servidor REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.697.232-5, Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, da Consultoria Jurídica do Gabinete da Governadora, para participar do “1º Curso sobre como Captar Recursos do Governo Federal”, na modalidade presencial em Brasília, nos dias 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, das 08h às 12h, com carga horária total 20 (vinte) horas/aula, promovido pela Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ 00.398.099/0001-21.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal para os devidos fins complementares.

JONAS MODESTO DA CRUZ

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, c/c os arts. 21 e 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o art. 43 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDRE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.730.699-X, como Gestor Titular, e WELIGTON ARAUJO PIRES, matrícula nº 17305330, como Gestor Substituto, do Contrato de Aquisição de Bens nº 14/2026, sob o Id. SEI nº 212236643, firmado com a empresa NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.131.927/0001-70, cujo objeto é a aquisição de computador para a Central de Monitoramento Remoto – CMR e monitores LED (telas) para VídeoWall, incluindo garantia on-site de 60 (sessenta) meses, a fim de atender às necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal e do Gabinete da Governadora do Distrito Federal, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência de Contratação de TIC – Aquisições (IN 94/2022) nº 208711128/2026 – VGDF/EPC-OS65-2026, constante dos autos do Processo SEI nº 04043-00001258/2026-25.

Art. 2º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I – gestão de contrato – coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização técnica – o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III – fiscalização administrativa – o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática pelos agentes públicos designados, observada a distinção das atribuições.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, no período de 28/08/2026, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, em obediência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, e na Ordem de Serviço Nº 100, de 08 de maio de 2025, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar MARGARIDA LEITE DA COSTA, Matrícula 1.712.639-8, da equipe de planejamento da contratação de Licitação das Feiras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 1.707.511-4, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Atendimento e Protocolo, Símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral desta Administração Regional, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, por motivo de férias, do servidor ÍTALO AMORIM DOS SANTOS, matrícula 1711537X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, referente ao período de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula nº 1.731.123-3 ocupante do cargo de Assessora Especial do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.724.831-0, Símbolo CPE-05, Chefe de Gabinete da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Art. 217 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 45, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 28 de julho de 2026, pág. 20, que designou o servidor GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.722.876- X, Símbolo CC 06, Chefe de Núcleo de Informática, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL, matrícula 1.725.482-5, Símbolo CPC 08, Gerente de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula 1.589.296, Símbolo CPC 06, Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a servidora CYNTHIA ALICE MORAES RIBEIRO PFAHL, Matrícula 1.725.482-5, Símbolo CPC 08, Gerente de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Paranoá, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do art. 5º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 48.902, de 3 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL QUINALIA DA SILVA, Matrícula 172.0816-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional do Paranoá para exercer a função de Curador de Dados de Negócio, no âmbito desta Administração Regional, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 48.902, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Compete ao Curador de Dados de Negócio, no âmbito da Administração Regional do Paranoá:

- I – manter os metadados corretos, incluindo glossário de termos, definições, regras de validação e qualidade dos dados;
- II – identificar problemas de qualidade de dados e suas causas;
- III – acompanhar a resolução de problemas de qualidade;
- IV – propor melhorias nos processos e sistemas relacionados aos dados;
- V – avaliar riscos e oportunidades no uso dos dados;
- VI – propor regras de acesso e uso dos dados, submetendo-as ao Curador de Dados Corporativo; e
- VII – reportar as ações e deliberações ao Curador de Dados Corporativo.

Art. 3º O exercício da função de Curador de Dados de Negócio não afasta as atribuições próprias do cargo ou função ocupado pelo servidor designado, devendo ser exercido de forma compatível com suas demais responsabilidades funcionais

Art. 4º O Curador de Dados de Negócio atuará em articulação com o Curador de Dados Corporativo e observará as diretrizes, normas, padrões e procedimentos estabelecidos no âmbito da Política de Governança de Dados e Informação do Distrito Federal – PGDI/DF.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL JUACY FERREIRA, matrícula nº 1.726.993-8, símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA, matrícula nº 1.726.548-7, símbolo CC-08, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.720.628-6, símbolo CC-05, Assessor da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, a servidora VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 1.707.511-4, símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento e Protocolo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, no período de 31/08/2026 a 09/09/2026, em razão de férias regulamentares da titular do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação e seus suplentes para atuação em Licitação e Contratos, conforme §1º do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021:

PATRICIA MOREIRA DE SOUZA ANDREZZA, matrícula nº 1.725.602-X, servidora sem vínculo, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessora, da Diretoria de Obras, Presidente da Comissão;

EDUARDO DE PAULA, matrícula nº 173.194-55, servidor sem vínculo, ocupante do Cargo em Comissão, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC - 08, de Assessor do Gabinete, Membro Titular;

FÁBIO TELES CAMELO matrícula nº 1.51598-5, servidor com vínculo, membro titular; EVELLYN OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 171.172-09 servidora sem vínculo, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessora, da Coordenação de Administração Geral, Suplente;

Art. 2º Na ausência de qualquer dos membros da comissão os suplentes assumirão suas atividades.

Art. 3º A presente Comissão de Contratação tem caráter permanente.

Art. 4º A atuação da Comissão de Contratação será relacionada a bens e serviços especiais, conforme inciso I, artigo 19 do Decreto 44.330 de 16 de março de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00034573/2026-19, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 26 de agosto de 2026, as férias do servidor IVO PITA VIEIRA, matrícula nº 125.660-2, lotado na Divisão de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2026, marcadas de 26 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c" do inciso II do art. 2º-A da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA, matrícula nº 111.814-5, para participar do evento "240º Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO - Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital", no período de 27 a 30 de agosto de 2026, a ser realizado na cidade de Gramado/RS, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e das vantagens fixas, nos termos do art. 1º, do inciso II do art. 2º e do art. 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00048956/2026-66. ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Políticas Públicas e Gestão Educacional de Suporte Operacional, Administrativo e Pedagógico no âmbito da Rede Pública de Ensino da Educação Básica e Superior do Distrito Federal (SAE-DF), ao servidor LUIS MEDEIROS DE BRITO,

matrícula nº 209038-4, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para exercício do cargo de Diretor da Região Administrativa de Taguatinga, da data da publicação a 12/09/2028, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00288942/2024-05.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de agosto de 2026

PROCESSO: 04035-00005862/2026-10 INTERESSADA: MARIA DAS NEVES PEREIRA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MARIA DAS NEVES PEREIRA, matrícula 1.434.528-5, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Licitações, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SEDET, para as providências pertinentes

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER aposentadoria à servidora YLAENE NILDA GONCALVES NOGUEIRA, matrícula nº 30.683-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo nº 00131-00001467/2026-38. SIRAC ID. 68100035030c9b6758245d.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIENE BIZERRA DA SILVA, matrícula nº 94.131-X, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 00113-00018052/2026-11. SIRAC ID. 1300001X094196d1fb70ff.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula nº 721-8, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo nº 00055-00068869/2026-81. SIRAC ID. 72000018000d84344ee.

APOSENTAR a servidora AURILENE RODRIGUES KARDOSO, matrícula nº 1.402.096-3, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 04044-00015909/2026-36. SIRAC ID. 091140630021e80bd4e8f7.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DIONIZIO GOMES RABELO, matrícula nº 31.833-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo nº 00052-00022970/2026-71. SIRAC ID. 8310003703157991bcebf1.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIANA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 33.621-1, no cargo de Agente Jurídico, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00038872/2026-13. SIRAC ID. 621000110332276c4d72e3.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALERIA PINHEIRO VIANA, matrícula nº 37.907-7, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo nº 00020-00040141/2026-38. SIRAC ID. 9010007703757043f2d2ae.

CONCEDER aposentadoria ao servidor AFONSO SOARES BARBOSA, matrícula nº 151.863-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00050615/2026-19. SIRAC ID. 86201031051036bd71ccbc.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTONIO CARLOS ALVES ARAUJO, matrícula nº 124.073-0, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00016132/2026-87. SIRAC ID. 07201030024386fd3b945a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor DELSON GILBERTO MANZONI DE OLIVEIRA, matrícula nº 142.301-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00164612/2026-53. SIRAC ID. 302010100429e8cb8fe9bd.

APOSENTAR o servidor DENIS MANTOVANI, matrícula nº 1.443.799-6, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00036466/2026-17. SIRAC ID. 79214096043a234a46310d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 116.613-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00004192/2026-57. SIRAC ID. 6120103101650f13799516.

CONCEDER aposentadoria à servidora ERLILIA MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 143.726-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 0060-012541/2016. SIRAC ID. 722010670430b4b0e82d63.

CONCEDER aposentadoria à servidora HELGA MOURA KEHRLE, matrícula nº 137.515-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00049882/2026-31. SIRAC ID. 51201056037a4896c9b95b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HELIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 140.432-6, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, e com a vantagem prevista no Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00455059/2025-84. SIRAC ID. 4320102604064fe376e91e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HERBERT VALE DA SILVA, matrícula nº 126.491-5, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00154544/2026-14. SIRAC ID. 49201015026ee07f0041c2.

CONCEDER aposentadoria à servidora ILSA FERRAZ DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 138.377-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00257220/2026-37. SIRAC ID. 372010790385b932dfdda5.

CONCEDER aposentadoria à servidora IRANI CARDOSO DE BARROS, matrícula nº 125.580-0, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00183737/2022-59. SIRAC ID. 582010000253af094b819a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ISAAC DA SILVA PINA, matrícula nº 123.922-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00232706/2026-62. SIRAC ID. 92201028023557e9b8c9cc.

CONCEDER aposentadoria à servidora IVONEIDE DUARTE CORDEIRO GIOVANETTI, matrícula nº 161.007-4, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00220803/2026-11. SIRAC ID. 0020107406104d173a3ea7.

CONCEDER aposentadoria à servidora JANETE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 140.195-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00184617/2026-01. SIRAC ID. 19201055040abeda8800fa.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOANA BESERRA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1.658.296-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00175933/2026-83. SIRAC ID. 2921606905835af2d6c8f9.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOAQUINA MARTA LOPES LIMA, matrícula nº 143.172-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00031214/2026-51. SIRAC ID. 1720102204392499bcc990.

CONCEDER aposentadoria à servidora LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº 128.994-2, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00264149/2026-49. SIRAC ID. 99201042028fecb8f22cce.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIANA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula nº 136.515-0, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00055521/2026-28. SIRAC ID. 51201050036aa18914752b.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula nº 140.460-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00475374/2025-28. SIRAC ID. 46201001040813e2a3222e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES ALVES DE QUEIROZ, matrícula nº 128.010-4, no cargo de Analista-Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00257862/2026-36. SIRAC ID. 012010040287c22b059263.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO NOBREGA MARTINS VIEIRA, matrícula nº 132.765-8, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00056588/2026-80. SIRAC ID. 76201058032e4993c2fb73.

APOSENTAR a servidora MARIA ETELVINA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 157.748-4, no cargo de Médico, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 12/08/2026. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00243457/2026-31. SIRAC ID. 742010840570af6bc84f21.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA LUCIA CORREA DA SILVA, matrícula nº 139.953-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00245061/2026-28. SIRAC ID. 95201035039fc6b6f973cf.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARILDA ESTEVAO ASSIS, matrícula nº 135.494-9, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00132872/2026-60. SIRAC ID. 4920104903554ac609b7ce.

CONCEDER aposentadoria à servidora MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula nº 137.813-9, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00229217/2026-23. SIRAC ID. 812010390378a69e9f8adc.

CONCEDER aposentadoria à servidora NILVA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 183.865-2, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00009275/2026-32. SIRAC ID. 86201052083875ec8d906e.

APOSENTAR o servidor NIVALDO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 135.924-X, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00028927/2026-88. SIRAC ID. 9220104X03564c03ac0a26.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO CESAR PEIXOTO, matrícula nº 143.710-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00019162/2026-45. SIRAC ID. 712010000439142a76035d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO ROBERTO SADY, matrícula nº 135.346-2, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00068090/2026-60. SIRAC ID. 34201062035f2b92e3451e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO WEBER BARBOSA, matrícula nº 132.077-7, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 1º da Lei nº 1.234/50, combinado com o artigo 34 da Lei nº 4.345/64, na redação da Lei nº 6.786/80. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00241467/2026-31. SIRAC ID. 07201077032f0716d49c3e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 142.254-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00039541/2026-51. SIRAC ID. 252010450428c16de78f05.

APOSENTAR a servidora RENATA GRATAO ESTRELA, matrícula nº 1.436.741-6, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00008034/2026-16. SIRAC ID. 7421401603651e77847c97.

CONCEDER aposentadoria à servidora RENATA ORLANDI RUBIM, matrícula nº 153.733-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00384034/2025-99. SIRAC ID. 73201034053bf02fa59389.

CONCEDER aposentadoria ao servidor RICARDO JOSE BENICIO VALADARES, matrícula nº 142.246-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04016-00067190/2026-74. SIRAC ID. 242010640429c12c40d839.

APOSENTAR a servidora RUTH RODRIGUES DE MOURA E SOUZA, matrícula nº 1.680.369-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00029023/2026-70. SIRAC ID. 36216098080fcc1b4dc81.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA SILVA, matrícula nº 130.395-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00153169/2026-95. SIRAC ID. 3920105303020ae054461.

CONCEDER aposentadoria à servidora SELICE PEREIRA CIRINEU, matrícula nº 118.847-X, no cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00157711/2026-89. SIRAC ID. 8420107X018f9745e8c8f6.

CONCEDER aposentadoria à servidora VANESSA DO SOCORRO OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 134.675-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00178341/2026-13. SIRAC ID. 6720105X03475a242b1662.

CONCEDER aposentadoria ao servidor WASHINGTON RODRIGUES DE PAULO, matrícula nº 125.730-7, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060-00141060/2026-13. SIRAC ID. 732010070252be8306bc07.

APOSENTAR a servidora YVANA PATRICIA BARBOSA VILELA CID DAMASCENO, matrícula nº 150.600-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Segunda, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00029014/2026-89. SIRAC ID. 602010050501f839d2b351.

CONCEDER aposentadoria à servidora CONCEICAO DE MARIA VASCONCELOS LISBOA, matrícula nº 175.161-1, no cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo nº 00431-00012534/2026-19. SIRAC ID. 1660101107592c30f97a6a.

CONCEDER aposentadoria à servidora ISA MARCIA MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 103.904-0, no cargo de Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo nº 00431-00012387/2026-79. SIRAC ID. 90601040003c64a4b05a65.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA MARA RODRIGUES, matrícula nº 174.285-X, no cargo de Analista-Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00013727/2026-21. SIRAC ID. 2860105X0742794ff78e04.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANANIAS LOPES ZEDES, matrícula nº 46.260-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00034270/2026-98. SIRAC ID. 26600008046ddaf067aa22.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 34.007-3, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00039685/2026-58. SIRAC ID. 00600073034b4eab87428.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GERIVALDO ALVES MAGALHAES, matrícula nº 46.245-4, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00002753/2026-23. SIRAC ID. 246000540466b8decba927.

CONCEDER aposentadoria à servidora JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA, matrícula nº 39.281-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00010509/2026-34. SIRAC ID. 28600012039c25b830353e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.114-3, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00033465/2026-11. SIRAC ID. 11600043025d488d37411a.

CONCEDER aposentadoria à servidora RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.326-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00035816/2026-28. SIRAC ID. 32600068043e81cb400e21.

CONCEDER aposentadoria à servidora SOLANGE DIAS PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 40.572-8, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo nº 04044-00039344/2026-82. SIRAC ID. 5760002804066625fda8fc.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ADAIL VALENTIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 26.752-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00101573/2024-47. SIRAC ID. 7520002X02641efa615861.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ADALTON DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 28.678-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do

Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00200320/2025-36. SIRAC ID. 672000880288d17cd91fd3.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADAVIA DE FRANCA GALVAO SOUSA, matrícula nº 28.451-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00063994/2026-24. SIRAC ID. 45200013028c8ccf1021d6.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA CARLA LUCAS, matrícula nº 37.216-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00046777/2026-70. SIRAC ID. 212000610377a781331693.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR GARCIA, matrícula nº 203.417-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00073146/2026-23. SIRAC ID. 41202074003c5c664cd049.

CONCEDER aposentadoria à servidora ADRIANA LIMA ANDRE, matrícula nº 300.556-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00273443/2024-13. SIRAC ID. 55203069000a7520fd6ba0.

CONCEDER aposentadoria à servidora ALCINA GULARTE NETTO FREYER, matrícula nº 35.512-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00213010/2025-81. SIRAC ID. 512000270350c51ca45842.

CONCEDER aposentadoria à servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº 30.804-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00048167/2026-19. SIRAC ID. 80200048030c16ed8311f9.

CONCEDER aposentadoria à servidora ALESSANDRA BARBARA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 39.350-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00210945/2025-14. SIRAC ID. 35200009039d11734f9688.

CONCEDER aposentadoria à servidora ALESSANDRA GOMES PEREIRA, matrícula nº 24.918-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00250433/2024-00. SIRAC ID. 91200081024efc87fce459.

CONCEDER aposentadoria à servidora ALESSANDRA LALUCCE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 900.116-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00343577/2025-81. SIRAC ID. 1120906000ed3eb87b9e8.

APOSENTAR a servidora ALINE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 222.790-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00013474/2026-95. SIRAC ID. 792020080227f5d09f4802.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ALMIR RIBEIRO ESCOBAR, matrícula nº 215.450-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 6, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00153290/2023-08. SIRAC ID. 4520200101514f0b9028a7.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA CRISTINA ARAUJO, matrícula nº 29.738-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo

40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00148039/2026-66. SIRAC ID. 73200080029641ae953fd.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA MARIA VALE DE LACERDA, matrícula nº 34.476-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00266094/2025-56. SIRAC ID. 4720006103419ad40cfd6f.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA PAULA NOVAIS SOARES, matrícula nº 203.671-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00207837/2025-56. SIRAC ID. 67202011003aeaa1fbcf66.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 203.317-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00311459/2025-12. SIRAC ID. 3120207800343b9496f824.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA ROSA VIEIRA SAMPAIO JORGE, matrícula nº 201.713-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00084942/2025-19. SIRAC ID. 7120203X0011f677014886.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREA ALBUQUERQUE DE SENNA, matrícula nº 36.470-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00090235/2024-72. SIRAC ID. 472000030366182ec9bb84.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREA CORDEIRO DE MOURA, matrícula nº 25.989-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00173466/2025-00. SIRAC ID. 98200096025af27ad84b50.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREA CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 25.913-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00349872/2025-41. SIRAC ID. 91200036025a08af883b82.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 32.975-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00270595/2024-56. SIRAC ID. 97200054032ad5294f16d4.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANTONIA LENILDA SOCORRO MENDES, matrícula nº 34.633-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00126850/2026-96. SIRAC ID. 6320003003403b58a01cd3.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTONIO AHMAD YUSUF DAMES, matrícula nº 22.777-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00146783/2025-45. SIRAC ID. 77200073022bdd87fb613.

APOSENTAR o servidor ANTONIO CARLOS RODRIGUES MACEDO, matrícula nº 47.958-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 12/08/2026. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00244972/2026-63. SIRAC ID. 95200086047ece7fc89dbe.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTONIO HAMILCAR RODRIGUES, matrícula nº 204.081-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00244621/2025-71. SIRAC ID. 08202016004c784d8c8e96.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ANTONIO LUIZ TEIXEIRA, matrícula nº 39.588-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00143451/2026-90. SIRAC ID. 582000890399c0ad2f9a0c.

CONCEDER aposentadoria à servidora APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 27.982-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00301433/2025-58. SIRAC ID. 9820002X0278863f909049.

CONCEDER aposentadoria à servidora ARLENE DOS SANTOS ITACARAMBI, matrícula nº 34.982-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00105580/2026-80. SIRAC ID. 982000280345439bb50662.

CONCEDER aposentadoria à servidora BARBARA PEREIRA DE ALENCAR DA ROCHA, matrícula nº 34.709-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00148952/2026-62. SIRAC ID. 70200094034d534b4bf3f5.

CONCEDER aposentadoria à servidora CARLA CRISTINA SOARES FERNANDES, matrícula nº 201.825-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00323901/2025-45. SIRAC ID. 8220205X001ce79cba0f66.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CARLOS ALBERTO ABRAHAO DE LIMA, matrícula nº 24.509-7, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00008516/2026-51. SIRAC ID. 50200097024e579ef02902.

CONCEDER aposentadoria à servidora CATIA CILENE CANDIDO CAMPOS, matrícula nº 203.499-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00284402/2025-25. SIRAC ID. 4920209900376ef77b0bbe.

CONCEDER aposentadoria à servidora CECILIA GOMES DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 39.012-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00290650/2025-13. SIRAC ID. 0120002703946609f5c6a9.

CONCEDER aposentadoria à servidora CECILIA VIEIRA SANTANA, matrícula nº 34.679-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00210982/2023-52. SIRAC ID. 67200099034205304732e0.

CONCEDER aposentadoria à servidora CELIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 203.080-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00272642/2025-87. SIRAC ID. 082020020034dff254d448.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLAILDA SUZANE VENANCIO PENA, matrícula nº 39.053-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00293683/2025-15. SIRAC ID. 052000340392269eb8b8a1.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLAUDIA ROSELE GONTIJO AMARAL PEREIRA, matrícula nº 201.973-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00352728/2025-92. SIRAC ID. 9720203600199294d6f425.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLAUDIA SIMONE BRATZ, matrícula nº 38.810-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00063498/2026-71. SIRAC ID. 8120000603860874b509c9.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLAUDIA VIRGINIA MORAES SILVA, matrícula nº 34.864-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00016828/2026-39. SIRAC ID. 86200043034dcb255bfd0f.

CONCEDER aposentadoria à servidora CLEMENCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 212.298-7, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00070398/2026-09. SIRAC ID. 29202087012bc2fad5d767.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CLEVERSON LIMA E COSTA, matrícula nº 32.389-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00166481/2025-93. SIRAC ID. 382000960320b5fa46626.

CONCEDER aposentadoria à servidora CONSUELO DA PIEDADE BERNARDO FERREIRA, matrícula nº 29.432-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 6, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00129596/2026-88. SIRAC ID. 43200022029ea0cab52ee2.

CONCEDER aposentadoria à servidora CRISTIANA LOPES MOURAO PONTES, matrícula nº 33.941-5, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00103477/2026-03. SIRAC ID. 9420001503311fd14ea3fc.

CONCEDER aposentadoria à servidora CRISTIANE BEATRIZ SOARES GONCALVES RODRIGUES, matrícula nº 34.557-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00288824/2025-70. SIRAC ID. 55200071034a13e21752ee.

CONCEDER aposentadoria à servidora DALVA MARTINS DE ALMEIDA, matrícula nº 43.317-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00146593/2024-47. SIRAC ID. 3120007904369fbc8b785f.

CONCEDER aposentadoria à servidora DANIELA VANESSA DA SILVA, matrícula nº 35.211-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00133735/2026-78. SIRAC ID. 2120001X035d93c11fce03.

CONCEDER aposentadoria à servidora DEILA DOS SANTOS VICENTE SILVA, matrícula nº 36.455-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00251169/2025-02. SIRAC ID. 4520005X03628079de9cdd.

CONCEDER aposentadoria à servidora DIANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 201.292-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00208380/2025-05. SIRAC ID. 29202028001fb5180a2c32.

CONCEDER aposentadoria à servidora DINAISSA GONCALVES LOPES JARDIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.480-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00092463/2026-49. SIRAC ID. 4820000503562b51b4b14f.

CONCEDER aposentadoria à servidora EDIMARA ANTUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 200.634-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00136753/2025-21. SIRAC ID. 63202040000ac351fa99bc.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDIVALDO MARTINHO LEAL, matrícula nº 69.215-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00120902/2024-59. SIRAC ID. 21200058069f686a89a7d8.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 42.852-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00087705/2025-00. SIRAC ID. 8520002304203729cf18a5.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDMO MARTINS GOMES FILHO, matrícula nº 202.800-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00129104/2026-54. SIRAC ID. 8020200X002ebb99c36321.

CONCEDER aposentadoria à servidora EDNA LUIZA MIRANDA VIEIRA, matrícula nº 65.661-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00206606/2020-11. SIRAC ID. 662000150656a04b51d5f6.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDSON BERNARDO, matrícula nº 30.336-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 1, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00066740/2025-87. SIRAC ID. 332000640304af07c90377.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EDSON ROBERTO ROCHA LIMA, matrícula nº 49.421-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00064904/2026-12. SIRAC ID. 4220001604935040f04979.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELAINE GONCALVES DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 48.391-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00158534/2024-11. SIRAC ID. 392000150480525f07653d.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELEN FERREIRA SANTOS BERNARDES, matrícula nº 30.044-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00093159/2026-19. SIRAC ID. 04200046030e140002a68e.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIANA ABREU VASCONCELLOS, matrícula nº 222.152-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00213601/2025-59. SIRAC ID. 1520202702219f07309264.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 203.368-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00102446/2026-27. SIRAC ID. 3620208200309d68918fdb.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIENE SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 25.843-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00297508/2025-99. SIRAC ID. 842000310251319f9af0e1.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELIENICE SOUSA DE AMORIM BARROSO, matrícula nº 26.953-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional

nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00227291/2024-79. SIRAC ID. 95200030026fa0266eaf09.

APOSENTAR a servidora ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 206.800-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00045739/2025-33. SIRAC ID. 80202001006f361fc872fe.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELISANE AUGUSTO RABELO, matrícula nº 34.422-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00275681/2025-36. SIRAC ID. 42200022034dcaecff8d.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELISANGELA GOMES DE MELO, matrícula nº 201.885-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00219968/2025-86. SIRAC ID. 8820205300129ed1fe93fc.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EMANOEL FARIAS MARTINS, matrícula nº 27.853-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00032704/2026-09. SIRAC ID. 8520003X0276bfff484d6cc.

CONCEDER aposentadoria à servidora ENAM LIMA PIRES LESSA, matrícula nº 69.725-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00128049/2021-71. SIRAC ID. 722000570695fcb97548c0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ENILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 24.826-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00210167/2021-21. SIRAC ID. 82200066024d0e36a4efb0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ESVALDO DANTAS DA SILVA, matrícula nº 43.857-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00171314/2026-45. SIRAC ID. 8520007X043d00c1ac6a39.

CONCEDER aposentadoria à servidora EUCILENE PEREIRA PINTO, matrícula nº 45.882-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00145086/2022-24. SIRAC ID. 88200021045c9504563de4.

CONCEDER aposentadoria à servidora EUNICE CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 28.541-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00090805/2026-96. SIRAC ID. 542000120280bf885c89b2.

CONCEDER aposentadoria à servidora EUNICE DA SILVA MERA DA COSTA, matrícula nº 32.032-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00318612/2025-24. SIRAC ID. 03200023032e207cb6da92.

CONCEDER aposentadoria à servidora EVA VERONICA FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 202.292-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00223884/2025-47. SIRAC ID. 29202023002dd9ab6946ec.

CONCEDER aposentadoria ao servidor EXPEDITO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 21.832-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00096361/2026-01. SIRAC ID. 83200024021f6f41b5b231.

CONCEDER aposentadoria à servidora FABIA AIRES BARBOSA GUERINO, matrícula nº 26.748-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00049065/2026-11. SIRAC ID. 74200081026d452b323459.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FIORAVANTE MALAGOLI NETO, matrícula nº 32.650-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00065607/2026-94. SIRAC ID. 6520000X0325ef0598b73c.

CONCEDER aposentadoria à servidora FLAVIA DE LIMA BORGES BATISTA, matrícula nº 35.602-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00271428/2024-22. SIRAC ID. 602000260351ed2b823d34.

CONCEDER aposentadoria à servidora FLAVIA DE MORAIS CUNHA, matrícula nº 23.160-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00000349/2026-09. SIRAC ID. 16200006023a4b2a792932.

CONCEDER aposentadoria à servidora FRANCIS CRISTINE DA SILVA CRUZ LUCAS, matrícula nº 203.416-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00255378/2025-17. SIRAC ID. 41202066003b7bf35541de.

CONCEDER aposentadoria à servidora FRANCISCA FREIRES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula nº 49.585-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00292689/2025-67. SIRAC ID. 5820005904959b9a3e1761.

CONCEDER aposentadoria ao servidor FRANCISCO PAULO DE ARAUJO NETO, matrícula nº 26.423-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00265985/2025-95. SIRAC ID. 42200037026658c215bba9.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GENADIR RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 68.587-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00367693/2024-13. SIRAC ID. 5820007906848b10212296.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GEORGE DOUGLAS MIZUTA, matrícula nº 200.891-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00176245/2026-66. SIRAC ID. 89202012000cb8c6ed1a14.

CONCEDER aposentadoria à servidora GEORGIA CARLA TRIGUEIRO FERNANDES FERREIRA, matrícula nº 36.237-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00315196/2025-11. SIRAC ID. 23200079036c1ff46df5c0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GERONIMO BONIFACIO FERREIRA, matrícula nº 69.697-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00136974/2026-80. SIRAC ID. 69200078069a80b11f65b0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GERSON CARLOS VIEIRA, matrícula nº 34.115-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00039862/2023-39. SIRAC ID. 11200050034b1dba505bdd.

CONCEDER aposentadoria à servidora GILMARA VIEIRA DE GUSMAO, matrícula nº 26.664-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00126549/2025-00. SIRAC ID. 6620004702661fdf2c4740.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GILSON REIS DE ARAUJO, matrícula nº 37.613-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00301101/2025-73. SIRAC ID. 612000320376a7ee46064a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor GILVAN DE PADUA RODRIGUES, matrícula nº 26.478-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00010364/2024-95. SIRAC ID. 4720008402639f441cd7a0.

APOSENTAR a servidora GISELE LOPES DE BRITO, matrícula nº 34.364-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00035541/2026-22. SIRAC ID. 362000410340b29ba384ba.

CONCEDER aposentadoria à servidora GLAUCIANE DE SOUSA NEVES BUKVAR, matrícula nº 34.512-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00347797/2025-84. SIRAC ID. 51200021034238a8e2bcc8.

CONCEDER aposentadoria à servidora GUIOMAR LIMA DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula nº 27.374-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00014337/2022-20. SIRAC ID. 372000400274e0cd0bdf96.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HAROLDO SARAIVA CARNEIRO, matrícula nº 67.722-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00121021/2026-17. SIRAC ID. 7220002106767762ba991d.

CONCEDER aposentadoria à servidora HERIMAR SOLAY DIAS OLIVEIRA, matrícula nº 26.536-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00324567/2025-47. SIRAC ID. 53200065026cd6eb701ff0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HUMBERTO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 63.948-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00204396/2025-31. SIRAC ID. 942000806035f20d9d0259.

CONCEDER aposentadoria à servidora ILDENIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 205.621-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00215343/2025-45. SIRAC ID. 62202016005bd2bee454bb.

CONCEDER aposentadoria à servidora IVANILDE FRANCISCO DE MAGALHAES, matrícula nº 208.367-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00190889/2025-86. SIRAC ID. 362020710086afbcb34d7.

CONCEDER aposentadoria à servidora IZABEL ELENA DE SOUSA RABELO TELES, matrícula nº 37.230-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00181010/2026-96. SIRAC ID. 23200007037876d582eb82.

CONCEDER aposentadoria à servidora JACELINE AMORIM DA SILVA, matrícula nº 200.650-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00110655/2026-44. SIRAC ID. 6520200200a676672eebb.

CONCEDER aposentadoria à servidora JACKELINE FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 38.882-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00268329/2024-63. SIRAC ID. 8820002303860dfe215bd6.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JAILTON JORGE MENDES PINHEIRO, matrícula nº 203.372-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00082298/2026-17. SIRAC ID. 37202020003c0806d8dca3.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JAIME MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 300.523-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00335584/2025-18. SIRAC ID. 522030320000bec2ff61b6.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JAYME JOSE PIRES JUNIOR, matrícula nº 23.848-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00034907/2025-41. SIRAC ID. 8420008102369ac0118d9d.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAB SCHEIDEGGER, matrícula nº 27.152-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00030086/2025-73. SIRAC ID. 1520002702754ba9e4df6b5.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO DA SILVA, matrícula nº 20.366-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00164595/2025-07. SIRAC ID. 36200061020e109b511b39.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO DOS SANTOS ARAUJO DE MOURA, matrícula nº 42.600-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00081598/2019-50. SIRAC ID. 602000080425cf806b8d94.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO LEANDRO BATISTA NETO, matrícula nº 35.626-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00007109/2023-84. SIRAC ID. 62200063035ac9f3eafad.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO LEMOS DO PRADO, matrícula nº 29.231-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00255571/2026-39. SIRAC ID. 232000110295554ce7bdf.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOELMA NOVAIS SANTANA, matrícula nº 24.639-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00001851/2026-29. SIRAC ID. 63200095024014a8a0beff.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOELSON HENRIQUE CARES, matrícula nº 69.521-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00002053/2026-14. SIRAC ID. 522000110692b6c3048828.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE ALVES MOREIRA FILHO, matrícula nº 27.826-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00079775/2026-67. SIRAC ID. 82200062027466d05684f2.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE ANTONIO SILVA COUTO, matrícula nº 48.015-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00052493/2026-12. SIRAC ID. 0120005004888d9d82c826.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOSE DIAS FERREIRA, matrícula nº 212.734-2, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00208801/2026-71. SIRAC ID. 7320204201231bae56b00.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOSELICE LOPES DA SILVA, matrícula nº 300.772-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00103439/2026-42. SIRAC ID. 77203023000e4f420645d9.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOSIANE ALVES DE MOURA, matrícula nº 35.122-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00093826/2026-63. SIRAC ID. 12200029035af015531459.

CONCEDER aposentadoria à servidora JOSIMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 202.630-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00075327/2026-94. SIRAC ID. 63202009002a05bf2e37e3.

CONCEDER aposentadoria à servidora JULIANA BEZERRA MARTINS, matrícula nº 32.471-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00343317/2025-14. SIRAC ID. 4720001X03260de864e2e2.

CONCEDER aposentadoria à servidora JULIANA NOBREGA DANTAS, matrícula nº 34.107-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00297567/2025-67. SIRAC ID. 1020007X034afd0ada1b2d.

CONCEDER aposentadoria à servidora KARLA PATRICIA VIEIRA DE AGUIAR COSTA, matrícula nº 30.673-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00268661/2025-17. SIRAC ID. 672000380309bdd9a28442.

CONCEDER aposentadoria à servidora KARLA REGINA LUIZ GONTIJO, matrícula nº 34.492-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00088162/2026-11. SIRAC ID. 492000230347c967f37b91.

CONCEDER aposentadoria à servidora KELLY DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 31.433-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00278639/2025-77. SIRAC ID. 43200031031eede7b7e30d.

CONCEDER aposentadoria à servidora KELLY REIJANY ANDRADE LIMA, matrícula nº 25.422-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00057650/2026-86. SIRAC ID. 42200023025396f1e6d553.

CONCEDER aposentadoria à servidora LAECIA MARIA DE ARAUJO GONCALVES, matrícula nº 21.319-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00079776/2026-10. SIRAC ID. 31200095021815f5a40534.

CONCEDER aposentadoria à servidora LANA GUIDA DE CARVALHO FARIAS, matrícula nº 49.692-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00009900/2026-24. SIRAC ID. 692000280497365a944d52.

CONCEDER aposentadoria à servidora LEIA ALVES DE LIMA, matrícula nº 49.561-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00120862/2026-15. SIRAC ID. 56200011049706e8d35a17.

CONCEDER aposentadoria à servidora LENI PEREIRA DA NATIVIDADE SOUZA, matrícula nº 29.168-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00037360/2026-16. SIRAC ID. 162000840292f4a8d0abfa.

CONCEDER aposentadoria à servidora LIDIA DA SILVA DA ROCHA, matrícula nº 35.164-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00023574/2025-24. SIRAC ID. 16200044035b92ce325ef3.

CONCEDER aposentadoria à servidora LIDIANE MARIA SILVA DE QUEIROZ, matrícula nº 25.849-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00310867/2025-49. SIRAC ID. 84200090025e487ac458df.

CONCEDER aposentadoria à servidora LILIA MARIA MOFATI PASSOS BOECHAT, matrícula nº 202.453-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00070947/2026-37. SIRAC ID. 452020350029d70e3f00f8.

CONCEDER aposentadoria ao servidor LUCAS RIBEIRO BORGES, matrícula nº 35.586-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00332753/2024-79. SIRAC ID. 582000600355e4918d84ec.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIVANE DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula nº 23.055-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00330338/2025-61. SIRAC ID. 0520005302315e37901c33.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCY MARY ANTUNES DOS SANTOS, matrícula nº 35.695-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00163369/2022-58. SIRAC ID. 692000560354ca157b6bb4.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MARCELO JOVENAL FERNANDES, matrícula nº 66.635-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00320149/2025-81. SIRAC ID. 63200051066ad31edc8fc6.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 206.730-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00218327/2023-42. SIRAC ID. 73202007006ca4877ccee4.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA FERREIRA DE ASSIS, matrícula nº 35.655-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00342016/2025-65. SIRAC ID. 65200057035f02465e97d6.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA SABINO MENDES, matrícula nº 37.675-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00263621/2025-71. SIRAC ID. 67200052037065a38563cf.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA TENORIO ALMEIDA SILVA, matrícula nº 202.922-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00259802/2025-01. SIRAC ID. 92202027002163b55b91b5.

APOSENTAR o servidor MARCO ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.361-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 88/15, c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/15 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 07/08/2026. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00244965/2026-61. SIRAC ID. 36200013037a11ed8220b8.

CONCEDER aposentadoria ao servidor MARCOS BRAZ PEIXOTO, matrícula nº 24.043-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00073542/2026-51. SIRAC ID. 042000350246979dcb4dee.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARGARETH CESAR BEZERRA FARSETTE, matrícula nº 207.831-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00287526/2025-62. SIRAC ID. 8320201700728984843578.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA ALCINA PIMENTEL DA ROCHA PAIVA, matrícula nº 30.508-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00118801/2026-80. SIRAC ID. 502000810309360f6e09e7.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, matrícula nº 38.197-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00065346/2026-11. SIRAC ID. 19200077038f35fbc385c5.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DAS DORES PEREIRA DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 400.059-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00083954/2026-07. SIRAC ID. 052040950002e42f2d7575.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE FATIMA CARDOSO CAVALCANTE, matrícula nº 202.529-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00334174/2025-41. SIRAC ID. 52202099002fc1cac6c9dc.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 37.314-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00093690/2026-91. SIRAC ID. 312000410379d0262785e1.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº 36.422-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00266473/2024-65. SIRAC ID. 42200023036d2aafdaacee.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES LOBO CRUZ, matrícula nº 33.347-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00121720/2026-67. SIRAC ID. 34200076033e11e4d7dc7b.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 215.349-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 6, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00195892/2024-13. SIRAC ID. 342020910155db7df4f489.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DOS ANJOS PIRES GONCALVES, matrícula nº 61.411-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00235336/2025-60. SIRAC ID. 41200014061472a3786afc.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA GLORIA IRAIR SOUZA, matrícula nº 27.739-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00130400/2025-17. SIRAC ID. 73200098027848de1c7359.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA JOSE GONCALVES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 202.957-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00345692/2025-91. SIRAC ID. 9520207X0025d4d1bc5f8b.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA JULIA PAZZI ALVES DA ROCHA, matrícula nº 28.288-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00172759/2025-61. SIRAC ID. 2820008X028292c3348e82.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA LUCIA COELHO DE MESQUITA, matrícula nº 206.248-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00142457/2025-69. SIRAC ID. 242020880066260c4f22c7.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 28.368-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00329391/2025-10. SIRAC ID. 362000810287d856434914.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIBELLI BORGONHA QUERINO, matrícula nº 38.711-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00156351/2025-42. SIRAC ID. 7120001803896656a06402.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARILENE LINHARES DE SOUSA DO AMARAL, matrícula nº 38.247-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00256697/2025-40. SIRAC ID. 24200077038d553e2db6de.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARINEIDE PEREIRA, matrícula nº 49.849-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00050271/2023-12. SIRAC ID. 842000910497881c244e3a.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARY MARA LEAL, matrícula nº 25.533-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00341764/2025-21. SIRAC ID. 53200035025aea9ef9039c.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARYELE MATOS SORRECHIA, matrícula nº 37.223-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00135095/2026-31. SIRAC ID. 2220003403701992b34555.

CONCEDER aposentadoria à servidora MAURICEIA LOPES NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula nº 202.821-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00299896/2025-42. SIRAC ID. 822020120027c3f2688425.

CONCEDER aposentadoria à servidora MEIRE CLECIA ROCHA FONTES ALVES, matrícula nº 33.250-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00221514/2025-75. SIRAC ID. 2520000X03363a6e28b7d1.

CONCEDER aposentadoria à servidora MEIRE JANE RODRIGUES DA SILVA BRITO, matrícula nº 27.787-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00174180/2025-33. SIRAC ID. 78200078027d2eebd14f0b.

CONCEDER aposentadoria à servidora MERCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 42.296-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00346766/2025-14. SIRAC ID. 292000670420ab2a06c848.

CONCEDER aposentadoria à servidora MIRELE SOUSA SOARES, matrícula nº 35.529-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00128096/2025-48. SIRAC ID. 522000091035784d0b32b1e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MONICA VIEIRA DE PROENCA XAVIER, matrícula nº 30.079-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00084486/2023-37. SIRAC ID. 07200099030912cc369f3a.

CONCEDER aposentadoria à servidora ODETE MARLENE CHIESA, matrícula nº 202.133-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00305194/2025-13. SIRAC ID. 13202031002a8b8a3d8269.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO SERGIO DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 38.058-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00184999/2025-17. SIRAC ID. 0520008X038490abe322bf.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO SERGIO PORTO RAMOS, matrícula nº 45.298-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00040833/2026-62. SIRAC ID. 2920008X045ff3399c5799.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PEDRO BARBOSA NETO, matrícula nº 223.979-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 5, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00019493/2026-19. SIRAC ID. 972020950237040c64fa1c.

CONCEDER aposentadoria à servidora RAIMUNDA APARECIDA VIEIRA, matrícula nº 28.489-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00158461/2026-20. SIRAC ID. 482000900287a7b651751a.

CONCEDER aposentadoria à servidora RAQUEL MONTEIRO MACEDO, matrícula nº 204.960-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00188749/2025-48. SIRAC ID. 96202000041a4bfd03892.

CONCEDER aposentadoria à servidora REGIANE LOPES RIBEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 31.840-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00128878/2026-68. SIRAC ID. 8420000X031e63c6c23aa0.

CONCEDER aposentadoria à servidora REGINA FOGACA DE SANTANA, matrícula nº 37.001-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00214296/2025-12. SIRAC ID. 002000100375e750e63228.

CONCEDER aposentadoria à servidora REJANE GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 29.755-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00112014/2026-24. SIRAC ID. 752000500292fafd8e8380.

CONCEDER aposentadoria à servidora REJANE MARIA BARBOSA, matrícula nº 203.685-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00285293/2024-82. SIRAC ID. 68202051003355efec7282.

CONCEDER aposentadoria à servidora RENATA DE CASTRO PENKAL, matrícula nº 38.722-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00207263/2025-16. SIRAC ID. 72200023038dd8da2ceb9.

CONCEDER aposentadoria à servidora RITA CIRLENE MARTINS DE GODOY, matrícula nº 200.874-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00209054/2025-15. SIRAC ID. 87202042000ccc5f52fbf8.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROBERTA ALBUQUERQUE CUNHA, matrícula nº 201.714-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00097160/2025-31. SIRAC ID. 7120204800198cab07307f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ROBERTO JOSE DA SILVA, matrícula nº 24.447-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00324465/2025-21. SIRAC ID. 44200073024d54105d4425.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 202.643-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00276085/2025-73. SIRAC ID. 6420203000249a9adb8fbf.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSANGELA BELCHIOR DOS SANTOS, matrícula nº 202.072-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00351795/2025-90. SIRAC ID. 072020260023dc95665a05.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSELI BATISTA ALMEIDA, matrícula nº 39.598-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00094812/2025-86. SIRAC ID. 592000860399b03b4e3b70.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSILENE FERREIRA HERTEL, matrícula nº 39.189-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00152553/2025-15. SIRAC ID. 182000910391425d2b28c6.

APOSENTAR a servidora ROSIMEIRE BANDEIRA DA COSTA LIMA, matrícula nº 208.232-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00040249/2026-21. SIRAC ID. 232020220084a53870c73a.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSINEIDE CORREIA MARQUES, matrícula nº 202.052-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00279095/2025-61. SIRAC ID. 052020210020cdeb06a77a2.

CONCEDER aposentadoria à servidora ROSY DE CASTRO PENKAL, matrícula nº 20.364-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00153288/2026-73. SIRAC ID. 3620004502053094417b78.

CONCEDER aposentadoria à servidora RUBCLEIDE MEDEIROS DE LUCENA DE MELO, matrícula nº 203.210-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00290257/2025-11. SIRAC ID. 21202004003aa98f69c2ae.

APOSENTAR a servidora SABRINA TATIANE NEIVA BARRETO, matrícula nº 208.183-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00028659/2026-02. SIRAC ID. 18202030008df0725d25f4.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 300.883-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00235859/2022-63. SIRAC ID. 88203035000f4cabf51f5e.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA PAULA E SILVA, matrícula nº 200.660-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00248780/2025-45. SIRAC ID. 6620200X000cedb43d23.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA RABELO DE SANTANA, matrícula nº 38.886-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00047673/2026-82. SIRAC ID. 88200066038316d1476ab6.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA REGINA MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 34.910-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00215044/2025-19. SIRAC ID. 91200000343d8fe2b64e2.

CONCEDER aposentadoria à servidora SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 43.675-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00352213/2025-92. SIRAC ID. 67200055043d6e729fd243.

CONCEDER aposentadoria à servidora SILVANA PALHANO DE SOUZA, matrícula nº 23.936-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00086948/2026-01. SIRAC ID. 93200064023d8ef72a9a65.

CONCEDER aposentadoria à servidora SILVANA SOUZA SILVA ALVES, matrícula nº 30.994-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00070969/2025-16. SIRAC ID. 9920004X030be7736d7196.

CONCEDER aposentadoria à servidora SILVANIA MARIA COSTA, matrícula nº 203.428-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00195074/2025-93. SIRAC ID. 4220208X003dd8c0dd08f.

CONCEDER aposentadoria à servidora SILVANY BATISTA DE CARVALHO, matrícula nº 202.025-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00087185/2026-16. SIRAC ID. 0220205400267f6cbc497d.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, matrícula nº 22.889-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 6, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04030-00001806/2025-58. SIRAC ID. 882000930228b23646cb9.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIMONE PONTES PEREIRA BRITO, matrícula nº 300.136-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00285887/2025-74. SIRAC ID. 1320306900024b607e1ac2.

CONCEDER aposentadoria à servidora SINTIA MATIAS GONTIJO, matrícula nº 201.567-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00172386/2025-29. SIRAC ID. 562020760016d094e548cb.

CONCEDER aposentadoria à servidora SIRLEI ALVES DE ARAUJO COELHO, matrícula nº 202.224-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00214902/2025-08. SIRAC ID. 2220204900281ba2ca8833.

CONCEDER aposentadoria à servidora SOLANGE MELO BORGES, matrícula nº 25.880-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00326395/2025-46. SIRAC ID. 88200006025a253d31ffbe.

CONCEDER aposentadoria à servidora SORAYA ALVES DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 36.839-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00045022/2026-58. SIRAC ID. 8320009303659753cc5c13.

CONCEDER aposentadoria à servidora SUELY ALENCAR XIMENES FERRAZ, matrícula nº 37.169-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00071046/2026-62. SIRAC ID. 162000960371747bf1e163.

CONCEDER aposentadoria à servidora TEREZINHA ARARUNA RODRIGUES, matrícula nº 44.640-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00073194/2026-11. SIRAC ID. 64200008044a9b72f6d87f.

CONCEDER aposentadoria à servidora TEREZINHA MARIA DA SILVA, matrícula nº 41.062-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00102832/2026-19. SIRAC ID. 06200024041b82e62df622.

CONCEDER aposentadoria à servidora THAIS COSTA DE HOLANDA BARBOSA, matrícula nº 208.642-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00279690/2024-15. SIRAC ID. 64202025008d5e046eee7b.

CONCEDER aposentadoria à servidora URANDE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 209.110-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 7, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00168739/2026-77. SIRAC ID. 11202000009205c4bb830f.

CONCEDER aposentadoria ao servidor VALDENOR DE ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 43.289-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00349501/2025-60. SIRAC ID. 2820009X043f573b51de61.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALDIVINA RAMOS VENTURA FERREIRA, matrícula nº 228.901-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00214235/2025-55. SIRAC ID. 90202016028a478cd98c3e.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALERIA MARTINS DA COSTA VIDAL, matrícula nº 35.516-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00314051/2024-11. SIRAC ID. 5120006X035f332d9b52ab.

CONCEDER aposentadoria à servidora VALQUIRIA CARDOSO DE ATAÍDES, matrícula nº 201.767-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00020974/2026-69. SIRAC ID. 7620207900178264df5778.

APOSENTAR a servidora VANESSA MARTINS RUBIM, matrícula nº 32.614-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00045732/2025-11. SIRAC ID. 6120004303288ff608dd93.

CONCEDER aposentadoria à servidora VANIA LUCIA VERSIANI MAGALHAES, matrícula nº 202.703-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00261500/2025-94. SIRAC ID. 7020203800276f025eb897.

CONCEDER aposentadoria à servidora VANIA ROSA DO CARMO, matrícula nº 38.746-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00091281/2026-51. SIRAC ID. 74200060038ad2d59e9979.

CONCEDER aposentadoria à servidora VANUZA PENNA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 22.987-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00229367/2023-10. SIRAC ID. 9820007302272d79caae16.

CONCEDER aposentadoria à servidora VERA LUCIA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 30.922-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 10, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00097296/2026-22. SIRAC ID. 92200022030565fca9f7fa.

CONCEDER aposentadoria à servidora VERA LUCIA RYKER BANDEIRA, matrícula nº 27.122-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00218522/2020-20. SIRAC ID. 122000250276940ca43660.

CONCEDER aposentadoria à servidora VIRGINIA KARLLA PEREIRA AMORIM COSER, matrícula nº 23.285-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00054796/2022-46. SIRAC ID. 28200058023403d31b3082.

CONCEDER aposentadoria ao servidor WANDER LUCIO BARRETO, matrícula nº 38.310-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00259152/2024-12. SIRAC ID. 3120000403892db2c94073.

CONCEDER aposentadoria ao servidor WELINGTON CARLOS PEREIRA BIRINO, matrícula nº 36.106-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00285808/2025-25. SIRAC ID. 102000620369ef587beba0.

CONCEDER aposentadoria ao servidor WELLINGTON TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 38.365-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00293672/2025-27. SIRAC ID. 36200051038bf398125f0e.

CONCEDER aposentadoria ao servidor WULLNER CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.074-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00017472/2026-51. SIRAC ID. 072000460262758e492fd6.

CONCEDER aposentadoria à servidora SUELY CANDIDO DE AVELAR SANTOS, matrícula nº 44.918-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo nº 00400-00043550/2026-85. SIRAC ID. 913000800440f616c18210.

CONCEDER aposentadoria ao servidor JOAO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.140-5, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, e com a vantagem prevista no Artigo 5º da Lei nº 4.584/11. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo nº 00050-00009662/2026-14. SIRAC ID. 14600005031aa106d728eb.

CONCEDER aposentadoria ao servidor CICERO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 82.668-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00003933/2026-68. SIRAC ID. 66200085082638cdf079f0.

CONCEDER aposentadoria à servidora IVANILDES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 83.389-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00004071/2026-91. SIRAC ID. 382000940839a69b223252.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DAS DORES DE MORAIS, matrícula nº 83.430-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00003582/2026-95. SIRAC ID. 4320000083828179d1bc8.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula nº 83.222-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo nº 00094-00003867/2026-26. SIRAC ID. 22200027083257cd9adb8.

REVER os proventos de aposentadoria de ALMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 059.493-8, no cargo de Professor, Etapa 1, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 346, de 8 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 212, de 9 de novembro de 2005, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 03/01/2023. Processo 00413-00003802/2026-11.

REVER os proventos de aposentadoria de WALDOMIRO HACK, matrícula nº 059.519-5, no cargo de Professor, Etapa 1, Padrão 06, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 27 de abril de 1994, publicada no DODF de 28 de abril de 1994, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15/01/2021. Processo 00413-00011211/2025-37.

REVER os proventos de aposentadoria de SANDRO VALLERIS DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 1.451.88X, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 36, de 30 de abril de 2026, publicada no DODF nº 79, de 04 de maio de 2026, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/05/2026. Processo 00413-00005301/2026-70.

REVER os proventos de aposentadoria de MARCOS ANTONIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 142.153-0, no cargo de AOSD-PADIOLEIRO, Classe Única, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 133, de 31 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 205, de 01 de novembro de 2022, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 29/12/2022. Processo 00413-00010554/2025-84.

REVER os proventos de aposentadoria de DALMACIA SILVA BEZERRA, matrícula nº 210.842-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 117, de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2023, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, a contar de 25/03/2023. Processo 00413-00002956/2026-96.

REVER os proventos de aposentadoria de ALICE ALVES DE MORAES BENIGNO, matrícula nº 060.675-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 4, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 12 de setembro de 1995, publicada no DODF de 13 de setembro de 1995, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 21/07/2025. Processo 00413-00007966/2025-37.

REVER os proventos de aposentadoria de JANAINA ANDREA ALMEIDA SERGIO, matrícula nº 031.510-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 449, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 18/11/2024. Processo 00413-00003758/2026-40.

REVER os proventos de aposentadoria de ELZA ABADIA DA SILVA, matrícula nº 147.066-3, no cargo de Técnico em enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 144, de 31 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/01/2026. Processo 00413-00001157/2026-01.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14/03/2006, considerando o disposto no inciso II do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e de acordo com o Processo nº 04001-00002230/2026-19, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar a execução e prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 057659/2026:

I - ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Matr. 286.544-0, Gestor Titular;

II - FÁBIO COSTA FEITOSA, Matr. 287.560-8, Gestor Suplente;

III - LUCIENE FERREIRA DE SOUSA, Matr. 287.394-x, Fiscal Titular;

IV - MARCELO MIRANDA ARAÚJO, Matr. 281.282-7, Fiscal Suplente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE SAÚDE MENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE MENTAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas conforme Decreto nº 46.743, de 14 de janeiro de 2025, e considerando a publicação da Portaria nº 180, de 24 de março de 2026 que institui a Referência Técnica Distrital no âmbito da Subsecretaria de Saúde Mental, resolve:

Art. 1º Designar como Referência Técnica Distrital de Enfermagem em Saúde Mental da Subsecretaria de Saúde Mental, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas:

I - TIAGO SILVA VAZ, matrícula 1440462-1

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 29 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.250, de 13 de outubro de 2025, página 21, o ato que designou o servidor RICARDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 16818113, ocupante do cargo de Médico de Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Designar a servidora LIVIA ANTUNES MARIOSI, matrícula 1972030, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 602, DE 29 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 685, de 14 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, pág. 44, de 19 de novembro de 2024, que designou CRISTIANO DANTAS ALMEIDA, matrícula nº 1537660, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, para substituir o (a) gerente da Gerência de Controle e Qualidade de

Produtos e Ambiente, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR BRENDA PAULA PIRES E SOUSA, matrícula nº 01897969, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório Patologia Clínica, para substituir o (a) gerente da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos e Ambiente, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00039377/2024-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 605, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor MARCELO ALMEIDA ALVARENGA, matrícula SES-DF nº 1.441.849-5, por 03 (três) anos, a contar de 20/08/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00323360/2021-04.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALISSON MARQUES TEIXEIRA, matrícula SES-DF nº 1.442.200-X, por 03 (três) anos, a contar de 01/12/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00364400/2026-74.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 932, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCELO FLAVIO ROCHA MENDLOVITZ, matrícula 0146723-9, Cargo de Odontólogo, lotado (a) no Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOCB, para participar do 24 Congresso da SPO, no período de 29/09/2026 a 03/10/2026, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00048558/2026-03.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 934, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item VI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 5 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação):

JUSARA MENDES MAIONI, 14339285, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 634 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 29 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 08 de abril de 1975 a 06 de janeiro de 1977, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00037088/2022-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 936, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GLADYS ALVES CALIXTO DOS SANTOS, matrícula 01996878, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/03/2026, conforme processo 04016-00134317/2025-97.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 202, DE 10 DE JUNHO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057389/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SAVVY SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057389/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SAVVY SERVICOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional da Ceilândia (HRC), CAPS AD III Ceilândia, Hospital Regional de Brazlândia (HRBZ) e CAPS I Brazlândia, conforme processo nº 00060-00091455/2026-50, a saber:

§ 1º RENATA SAVIETTO FRANCO FURTADO, matrícula 1665.091-3, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRBZ/GAMAD/NBLH, como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE/HRBZ.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00091455/2026-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ELZA CAROLINA SANTOS MOREIRA, matrícula 1686.446-8, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRBZ/GAMAD/NBLH, para atuar como Gestor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSGE/HRBZ.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 050919/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços especializados de LAVANDERIA HOSPITALAR por empresa especializada, para atender às necessidades em todos os níveis de atenção da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Lotes 2, 3, 4, 6 e 7), conforme processo nº 00060-00036063/2024-66:

§ 1º GABRIEL DE CASTRO FRAGA, matrícula 1718.789-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00036063/2024-66, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º VINICIUS RABELO ALARCAO, matrícula 1732.859-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NHS, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO-PLA (211819399).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 159, DE 16 DE ABRIL DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053376/2025-SES/DF, celebrado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053376/2025-SES/DF, celebrado com a empresa 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF (Lotes 01 e 02), conforme processo nº 00060-00572886/2024-51, a saber:

§ 1º PAULO SÉRGIO DOS SANTOS QUEIROGA, matrícula 141.463-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRAN/GACIR/UOD e ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 1660.826-7, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRAN/GACIR/UOD, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00545494/2024-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ELENILCE ARAUJO CABRAL DA COSTA, matrícula 1681.952-7, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/GSAS2/CEO-AS I, e ANTONIO CARLOS QUINTAO MEDEIROS, matrícula 146.526-0, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/GSAS2/CEO-AS I, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE (212157955, 210820707, 210821550).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 127, DE 23 DE ABRIL DE 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051300/2024-SES/DF, celebrado com a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SIEMENS, pertencentes a SES/DF (Itens 1 a 6), conforme processo nº 00060-00415431/2020-13:

§ 1º MARCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159.059-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00347305/2026-14, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ELAINE CRISTINA BARBOSA, matrícula 1433.987-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSU (212103197).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 160, DE 22 DE MAIO DE 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00253049/2026-97, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051462/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, calibração e mão de obra nos equipamentos ODONTOLÓGICOS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Lotes 03, 04, 06 e 08), conforme processo nº 00060-00198319/2024-28, a saber:

§ 1º MARIELLA PEREIRA LIMA, matrícula 1688.204-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAP6-SOB/UBS6-SOB 2 e MAIZA CAROLINE SALLES, matrícula 1436.319-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/GSAP6-SOB/UBS6-SOB 2 (209616449, 209536444).

§ 2º RICARDO MILITÃO DE LIMA, matrícula 1713.226-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAP7-PLA/UBS12-PLA e SELENE MOURÃO ALVES, matrícula 1438.449-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAP7-PLA/UBS12-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/GSAP7-PLA/UBS12-PLA (209659366, 211611985).

§ 3º BRUNA SIMIAO DA SILVA NUNES, matrícula 1680.168-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA/UBS16-PLA e ANDERSON HUMBERTO DEVOTI, matrícula 1686.491-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA/UBS16-PLA, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Setorial(is) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA/UBS16-PLA (209630447, 210419356).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 13 DE AGOSTO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052185/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052185/2024-SES/DF, celebrado com a empresa ISM GOMES DE MATTOS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. O fornecimento envolve todo o processo: aquisição, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição até a entrega ao destinatário final, considerando o fato da Rede de Saúde funcionar durante 24 horas por dia (Lote 04), conforme processo nº 00060-00406924/2024-88:

§ 1 GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula 1728.191-1, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00406924/2024-88, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 IARA CAROLINE SOARES MARTYNOWICZ, matrícula 198.621-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRASE/ISM (211665162).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DETETIZADORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043825/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IMUNE DETETIZADORA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos (Grupo 39.78), a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00113267/2021-85:

§ 1º MARIA KATARINE COSTA LUCAS GONTIJO, matrícula 1716.996-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC, e EDI XAVIER DE FARIA, matrícula 015.6000-X, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL – DIVAL, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00562879/2021-06, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, matrícula 156.374-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL/GEADN/NMOBS e PEDRO ANDRADE ALBUQUERQUE, matrícula 1722.870-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/GEVAC/NUVALNOR, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/SVS/DIVAL (211462767, 211462600).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 039, de 14 de FEVEREIRO de 2026, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048320/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048320/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 1 - Fundação Hemocentro de Brasília – FHB - cota de me/epp vinculado ao lote 4), conforme processo nº 00060-00079365/2023-48:

§ 1º PABLO SOL SERRA, matrícula 1698.582-6, lotado(a) no(a) DINFRA/UNIGEA/FHB, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00079365/2023-48, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula 1701.194-9, lotado(a) no(a) FHB-DF/PR/UNIGEA/DINFRA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) FHB-DF (211899119).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higieneização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60:

§ 1 BEATRIZ ROSSATTO RUFINI, matrícula 180.380-8, lotado(a) no(a) CAPS AD-SOB/DIRASE/SRSNO, com o Perfil Executor Substituto(a) no âmbito do(a) CAPS AD-SOB/DIRASE/SRSNO.

Art. 2º Designar, consoante processo SEI-GDF 00060-00573928/2022-17, os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB, com o Perfil Executor Substituto(a) no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB (211798673).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 062, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053281/2024-SES/DF, celebrado com a empresa GPLAN SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higieneização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higieneização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 7 - Região Sudoeste - com HSPV - *AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589413/2022-21:

§ 1º JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG e RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, matrícula 139.940-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00034284/2025-81, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º NADJA WALERIA VILELA CAMARA, matrícula 190.091-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG e DENISE DOS PASSOS FERNANDES, matrícula 1684.949-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, com o Perfil Executor Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG (211947688, 211951245);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2013, publicada no DODF nº 137 de 04 de julho de 2013, pag. 44, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor SILVIO ALVES PUGAS, 121.683-X, Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.328 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 23 dias, prestados a Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS2, nos períodos de 09 de fevereiro de 1976 a 28 de setembro de 1979, contados somente para fins de aposentadoria,...". LEIA-SE: "...1.324 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 19 dias, prestados a Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de fevereiro de 1976 a 28 de setembro de 1979, contados para fins de adicional e aposentadoria,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e a finalidade do período averbado, ficando os demais termos. Processo nº 0061-039443/1991.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao(s) servidor(es):

ELZA MARIA GISSONI SILVEIRA, matrícula 171.408-2, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe-CD Padrão -03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/07/2026, conforme processo 00060-00379587/2026-19.

DENISE BARBOSA DIAS, matrícula 135.228-8, no cargo de Técnico Administrativo, Classe-TS Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/12/2025, conforme processo 00060-00350414/2026-19.

MARA LUCIA BOHM DUARTE, matrícula 146.642-9, no cargo de Técnico em Radiologia, Classe-TS Padrão -03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/09/2025, conforme processo 00060-00357770/2026-55.

CLAY WILTON BARBOSA DE SOUSA, matrícula 131.996-5, no cargo de Motorista, Classe-TS Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/07/2026, conforme processo 00060-00085588/2024-25.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 261 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros efetivos do COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DOS ÓBITOS MATERNO, FETAL E INFANTIL DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL (SRSC/CRPCOMFI).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o SRSC/CRPCOMFI:

I - Coordenadora: CELINA MARCIA PASSOS CERQUEIRA E SILVA, matrícula 190345-4, Médica Pediatra, lotação: GEAQAPS/DIRAPS/SRSC/SES; 20 horas/semanais; II - Secretária e Membro Titular para exercer as funções administrativas: GISLENE REGINA DE SOUSA, matrícula 1685712-7, cargo: Médica Pediatra, lotação: Núcleo de Ensino e Pesquisa; 24 horas/semanais;

III - Membro Titular para exercer a função de vigilância dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIFS): CLAUDIO LÚCIO DE MEDEIROS, matrícula 142163-8, cargo: Médico Ginecologista e Obstetra, lotação: UGO/GACIR/HRAN/SRSC/SES; 04 horas/semanais;

IV - Membro Titular para exercer a função de vigilância dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIFS): VIRGÍNIA GILA DE AMORIM, matrícula: 185946-3, cargo: Médica Ginecologista Obstetra, lotação: SES/SRSC/DIRASE/GSAS2, 06 horas/semanais;

V - Membro Titular para exercer a função de vigilância dos óbitos fetais e infantis: ROSÂNIA DE LOURDES ARAÚJO, matrícula: 170996-8, cargo: Médica Pediatra, lotação: Núcleo de Ensino e Pesquisa; 10 horas/semanais;

VI - Membro Titular para exercer a função de vigilância dos óbitos fetais e infantis: LUCIANA MENDES ROCHA RIOS, matrícula: 1671636-1, cargo: Médica Neonatologista, lotação: SES/SRSC/HRAN/GACL/UNEO, 08 horas/semanais.

Art. 3º Membros Consultivos para participação em reuniões de discussão dos óbitos, conforme o disposto:

I - Membro Titular representante da Diretoria de Atenção Primária Regional: PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, cargo: Médico Dermatologista, matrícula 1440246-7; II - Membro Titular representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional: GRACIELE POLLYANNA MERTENS CARVALHO, cargo: Enfermeira, matrícula: 1440405-2;

III - Membro Efetivo e representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia: TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 135419-1; IV - Membro Efetivo e representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia: CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula: 142163-8.

Parágrafo Único: As respectivas chefias dos membros citados deverão disponibilizar a carga horária semanal mencionada para realização das atividades do SRSC/CRPCOMFI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores abaixo relacionados: ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 01802739, 2º quinquênio: 05/07/2014 a 03/07/2019; 3º quinquênio: 04/07/2019 a 01/07/2024; MARIA DOS SANTOS BARCELOS, matrícula 01861050, 2º quinquênio: 06/05/2015 a 02/07/2020; ANDREIA A. RODRIGUES SILVA YANO, matrícula 01401386, 2º quinquênio: 04/05/2006 a 02/05/2011; ANDREIA A. RODRIGUES SILVA YANO, matrícula 01401386, 3º quinquênio: 03/05/2011 a 30/04/2016; ANDREIA A. RODRIGUES SILVA YANO, matrícula 01401386, 4º quinquênio: 01/05/2016 a 29/04/2021.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados:

WEYLLER CAMARGO DIAS, matrícula 16753585, 2º quinquênio: 03/05/2021 a 01/05/2026; ELISANE TAVARES DA SILVA, matrícula 14406357, 5º quinquênio: 10/05/2021 a 10/05/2026; MARIA DOS SANTOS BARCELOS, matrícula 01861050, 3º quinquênio: 03/07/2020 a 08/07/2025; RENATA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, matrícula 16767055, 2º quinquênio: 07/08/2021 a 19/08/2026; MARIANA M. VALADARES DE ALMEIDA, matrícula 16969944, 1º quinquênio: 13/04/2020 a 12/04/2025; LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ, matrícula 16732448, 2º quinquênio: 28/02/2021 a 09/03/2026; FLAVIA DA SILVA TAVARES BASTOS, matrícula 16975391, 1º quinquênio: 15/05/2020 a 13/05/2025; RICARDO ANDRE VIANA BARROS, matrícula 0192866X, 3º quinquênio: 28/07/2020 a 26/07/2025; JEAN CARLOS SILVA BATISTA, matrícula 16739973, 2º quinquênio: 20/02/2021 a 20/03/2026; IRACI DE FARIAS CAMPOS, matrícula 01401718, 5º quinquênio: 07/06/2021 a 05/06/2026; ANDREIA A. RODRIGUES SILVA YANO, matrícula 01401386, 5º quinquênio: 30/04/2021 a 28/05/2026; RUTH H. G. ABEN ATHAR QUITO, matrícula 01549405, 4º quinquênio: 27/06/2021 a 25/06/2026; LIVIAN ROSA MARTINS, matrícula 01401556, 5º quinquênio: 05/03/2021 a 03/03/2026; RANIERE M. DE LIMA VILELA PEREIRA, matrícula 0140752X, 5º quinquênio: 25/07/2021 a 11/08/2026.

RETIFICAR Na Ordem de Serviço, de 17 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIO DA SILVA COSTA, matrícula 01802739, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio: 06/07/2009 a 05/07/2014, ..., LEIA-SE: "... 1º quinquênio: 06/07/2009 a 04/07/2014, ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 04 de março de 2016, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2016, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA DOS SANTOS BARCELOS, matrícula 01861050, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio: 08/03/2010 a 07/05/2015, ..., LEIA-SE: "... 1º quinquênio: 08/03/2010 a 05/05/2015, ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 25 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MANOEL LUIZ NETO, matrícula 01526618, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio: 08/01/2011 a 06/03/2016, ..., LEIA-SE: "... 1º quinquênio: 08/01/2011 a 04/07/2016, ...".

BRUNO BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JAMES CESAR DE CARVALHO, matrícula nº 131.358-4, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0700974-62.2026.8.07.0018, com efeitos a contar de 27/01/2021, conforme determinado no julgado. Processo nº 00060-00420859/2026-65.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KEILA HELENA SILVERIO TEIXEIRA, 1.434.332-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.286 dias, ou seja, 9 anos e 1 dia, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Olegário - MG, no período de 16 de fevereiro de 1996 a 13 de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00319421/2025-54.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): RITA DE CASSIA PINTO CAMIA LARANJEIRA, 144.237-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.179 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 29 de fevereiro de 1996, 1º de março de 1996 a 31 de janeiro de 1997, 1º de março de 1997 a 31 de julho de 1997, 1º de setembro de 1997 a 31 de agosto de 1999, 1º de setembro de 1999 a 24 de janeiro de 2002 e 1º de março de 2002 a 30 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0277-000341/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 241 de 16 de dezembro de 1994, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ROGERIO MALAQUIAS BRAGA, matrícula nº 133.371-2, Técnico Administrativo. ONDE SE LÊ: "... contados para fins de adicional e aposentadoria ...", LEIA-SE: "... contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade da averbação, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 0061-014008/1994.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: VIVIANE MARTINS LOPES, 16766105, Técnico em Higiene Dental, 2º quinquênio, 20/08/2021 a 25/08/2026. MARCOS SALGADO DE PADUA, 14330326, Médico Ortopedista e Traumatologista, 3º quinquênio, 05/04/2021 a 11/04/2026, 00060-00406445/2026-23. ELMA RODRIGUES CARNEIRO, 16767594, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 19/07/2021 a 28/07/2026, 00060-00382453/2026-77. WINSTON L. CASTELO BRANCO LEAL, 01397192, Médico Cirurgião Geral, 5º quinquênio, 26/11/2020 a 24/11/2025, 00060-00383043/2026-43. DANIEL PETRIZ DE ASSIS, 16721756, Médico - Cirurgião Geral, 2º quinquênio, 22/10/2020 a 20/10/2025, 00060-00380683/2026-00. HENRIQUE H. B. FILGUEIRAS POHL, 01533770, Médico Cirurgião Geral, 4º quinquênio, 06/02/2021 a 04/02/2026, 00060-00375710/2026-14. ELIANE SANTOS ALVES, 01541579, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio, 27/08/2021 a 25/08/2026, 00060-00042019/2026-57. ELAINE BARBOZA DA SILVA, 17025966, Enfermeira Obstetra, 1º quinquênio, 07/04/2021 a 09/04/2026, 00060-00413123/2026-31. CLENILDA ALVES DA SILVA, 16752619, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 03/05/2021 a 01/05/2026, 00060-00094297/2024-28. THIAGO MUNDIM MAGALHAES, 14325977, Fisioterapeuta, 3º quinquênio, 24/03/2021 a 24/03/2026, 00060-00438619/2018-15. DANIELLE VALADARES GUIMARAES, 16736516, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 02/03/2021 a 07/03/2026, 00060-00089947/2021-71. MARCOS SALGADO DE PADUA, 14330326, Médico Ortopedista e Traumatologista, 3º quinquênio, 05/04/2021 a 11/04/2026, 00060-00281002/2024-51. MARISTELA DOURADO LUSTOSA, 17033063, Técnica em Laboratório Hematologia e Hemoterapia, 1º quinquênio, 28/06/2021 a 01/07/2026, 00060-00598568/2025-09. SUSAN ANN BURGUM, 14347903, Médica Acupunturista, 3º quinquênio, 13/07/2021 a 12/07/2026, 00060-00421210/2021-57. MARIA MONICA DA SILVA, 01989472, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 07/12/2020 a 06/12/2025, 00060-00236028/2026-15. CLEIA BEZERRA GRANGEIRO, 16738462, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 25/02/2021 a 23/02/2026, 00060-00349592/2026-99. TERESINHA DE JESUS DA SILVA ALVES, 14338254, Técnica em Enfermagem, 3º quinquênio, 13/05/2021 a 11/05/2026, 00060-00010307/2021-38. VILMA CANDIDA DE ARAUJO BARBOZA, 16714288, Enfermeira, 2º quinquênio, 20/12/2020 a 18/12/2025, 00060-00244484/2026-21. OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO, 01899740, Médico Neurocirurgião, 3º quinquênio, 07/06/2020 a 05/06/2025, 00060-00215584/2025-69. MONICA MIRANDA ANDRADE, 0140606X, Médica Ginecologista e Obstetra, 5º quinquênio, 07/05/2021 a 05/05/2026, 00060-00180414/2026-37.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: VIVIANE MARTINS LOPES, 16766105, Técnica em Higiene Dental, 1º quinquênio, 09/08/2016 a 19/08/2021. CELIA MARIA PINHO ALVES, 01423061, AOSD - Lavanderia Hospitalar, 4º quinquênio, 14/12/2018 a 11/01/2024, 00060-00384027/2026-78. SILMARA DOS SANTOS SILVEIRA, 01740350, Enfermeira, 3º quinquênio, 10/02/2019 a 20/09/2024, 00060-00224756/2019-47. HELOISA HELENA RONCOLATO, 0169796X, Médica Anestesiologista, 3º quinquênio, 09/09/2018 a 17/10/2023, 00060-00372457/2026-47. LORENA GALVAO PASSOS, 16593758, Enfermeira, 2º quinquênio, 15/07/2018 a 03/10/2023, 00060-00283291/2019-66.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN, 01986937,

Médico - Ortopedista e Traumatologista, CLOSED MEETING ABOOM, 10/04/2026 a 11/04/2026, Brasília/DF, 00060-00147895/2026-79. PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, 01499173, Médico Ortopedista e Traumatologista, 22ª Jornada Lyonesa de Cirurgia do Joelho - Artroplastia Total do Joelho, 22/09/2026 a 27/09/2026, Lyon/França. 00060-00200493/2026-18. MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, 01526588, Médico Ortopedista e Traumatologista, Congresso Brasileiro de Cirurgia do Joelho 2026, 08/04/2026 a 11/04/2026, Campinas/SP, 00060-00064991/2026-82. MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCCOLO, 01927442, Médico Urologista, III Congresso Internacional de Urologia Avanzada, 09/06/2026 a 14/06/2026, Lima/Peru, 00060-00227150/2026-92. DEBORAH MORENA SANTAREM DA SILVA, 17122112, Médica Pediatra, 10º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, 23/04/2026 a 25/04/2026, Brasília/DF, 00060-00036282/2026-15. MÁRIO LEITE BRINGEL, 16845439, Médico Ortopedista e Traumatologista, CLOSED MEETING ABOOM BRÁSÍLIA, 10/04/2026 a 11/04/2026, Brasília/DF, 00060-00173335/2026-70. PHELIPE PINHEIRO ALVES LUCAS, 17184266, Médico Ortopedista e Traumatologista, XVI Congresso Brasileiro de Cirurgia do Ombro e Cotovelo, 26/08/2026 a 30/08/2026, São Paulo/SP, 00060-00166297/2026-07. ALEX FABIANE CASTANHEIRA, 01517129, Médico Ortopedista e Traumatologista, 20º Congresso Brasileiro de Cirurgia de Joelho, 08/04/2026 a 12/04/2026, Campinas/SP, 00060-00039971/2026-73. FABIO CRUZ DE SOUZA, 17032261, Médico Ortopedista e Traumatologista, XVI Congresso Brasileiro de Ortopedia Pediátrica, 16/06/2026 a 21/06/2026, São Paulo/SP, 00060-00120565/2026-36. RAFAEL B. DIAS DE MEDEIROS DANTAS, 17190444, Médico Ginecologista e Obstetra, Curso de Aprimoramento em Ultrassonografia Mamária e Intervencionista, 25/01/2026 a 30/01/2026, São Paulo/SP, 00060-00503947/2025-11. TALITA GUIMARAES BALIEIRO, 17032571, Médica Neurologista, Congresso Brasileiro de Transtornos do Movimento, 08/04/2026 a 11/04/2026, São Paulo/SP, 00060-00124152/2026-21. GABRIELA GONCALVES DA SILVA, 17117038, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, 16th International Meeting of the World Pharmacopoeias (IMWP), 17/06/2026 a 18/06/2026, Brasília/DF, 00060-00222909/2026-41.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.420, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.433.691-X, ANA CRISTINA DE SOUSA VIDAL, 3º - 29 de julho de 2021 a 21 de agosto de 2026, 00060-00378573/2026-70; 1.434.951-5, PEDRO ALVES DE SOUZA, 3º - 07 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2026, 00060-00421158/2026-43; 1.675.406-9, GLAUCIA RODRIGUES DE MORAIS FORMIGONI, 2º - 05 de julho de 2021 a 14 de julho de 2026, 00060-00413216/2026-65.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.421, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.681.960-8, FABIANA LIMA DA SILVA, 1º - 22 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2022, 00060-00396238/2026-53.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.423, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 528, de 28/04/2026, publicada no DODF nº 77, de 29/04/2026, página 46, a qual designou MARISA CRISTIANE DE OLIVEIRA, matrícula 01470272, ocupante do cargo efetivo TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste. Art. 2º Designar a servidora SARA PEREIRA SILVA, matrícula 14386364, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RADIOLOGIA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00305256/2019-13. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores: DALITE COSMO TORRES, 16733061, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 20/02/2021 a 18/02/2026, 00060-00324927/2025-85; LIDIANY DE JESUS SILVA, 01983210, ASSISTENTE SOCIAL, 1º quinquênio, 13/12/2020 a 11/02/2026, 00060-00396771/2025-34; REGIANE DA SILVA SOUSA MISQUITA, 01538403, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 17/03/2021 a 15/03/2026, 00060-00358761/2026-81; NATALIA MOURA PONCE DE LEON, 01406035, MEDICO RADIOLOGISTA, 1º quinquênio, 08/04/2021 a 06/04/2026, 00060-00419969/2026-84; JULIANA RAMOS VIEIRA, 14328992, MEDICO - CIRURGIA VASCULAR, 1º quinquênio, 05/04/2021 a 03/04/2026, 00060-00419974/2026-97; REGINA CELIA LINHARES FERNANDES, 01546201, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 16/04/2021 a 15/04/2026, 00060-00411176/2026-17; ANDRESSA HELENA FERFOGLIA STRAUB, 14326531, FISIOTERAPEUTA, 1º quinquênio, 01/04/2021 a 30/04/2026, 00060-00200924/2026-38; DEBORA PAULO SANTOS, 01531247, MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 1º quinquênio, 12/05/2021 a 30/05/2026, 00060-00419948/2026-69; ZIVANIA DOS SANTOS FERNANDES, 01311662, AGENTE DE PORTARIA, 1º quinquênio, 14/07/2021 a 17/07/2026, 00060-00362072/2026-71.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER, no termos do artigo 139º da Lei Complementar - nº 840/2011, LICENÇA SERVIDOR ao servidor: ANDRE LUIZ MACEDO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA: 1676702-0, CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO (4010), PROCESSO 00060-00373677/2026-98, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 20/07/2021 a 27/07/2026. CONCEDER, no termos do artigo 3º da Lei Complementar - nº 952/2019, LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE a servidora: LUCIANA PEREIRA DE LIMA, MATRÍCULA: 0150746-X, CARGO EFETIVO: TECNICO EM ENFERMAGEM(8010), PROCESSO 00060-00552366/2024-21, QUINQUÊNIO 1º, PERÍODO: 30/05/2005 a 27/07/2010, QUINQUÊNIO 2º, PERÍODO: 07/01/2019 a 08/01/2024. TORNAR SEM EFEITO Na Ordem de Serviço Nº de 68, de 25 de agosto de 2026, publicada no DODF Nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 54, o ato que concedeu Licença Servidor para a servidora LUCIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula 0150746X. EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00004417/2025-81, resolve: Art. 1º Designar o servidor FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - matrícula 1685736-4, para substituir o titular do Cargo de Coordenador da Coordenação de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Extensão - CPLE - cargo CPE 06 - da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância. Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 26, de 12 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2025, página 70. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002941/2024-37, resolve: Art. 1º Designar a servidora RENATA FERREIRA SILVA, Enfermeira, matrícula SES 1.439.950-4, para substituir a titular do Cargo de Gerente, CPC-08, da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado, da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância. Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 75 de 24 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, pag. 41. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, 09 (nove) meses de licença-prêmio à servidora FABIOLA BEATRIZ VALIM ÁQUILA, matrícula 1.401.841-1, Técnica de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Enfermagem, em virtude de sua aposentadoria, publicada no DODF nº 226, de 01 de dezembro de 2025, página 21, nos termos da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 232 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, processo 00063-00005277/2025-97.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 245, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003926/2026-04, resolve:

DESIGNAR DEISE CRISTINA DE BRITO LEITE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 353145-7, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir o Gerente da Gerência de Administração de Pessoas, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de atestado médico do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do (a) servidor(a) MELINA BELINTANI SWAIN, Médica - Pediatra, matrícula nº 17011906, para participar do 3º Simpósio Anual de Hemostasia Laboratorial Clínica PAEQ-Hemostasia, em São Paulo / Brasil, promovido pela PAEQ-Hemostasia do Hemocentro UNICAMP, de 09/09/2026 a 11/09/2026. PROCESSO 00063-00003899/2026-61.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao processo administrativo nº 00063-00003875/2026-11, com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à aquisição de materiais necessários ao cumprimento da atividade-fim do Hemocentro no denominado ciclo do sangue e seus derivados (Caixa coletora 7L e 13L, Jaleco, Ponteira 100 uL com filtro e Touca).

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1698397-1, e JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação deverão executar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, podendo ser requisitados para diligências e esclarecimentos sobre os estudos e documentos produzidos, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º A equipe de planejamento será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, referente ao processo administrativo nº 00063-00003874/2026-68, com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à aquisição de materiais necessários ao cumprimento da atividade-fim do Hemocentro no denominado ciclo do sangue e seus derivados (Bolsa Simples e Cartão de Transfusão).

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1698397-1, e JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os integrantes desta Equipe de Planejamento da Contratação deverão executar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, podendo ser requisitados para diligências e esclarecimentos sobre os estudos e documentos produzidos, bem como acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 4º A equipe de planejamento será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Designa os membros do Comitê Gestor para operacionalizar a gestão do "Programa Escola de Esporte".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor com o objetivo de operacionalizar a gestão do "Programa Escola de Esporte" e garantir o cumprimento do plano de trabalho e da Portaria Conjunta nº 03, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a parceria entre as Secretarias de Estado de Educação e de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I - da Secretaria de Estado de Educação:

a) ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, titular;

b) RICARDO COSTA LIMA, matrícula 211.321-X, suplente.

II - da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

a) ROBERTO FERNANDES, matrícula 274.082-6, titular;

b) MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula 282.516-3, suplente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 13, de 26 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com o § 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor SALATIEU EURÍPEDES DA SILVA, matrícula 241.610-7, Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00244765/2026-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2026; e no Edital nº 05, de 23 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 2º semestre de 2026:

RAFAEL DOS SANTOS DIAS NUNES, matrícula 223.053-4, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 28/08/2026 a 28/08/2030, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00221729/2026-77);

VIRGINIA CAMPOS BONFIM, matrícula 39.508-0, para cursar Mestrado em Língua Portuguesa Não-Materna, na Universidade do Minho, em Portugal, pelo período de 28/09/2026 a 30/07/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00214323/2026-38).

Art. 2º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado do seguinte servidor, por não atender às disposições constantes no Edital nº 22, de 27 de maio de 2026, relacionado por número de matrícula e Processo: 216.712-3, 00080-00218506/2026-22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores designados como EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., cujo objeto refere-se à prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino do Guará, Núcleo Bandeirante, Plano Piloto/Cruzeiro, Planaltina, Sobradinho, Paranoá e São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00271563/2022-14, a saber:

I - Dispensar DANIEL GALVAGNI, matrícula nº 243.335-4, da função de executor titular, e DANIEL SALES BENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 249.761-1, da função de executor suplente; e

II - Designar DANIEL SALES BENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 249.761-1, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR, e MARCUS VINICIUS BARBOZA, matrícula nº 253.622-6, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores designados como EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., cujo objeto refere-se à prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino de Brasília, Ceilândia, Gama, Taguatinga, Recanto das Emas, Samambaia e Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00271681/2022-14, a saber:

I - Dispensar DANIEL GALVAGNI, matrícula nº 243.335-4, da função de executor titular, e MARCUS VINICIUS BARBOZA, matrícula nº 253.622-6, da função de executor suplente; e

II - Designar MARCUS VINICIUS BARBOZA, matrícula nº 253.622-6, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR, e DANIEL SALES BENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 249.761-1, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 28.766-0, ANTÔNIO MARIANO SOUSA DE ASSIS, 00080-00138453/2024-03, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 01/02/1987 a 31/12/1988, 18/12/1989 a 31/12/1990, 02/12/1992 a 30/09/1994, 1.742 dias para aposentadoria; 30.884-6, JANAINA DE FATIMA FERREIRA ROCHA, 00080-00277667/2026-58, INSS, Carazinho/RS, Diversos, 02/01/1995 a 30/03/1995, 01/05/1995 a 17/11/1995, 289 dias para aposentadoria; 31.812-4, GISELENE SILVA FERNANDES TEIXEIRA, 00080-00271908/2026-55, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Belo Horizonte/MG, Professor, 05/05/1992 a 19/05/1992, 20/05/1992 a 20/06/1992, 01/07/1992 a 01/07/1992, 01/01/1993 a 31/01/1993, 08/02/1993 a 10/03/1993, 108 dias para aposentadoria e reenquadramento; 46.128-8, DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ, 00413-00008327/2025-99, IPREV, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária Voluntária, 01/11/2004 a 31/12/2009, 01/01/2011 a 31/12/2012, 2.618 dias para aposentadoria; 68.750-2, JOSE IDARQUES JORGE DE OLIVEIRA, 00080-00273783/2026-06, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 01/06/1988 a 16/07/1988, 01/11/1988 a 07/01/1989, 01/08/1989 a 04/10/1989, 177 dias para aposentadoria; 175.258-8, MARA APARECIDA PEREIRA, 00080-00247608/2026-55, Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, Planaltina/GO, Professor, 26/01/2004 a 01/08/2005, 554 dias para aposentadoria e reenquadramento; 175.258-8, MARA APARECIDA PEREIRA, 00080-00247608/2026-55, Fundo de Previdência Social do Município de Formosa, Formosa/GO, Professor, 24/01/2005 a 31/01/2009, 1.468 dias para aposentadoria e reenquadramento; 175.347-9, SULAMITA MUNIZ FLORES SANTOS, 00080-00261322/2026-82, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 14/04/1997 a 04/09/1998, 05/09/1998 a 14/12/2005, 3.160 dias para aposentadoria; 175.347-9, SULAMITA MUNIZ FLORES SANTOS, 00080-00261322/2026-82, INSS, Goiânia/GO, Professor, 29/01/2007 a 14/12/2007, 01/08/2008 a 18/12/2008, 460 dias para aposentadoria; 177.314-3, GIOVANNI DE CASTRO SENA, 00080-00265699/2026-19, Instituto de Previdência do Município - IPM, Fortaleza/CE, Professor, 29/03/2001 a 31/08/2004, 1.252 dias para aposentadoria e reenquadramento; 181.196-7, VILMA DA ROCHA MENDONÇA MARQUES, 00080-00269108/2026-74, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2007 a 20/07/2009, 900 dias para aposentadoria; 200.356-2, MARIA CRISTINA ARAUJO BARROS, 00080-00261817/2026-10, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 26/02/1996 a 19/04/1996, 06/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 17/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 24/08/1998, 744 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 210.764-3, JAQUELINE BARRETO FRANCO, 00080-00249892/2026-02, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 21/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2002 a 24/12/2002, 13/03/2003 a 22/12/2003,

08/03/2004 a 21/12/2004, 03/03/2005 a 20/12/2005, 1.471 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 212.697-4, NAEGILA TORQUATO MOREIRA, 00080-00365006/2024-17, INSS, MARABÁ/PA, Não Declarado, 28/03/1989 a 29/12/1990, 16/05/1994 a 25/06/1994, 01/11/1994 a 03/05/1996, 1.232 dias para aposentadoria; 212.697-4, NAEGILA TORQUATO MOREIRA, 00080-00365006/2024-17, INSS, MARABÁ/PA, Não Declarado, 01/11/2000 a 24/04/2001, 175 dias para aposentadoria; 212.697-4, NAEGILA TORQUATO MOREIRA, 00080-00365006/2024-17, INSS (MUNICÍPIO DE NOVO GAMA), MARABÁ/PA, Não Declarado, 13/09/2001 a 20/01/2002, 130 dias para aposentadoria; 226.539-7, GUILHERME ORNELLAS ALVES DE ARAUJO, 00080-00266438/2026-16, INSS, Ribeirão Preto/SP, Professor, 01/02/2005 a 01/02/2006, 01/02/2007 a 15/12/2010, 16/12/2010 a 05/02/2014, 2.928 dias para aposentadoria; 226.539-7, GUILHERME ORNELLAS ALVES DE ARAUJO, 00080-00266438/2026-16, INSS, Ribeirão Preto/SP, Aux. Adm., 01/09/2006 a 31/01/2007, 148 dias para ; 229.162-2, LÍBIA RANY OLIVEIRA NASCIMENTO, 00080-00264790/2026-17, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 18/01/2012 a 21/03/2012, 02/08/2012 a 27/01/2013, 243 dias para aposentadoria; 229.162-2, LÍBIA RANY OLIVEIRA NASCIMENTO, 00080-00264790/2026-17, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 28/01/2013 a 31/07/2013, 185 dias para aposentadoria; 229.162-2, LÍBIA RANY OLIVEIRA NASCIMENTO, 00080-00264790/2026-17, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 01/08/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 300 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.175-4, LEIDIANE LOPES DE SOUZA, 00080-00265428/2026-55, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 03/03/2009 a 20/11/2009, 11/02/2010 a 30/04/2010, 01/09/2010 a 30/09/2010, 08/10/2010 a 20/12/2010, 10/03/2011 a 25/10/2011, 22/10/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.204 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.628-4, DÉBORA DA SILVA FERREIRA, 00080-00270223/2025-19, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 20/05/2010 a 02/06/2010, 24/06/2010 a 02/07/2010, 26/07/2010 a 07/08/2010, 09/08/2010 a 20/12/2010, 21/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 11/07/2014, 1.255 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 229.628-4, DÉBORA DA SILVA FERREIRA, 00080-00270223/2025-19, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 27/01/2014 a 04/02/2014, 1 dias para aposentadoria; 239.545-2, ERIKA DE MELO SALGADO, 00080-00045489/2026-06, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 09/03/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 28/01/2018, 15/02/2018 a 26/02/2018, 2.222 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.230-6, ELISÂNGELA SANTANA RAMOS, 00080-00084673/2025-82, INSS, Caiapônia/GO, Não Declarado, 01/10/1993 a 20/10/1993, 01/01/1995 a 08/11/2008, 09/11/2008 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 30/11/2012, 6.555 dias para aposentadoria; 243.948-4, JOELMA MARIA DE LIMA, 00080-00121873/2024-42, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Orientadora Educacional, 01/11/2018 a 29/05/2019, 210 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.293-5, EDIVALDO FERREIRA DA CRUZ, 00080-00275968/2026-47, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/02/2000 a 29/02/2000, 29 dias para aposentadoria; 243.293-5, EDIVALDO FERREIRA DA CRUZ, 00080-00275968/2026-47, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 08/05/2003 a 28/02/2006, 01/09/2006 a 30/09/2009, 01/05/2010 a 09/03/2013, 01/10/2013 a 23/12/2017, 01/11/2018 a 24/04/2019, 4.918 dias para aposentadoria; 243.865-8, DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, 00080-00239979/2026-63, FORMOSAPREVI, Formosa/GO, Professor, 11/02/2011 a 01/04/2013, 781 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.865-8, DANIELA VIEIRA SOBRINHO DOURADO, 00080-00239979/2026-63, Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás, Planaltina/GO, Professor, 01/06/2012 a 07/03/2018, 2.106 dias para aposentadoria e reenquadramento; 252.966-1, BEATRIZ APARECIDA MARTINS DA SILVA, 00080-00250743/2026-88, INSS, Palmas/TO, Não Declarado, 17/03/2003 a 13/10/2004, 01/03/2006 a 20/07/2006, 718 dias para aposentadoria; 252.966-1, BEATRIZ APARECIDA MARTINS DA SILVA, 00080-00250743/2026-88, INSS (SEEDF), Palmas/TO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 16/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 27/06/2017 a 21/12/2017, 26/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2023, 3.008 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 252.966-1, BEATRIZ APARECIDA MARTINS DA SILVA, 00080-00250743/2026-88, INSS, Palmas/TO, Tempo de Benefício, 20/09/2010 a 17/01/2011, 120 dias para aposentadoria; 252.966-1, BEATRIZ APARECIDA MARTINS DA SILVA, 00080-00250743/2026-88, INSS, Palmas/TO, Autônomo, 29/01/2021 a 02/03/2021, 01/01/2022 a 28/02/2022, 92 dias para aposentadoria; 253.694-3, FELIPE MARLON DE CARVALHO SALES, 00080-00229132/2026-71, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 12/08/2013 a 20/02/2018, 21/02/2018 a 02/04/2023, 3.521 dias para aposentadoria; 256.227-8, AMANDA NEVES DOS REIS BESSA, 00080-00256420/2026-06, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 06/07/2017 a 23/01/2024, 2.393 dias para aposentadoria e reenquadramento; 257.274-5, KELLI VANESSA COSTA BRAGA, 00080-00257342/2026-59, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.355 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.727-5, JOAO BATISTA FRANCISCO AMANCIO, 00080-00269052/2026-58, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/10/2002 a 28/07/2006, 01/10/2009 a 04/09/2012, 03/06/2013 a 09/02/2017, 3.811 dias para aposentadoria; 257.727-5, JOAO BATISTA FRANCISCO AMANCIO, 00080-00269052/2026-58, INSS, Belém/PA, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019,

10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.340 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.982-0, MÔNICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 00080-00071511/2025-84, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 04/03/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.320 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.521-3, KELLEN FONSECA MATIAS, 00080-00268756/2026-11, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 08/04/2024 a 10/07/2024, 1.680 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.867-0, MARCIA MARIA DOS REIS SOUZA, 00080-00251782/2026-01, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 17/10/2018 a 20/12/2018, 12/09/2022 a 23/12/2022, 03/04/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 574 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.459-4, JOANE VIEIRA E SILVA, 00080-00245475/2026-82, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 21/08/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 768 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.205-8, POLIELLE APARECIDA BASÍLIO PEREIRA, 00080-00245251/2026-71, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 01/03/2018, 19/03/2018 a 31/03/2018, 16/04/2018 a 25/04/2018, 26/04/2018 a 18/12/2018, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.357 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.049-7, SIMONE MAXIMIANO DE OLIVEIRA, 00080-00245550/2026-13, INSS (SEEDF), Cuiabá/MT, Professor, 08/03/2013 a 19/12/2013, 22/06/2016 a 28/12/2016, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 19/09/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 14/07/2024, 1.971 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.584-7, VIRGÍNIA LEITE VIEIRA BORGES, 00080-00278836/2026-77, INSS, Morrinhos/GO, Não Declarado, 01/08/2002 a 31/12/2002, 151 dias para aposentadoria; 258.584-7, VIRGÍNIA LEITE VIEIRA BORGES, 00080-00278836/2026-77, INSS (SEEGO), Morrinhos/GO, Professor, 02/05/2007 a 31/12/2007, 07/02/2008 a 10/07/2009, 01/10/2009 a 31/12/2010, 07/02/2011 a 31/01/2012, 14/03/2012 a 31/05/2012, 13/09/2012 a 01/09/2014, 01/02/2019 a 10/02/2019, 2.388 dias para aposentadoria; 258.584-7, VIRGÍNIA LEITE VIEIRA BORGES, 00080-00278836/2026-77, INSS, Morrinhos/GO, Professor, 02/09/2014 a 31/01/2019, 1.613 dias para aposentadoria; 258.584-7, VIRGÍNIA LEITE VIEIRA BORGES, 00080-00278836/2026-77, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.729 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.461-1, RENATO DE CARVALHO MORAES, 00080-00258073/2026-48, INSS, Anápolis/GO, Professor, 09/03/2004 a 26/07/2005, 505 dias para aposentadoria; 258.461-1, RENATO DE CARVALHO MORAES, 00080-00258073/2026-48, INSS (Universidade Federal do Rio de Janeiro), Anápolis/GO, Professor, 01/09/2005 a 30/06/2006, 303 dias para aposentadoria; 258.461-1, RENATO DE CARVALHO MORAES, 00080-00258273/2026-48, INSS (SEEDF), Anápolis/GO, Professor, 23/02/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 08/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 08/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 31/12/2020, 24/05/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 18/03/2024 a 10/07/2024, 2.775 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.559-6, LIVIA GUSMAO COSTA, 00080-00270181/2026-99, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 19/04/2010 a 20/12/2010, 14/02/2022 a 14/04/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 763 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.375-2, LETICIA RODRIGUES DA SILVA, 00080-00250567/2026-84, Prefeitura Municipal de Novo Gama, Novo Gama/GO, Professor, 08/08/2024 a 01/02/2026, 543 dias para aposentadoria e reenquadramento; 2.000.369-2, JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080-00206917/2025-94, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 04/11/2008 a 11/02/2011, 830 dias para aposentadoria e reenquadramento; 2.000.470-2, NEIRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE, 00080-00009966/2025-81, INSS (Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Social), Sinop/MT, Chefia de Gabinete, 16/03/2010 a 21/07/2010, 128 dias para aposentadoria; 2.000.470-2, NEIRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE, 00080-00009966/2025-81, INSS, Sinop/MT, Não Declarado, 21/03/2011 a 07/02/2012, 324 dias para aposentadoria; 2.000.470-2, NEIRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE, 00080-00009966/2025-81, INSS (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal), Sinop/MT, Não Declarado, 08/02/2012 a 29/02/2012, 22 dias para aposentadoria; 2.000.470-2, NEIRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE, 00080-00009966/2025-81, INSS (Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal), Sinop/MT, Não Declarado, 01/03/2012 a 01/04/2013, 397 dias para aposentadoria; 2.000.470-2, NEYRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE, 00080-00009966/2025-81, INSS (Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Social), Sinop/MT, Professor, 27/08/2013 a 31/07/2015, 704 dias para aposentadoria; 2.000.470-2, NEYRILANNE MATEUS GONÇALVES ABADE, 00080-00009966/2025-81, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 01/09/2016 a 28/12/2016, 14/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 13/02/2023 a 31/03/2023, 1.748 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 5.120 dias para efeito de aposentadoria de LUCIANA CABRAL MELO FRANCA, matrícula 209.507-6, processo nº 080.004080/2006, averbado conforme publicação no DODF nº 107, de 06/06/2006, página 22, referente ao período de 01/08/1990 a 06/08/2004.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.938 dias para efeito de aposentadoria de JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, matrícula 213.689-9, processo nº 00080-00026695/2020-13, averbado conforme publicação no DODF nº 238, de 18/12/2020, página 57, referente aos períodos de 11/04/1991 a 25/06/1991, 19/02/1994 a 16/08/1994, 10/04/1995 a 10/07/1995, 01/08/1995 a 19/07/2002, 01/12/2002 a 19/08/2003 e 11/03/2005 a 03/05/2007.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 715 dias para efeito de aposentadoria de JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, matrícula 213.689-9, processo nº 00080-00026695/2020-13, averbado conforme publicação no DODF nº 238, de 18/12/2020, página 57, referente ao período de 18/09/2007 a 01/09/2009.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 365 dias para efeito de aposentadoria de ELLEN CHRISTIN LEDO OLIVEIRA, matrícula 243.999-9, processo nº 00080-00150731/2021-40, averbado conforme publicação no DODF nº 199, de 22/10/2021, página 64, referente aos períodos de 01/10/2009 a 12/09/2009 e de 01/01/2010 a 30/09/2010.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14, inciso IV, da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal –

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2023: 248.830-2, CARLLA REGINA DA FONSECA, 7,62, 13/04/2026, APROVADO;

Carreira de Políticas Públicas e Gestão Educacional –

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.974-1, NARLLA K. DE ANDRADE MARTINS, 9,96, 19/05/2021, APROVADO.

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2022: 249.944-4, RAISSA ROSA PESSOA CRUZEIRO, 10,00, 11/10/2025, APROVADO;

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2023: 252.330-2, CELMA M. CHAVES DA SILVA DE ABREU, 10,00, 12/05/2026, APROVADO; 252.344-2, REJANE BARBOSA PINTO RODRIGUES, 8,82, 03/04/2026, APROVADO; 252.348-5, ANDRESSA MIKELLE DE JESUS ABREU, 10,00, 17/05/2026, APROVADO; 252.378-7, THIAGO RIBEIRO SANTOS, 9,65, 24/08/2026, APROVADO; 252.454-6, ELIANE DE SOUZA DIAS DE SA, 10,00, 16/05/2026, APROVADO; 252.458-9, JULIANE RAQUEL WACHHOLTZ NUNES, 10,00, 12/06/2026, APROVADO; 252.592-5, MIZAE DA LUZ SOUZA, 10,00, 01/08/2026, APROVADO; 252.742-1, GILDETE DOS SANTOS MARQUES, 10,00, 08/08/2026, APROVADO; 252.767-7, SANDRA R. STELLITO DE VASCONCELOS, 9,78, 10/05/2026, APROVADO; 252.806-1, ADAILTON ARAUJO DA SILVA, 9,60, 01/08/2026, APROVADO; 253.008-2, GABRIELA BORGATO PENHA FONSECA, 9,80, 04/08/2026, APROVADO; 253.015-5, LIVIA MARTINS GUIMARAES SOARES, 9,80, 22/05/2026, APROVADO; 253.039-2, ANA B. ROSARIO DE ARAUJO FABRINO, 9,86, 27/07/2026, APROVADO; 253.198-4, SAMUEL ALVES DOS SANTOS, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.211-5, ELIANE DOS SANTOS SOARES, 10,00, 02/07/2026, APROVADO; 253.243-3, FERNANDA L. E C. B. DE ARAUJO, 10,00, 22/07/2026, APROVADO; 253.345-6, ALESSANDRA F. M. DE OLIVEIRA, 9,92, 06/08/2026, APROVADO; 253.368-5, SILO DE PAULA CORREA NETO, 9,89, 05/08/2026, APROVADO; 253.377-4, JACQUELINE PEREIRA GUIMARAES, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.380-4, REGINALDO DOS ANJOS SILVA, 10,00, 04/04/2026, APROVADO; 253.482-7, FABIANO DE ARAUJO LUCENA, 10,00, 05/08/2026, APROVADO; 253.541-6, CAROLINE DA SILVA PAZ, 10,00, 02/07/2026, APROVADO; 253.692-7, ZILEIA MARIA ALVES BARBOSA, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.713-3, LIRIS GALHARDO CORDEIRO, 9,90, 02/07/2026, APROVADO; 253.736-2, TATIANE DOS SANTOS SILVA, 9,50, 01/08/2026, APROVADO; 253.737-0, GIOVANNI DIAS FERREIRA, 10,00, 08/08/2026, APROVADO; 253.791-5, MAXWELL SANTANA LEITE, 10,00, 03/04/2026, APROVADO; 253.854-7, INGRID C. DE MELO SILVA LIMA, 10,00, 26/05/2026, APROVADO; 253.877-6, SANDRA APARECIDA DA SILVA GODOI, 10,00, 27/07/2026, APROVADO; 253.949-7, PAULO SERGIO MEDEIROS SILVA, 9,80, 26/07/2026, APROVADO; 254.806-2, JOSE LUIZ QUIRINO DA CRUZ, 10,00, 08/08/2026, APROVADO; 255.019-9, ELEM VIRGINIA MARQUES SOARES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO; 252.726-X, LINDALVA DA SILVA BRITO, 10,00, 04/04/2026, APROVADO; 252.998-X, ISABEL CRISTINA DA SILVA GUSMAO, 10,00, 04/06/2026, APROVADO; 253.200-X, ALINE PEIXOTO LIMA ANDRADE, 9,70, 05/08/2026, APROVADO; 254.881-X, TABATA P. DA SILVA SANTIAGO GOMES, 10,00, 25/08/2026, APROVADO.

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, observando o disposto na Lei nº 197, de 04/12/1991, no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Decreto nº 14.648, de 25 de março de 1993, da servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação, data de homologação e resultado.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal -

ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2003: 206.038-8, RENATA VITORIA MOREIRA SOUZA, 10,00, 29/04/2006, APROVADO;

ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2010: 214.287-2, FREDERICO G. CAMPOS DE FRANCA, 9,92, 26/07/2013, APROVADO.

TORNAR SEM EFEITO a homologação do Estágio Probatório de JOSE FABIO ALVES FERREIRA, matrícula: 252.844-4, publicada no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026.

TORNAR SEM EFEITO a homologação do Estágio Probatório de KENNIA CHRISTINA BENTO COSTA, matrícula: 253.920-9, publicada no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026.

TORNAR SEM EFEITO a homologação do Estágio Probatório de SINARA IZABELA SANTANA MAGALHAES, matrícula: 253.218-2, publicada no DODF nº 136, de 27 de julho de 2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

26.248-X, MACIANE DA SILVA PINTO GONTIJO, 3º, 03/05/2005 a 01/05/2010;
26.248-X, MACIANE DA SILVA PINTO GONTIJO, 4º, 02/05/2010 a 30/04/2015;
26.248-X, MACIANE DA SILVA PINTO GONTIJO, 5º, 01/05/2015 a 28/04/2020;
26.248-X, MACIANE DA SILVA PINTO GONTIJO, 6º, 29/04/2020 a 27/05/2025;
26.489-X, ALESSANDRA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA, 5º, 06/03/2021 a 14/03/2026;
28.082-8, SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, 6º, 20/02/2021 a 19/02/2026;
29.045-9, NATALIA VILMA OLINTO PESSOA, 4º, 31/07/2021 a 29/07/2026;
29.227-3, FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO, 6º, 14/06/2021 a 12/06/2026;
29.781-X, FERNANDO CESAR LIRA NEPONUCENO, 6º, 12/07/2021 a 10/07/2026;
29.805-0, MARLENE ALVES RIBEIRO, 6º, 03/07/2021 a 01/07/2026;
29.831-X, NEUMA R. DO NASCIMENTO FERNANDES, 6º, 31/05/2021 a 02/06/2026;
30.115-9, SANDRA DE SOUSA NOGUEIRA, 6º, 22/07/2021 a 20/07/2026;
30.246-5, MIRIAM PRADO DA SILVA, 3º, 07/08/2014 a 27/04/2025;
30.249-X, EVERANE GUEDES DE LUCENA, 6º, 05/07/2021 a 03/07/2026;
30.283-X, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARTINS, 6º, 10/07/2021 a 09/07/2026;
30.316-X, CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, 6º, 01/08/2021 a 30/07/2026;
30.333-X, JOSE RIBAMAR JARDIM FONSECA, 6º, 12/07/2021 a 10/07/2026;
30.395-X, LUIZITO FARIAS DE LIMA, 6º, 17/07/2021 a 15/07/2026;
30.462-X, BENEDITO DA SILVA MELO, 6º, 22/07/2021 a 20/07/2026;
30.493-X, MARA RUBIA RODRIGUES DA CRUZ, 6º, 30/07/2021 a 28/07/2026;
30.651-7, NADJA NARA RODRIGUES FERNANDES, 6º, 16/08/2021 a 14/08/2026;
30.689-4, GEISE NOGUEIRA BARROS CUNHA, 6º, 19/08/2021 a 17/08/2026;
33.050-7, GISELE FERREIRA BAIENSE, 2º, 28/04/2021 a 27/12/2024;
33.314-X, LÍCIA ANDREA SEABRA FALCAO, 6º, 30/05/2021 a 24/06/2026;
33.396-4, LEILA SOUZA DE BARROS, 4º, 12/05/2012 a 10/05/2017;
33.396-4, LEILA SOUZA DE BARROS, 5º, 11/05/2017 a 09/05/2022;
33.783-8, ARLINDO FERNANDES DOS SANTOS, 3º, 03/02/2015 a 02/02/2020;
33.783-8, ARLINDO FERNANDES DOS SANTOS, 4º, 03/02/2020 a 01/02/2025;
36.240-9, MARIO COSTA FREITAS, 6º, 11/05/2021 a 09/05/2026;
39.657-5, MÍRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, 4º, 01/12/2011 a 18/07/2017;
39.657-5, MÍRCIA MARCIA RIBEIRO SILVA, 5º, 19/07/2017 a 17/07/2022;
44.717-X, SILVANO FLAUEMIR DANTAS SILVA, 7º, 15/07/2021 a 13/07/2026;
44.989-X, LUCIMAR AUGUSTA DE CARVALHO, 7º, 31/07/2021 a 29/07/2026;
45.950-X, JOAO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, 6º, 17/01/2017 a 15/01/2022;
49.973-0, LUCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, 6º, 12/08/2021 a 12/08/2026;
64.441-2, NADIA FERNANDES LEITAO KIAMETIS, 8º, 25/08/2021 a 23/08/2026;
69.779-6, CLAUDIO ANTONIO ALVES, 4º, 12/06/2006 a 22/03/2021;
69.779-6, CLAUDIO ANTONIO ALVES, 5º, 23/03/2021 a 21/03/2026;
177.303-8, NAOMI ANDRESSA KOIDE COSTA, 3º, 22/07/2021 a 26/07/2026;
201.364-9, MARTA BRUGGER, 4º, 28/02/2021 a 26/02/2026;
203.663-0, GISELE APARECIDA FOGACA DA SILVA, 5º, 28/07/2021 a 26/07/2026;
203.664-9, ANA MARIA DE ARAUJO D AVILA, 5º, 16/07/2021 a 29/07/2026;
203.670-3, WEBER SCHMITZ GONCALVES, 5º, 19/07/2021 a 21/07/2026;
203.672-X, VANUZA FERREIRA DA SILVA, 5º, 19/07/2021 a 17/07/2026;
203.675-4, MARLEIDE ANDRADE TAVARES, 5º, 19/07/2021 a 17/07/2026;
203.678-9, GLAUCINETE DA S. BEZERRA MARINS, 5º, 20/07/2021 a 18/07/2026;
203.679-7, HELTON FLAVIO DE CAMARGOS, 3º, 20/07/2021 a 18/07/2026;
203.680-0, THAIS FELIZARDO RESENDE, 5º, 24/07/2021 a 22/07/2026;
203.698-3, VANIA LOURDES RIBEIRO DE MORAES, 5º, 21/08/2021 a 19/08/2026;
205.462-0, MONICA ARAUJO LIMA FARIAS, 4º, 21/10/2020 a 19/10/2025;
205.588-0, DIVANICE SILVA ROCHA, 3º, 21/03/2013 a 19/03/2018;
205.588-0, DIVANICE SILVA ROCHA, 4º, 20/03/2018 a 18/03/2023;
206.017-5, HELAINE M. DE FREITAS FERNANDES, 3º, 28/04/2013 a 26/04/2018;
206.017-5, HELAINE M. DE FREITAS FERNANDES, 4º, 27/04/2018 a 25/04/2023;
208.830-4, JULIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, 4º, 04/11/2020 a 06/11/2025;
208.933-5, JACKELINE R. DE OLIVEIRA MEDRADO, 3º, 24/05/2021 a 02/07/2026;
209.115-1, ALESSANDRA DE FATIMA MELO, 4º, 20/09/2020 a 18/09/2025;
210.265-X, CARLA BEZERRA DE SOUSA, 4º, 18/07/2021 a 19/07/2026;
210.444-X, DORIS SCOLMEISTER DA SILVA, 4º, 16/07/2021 a 14/07/2026;
211.238-8, ESTELA DA CUNHA GOMES, 3º, 24/01/2021 a 22/01/2026;
214.449-2, VICTOR KENEDY MOREIRA BARBOSA, 3º, 14/07/2021 a 12/07/2026;
215.568-0, ISAIAS APARECIDO DA SILVA, 3º, 19/04/2021 a 17/04/2026;
216.856-1, MARINALVA PEREIRA DA SILVA, 3º, 03/03/2021 a 01/03/2026;
217.755-2, QUELEN JAQUELINE SILVA RODRIGUES, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.759-5, WALTER JOSE DA SILVEIRA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.761-7, MARCIA CASTELO BRANCO DANIEL, 3º, 04/07/2021 a 02/07/2026;
217.764-1, DANIELA T. OFUGI DE OLIVEIRA, 3º, 30/07/2021 a 31/07/2026;
217.765-X, SUSANA DUARTE ALEGRE, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.766-8, MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA, 3º, 16/07/2021 a 20/07/2026;
217.769-2, KLEBER FERNANDO NERES

VASCONCELOS, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.771-4, MAURICIO LIMA DA ROCHA BARBOSA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.775-7, PRISCILLA M. M. SAFE CARNEIRO, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.778-1, FABIO VASCO DE SANTANA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.786-2, ANDREIA MOREIRA DA SILVA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.788-9, MARTA DA SILVA SANTOS, 3º, 03/07/2021 a 20/07/2026;
217.794-3, LAIANE ALVARES LEITE, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.796-X, DHIEGO DA SILVA SANTANA, 3º, 01/07/2021 a 07/07/2026;
217.802-8, MARLENE PEREIRA DE JESUS, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.806-0, CLEUSA QUITERIA DE SOUZA, 3º, 03/07/2021 a 01/07/2026;
217.809-5, BARBARA NOGUEIRA DE BARROS, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.810-9, VIVIANE SOUZA DA SILVA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.811-7, ELLO FLAMINIO TEIXEIRA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.814-1, ANTONIO CARLOS SILVA JUNIOR, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.815-X, JOSADARC PEREIRA DA SILVA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.819-2, LUCIANA DA CONCEICAO SILVA VIEIRA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.823-0, LEANDRO S. SILVA DE SOUZA, 3º, 14/07/2021 a 01/08/2026;
217.825-7, LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.827-3, RAFAEL ALVES MONTEIRO, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.838-9, LAURYCELIA MARTINS MONTEIRO, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.840-0, MARIA CLARA COSTA DO AMARAL, 3º, 09/07/2021 a 08/07/2026;
217.841-9, DEBORA REIS DOS SANTOS LIMA, 3º, 11/07/2021 a 19/07/2026;
217.842-7, CRISTINA FONSECA MOLICA, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.844-3, VIVIANE GIUSTI BALESTRIN PEREIRA, 3º, 28/07/2021 a 02/08/2026;
217.851-6, RENATA FERREIRA KILES BARCELLOS, 3º, 01/07/2021 a 11/07/2026;
217.855-9, PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, 3º, 01/07/2021 a 29/06/2026;
217.894-X, BRUNO RODRIGUES DUARTE, 3º, 14/07/2021 a 12/07/2026;
217.899-0, SUSANA DA SILVA NEVES DA COSTA, 3º, 08/07/2021 a 06/07/2026;
217.925-3, DIONELICE URCINO CARDOSO, 3º, 11/07/2021 a 09/07/2026;
217.995-4, GRACILENE MOURA DE LIMA, 3º, 18/07/2021 a 16/07/2026;
218.001-4, AFRANIO SALUSTIANO PEREIRA NETO, 3º, 13/07/2021 a 11/07/2026;
218.819-8, CRISTIANE LONGO CORREIA, 2º, 16/01/2017 a 14/01/2022;
219.690-5, CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, 6º, 04/07/2021 a 02/07/2026;
225.553-7, GLAUCO JUNIO NEIVA DA COSTA, 4º, 13/04/2021 a 11/04/2026;
235.822-0, YLANA SOARES DE OLIVEIRA, 2º, 16/06/2021 a 20/07/2026;
236.344-5, JOSE RANGEL DE ARAUJO CAVALCANTE FILHO, 2º, 19/07/2021 a 18/07/2026;
236.363-1, KEVIN MARCOS SANTOS MENEZES, 2º, 20/07/2021 a 18/07/2026;
239.388-3, ROSIMARY DE SOUZA MELO, 3º, 06/02/2020 a 03/02/2025;
241.543-7, WANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, 1º, 30/07/2018 a 28/07/2023;
247.706-8, WENDY DOS SANTOS RODRIGUES, 1º, 21/06/2021 a 01/07/2026;
247.727-0, CAROLINA DE FARIA VAZ, 1º, 21/06/2021 a 19/07/2026;
247.729-7, CAIO CESAR COSTA, 1º, 21/06/2021 a 05/07/2026;
247.746-7, VIVIANE MARIA MOREIRA LIMA, 1º, 21/06/2021 a 06/07/2026;
247.752-1, LEANDRO ALVES COELHO, 1º, 21/06/2021 a 11/07/2026;
247.753-X, GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA, 1º, 21/06/2021 a 06/07/2026;
247.805-6, GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, 1º, 21/06/2021 a 27/07/2026;
247.839-0, GABRIELA DE SOUSA PEREIRA, 1º, 21/06/2021 a 04/07/2026;
247.860-9, FERNANDA COELHO OLIVEIRA, 1º, 21/06/2021 a 09/07/2026;
247.864-1, EVA BENICIO DO NASCIMENTO, 1º, 21/06/2021 a 07/07/2026;
247.865-X, ANDREA NOLETO DE OLIVEIRA, 1º, 21/06/2021 a 14/07/2026;
247.885-4, REBECCA F. AZEVEDO MENDONCA, 1º, 21/06/2021 a 01/07/2026;
247.894-3, CAROLINE PADILHA DE MELO, 1º, 21/06/2021 a 02/07/2026;
247.895-1, BIANCA LOURENCO DA SILVA, 1º, 21/06/2021 a 07/07/2026;
247.907-9, EDVANIA DE FATIMA FEITOSA BERNARDES, 1º, 21/06/2021 a 11/07/2026;
247.913-3, LUDIMILA SANTANA FLORES PINHEIRO, 1º, 21/06/2021 a 09/07/2026;
247.918-4, RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO, 1º, 21/06/2021 a 04/07/2026;
247.929-X, ELIDIANE LIMA DA SILVA ROCHA, 1º, 21/06/2021 a 17/07/2026;
247.977-X, LUANA OLIVEIRA CORREA, 1º, 16/06/2021 a 10/07/2026;
248.096-4, CLAUDIANO PARTICHELI MACHADO, 1º, 20/07/2021 a 22/07/2026;
248.098-0, MARCIA PATRICIA DOS SANTOS, 1º, 20/07/2021 a 21/07/2026;
248.099-9, FERNANDA ALENCAR TEIXEIRA, 1º, 20/07/2021 a 18/07/2026;
248.100-6, AMANDA ARAUJO RAMOS, 1º, 20/07/2021 a 18/07/2026;
248.101-4, GETULIO FRANCISCO SILVA, 1º, 20/07/2021 a 18/07/2026;
248.102-2, FELIPE MOREIRA LIMA, 1º, 20/07/2021 a 18/07/2026;
249.913-4, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 4º, 08/05/2021 a 06/05/2026;
2003.280-3, TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, 3º, 28/06/2021 a 26/06/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 07/12/2011, publicada no DODF nº 237 de 13/12/2011, páginas 87/89, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, matrícula 249.913-4, ONDE SE LÊ: "...210.336-2, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 1º, 12/05/2006 a 11/05/2011...", LEIA-SE: "...249.913-4, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 1º, 12/05/2006 a 10/05/2011 ...".

RETIFICAR na Portaria, de 28/06/2016, publicada no DODF nº 124 de 30/06/2016, páginas 35/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, matrícula 249.913-4, ONDE SE LÊ: "...210.336-2, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 2º, 12/05/2011 a 11/05/2016...", LEIA-SE: "...249.913-4, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 2º, 11/05/2011 a 08/05/2016 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço 327, de 22/09/2021, publicada no DODF nº 180 de 23/09/2021, páginas 27/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, matrícula 249.913-4, ONDE SE LÊ: "...210.336-2, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 3º, 12/05/2016 a 11/05/2021...", LEIA-SE: "...249.913-4, MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, 3º, 09/05/2016 a 07/05/2021 ...".

RETIFICAR na Portaria, de 24/08/2016, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, matrícula 2.003.280-3, ONDE SE LÊ: “... 217.754-4, TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA 1º, 01/07/2011 a 30/06/2016...”, LEIA-SE: “...2.003.280-3, TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, 1º, 01/07/2011 a 28/06/2016...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184, de 28/09/2021, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2021, páginas 108/112, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, matrícula 2.003.280-3, ONDE SE LÊ: “... 217.754-4, TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA 2º, 01/07/2016 a 30/06/2021...”, LEIA-SE: “...2.003.280-3, TULIO MARCIO ARAUJO LACERDA, 2º, 29/06/2016 a 27/06/2021...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº373, de 20/08/2026, publicada no DODF nº 155, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SALVIANO ALVES DOS SANTOS, matrícula 30.477-8, ONDE SE LÊ: “... 5º, 23/07/2021 a 21/07/2026...”, LEIA-SE: “... 6º, 23/07/2021 a 21/07/2026...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº373, de 20/08/2026, publicada no DODF nº 155, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ISABEL A. F. VIEIRA DE ARAUJO, matrícula 202.385-7, ONDE SE LÊ: “... 6º, 03/03/2021 a 11/03/2026...”, LEIA-SE: “... 5º, 03/03/2021 a 11/03/2026...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº373, de 20/08/2026, publicada no DODF nº 155, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA, matrícula 203.526-X, ONDE SE LÊ: “...6º, 19/04/2021 a 02/05/2026...”, LEIA-SE: “...5º, 19/04/2021 a 02/05/2026...”.

RETIFICAR no DODF nº 96, de 22/05/2006, página 16, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, ONDE SE LÊ: “... 1º, 02/02/1996 a 01/02/2001...”, LEIA-SE: “... 1º, 22/02/1996 a 19/02/2001...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 23/05/2006, no DODF nº 100, de 26/05/2006, páginas 34/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, ONDE SE LÊ: “... 2º, 02/02/2001 a 01/02/2006...”, LEIA-SE: “... 2º, 20/02/2001 a 19/02/2006...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 24/08/2011, no DODF nº 168, de 29/08/2011, páginas 40/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, ONDE SE LÊ: “... 3º, 02/02/2006 a 01/02/2011...”, LEIA-SE: “... 3º, 20/02/2006 a 19/02/2011...”.

RETIFICAR na Portaria, de 08/04/2016, no DODF nº 68, de 11/04/2016, páginas 73/77, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, ONDE SE LÊ: “... 4º, 02/02/2011 a 01/02/2016...”, LEIA-SE: “... 4º, 20/02/2011 a 19/02/2016...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 156, de 14/05/2021, no DODF nº 91, de 17/05/2021, páginas 48/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, ONDE SE LÊ: “...5º, 02/02/2016 a 01/02/2021...”, LEIA-SE: “... 5º, 20/02/2016 a 19/02/2021...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 121, de 30/03/2026, no DODF nº 60, de 30/03/2026, páginas 50/51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARITA DA SILVA SAMPAIO, matrícula 202.451-9, ONDE SE LÊ: “...2º, 20/02/2006 a 18/02/2011...”, LEIA-SE: “...2º, 20/02/2006 a 19/05/2011...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 121, de 30/03/2026, no DODF nº 60, de 30/03/2026, páginas 50/51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARITA DA SILVA SAMPAIO, matrícula 202.451-9, ONDE SE LÊ: “...3º, 19/02/2011 a 17/02/2016...”, LEIA-SE: “...3º, 20/05/2011 a 18/05/2016...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 121, de 30/03/2026, no DODF nº 60, de 30/03/2026, páginas 50/51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARITA DA SILVA SAMPAIO, matrícula 202.451-9, ONDE SE LÊ: “...4º, 18/02/2016 a 15/02/2021...”, LEIA-SE: “...4º, 19/05/2016 a 17/05/2021...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 121, de 30/03/2026, no DODF nº 60, de 30/03/2026, páginas 50/51, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARITA DA SILVA SAMPAIO, matrícula 202.451-9, ONDE SE LÊ: “...5º, 16/02/2021 a 14/02/2026...”, LEIA-SE: “...5º, 18/05/2021 a 16/05/2026...”.

RETIFICAR no DODF nº 161, de 22/08/2024, página 38, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUCELIA DE LIMA SOARES, matrícula 2002.427-4, ONDE SE LÊ: “...1º, 03/06/2019 a 11/06/2024...”, LEIA-SE: “...1º, 03/06/2019 a 31/05/2024...”.

RETIFICAR no DODF nº 062, de 27/03/2012, página 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLAUCO JUNIO NEIVA DA COSTA, matrícula 225.553-7, ONDE SE LÊ: “...1º, 17/04/2006 a 16/04/2011...”, LEIA-SE: “...1º, 17/04/2006 a 15/04/2011...”.

RETIFICAR no DODF nº 034, de 18/02/2019, página 37, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLAUCO JUNIO NEIVA DA COSTA, matrícula 225.553-7, ONDE SE LÊ: “...1º, 06/12/2013 a 05/12/2018...”, LEIA-SE: “...2º, 16/04/2011 a 13/04/2016...”.

RETIFICAR no DODF nº 053, de 18/03/2024, página 52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLAUCO JUNIO NEIVA DA COSTA, matrícula 225.553-7, ONDE SE LÊ: “...2º, 06/12/2018 a 05/12/2023...”, LEIA-SE: “...3º, 14/04/2016 a 12/04/2021...”.

RETIFICAR na Portaria, de 03/10/2018, no DODF nº 191, de 05/10/2018, páginas 24/26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULA CRISTINA FERREIRA, matrícula 35.778-2, ONDE SE LÊ: “... 4º, 27/01/2013 a 26/01/2018...”, LEIA-SE: “... 4º, 27/01/2013 a 01/02/2018...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 144, de 10/04/2023, no DODF nº 68, de 11/04/2023, páginas 38/43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULA CRISTINA FERREIRA, matrícula 35.778-2, ONDE SE LÊ: “... 5º, 27/01/2018 a 10/02/2023...”, LEIA-SE: “... 5º, 02/02/2018 a 16/02/2023...”.

RETIFICAR no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 84, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROZANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 21.386-1, ONDE SE LÊ: “...5º, 10/06/2012 a 09/06/2017...”, LEIA-SE: “...4º, 10/06/2012 a 09/06/2017...”.

RETIFICAR no DODF nº 181, de 24/09/2025, página 43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA IRENEUDA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula 27.404-6, ONDE SE LÊ: “...5º, 16/03/2017 a 03/08/2024...”, LEIA-SE: “...5º, 16/03/2017 a 21/12/2022...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 17/08/2012, no DODF nº 195, de 25/09/2012, páginas 17/23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANIA MARIA ALVES BEZERRA, matrícula 39.015-1, ONDE SE LÊ: “... 2º, 22/03/2004 a 21/04/2009...”, LEIA-SE: “... 2º, 22/03/2004 a 23/03/2009...”.

RETIFICAR na Portaria, de 06/11/2014, no DODF nº 233, de 07/11/2014, páginas 46/56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANIA MARIA ALVES BEZERRA, matrícula 39.015-1, ONDE SE LÊ: “... 3º, 22/04/2009 a 21/04/2014...”, LEIA-SE: “... 3º, 24/03/2009 a 22/03/2014...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 233, de 10/09/2019, no DODF nº 195, de 11/10/2019, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANIA MARIA ALVES BEZERRA, matrícula 39.015-1, ONDE SE LÊ: “... 4º, 22/04/2014 a 21/04/2019...”, LEIA-SE: “... 4º, 23/03/2014 a 21/03/2019...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 287, de 20/06/2024, no DODF nº 118, de 24/06/2024, páginas 43/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WANIA MARIA ALVES BEZERRA, matrícula 39.015-1, ONDE SE LÊ: “... 5º, 22/04/2019 a 21/04/2024...”, LEIA-SE: “... 5º, 22/03/2019 a 20/03/2024...”.

RETIFICAR no DODF nº 132, de 21/07/2026, página 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio a ANDRE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 247.779-3, ONDE SE LÊ: “...1º, 21/06/2021 a 19/06/2026...”, LEIA-SE: “...1º, 20/02/2017 a 18/02/2022...”.

RETIFICAR no DODF nº 063, de 31/03/2015, página 43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSIMARY DE SOUZA MELO, matrícula 239.388-3, ONDE SE LÊ: “...1º, 08/02/2010 a 07/02/2015...”, LEIA-SE: “...1º, 08/02/2010 a 06/02/2015...”.

RETIFICAR no DODF nº 089, de 12/05/2023, página 95, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSIMARY DE SOUZA MELO, matrícula 239.388-3, ONDE SE LÊ: “...1º, 27/02/2018 a 26/02/2023...”, LEIA-SE: “...2º, 07/02/2015 a 05/02/2020...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 219, de 11/05/2023, no DODF nº 089, de 12/05/2023, página 91, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IZA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 200.761-4, ONDE SE LÊ: “...4º, 06/08/2019 a 10/09/2019...”, LEIA-SE: “... 4º, 06/08/2014 a 04/08/2019...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, no DODF nº 220, de 18/11/2024, páginas 18/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IZA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 200.761-4, ONDE SE LÊ: “...5º, 11/09/2019 a 10/09/2024...”, LEIA-SE: “...5º, 05/08/2019 a 03/08/2023...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/01/2006, publicada no DODF nº 16, de 21/01/2006, página 10 a 12, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA B. DE O. AMORIM DE SOUZA, matrícula 200.204-3, ONDE SE LÊ: “...1º, 28/04/1999 a 27/08/2004...”, LEIA-SE: “...1º, 28/04/1999 a 24/07/2004...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/06/2013, publicada no DODF nº 118, de 22/06/2010, página 34 a 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA B. DE O. AMORIM DE SOUZA, matrícula 200.204-3, ONDE SE LÊ: “...2º, 28/08/2004 a 27/08/2009...”, LEIA-SE: “...2º, 25/07/2004 a 23/07/2009...”.

RETIFICAR na Portaria de 24/02/2015, publicada no DODF nº 39, de 25/02/2015, página 67, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA B. DE O. AMORIM DE SOUZA, matrícula 200.204-3, ONDE SE LÊ: “...3º, 28/08/2009 a 27/08/2014...”, LEIA-SE: “...3º, 24/07/2009 a 22/07/2014...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 339, de 23/12/2019, publicada no DODF nº 245, de 26/12/2019, página 15 a 17, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA B. DE O. AMORIM DE SOUZA, matrícula 200.204-3, ONDE SE LÊ: “...4º, 28/08/2014 a 08/09/2019...”, LEIA-SE: “...4º, 23/07/2014 a 02/08/2019...”.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 513, de 14/11/2024, publicada no DODF nº 220, de 18/11/2024, página 18 a 25, o ato que concedeu Licença-Servidor a FERNANDA B. DE O. AMORIM DE SOUZA, matrícula 200.204-3, ONDE SE LÊ: “...5º, 09/09/2019 a 08/09/2024...”, LEIA-SE: “...5º, 03/08/2019 a 31/07/2024...”.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, de 22/7/2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência.21.462-0, LEONE CLAUDIO DE FREITAS CASTRO, 00080-00190876/2024-26, 20/02/2023; 22.591-6, ARNALDO EUFRASIO DINIZ, 00080-00168116/2026-02, 27/11/2024.23.162-2, CARLOS MAGNO MIRANDA NETTO, 00080-00116535/2026-51, 29/08/2026; 25.429-0, MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, 00080-00067607/2023-86, 03/09/2026; 25.997-7, GEYSA CRISTINA DA SILVA BARROS, 00080-00344059/2025-85, 30/07/2026; 26.304-4, ADILSON ROBERTO DE SOUZA, 00080-00110755/2025-90, 20/08/2026; 26.244-7, PEDRO

EMILIO DE MELO, 00080-00115417/2026-25, 27/07/2024; 27.208-6, JOSICLER LIMA DA SILVA, 00080-00211048/2025-10, 17/09/2023; 27.055-5, JOSE AURIMAR PEREIRA LIMA, 00080-00119503/2026-15, 05/04/2026; 27.901-3, CRISTIANE C. KRATKA CALDAS, 00080-00302143/2025-21, 17/08/2026; 27.915-3, LUCIANA DIAS MAGERO, 00080-00113089/2026-22, 30/08/2026; 27.291-4, ALESSANDRO VIEIRA BOAVENTURA, 00080-00136625/2026-68, 17/11/2025; 28.355-X, JUVAIR FERNANDES DE FREITAS, 00080-00097299/2023-13, 18/09/2025; 28.422-X, SIRLEIDE DOS SANTOS NUNES DE BARROS, 00080-00113667/2026-21, 30/08/2026; 28.553-6, RENATO CHAGAS AZEVEDO, 00080-00117916/2026-57, 28/08/2026; 28.848-9, JORGE MIGUEL CURY, 00080-00116439/2026-11, 27/08/2026; 29.621-X, MARIA DE LOURDES ALVES CAMARGO, 00080-00111376/2026-06, 02/06/2026; 30.941-9, VILMA KAYOKO UENO, 00080-00098021/2022-82, 25/08/2026; 30.753-X, DALVANY VIEIRA DA SILVA, 00080-00078929/2025-12, 31/08/2026; 30.049-7, IRANI DE SOUSA LIMA, 00080-00114912/2026-17, 09/06/2026; 30.715-7, VALDENICE DOS SANTOS MAIER, 00080-00113264/2026-81, 03/09/2026; 31.643-1, JANETE FELIX BRAUNA, 00080-00335072/2025-43, 31/05/2025; 31.415-3, BENTO RAMOS DE SOUSA, 00080-00023353/2024-75, 23/08/2026; 32.356-X, SIVORE CELESTINO PINTO, 00080-00265425/2025-31, 08/05/2026; 32.835-9, OBEITISA DE AQUINO CARDOSO MAIA, 00080-00325640/2025-06, 16/11/2025; 33.225-9, ANDREIA FEITOSA FARIAS DA CUNHA, 00080-00332226/2025-45, 05/09/2024; 34.931-3, NELMA ALVES DE MELO, 00080-00335579/2025-05, 04/02/2025; 34.697-7, LUCIENE SALES NOGUEIRA, 00080-00111768/2026-67, 30/08/2026; 34.622-5, BERNADETE SILVA FREITAS, 00080-00045190/2026-43, 02/02/2026; 35.093-1, FRANCISMAR MOREIRA DE FIGUEIREDO LIMA, 00080-00051690/2024-52, 17/05/2026; 35.895-9, MARCO ANTONIO VIDAL, 00080-00090034/2024-75, 30/07/2026; 35.600-X, ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00165295/2026-18, 15/01/2025; 36.434-7, SANDRA C. LUSTOSA MARQUES FRAZAO, 00080-00190983/2026-16, 14/01/2026; 37.395-8, FABIO DA SILVA, 00080-00115627/2026-13, 10/06/2026; 37.654-X, ANA ROSALIA DA SILVA, 00080-00124651/2026-43, 25/06/2026; 39.508-0, VIRGINIA CAMPOS BOMFIM BEZERRA, 00080-00113342/2026-48, 16/08/2026; 68.101-6, JOAO FRANCISCO DE ABREU LOPES, 00080-00163026/2021-11, 12/08/2026; 69.986-1, NELCI ANTONIO DOS SANTOS, 00080-00113254/2026-46, 31/08/2026; 201.397-5, MARGARIDA DE LOURDES PEREIRA CAMPOS, 00080-00041374/2025-53, 05/04/2026; 202.540-X, NILZA COSTA SILVA, 00080-00325194/2025-21, 11/08/2026; 202.083-1, ALESSANDRA LOPES DE SANTANA, 00080-00112879/2026-91, 23/08/2026; 203.775-0, WALNYZE DIAS, 00080-00045768/2025-81, 26/03/2026; 203.109-4, EUNICE DE FRANCA SILVA, 00080-00083760/2025-12, 01/09/2025; 203.758-0, EDILENE OTAVIANO DOS SANTOS, 00080-00113357/2026-14, 31/08/2026; 204.621-0, FERNANDA B. ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00114023/2026-50, 28/07/2026; 207.838-4, SANDRA REGINA PEIXOTO BRAGA, 00080-00279209/2025-72, 23/08/2026; 210.882-8, ANTONIA RAMOS DOS SANTOS PINHEIRO, 00080-00113584/2026-31, 07/06/2026; 210.197-1, JOSELITO LIMEIRA DA SILVA, 00080-00070894/2026-54, 25/08/2026; 211.466-6, SENILDA DA SILVA, 00080-00113365/2026-52, 20/08/2026; 215.267-3, GERALDO BERTOLDO GOMES, 00080-00113211/2026-61, 30/08/2026; 219.900-9, MARIETH CONCEICAO DOS SANTOS SANT ANA, 00080-00189703/2026-27, 03/09/2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria 367, de 21/7/2021, resolve: AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares a WILKER DIAS OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.594-X, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, pelo período de 17/8/2026 a 16/8/2029. Processo 00080-00251391/2026-88.

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a ADRIANA CRISTINA ALVES MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.539-5, pelo período de 1º/12/2026 a 30/11/2029, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011. Processo 00080-00269855/2023-60.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/7/2021, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência.

22.995-4, DONIZETHE BATISTA MARQUES, 00080-00084551/2026-77, 21/12/2021; 24.230-6, JULIO CESAR DOS SANTOS DA SILVA, 00080-00113317/2026-64, 02/07/2025; 26.975-1, PEDRO LEMOS ROSAL FILHO, 00080-00322699/2025-34, 25/04/2026; 26.103-3, RENATA LUCI DE CAMPOS, 00080-00172120/2026-67, 18/01/2024; 27.901-3, CRISTIANE CAVALCANTE KRATKA CALDAS, 00080-00302143/2025-21, 17/08/2026; 28.110-7, ETYENNE MONIQUE DE SOUTO, 00080-00146541/2026-32, 03/09/2024; 29.633-3, ELIANE FERREIRA SANTOS, 00080-00092927/2026-17, 04/08/2024; 30.209-0, EVENILSON LUIZ DE MORAES FONTES, 00080-00174574/2023-20, 09/09/2022; 31.707-1, KARLA RODRIGUES COELHO, 00080-00004445/2023-75, 13/03/2025; 31.363-7, LEANE LOPES DE SOUZA,

00080-00342317/2025-99, 28/09/2025; 31.094-8, WIVIANE VINAGREIRO DE AQUINO FARKAS, 00080-00049057/2026-66, 10/11/2025; 31.313-0, ALESSANDRA CANDIDA PEREIRA ALVES, 00080-00160590/2026-88, 20/02/2025; 32.614-3, VANESSA MARTINS RUBIM CAETANO, 04030-00000108/2023-73, 03/08/2026; 32.898-7, FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA PATRIOTA, 00080-00297283/2023-17, 19/10/2024; 32.125-7, SIRLENE DIAS ADRIANO, 00080-00090496/2026-54, 29/05/2026; 32.159-1, SILVIA TELES CARVALHO, 00080-00137223/2026-81, 19/04/2025; 32.757-3, CATIA CILENE LEITE DA SILVA ALCOBACA, 00080-00221401/2026-51, 05/03/2025; 34.842-2, SILVANA CRISTINA DA COSTA VIEIRA, 00080-00000299/2026-51, 23/01/2026; 34.830-9, CARLA RENATA COSTA DOS SANTOS, 00080-00133708/2026-03, 24/02/2025; 34.992-5, VALERIA NUNES DE OLIVEIRA DA COSTA, 00080-00137251/2026-06, 27/09/2025; 35.961-0, MARCIO CARDOSO AGAPITO, 00080-00115617/2026-88, 21/07/2026; 35.033-8, KARLA REGINA DA SILVA GONCALES, 00080-00230687/2026-65, 23/02/2026; 36.412-6, JULIANE PEREIRA DE ANDRADE, 00080-00266875/2025-41, 18/01/2025; 37.536-5, SANDRA REGINA DE SOUZA MARINHO CARVALHO, 00080-00065772/2024-84, 03/01/2026; 37.470-9, DANIELA MUNDIM RIOS ALVARENGA, 00080-00343148/2025-12, 22/10/2025; 37.171-8, MARISA FALEIROS DA SILVA, 00080-00145074/2026-23, 11/05/2026; 38.431-3, HELENA CRISTINA BRAGA DA SILVA, 00080-00280150/2023-01, 15/07/2026; 38.754-1, DILMA MOURA DOS SANTOS, 00080-00146403/2026-53, 29/04/2024; 181.534-2, ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, 00080-00280949/2025-51, 24/08/2026; 200.026-1, MARIA ENIVALDA SOUSA DA SILVA, 00080-00075626/2025-48, 15/11/2023; 200.844-0, FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00080-00264203/2025-09, 22/09/2024; 203.947-8, LUIZA REGINA FERREIRA PIMENTEL, 00080-00324750/2025-42, 28/05/2026; 203.755-6, VANDERLENY TRINDADE VIANA, 00080-00111644/2026-81, 12/09/2026; 203.785-8, ANA PAULA MACIEL ARGOLLO, 00080-00114313/2026-01, 01/09/2026; 203.791-2, MARCIA DE FREITAS ROCHA, 00080-00117651/2026-97, 27/08/2026; 203.771-8, SOFIA GUALBERTO DE BRITO, 00080-00113130/2026-61, 25/08/2026; 208.477-5, SUENA MARY DIAS DOS SANTOS, 00080-00116155/2026-16, 03/06/2026; 208.815-0, JOAO BATISTA DE SOUSA BARBOSA, 00080-00116463/2026-41, 04/07/2026; 209.538-6, VALDEMIR DOS REIS NEVES, 00080-00255409/2026-11, 02/08/2026; 216.571-6, VANIA RODRIGUES CHAVES DE ALMEIDA, 00080-00120344/2026-93, 04/09/2026; 219.434-1, MARIDELZA BATISTA GOMES, 00080-00280814/2025-96, 17/06/2024; 222.513-1, QUEZIA VARELO DIAS, 00080-00113380/2026-09, 23/07/2023; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 00080-00247964/2023-26, 11/09/2026; 300.890-8, JOSE SALVIO ROCHA, 00080-00113389/2026-10, 25/06/2026.

RETIFICAR o ato que concedeu abono de permanência à servidora abaixo relacionada, para retroagir a vigência da concessão, na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF e vigência correta:

29.635-X, ISMENIA PEREIRA DA COSTA SANTANA, 00080-00002889/2024-57, DODF nº 75, de 19/04/2024, 12/04/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria Conjunta nº 12, de 18 de dezembro de 2019, que cria o Comitê Gestor das Escolas de Gestão Compartilhada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 22, de 28 de outubro de 2020, e no art. 3º da Portaria Conjunta nº 12, de 18 de dezembro de 2019, ambas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º O art. 3º, caput e parágrafo único, da Portaria Conjunta nº 12, de 18 de dezembro de 2019, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam designados os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor:

I - da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

- Ten-Cel. QOBM/Comb. MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS, matr. 1.732.167-0 - Titular;
- 1º SGT QBMG-01 THIAGO NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS, matr. 1.732.559-5 - Suplente;

II - da Polícia Militar do Distrito Federal:

- Ten-Cel. QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, matr. 50.709-1 - Titular;
- Ten-Cel. QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, matr. 50.914-0 - Suplente;

III - do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

- Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO COSTA ULHOA, matr. 1575360 - Titular;
- Ten-Cel. RRM LUCIANO ANTUNES PAZ, matr. 1400064 - Suplente;

IV - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com lotação na Assessoria Especial para as Políticas para as Escolas Cívico-Militares (Aespecm), da Gestão Pedagógica dos Colégios Cívico Militares (CCMDP):

- Professor WAGNER DE FARIA SANTANA, matr. 36.260-3 - Titular;
- Professora MARIA JULIANA DE FREITAS CARVALHO LOPES, matr. 212210-3 - Suplente;

V - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com lotação nas unidades de ensino:

a) Professor CARLOS EDUARDO SOUZA VALADARES, matr. 214651-7, Diretor - Titular;
b) Professora VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA MAGALHÃES, matr. 300947-5, Diretora - Suplente.

Parágrafo único. No biênio 2026-2027, o Comitê Gestor será presidido pela Ten-Cel QOBM/Comb. MARIA DAS GRAÇAS COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 1.732.167-0.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO PEIXOTO
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de agosto de 2026

Processo nº 00054-00136538/2026-18. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica n.º 322/2026 - CM/AJL (212741870) e na respectiva cota de aprovação (212741974), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do 2º SGT QPPMC GETÚLIO BESERRA CAVALCANTE, matrícula 199.943/5, para participação no World Master IBJJF Jiu-Jitsu Championship 2026 na cidade de Las Vegas, Nevada - EUA, no período de 1º a 6 de setembro de 2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, datado de 26 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 55, ato que autorizou o afastamento para o exterior do 1º TEN QOPM VICTOR DANIEL CHUEKE PUREZA, matrícula 734.897/5 e do CB QPPMC HIGOR REIS DE SANTANA, matrícula 735.543/2; ONDE SE LÊ: "...no período de 13 a 26 de setembro de 2026...", LEIA-SE: "...no período de 10 a 26 de setembro de 2026...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA PMDF/SGDI Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a constituição de Equipe de Planejamento da Contratação destinada ao prosseguimento do planejamento da contratação de solução integrada de câmeras corporais (BodyCam) no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o art. 8º, incisos I e III, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância às competências estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 48.899, de 3 de julho de 2026; tendo em vista o disposto nos arts. 6º, inciso XX, e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 55, inciso VII, 59 e 64 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023; considerando o constante do Processo SEI nº 00054-00112375/2020-84, em especial, o Ofício nº 72/2026 – SGDI/SETEC (Doc. SEI-GDF nº 210721340) e o Convênio SENASP/MJSP nº 980190/2025, que contempla recursos destinados à implementação de solução de câmeras corporais no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal; e diante da necessidade de assegurar o regular prosseguimento do planejamento da respectiva contratação, resolvem:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, que será composta pelos seguintes integrantes:

I - Integrante Requisitante: TC QOPM PUBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, matrícula 50.936-1, lotado no Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal;

II - Integrante Técnico: SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 17318076, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal;

III - Integrante Técnico: GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 17317940, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal; e

IV - Integrante Administrativo: MAJ QOPMA DIALMA GOMES MENDES JÚNIOR, matrícula 24.224/1, lotado no Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ficam designados JOÃO PEDRO DERZE PINTO, matrícula 17305241, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, na qualidade de Integrante Técnico Suplente, e o MAJ QOPM HENRIQUE DA MATA BARBOSA, matrícula 730.930-9, lotado no Centro de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal, na qualidade de Integrante Administrativo Suplente, para atuarem em substituição aos respectivos integrantes titulares em seus afastamentos e impedimentos.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação desenvolver, revisar, atualizar e consolidar os estudos, levantamentos e demais artefatos necessários ao planejamento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e das demais normas aplicáveis.

Art. 3º Caberá ao Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal, no exercício das atribuições de governança corporativa relacionadas à presente contratação, acompanhar os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação, promover a articulação com a Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal e acionar, sempre que necessário, os setores da Corporação com competência técnica ou administrativa para subsidiar a instrução do processo e a consolidação dos estudos, bem como adotar as medidas de sua competência necessárias ao regular prosseguimento da contratação, respeitadas as competências legais e a autonomia técnica dos órgãos e dos integrantes da Equipe.

Art. 4º Os integrantes técnicos indicados pela Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal atuarão, no âmbito de suas competências, na análise dos aspectos tecnológicos relacionados à solução, especialmente quanto à arquitetura tecnológica, interoperabilidade, integração de dados, infraestrutura, armazenamento, segurança da informação e demais requisitos de tecnologia da informação aplicáveis à contratação.

Art. 5º Os dados, informações, registros audiovisuais e demais evidências digitais produzidos pela solução de câmeras corporais permanecerão sob a governança da Polícia Militar do Distrito Federal, em razão de suas competências institucionais e das finalidades de segurança pública a que se destina a solução, observadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a legislação aplicável à atividade de segurança pública e as demais normas pertinentes.

§ 1º Compete à Polícia Militar do Distrito Federal estabelecer, no âmbito de suas atribuições, as regras de utilização da solução, os perfis e níveis de acesso, as hipóteses de consulta, extração, compartilhamento, preservação e descarte dos registros, bem como os procedimentos destinados à manutenção da integridade, autenticidade, disponibilidade, rastreabilidade e cadeia de custódia das evidências digitais.

§ 2º A Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal prestará o suporte tecnológico necessário à solução, no âmbito de suas competências, especialmente quanto à arquitetura tecnológica, infraestrutura, interoperabilidade, integração, armazenamento, disponibilidade, segurança da informação, rastreabilidade e continuidade dos serviços.

§ 3º A atuação da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal não implicará transferência da competência finalística da Polícia Militar do Distrito Federal nem autorização para utilização dos dados, informações ou registros produzidos pela solução para finalidade diversa daquela estabelecida pela Corporação, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

§ 4º O acesso técnico aos dados por agentes públicos, fornecedores, operadores ou prestadores de serviços ficará limitado ao estritamente necessário à execução de suas atribuições, mediante controles de acesso, registros de auditoria e demais medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção das informações.

§ 5º O compartilhamento ou disponibilização dos registros audiovisuais observará as competências institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal, as hipóteses legalmente admitidas e os procedimentos estabelecidos em regulamentação própria.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá considerar, no desenvolvimento dos trabalhos, os estudos, levantamentos e demais documentos produzidos no âmbito do Processo SEI nº 00054-00112375/2020-84, sem prejuízo de sua revisão, atualização ou complementação, quando tecnicamente necessárias, observada a autonomia técnica de seus integrantes.

Art. 7º A definição da estratégia e do instrumento de contratação a serem adotados será submetida à autoridade competente da Polícia Militar do Distrito Federal, após a consolidação dos estudos técnicos pertinentes e observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 8º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá concluir os trabalhos e submeter os estudos e demais artefatos necessários ao prosseguimento da contratação ao Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada da Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá ser submetida à apreciação do Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.014, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo n.º 00054-00142516/2024-17, resolve:

RETIFICAR a Portaria n.º 1.127, de 07 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 230, de 03 de dezembro de 2024, para ONDE SE LÊ: "(...) o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), (...)", LEIA-SE: "(...) o artigo 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002), (...)".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 420, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto no n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução de tarifas aeroportuárias sobre as operações aéreas do Batalhão de Aviação Operacional (BAVOP), serão responsável pela Nota de Empenho ou Contrato, que surgir deste processo, conforme indicado no Memorando Nº 92/2026 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ (210901203): I - CAP QOPM GABRIEL DE FRANCO FRENDES, matrícula 734.915-7, para a função de Gestor da Nota de Empenho ou Contrato; II - 2º SGT QPPMC FILIPE FONTANA SUZUKAWA, matrícula 731.643-7, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPM GABRIEL DE FRANCO FRENDES, matrícula 734.915-7, na função de Gestor da Nota de Empenho ou Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho ou Contrato, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00107589/2026-24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 422, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 488/2026 - PMDF/DOP/GAB/CH (211261468), de 13 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES, matrícula 195.532/2, para a função de Executor, e o 2º TEN QOPMA ANTONIEL ALVES NETO, matrícula 021.524/4, para a função de Executor Substituto do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2026 - PMDF/CEB IPES, que tem por objeto o Compartilhamento de dados e informações, em regime de mútua cooperação, sem transferência de recursos, atinentes a furto, roubo e receptação de fios, cabos ou equipamentos utilizados na iluminação pública do Distrito Federal, bem como à identificação de eventuais falhas em pontos de iluminação pública, respeitadas as normas atinentes à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, com vistas a contribuir para o policiamento ostensivo e a prevenção ou repressão criminal, instruir procedimentos investigativos criminais, subsidiar atividades de inteligência policial e proporcionar melhoria na iluminação pública, de modo a ampliar a segurança nas vias públicas do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 04028-00000580/2026-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA

PORTARIA Nº 428, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2026NE000655 (205550264): I - ST QPPMC ESTIVEM PEREIRA MORAES, matrícula. 21.981-9, para a função de Gestor da Nota de Empenho; II - 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula. 22.872-9, para a função de Fiscal Técnico; III - ST QPPMC RR PTTC MARCELO CARNEIRO DA COSTA, matrícula. 21.199-0, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o ST QPPMC ESTIVEM PEREIRA MORAES, matrícula. 21.981-9, na função de Gestor da Nota de Empenho, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho n.º 2026NE000655 (205550264), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00086009/2026-58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 429, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 16/2026 (210649686), conforme indicado no Memorando

Nº 197/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH (212542517): I - MAJ QOPM MÁRCIO BATISTA GOMES, matrícula 73.157-9, para a função de Gestor da ARP; II - 1º TEN QOPM MÁRIO DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 21.740-9, para a função de Gestor Substituto da ARP; e III - 1º SGT QPPMC JOSUÉ PAIVA GUIMARÃES MONTEIRO, matrícula 23.686-1, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00109096/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 54 de 03 de AGOSTO de 2026 (210188349).

Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPMSM MURILO DE ALMEIDA CASTRO, MAT. 2293667/1, na função de Fiscal Gestor (CMED), o ASP QOPMSM SAVIO MELO FERREIRA - MAT. 35142251, na função de Fiscal Gestor substituto (CMED), Nomear a 1º SGT QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS, MAT: 72.593/5, para a função de Primeiro Fiscal Técnico (CMED) e o 1º SGT QPPMC ANDRÉ CÉSAR RAMALHO GOMES MAT. 0074.109/4, para a função de Fiscal Setorial, (CMEDVET) pertencente ao Processo nº 00054-00173278/2025-72, através do Contrato Nº 09/2026, (202015796), celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: contratação de serviços especializados em engenharia clínica, na forma de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças ou acessórios em equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e veterinários, com uso de sistema informatizado dedicado de gestão, nas condições estabelecidas nos documentos do n. 1.3 deste contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Ao Fiscal/Fiscal substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O na ausência do Fiscal Gestor, o Fiscal Técnico ou Fiscal Setorial deverá atestar todas as notas fiscais dos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 2º.

Art. 5º Nos afastamentos legais, o Fiscal Gestor deverá dar ciência aos demais Fiscal (ou vice versa) para que dê prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 6º Nos afastamentos legais, o Fiscal Gestor e os demais Fiscal deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º O Fiscal Gestor e os demais Fiscal estão proibidos de usufruírem afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º O Fiscal Gestor e os demais Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Mús. LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matr. 1103045, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00084468/2026-25.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 ALBERTO CRISTIANO OLIVEIRA SAMPAIO, matr. 1405001, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à

sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077960/2026-44.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 LUIZ ARMANDO SILVA MORAES, matr. 1405374, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077891/2026-79.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a SubTenente QBMG-1 FLAVIA CARDOSO NOGUEIRA BRAGA, matr. 1405503, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00079181/2026-83.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 CLAYTON SUCUPIRA ARANTES, matr. 1405444, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00083675/2026-62.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a SubTenente QBMG-1 FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA, matr. 1405489, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077801/2026-40.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 ASSIS MARTINS DOS SANTOS, matr. 1405323, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00086948/2026-21.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCELIO NERES FERREIRA, matr. 1405048, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077892/2026-13.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSE CARLOS RODRIGUES ABRANTES, matr. 1405289, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00078763/2026-42.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 PAULO JOSÉ RODRIGUES GONCALVES, matr. 1354109, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077889/2026-08.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 EVANDRO SILVA TORRES, matr. 1353665, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077713/2026-48.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 ALEXANDRE LIMA OLIVEIRA, matr. 1405438, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00083089/2026-18.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 FRANCISCO SAVIO DE SOUZA, matr. 1405326, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00078687/2026-75.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 FRANCISCO RIBEIRO GERALDO, matr. 1405004, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077888/2026-55.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 WERNES BLAU TAVARES, matr. 1405141, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, §4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077890/2026-24.

MOISÉS ALVES BARCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 195, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, do §1º do art. 255 e no art. 257 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante das questões de fato e de direito analisadas na Decisão 122 (211621855), Processo n.º 00055-00087436/2024-63, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 1 (um) dia ao servidor HEBERT WALLACE DE FREITAS, matrícula 182363-9, com fundamento no inciso II do aart.192 da Lei Complementar Distrital 840/2011 c/c inciso II do §1º do art. 255 da Lei Complementar Distrital 840/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 470, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na /forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DILVAN DOS SANTOS COUTINHO VALVERDE, matrícula nº 1.721.032-1, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 30/07/2026, em razão de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00011276/2026-43.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 529, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender as férias da servidora ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7, lotada no Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), da Gerência de Documentação (Gerdoc), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 26/08/2026 a 04/09/2026. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 04/01/2027 a 13/01/2027, nos termos do processo SEI: 00055-00135359/2025-46.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CESSAR, a contar do dia 20 de agosto de 2026, os efeitos da Ordem de Serviço nº 135, de 03 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 122, de 07 de julho de 2026, que autorizou o afastamento do servidor JOSÉ LINDOLFO PACHECO FILHO, policial penal, matrícula nº 17160227, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 06/07/2026 a 18/09/2026, para participação no VIII Curso de Motociclista Operacional (CMOPE/2026 - Turma 8), promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)- Processo SEI nº 04026- 00021600/2026-01.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE DE AGOSTO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor CLEISSON BUENO DA CONCEIÇÃO, Policial Penal, matrícula nº 1692892X, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 24 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026, para participação no I Curso Avançado do Equipamento IMSI Catcher, promovido pela Coordenação de Inteligência Penal (CODINT), conforme Processo SEI nº 04026-00027155/2026-85.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 194, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE00826, em favor da empresa PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA BAIRRO, Processo SEI nº 04026-00036303/2026-52, que tem por objeto aquisição de 69 (sessenta e nove), CESTO PARA LIXO, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: UP/PTR. ITEM: 08; 103 (cento e três) CESTO PARA LIXO, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: UP/PTR. ITEM: 07; e 172 (cento e setenta e dois) CESTO PARA LIXO, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: UP/PTR. ITEM: 09, conforme Autorização de Despesa e Empenho: GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestora; FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnica

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEN DE SERVIÇO Nº 195, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Substituta, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE00826, em favor da empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENCO LTDA, Processo SEI nº 04026-00036752/2026-09, que tem por objeto aquisição de 120 (cento e vinte), pacotes de ETIQUETA AUTOADESIVA, DESCRIÇÃO: EM FOLHA A4, CONTENDO 80 ETIQUETAS POR FOLHA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 12X44MM, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS. - UNIDADE: PACOTE. MARCA: MAXPRIN. ITEM: 14, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora Substituta;

FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnico

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º As Gestoras e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

ORDEN DE SERVIÇO Nº 196, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE00830, em favor da empresa OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA – ME, Processo SEI nº 04026-00036908/2026-43, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) CANETAS PERSONALIZADA CARD CONFECCIONADO EM PAPEL OPALINE 180G +CANETA AZUL; EMBALADO NO SAQUINHO DE CELOFANE INDIVIDUALMENTE; MEDIDA DO CARD PERSONALIZADO: 17 X 7 CM. MARCA: PRÓPRIA. ITEM: 20., conforme Autorização de Despesa e Empenho: GEORGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestor; FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como fiscal técnico; NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como fiscal técnico substituto. Art. 2º Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) KELLEN DE FREITAS LIMA, matrícula nº 172.391-X, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 08/07/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Parecer Jurídico nº. 387/2025-PGCONS/PGDF/2025 - PGDF/PGCONS. Processo SEI nº 00400-00050570/2026-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAUJO, matrícula 91.415-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da Especialidade de Atividades Econômicas e Urbanas, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025090/2026-42, com vigência a contar de 28 de agosto de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea f, da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2011, página 34, no ato de averbação de de tempo serviço prestados pela servidora IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, matrícula nº 176.257-5, ONDE SE LÊ: “... a 30/11/2004, contados para efeito de aposentadoria. ...”, LEIA-SE: “: totalizando 1.788 dias, contados para efeito de aposentadoria. ...”

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUZA, matrícula 16616111, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Produção Vegetal, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, Chefe do Núcleo de Produção Vegetal, símbolo CPC-06, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000691/2024-76.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para o desempenho das funções previstas no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e de acordo com instruções contidas no processo nº 00070-00002390/2021-34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como responsáveis pelo tratamento de dados desta SEAGRI-DF:

I - Responsável de Inteligência Artificial – IA: FERNANDO FRAZÃO, Matrícula nº 1.710.351-7; E-mail institucional: fernando.frazão@seagri.df.gov.br;

II - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais: FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, Matrícula nº 1.707.451-7; E-mail institucional: flavia.aguiar@seagri.df.gov.br;

III - Curador de Dados de Negócio: LEONARDO BRUNO DA SILVA, matrícula nº 1.725.650-X; E-mail institucional: leonardo.silva@seagri.df.gov.br.

Art. 2º Os servidores indicados deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e no Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, em especial as previstas no art. 15, do referido Decreto, que dispõe sobre as suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 177 de 20 de maio de 2025 publicada no DODF nº 94 de 22 de maio de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 316, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Subsecretário da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no período de 31/08/2026 a 16/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 31/08/2026 a 07/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 1869833, Diretora da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, símbolo CPE-07, no período de 08/09/2026 a 16/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Subsecretário da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no período de 17/09/2026 a 29/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

DESIGNAR FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 17/09/2026 a 29/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98. DESIGNAR GABRIELLY ALVES DE SOUZA, matrícula 17265711, Assessora Técnica da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, para substituir FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, no período de 17/09/2026 a 29/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 317, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo Operacional Leste, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 31/08/2026 e 03/11/2026 a 12/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004091/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 318, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 16616499, Assessor Técnico da Gerência de Operações e Mecanização, para substituir JÚLIO CÉSAR ALVES VIEGA, matrícula 17142725, Gerente da Gerência do Polo Rural 1, símbolo CC-08, no período de 03/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007668/2025-93.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 319, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IANCA DE ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Licitações, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Licitações, símbolo CC-08, no período de 31/08/2026 e 01/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000598/2025-42.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS FERNANDES, matrícula 1.719.625-6, e VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 010/2026 - SEAGRI/MPM, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) MOTONIVELADORA, Zero Km, zero hora, fabricada no ano em curso; motor a diesel, injeção direta, turboalimentado, potência mínima de 140 CV. (proposta Sei Id. 211787410) e do Edital do Pregão Eletrônico 90027/2025 SEAGRI/D, em conformidade com o Processo nº 00070-00003983/2026-22.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS FERNANDES, matrícula 1.719.625-6, e VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato Administrativo para Aquisição de Bens 011/2026/SEAGRI-DF/FAROL, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, Zero Km, zero hora, fabricada no ano em curso; com motor a diesel, mínimo 4 cilindros, 4 tempos, injeção direta e turboalimentado, potência bruta mínima 85 CV (proposta Sei Id. 211901000) e do Edital do Pregão Eletrônico 90027/2025 SEAGRI/D, em conformidade com o Processo nº 00070-00003983/2026-22.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 1.719.061-4, e RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula: 1.661.399-6, das funções de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Convênio nº 837678/2016/MDA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Distrito Federal e RIDE, conforme consta do Processo Administrativo: 0070-002289/2016.

Art. 2º Designar as servidoras JULIA VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula 1.726.133-3, e LUANA CHANTIN MOREL GATTO LAPA DA ROCHA, matrícula 1.406.591-6, para atuar como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Convênio nº 837678/2016/MDA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, e a Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, o qual tem como objeto: Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário no Distrito Federal e RIDE, conforme consta do Processo Administrativo: 0070-002289/2016.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo segundo deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma TRANSFEREGOV.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 70, de 13 de julho de 2026, p. 47, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 17 de agosto de 2026, que designou EUNICE DA SILVA SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1.723.030-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELLA DE SOUSA FERREIRA FONTENELE, matrícula nº 1.710.791-1, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Diretoria de Projetos Comunitários e Sustentabilidade, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal – SEAC, no período de 1º a 14 de setembro de 2026, por motivo de cancelamento das férias da titular.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 82, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar GIULIANA BEZERRA NAVES, matrícula nº 1726691-2, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas nos §§ 2º e 3º do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Setorial Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, SÉRGIO RICARDO ARAÚJO FILHO, matrícula nº 1714550-3, nas ausências e impedimentos legais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da SEAC/DF:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências; e

IV - reportar-se ao Encarregado Governamental.

Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD se comunique com o Encarregado Setorial da SEAC/DF, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Revogam-se as disposições da PORTARIA Nº 98, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF e o art. 49, inciso XII, da Portaria nº 599, de 10 de agosto de 2026, do Regimento Interno desta Pasta e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.901/2026, que instituiu a Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal (PGIA/DF);

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente público responsável pelo uso responsável de sistemas de Inteligência Artificial no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901/2026;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 10/2026 - SGDI/GAB, exarado pela Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, que solicita a indicação do Responsável de IA de cada órgão e entidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS VINICIUS GONZAGA INACIO, Assessor, MATRÍCULA 1727224-6 lotado na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – ASTIC, para exercer a função de Responsável de Inteligência Artificial no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal – SEAC, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026.

Parágrafo único. A função de que trata o caput poderá ser exercida cumulativamente com a de responsável de Tecnologia da Informação e Comunicação do órgão, nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto nº 48.901/2026.

Art. 2º Compete ao Responsável de IA designado nos termos desta Portaria:

I – liderar o uso responsável de sistemas de IA no âmbito da SEAC, zelando pela conformidade com as diretrizes da PGIA/DF;

II – manter o registro setorial dos sistemas de IA em uso e remetê-lo à SGDI para inclusão no Inventário Centralizado;

III – assegurar a capacitação adequada dos agentes públicos da unidade para o uso responsável de IA;

IV – comunicar à SGDI, por meio do SEI, incidentes, falhas ou riscos identificados nos sistemas de IA da unidade;

V – promover a realização de Avaliações de Impacto Algorítmico nos sistemas sob sua responsabilidade;

VI – atuar como interlocutor institucional da SEAC junto à SGDI em matéria de inteligência artificial; e

VII – promover a cultura de uso ético e responsável de IA no âmbito do órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023,

Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000557/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JUNIOR, matrícula 0285570-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, da Unidade de Licitações e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 0285711-1, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Documentos, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal durante o período de 28/08/2026 a 03/09/2026 e 05/09/2026 a 26/09/2026, em virtude de afastamento legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR DANNIEL ALENCAR GOMES, matrícula 0259901-5, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, CC-06, para substituir RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula 255007-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01 a 30/09/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo SEI 00150-00007014/2024-15 (Pessoal: Substituição de Cargo).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: LUCIANA STADNIKI MORATO MARTINS, 0097734-9, Músico, 4%, 21/08/2026, 00150-00004453/2020-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na Portaria Conjunta nº 05 de 11 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, DE 19/12/2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Auditoria do Programa Cartão Uniforme Escolar, prevista na Portaria Conjunta nº 05, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar para composição da referida Comissão os seguintes servidores:

I - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

a) MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 286.651-X;

b) AURILENE DE SOUSA, matrícula 284.350-1.

II - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a) DANILO FELIX DE MELO, matrícula 248.271-1, (presidente);

b) JOÃO GUILHERME GOMES DE MATOS, matrícula 253.948-9;

c) PAULO VINÍCIUS NASCIMENTO REIS, matrícula 252.605-0.

Parágrafo único. À servidora MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula nº 286.651-X, competirá substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 - Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024,, e em consonância com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de viabilizar a execução, o acompanhamento e a qualificação dos fluxos operacionais relativos ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) no âmbito das unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas).

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Coordenar a implementação dos processos de trabalho mapeados no âmbito do Paefi, assegurando sua disseminação e aplicação nas unidades de Creas;

II – Promover o monitoramento sistemático dos processos, com proposição de indicadores e instrumentos de controle;

III – Acompanhar a execução do plano de ação decorrente do Projeto de Mapeamento de Processos;

IV – Elaborar e propor estratégias para superação das lacunas identificadas e implementação das oportunidades de melhoria apontadas;

V – Atuar na gestão de riscos operacionais, propondo medidas de mitigação e prevenção;

VI – Apoiar ações de capacitação, comunicação e disseminação do conhecimento junto às equipes dos Creas;

VII – Realizar reuniões periódicas para avaliação dos avanços alcançados e proposição de ajustes necessários.

Art. 3º O Grupo de trabalho será composto pelos(as) seguintes servidores(as):

I - MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula nº 176.850-6, representante titular da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos (Disefi);

II - GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR SANT'ANNA, matrícula nº 278.266-9, representante titular da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos (Disefi);

III - BÁRBARA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 179.430-2; representante titular da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos (Disefi);

IV - VANESSA BRANDÃO LOBACK, matrícula nº 278.408-4, representante titular da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos (Disefi);

V - DAIANE SOUZA GUEDES, matrícula nº 176.678-3, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante (Creas Núcleo Bandeirante);

VI - MARIA ALICE NELCY SAAD, matrícula nº 173.063-0, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade (Creas Diversidade);

VII - DANIEL CAMELO RANCAN, matrícula nº 179.533-3, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade (Creas Diversidade);

VIII - EZEQUIEL RUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 283.022-1, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas (Creas Recanto das Emas);

IX - RIANY KEROLLYN LEMOS FONSECA BASTOS, matrícula nº 280.068-3, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama (Creas Gama);

X - MOANA DUARTE DE SOUZA SÁ, matrícula nº 280.054-3, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante (Creas Núcleo Bandeirante);

XI - CAMILO JOSÉ BONFIM DE LIMA, matrícula nº 278265-0, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina (Creas Planaltina);

XII - TADEU SILVA NERI SOUSA, matrícula nº 277.394-5, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho (Creas Sobradinho);

XIII - ANTONIA LIMA FONTENELE, matrícula 104.838-4, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Ceilândia (Creas Ceilândia);

XIV - VALDIRENE RAIMUNDA DE OLIVEIRA, matrícula 103.947-4, representante titular do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Ceilândia (Creas Ceilândia).

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado pela servidora constante no inciso I e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelos representantes subsequentes, em ordem crescente.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores, especialistas e representantes de outras unidades administrativas para colaborar com temas específicos relacionados ao objeto de sua atuação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios periódicos contendo o acompanhamento das ações implementadas, os resultados alcançados e as recomendações para aprimoramento dos processos do Paefi.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610 -

Seplad, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 3 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o art. 3º, da Portaria Conjunta nº 5 - Sedes/Sejus, de 29 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Conjunta nº 5 - Sedes/Sejus, de 29 de maio de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), com a finalidade de qualificar a oferta do benefício eventual auxílio por morte, na modalidade bens de consumo:

I - Representantes da Sedes:

a) ISAC CORREIA DE MENDONÇA JÚNIOR, matrícula 171490-9, titular, SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 173.158-0, suplente;

b) AGATHA MARINA MURARI AZZOLIN, matrícula 02787636, titular, SOPHIA CUNHA AFONSO, matrícula 278296-0, suplente;

c) MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0, titular, JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, suplente.

II - Representantes da Sejus:

a) ELTON SANTOS MORAIS, matrícula: 248594-X, titular, e a servidora ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL, matrícula: 1723955-9, suplente.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa devidamente consignada em ata de reunião, conforme art. 6º, da Portaria Conjunta nº 5 - Sedes/Sejus, de 29 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e pelo art. 10 da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, designados pela Ordem de Serviço nº 44, de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - BEATRIZ GALANTE NOCE, matrícula 281.140-5;

II - KAMILLY OLIVEIRA MAZINI ZANINI, matrícula 287.966-2;

III - VALDINEIA LEITE DA SILVA, matrícula 287.968-9;

IV - DAYANNE MIRO DE ALMEIDA GUEDES, matrícula 287.944-1;

V - MANUELA JARDIM NEPOMUCENO, matrícula 288.043-1.

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 1º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 1º ou incisos subsequentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019207/2026-80, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora NAYANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 0277390-2, dependente Cecília Rosa Fernandes, nascida em 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 500, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula 0283015-9, referente ao período de 26/08/2026 a 04/09/2026 conforme processo 00431-00000374/2026-57. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 174509-3, referente ao período de 26/08/2026 a 04/09/2026 conforme processo 00431-00015516/2018-71. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAFAELA BATISTA BISPO, matrícula 02791544, para substituir KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 02791560, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Secretaria/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 03/08/2026 a 12/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000365/2025-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula 1767909, para substituir ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula 02784025, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho/DISEFI/CPISM/SUBSAS, nos dias 03/08/2026 a 12/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000649/2025-71.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALINE DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02831198, para substituir SINARA SILVA DE DEUS, matrícula 01731580, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Benefícios/CTRAB/SUBSAS, nos dias 09/07/2026 a 07/08/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00000676/2025-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula 02800985, para substituir DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 01731432, Diretor, símbolo CPE 07, da Diretoria de Orçamento e Finanças dos Fundos/COPOF/SUAG/SEEDS, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, em razão de férias regulamentares, e os dias 30/07/2026 e 31/07/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000358/2025-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula 02830159, para substituir DIOGO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 02831651, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Pactuação de Parcerias/CPAR/SUBSAS, nos dias 25/06/2026 a 10/07/2026, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00009542/2026-70.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 01972413, para substituir ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Prestação de Contas de Termos de Colaboração e Fomento/SUBSAS/SEEDS, nos dias 08/06/2026 a 17/06/2026, e 20/07/2026 a 29/07/2026, em razão de férias regulamentares, e o dia 18/06/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000688/2025-79.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 02772612, para substituir JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 01794388, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste/DICON/CPSP/SUBSAS, no dia 19/08/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000577/2025-62.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula 01768875, para substituir RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional/DIPROSAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 27/07/2026 a 05/08/2026, em razão de férias regulamentares, e os dias 06/08/2026 e 07/08/2026, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000493/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FÁBIO WASHINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula 02244098, para substituir MARIA LEDINALVA DE SOUSA SILVA, matrícula 01848925, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Norte/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000574/2025-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250 02692945, para substituir KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula 02797577, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000683/2025-46.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 01767143, para substituir ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula 01542826, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 02/08/2026, em razão de abono de aniversário, conforme processo 00431-00000512/2025-17.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDA M. G. DUARTE CANEDO, matrícula 01976230, para substituir JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 02809907, Chefe, Símbolo CPE 05, da Assessoria Especial/SEEDS, nos dias 04/08/2026 a 11/08/2026, em razão de licença nojo, e o dia 12/08/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000697/2025-60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, que designa representantes suplentes da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – CPA/EIV de que trata o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00002022/2025-14, resolve:

Art. 1º O inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I –
II –"

- III –
- IV –
- V –
- VI –
- VII –
- VIII – ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula n.º 0284595- 4, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF;
- IX –
- X –
- XI –
- XII –
- XIII –
- XIV –
- XV – " (NR)

Art. 2º Fica dispensado o servidor designado por meio da Portaria nº 100, de 2022, e suas alterações, que foi substituído na forma desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação constante dos autos do Processo SEI nº 00392-00008077/2021-40, referente ao Projeto denominado Alto Mangueliral, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21 do Estatuto Social da Companhia, e considerando a Instrução nº 290, de 14 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação referente ao Projeto denominado Alto Mangueliral, constante dos autos do Processo SEI nº 00392-00008077/2021-40, inicialmente designada por meio da Instrução nº 290, de 14 de julho de 2025 (175996996), passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I – FLÁVIA SANTANA TORRES, matrícula nº 1407-9 – 1º Gestora;
- II – JULIANA MOREIRA LEMOS, matrícula nº 1555-5 – 2º Gestora;
- III – JOSÉ MARIA FERNANDES MATOS, matrícula nº 1561-X – 1º Monitor/Avaliador;
- IV – ANDREA PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 1060-X – 2º Monitor/Avaliador.

Art. 2º Compete aos membros da Comissão observar e cumprir as atribuições previstas no ato que instituiu a Comissão Gestora e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item I, alínea "u" da Portaria Nº 12 de 08 de Abril de 2019, publicada no DODF Nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor NILSON RIOS DA SILVA, matrícula 392.486-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº 00220.0001.0336/2026-61, com vigência a contar de 09 de agosto de 2026.

EDIMAR DE SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RYGEL FRANCISCO SILVA DA ROCHA, matrícula nº 0286974-8, e a servidora BETANIA PEREIRA FEITOSA, matrícula nº 0285675-1, para atuarem como Gestores, Fiscais Técnico e Administrativo, Titulares e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 15/2026, firmado com a empresa CAMPANELLI – GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES LTDA., CNPJ

nº 49.266.182/0001-36, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de gramados esportivos naturais do tipo *Cynodon dactylon* (Bermuda), compreendendo a execução de manejo agrônomico especializado, corte, irrigação, adubação, controle fitossanitário, controle de plantas invasoras, marcação de campo, replantio, recuperação de áreas degradadas, aeração, descompactação do solo, topdressing, revitalização periódica e demais intervenções necessárias à preservação da qualidade técnica, segurança, uniformidade, drenagem, desempenho e jogabilidade dos campos esportivos

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00001817/2025-94, resolve:

Art. 1º Despensar a servidora EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 0279.258-3 e o Servidor MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 0286.175-5;

Art. 2º Designar o servidor FABRÍCIO SOARES NASCIMENTO, matrícula nº 0288069-5, para atuar na Equipe de Planejamento da Contratação que será responsável por realizar todas as atividades relativas às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência(TR), observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula nº 0283.366-2; e

II - SABINO LUBISCO VIANA DE SANT'ANA matrícula nº 0285818-5.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de agosto de 2026

Processo: 04009-00001463/2026-71. Interessada: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e ainda na Autroização Excepcional concedida pela Casa Cvil em atendimento ao art. 2º, §4º do Decreto nº 48.509/2026, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula 0282694-1, Chefe, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 02 a 14 de setembro de 2026, para participar do evento: "8º FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA", na cidade de Fortaleza - CE, que ocorrerá no período de 04 a 13 de setembro de 2026, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

BERNARDO ANTUNES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada

no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão de fiscalização do Contrato nº 057946/2026, celebrado com a empresa DEPONTO AGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.128.213/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços de promoção, conforme especificações constantes do ajuste, para incluir a servidora DANIELA DE CARVALHO TEIXIERA, matrícula nº 286043-0, como fiscal do contrato.

I – gestora do contrato:

DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula nº 287415-6; e

II – fiscais do contrato:

a) FABRICIO SOARES LINO, matrícula nº 287825-9;

b) GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula nº 284090-1; e

c) DANIELA DE CARVALHO TEIXIERA, matrícula nº 286043-0.

Parágrafo único. A gestora do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituída, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA FLAVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003041/2026-01, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA LOPES DA SILVA, matrícula nº 02781336, Assessora CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor WESLEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02867451, Gerente de Cadastro, Arquivo e Digitalização I - CNE 08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 27/08/2026 a 31/08/2026, por motivo de Atestado Médico do Titular.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso VII, do art. 55, Decreto Distrital nº 44.330/23, bem como a Lei nº 14.133/21 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00003018/2026-16, resolve:

Art. 1º Instituir equipe responsável pela condução das atividades de Planejamento da Contratação, a qual deverá, no âmbito de suas competências, elaborar os instrumentos necessários à instrução do processo de contratação de Certificado Digital TLS para autenticação do domínio e criptografia das comunicações HTTPS do sítio eletrônico da JUCIS-DF, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

I - A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, a segurança e a confiabilidade do acesso ao sítio eletrônico institucional, mediante a utilização de Certificado Digital TLS para proteção das comunicações e dos dados.

II - Os servidores designados no art. 2º desta Ordem de Serviço deverão observar os princípios que regem a adequada instrução dos processos de contratação pública, cabendo-lhes a elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapeamento de Riscos e do Termo de Referência e/ou Projeto Básico, conforme o caso.

Art. 2º Designar os servidores JONATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 02852977, JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula nº 02852845, e ALEXSANDRA MARIANE SERRA NUNES, matrícula nº 02852667, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento poderá, sempre que necessário, consultar a Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças e o Núcleo de Pesquisa de Preços, os quais deverão fornecer as informações e subsídios técnicos necessários ao regular andamento do processo.

Art. 4º Compete ao agente de contratação desta Autarquia conduzir o procedimento licitatório, promovendo os atos necessários ao seu regular andamento, incluindo o impulso do processo, a tomada de decisões e o acompanhamento do trâmite até a fase de homologação.

Art. 5º Os trabalhos elaborados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, para controle prévio de legalidade, podendo o parecer conter orientações e recomendações para adequação dos atos administrativos.

Art. 6º Os servidores designados terão o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do planejamento da contratação, com a apresentação dos artefatos necessários à instrução do processo licitatório.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO NARDY

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Designa Substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 040.563-9, para atuar como Integrante Administrativo na Equipe de Planejamento da Contratação, em substituição ao servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2, designado por meio da Ordem de Serviço nº 60, de 24 de junho de 2026, publicada no DODF nº 115, de 25 de junho de 2026, pág. 47, conforme processo: 00480-00002976/2026-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 322, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIANA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 2418622, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA MARIA AIRES TAVARES, matrícula nº 13096, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 2418622, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA AIRES TAVARES, matrícula nº 13096, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica Itinerante, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 323, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança da Gestão – IMGG 100 pontos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança da Gestão – IMGG 100 pontos, vinculado ao Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Comitê de Aplicação passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – FRANCISCO BENVINDO NETO, matrícula nº 1292-2, Coordenador/Presidente;

II – CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 255.409-7, membro;

III – TALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA MARTINS, matrícula nº 1290-7, membro;

III – ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE, matrícula nº 1291-3, membro;

IV – JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula nº 235.010-6, membro; e

VI – PELÓPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1293-5, membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 194, de 08 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 324, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Processo GDF-SEI: 00413-00009525/2026-51. Interessado: JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

AUTORIZAR, com base na alínea "a", inciso I, art. 152, juntamente com o art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão de JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula nº 70941, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Defensoria Pública do Distrito Federal para exercer o Cargo Público em Comissão Executivo, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I – ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 28/08/2026. III – VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 28/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de informática: licenças dos softwares AutoDesk AEC Collection Standard ELD New, BIM Collaborate Pro Cloud e BIM 360 Build - Cloud), softwares necessários à Modelagem da Informação da Construção - Building Information Modelling - BIM, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00020514/2022-91, a saber: MARCELO AUGUSTO QUEIROZ MAZZINI CALLEGARO, Matrícula nº 11593 (Gestor do Contrato); RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 1127-8 (Fiscal Técnico); HIRLEY SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 9303 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO DA SILVA CARVALHO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 468, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

A PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL do Subsecretário-Geral de Administração da Procuradoria-Geral do Distrito Federal GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO, matrícula nº 249.476-0, no período de 19 a 23/10/2026, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participação no 20º Pregão Week, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de passagens e diárias, entre os dias 19 a 23/10/2026. Processo Administrativo nº 00020-00048646/2026-41.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 66 do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e da atribuição delegada pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria PGDF nº 371, de 15 de junho de 2026, resolve:

CONCEDER, com fundamento no artigo 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a DANILO VIEIRA FERNANDES, matrícula 255.211-6, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, pelo nascimento de JOÃO VICENTE CARVALHO FERNANDES, filho, ocorrido em 22/08/2026, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00056739/2026-49.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01/2026

A PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 102 e 103 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com fundamento na Lei Distrital nº 6.262, de 29 de janeiro de 2019, torna público o presente Edital nº 1/2026 – Programa Selo Empresa Amiga da Mulher, de caráter honorífico, destinado à seleção de empresas públicas, privadas e organizações sem fins lucrativos com atuação no Distrito Federal interessadas na obtenção do Selo Empresa Amiga da Mulher, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

A edição do Programa Selo Empresa Amiga da Mulher observará cronograma excepcional em razão das peculiaridades decorrentes do calendário eleitoral, da necessidade de compatibilização das atividades institucionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal com as restrições próprias do período eleitoral e da observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, da continuidade da ação administrativa e da supremacia do interesse público.

Excepcionalmente para a edição de 2026, os prazos previstos neste Edital foram ajustados para assegurar a plena execução do procedimento administrativo, preservando-se integralmente as finalidades da Lei Distrital nº 6.262, de 29 de janeiro de 2019, sem prejuízo da isonomia entre as participantes, da ampla publicidade, da transparência e da competitividade do certame.

A compatibilização excepcional do calendário desta edição com as datas indicadas nos arts. 4º e 5º da Lei Distrital nº 6.262/2019 decorre do poder de autotutela e de organização administrativa da Administração Pública, restringindo-se exclusivamente à edição de 2026, em razão das circunstâncias administrativas extraordinárias decorrentes do calendário eleitoral, não implicando alteração permanente do regime jurídico instituído pela referida lei. Em razão dessa excepcionalidade, a cerimônia de certificação referente à edição de 2026 será realizada no mês de novembro ou dezembro de 2026.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Do

Objeto

Art. 1º O presente Edital tem por objeto a seleção e certificação de empresas públicas, privadas e organizações sem fins lucrativos, com atuação no Distrito Federal, que contribuam com ações e projetos em favor da valorização da mulher, cumpram regularmente suas obrigações fiscais e responsabilidades sociais e atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 6.262, de 29 de janeiro de 2019, e neste Edital.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Mulher tem por finalidade:

- I - reconhecer publicamente empresas comprometidas com a valorização, inclusão e promoção dos direitos das mulheres no ambiente de trabalho;
- II - estimular o desenvolvimento de programas de incentivo, apoio e capacitação profissional à mulher;
- III - fomentar ambientes de trabalho seguros, saudáveis e livres de violência, assédio moral e sexual;
- IV - promover a saúde da mulher, o empreendedorismo feminino e a conciliação entre trabalho e vida familiar;
- V - contribuir para a implementação das políticas públicas de igualdade de gênero no Distrito Federal.

Seção III

Da Base Legal

Art. 3º O presente Edital fundamenta-se nas seguintes normas:

- I - Lei Distrital nº 6.262, de 29 de janeiro de 2019 (institui o Selo Empresa Amiga da Mulher no Distrito Federal) – norma instituidora principal;
- II - Lei Orgânica do Distrito Federal;
- III - Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
- IV - Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023 (igualdade salarial entre mulheres e homens);
- V - Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995 (proibição de práticas discriminatórias nas relações de trabalho);
- VI - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- VII - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- VIII - Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicada subsidiariamente no que couber aos processos de recurso e cassação previstos neste Edital).

Seção IV

Do Órgão Responsável

Art. 4º Nos termos do art. 5º da Lei Distrital nº 6.262/2019, a PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL é o órgão responsável por:

I - receber e processar as inscrições;

II - coordenar os trabalhos da Comissão Julgadora e da Comissão Recursal;

III - homologar os resultados;

IV - publicar todos os atos, prazos e resultados, inclusive a lista das empresas selecionadas;

V - organizar e conduzir a cerimônia de certificação e entrega do Selo;

VI - veicular, em seu portal na internet, a logomarca das empresas contempladas com o Selo, a pedido ou por iniciativa própria, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei Distrital nº 6.262/2019.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Seção I

Dos Conceitos

Art. 5º Para fins deste Edital, entende-se por:

I - EMPRESA INSCRITA: pessoa jurídica de direito público ou privado, ou organização sem fins lucrativos com atuação no Distrito Federal, que tenha protocolado sua inscrição nos termos deste Edital;

II - EMPRESA SELECIONADA: empresa inscrita que atendeu a todos os requisitos da Lei Distrital nº 6.262/2019 e deste Edital, sendo contemplada com o Selo;

III - PORTFÓLIO: conjunto de documentos, registros, relatórios e evidências apresentados pela empresa para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Distrital nº 6.262/2019;

IV - COMISSÃO JULGADORA: grupo de servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com experiência ou atuação em políticas públicas para as mulheres, direitos humanos, gestão pública ou áreas correlatas;

V - COMISSÃO RECURSAL: grupo de servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, distintos dos membros da Comissão Julgadora, designados para apreciar os recursos interpostos pelas empresas inscritas;

VI - SELO: reconhecimento público de caráter honorífico, materializado por certificação física e digital, conferido às empresas selecionadas, com validade de 2 (dois) anos, renovável por igual período, nos termos do art. 6º da Lei Distrital nº 6.262/2019.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Seção I

Da Elegibilidade

Art. 6º Poderão participar do processo seletivo empresas e organizações que:

I - possuam sede ou unidade operacional no Distrito Federal, com pelo menos 6 (seis) meses de atividade comprovada;

II - estejam regularmente constituídas e com situação cadastral ativa perante os órgãos competentes;

III - cumpram regularmente suas obrigações fiscais e responsabilidades sociais, conforme exigido pelo art. 1º da Lei Distrital nº 6.262/2019;

IV - atendam a todos os requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 6.262/2019;

V - aceitem os termos e condições deste Edital e se comprometam a fornecer informações verídicas.

VI - possuam ao menos 1 (uma) mulher em seu quadro de colaboradores.

Seção II

Dos Impedimentos

Art. 7º Ficam impedidas de participar:

I - empresas com condenação transitada em julgado por crimes relacionados ao trabalho análogo à escravidão ou exploração sexual;

II - empresas declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

III - empresas cujos dirigentes respondam a processo criminal por crimes contra a dignidade sexual ou violência doméstica, e que tenham sido condenados por decisão transitada em julgado;

IV - empresas com débitos fiscais não regularizados perante a União, o Distrito Federal ou os Municípios, salvo os parcelados e em dia.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO SELO

Seção I

Dos Requisitos Obrigatórios

Art. 8º Nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 6.262/2019, para recebimento do Selo, a empresa deverá comprovar, por meio de portfólio próprio, o cumprimento de todos os seguintes requisitos, em todos os seus quesitos:

I - o desenvolvimento de programas de incentivo, auxílio, apoio e capacitação profissional à mulher;

II - a apresentação de carta de compromisso com planejamento de ações, projetos e programas, convênios e parcerias com órgãos ou empresas públicos ou privados, entidades filantrópicas e associações que visem à qualificação profissional, à inclusão, ao bem-estar e ao desenvolvimento da mulher no mercado de trabalho;

III - a divulgação na empresa e no seu entorno das políticas e campanhas adotadas nacionalmente e no âmbito do Distrito Federal na defesa dos direitos da mulher;

IV - a promoção de ações informativas e afirmativas sobre temas voltados à saúde da mulher, qualidade de vida, empreendedorismo e mercado de trabalho;

V - a manutenção de controle e incentivo à realização do pré-natal das funcionárias gestantes;

VI - a manutenção de local e condições adequadas para uso das mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno;

VII - a realização de campanhas, projetos e programas de prevenção e promoção da saúde da mulher.

Parágrafo único. Conforme o art. 3.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019, o Selo é atribuído apenas às empresas que cumpram todas as responsabilidades, em todos os seus quesitos, sendo vedada a certificação parcial ou condicionada.

Seção II

Da Comprovação por Portfólio

Art. 9.º A comprovação dos requisitos previstos no art. 8.º deste Edital deve ser realizada exclusivamente por meio de portfólio próprio da empresa, nos termos do art. 2.º, parágrafo único, da Lei Distrital n.º 6.262/2019, que deverá conter:

- I - relatórios, registros fotográficos, listas de presença e certificados comprobatórios dos programas de capacitação realizados;
- II - cópia da carta de compromisso com planejamento de ações, devidamente assinada pelo representante legal;
- III - registros de campanhas e materiais de divulgação realizados na empresa;
- IV - evidências das ações informativas e afirmativas realizadas (folders, relatórios, registros de eventos);
- V - registros do controle de pré-natal (anonimizados em conformidade com a LGPD);
- VI - fotografias e documentação do local de amamentação ou coleta de leite materno;
- VII - registros das campanhas, projetos e programas de prevenção e promoção da saúde da mulher.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Seção I

Do Período de Inscrição

Art. 10. As inscrições para a edição 2026 serão realizadas no período de 1.º de setembro de 2026 até as 23 horas e 59 minutos (23h59) do dia 30 de setembro de 2026, nos termos fixados pela Procuradoria Especial da Mulher, observada a excepcionalidade prevista no preâmbulo deste Edital para a edição de 2026, em compatibilização com os arts. 4.º e 5.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019.

§ 1.º As inscrições realizadas após o prazo estabelecido no caput serão automaticamente indeferidas.

§ 2.º A Procuradoria Especial da Mulher poderá, em situações excepcionais e mediante justificativa fundamentada, prorrogar o período de inscrição por até 15 (quinze) dias adicionais, mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sem ultrapassar, em qualquer hipótese, a data que inviabilize a conclusão do processo antes da cerimônia de certificação prevista no art. 5.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019.

§ 3.º Empresas que obtiveram o Selo em edições anteriores e desejam renová-lo deverão realizar nova inscrição no mesmo período, apresentando comprovação do uso do Selo durante o período de certificação anterior, conforme exigido pelo art. 7.º, § 1.º, da Lei Distrital n.º 6.262/2019.

Seção II

Da Forma de Inscrição

Art. 11. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal (www.cl.df.gov.br), no portal da Procuradoria Especial da Mulher, mediante:

- I - preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no portal;
 - II - upload do portfólio comprobatório, nos termos do art. 9.º deste Edital;
 - III - upload dos documentos obrigatórios previstos no art. 12, cujos arquivos deverão ser de, no máximo, 2MB, podendo ser anexado mais de um.
- § 1.º Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail, fax, correspondência postal ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

§ 2.º Cada empresa poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição por edição do programa.

§ 3.º O portfólio deverá ser apresentado em formato PDF, organizado por eixo temático conforme o Anexo I deste Edital, com tamanho máximo de 50 MB.

§ 4.º A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por meio da Procuradoria Especial da Mulher, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos nas linhas de comunicação.

Seção III

Da Documentação Obrigatória

Art. 12. No ato da inscrição, a empresa deverá apresentar, em formato digital (PDF):

- I - comprovante de constituição regular (CNPJ) ativo e contrato social, estatuto ou documento equivalente;
 - II - certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Tributários perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
 - III - declaração de não impedimento, conforme modelo disponível no portal da CLDF (Anexo II);
 - IV - portfólio próprio da empresa, conforme art. 9.º deste Edital (Anexo I);
 - V - carta de compromisso com planejamento de ações, conforme art. 2.º, II, da Lei Distrital n.º 6.262/2019;
 - VI - declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal.
- Parágrafo único. A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios listados neste artigo ensejará o indeferimento da inscrição, ressalvada a possibilidade de diligência prevista no art. 15, IV, deste Edital.

CAPÍTULO VI

D A COMISSÃO JULGADORA

Seção I

Da Composição

Art. 13. A Comissão Julgadora será composta por servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, designados por ato da Presidência da Casa, com a seguinte composição:

I – 1 (um) Presidente, responsável pela coordenação dos trabalhos e com voto de qualidade em caso de empate nas deliberações internas, indicado pela Procuradoria Especial da Mulher;

II – 2 (dois) representantes dentre os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, preferencialmente com experiência ou atuação em políticas públicas para as mulheres, direitos humanos, gestão pública ou áreas correlatas;

III – 1 (um) membro suplente, convocado na impossibilidade de participação de qualquer membro titular.

Art. 14. A Procuradoria Especial da Mulher poderá indicar um servidor para prestar apoio técnico e secretariar os trabalhos da Comissão, sem direito a voto.

Seção II

Das Atribuições

Art. 15. Compete à Comissão Julgadora:

- I - analisar a documentação e o portfólio apresentados pelas empresas inscritas;
- II - verificar o cumprimento integral de todos os requisitos previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019 e no art. 8.º deste Edital;
- III - verificar a regularidade fiscal e trabalhista das inscritas;
- IV - solicitar, quando necessário, documentação complementar para sanar eventuais dúvidas, mediante prazo de 5 (cinco) dias úteis à empresa;
- V - elaborar relatório fundamentado com o resultado da análise de cada empresa, indicando as habilitadas e as inabilitadas com os respectivos fundamentos;
- VI - encaminhar o relatório à Procuradoria Especial da Mulher para publicação e homologação.

Seção III

Dos Prazos da Comissão Julgadora

Art. 16. A Comissão Julgadora observará os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do período de inscrições:

- I - até 10 (dez) dias úteis para concluir a análise de elegibilidade e publicar a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas;
- II - até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da lista de habilitadas, para concluir a análise do portfólio e encaminhar o relatório final de resultado à Procuradoria Especial da Mulher;
- III - até 5 (cinco) dias úteis para responder a pedidos de diligência ou complementação documental formulados durante o processo.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo serão fixados de forma a garantir a realização da cerimônia de certificação, conforme determina o art. 5.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019.

Seção IV

Das Vedações

Art. 17. É vedado aos membros da Comissão Julgadora:

- I - participar da análise de inscrição de empresa da qual sejam sócios, colaboradores, parentes até o terceiro grau ou cônjuges/companheiros;
- II - receber qualquer vantagem, direta ou indireta, das empresas inscritas;
- III - divulgar informações sobre as análises antes da publicação oficial dos resultados.

Parágrafo único. Verificado impedimento, o membro deverá declarar-se suspeito imediatamente, sendo substituído pelo suplente ou, na sua falta, por outro servidor designado pela Presidência da CLDF.

Art. 17-A. Aplicam-se aos membros da Comissão Recursal, no que couber, as mesmas vedações e a mesma regra de impedimento e substituição previstas no art. 17 e em seu parágrafo único.

CAPÍTULO VII

DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

Seção I

Do Resultado Preliminar

Art. 18. Concluída a análise do portfólio, a Procuradoria Especial da Mulher publicará o Resultado Preliminar no Diário da Câmara Legislativa (DCL) e no portal eletrônico da CLDF, com a lista de empresas habilitadas (aptas ao Selo) e inabilitadas, com as respectivas fundamentações.

Seção II

Da Interposição de Recurso

Art. 19. As empresas inscritas poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário da Câmara Legislativa (DCL).

§ 1.º O recurso deverá ser apresentado por escrito, em formulário eletrônico disponível no portal da CLDF, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos contestados e os documentos que embasam a impugnação.

§ 2.º Não serão conhecidos recursos genéricos, imotivados ou intempestivos.

§ 3.º A interposição de recurso não suspende o andamento do processo seletivo, salvo decisão fundamentada da Comissão Recursal.

Seção III

Da Comissão Recursal

Art. 20. Os recursos serão apreciados pela Comissão Recursal, composta por 3 (três) servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, distintos dos membros da Comissão Julgadora, designados por ato da Presidência da Casa.

§ 1.º A Comissão Recursal terá prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo para interposição de recursos, para apreciar e decidir os recursos apresentados.

§ 2.º As decisões da Comissão Recursal são definitivas em sede administrativa, motivadas e publicadas no Diário da Câmara Legislativa (DCL).
§ 3.º O julgamento dos recursos deverá ser concluído em tempo hábil para que a cerimônia de certificação possa ser realizada de acordo com o cronograma do art. 30, conforme o art. 5.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019.

CAPÍTULO VIII
DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Seção I
Homologação

Art. 21. Decorrido o prazo recursal, a Procuradoria Especial da Mulher homologará o Resultado Final e publicará a lista definitiva das empresas selecionadas no Diário da Câmara Legislativa (DCL) e no portal eletrônico da CLDF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão da fase recursal.

Seção II
Da Comunicação às Selecionadas

Art. 22. As empresas selecionadas serão notificadas formalmente por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do Resultado Final, com as informações sobre a cerimônia de certificação.

CAPÍTULO IX
DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO E ENTREGA DO SELO

Seção I
Cerimônia de Certificação

Art. 23. Nos termos do art. 5.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019, a cerimônia oficial de certificação e entrega do Selo Empresa Amiga da Mulher será realizada em data a ser fixada e publicada pela Procuradoria Especial da Mulher.

§ 1.º A data exata da cerimônia será divulgada no Diário da Câmara Legislativa (DCL) e nos canais institucionais da CLDF com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2.º Adicionalmente, em homenagem aos resultados da edição em curso, a Procuradoria Especial da Mulher organizará cerimônia solene de entrega do Selo no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a publicação do Resultado Final homologado, podendo coincidir com a cerimônia prevista no caput quando os prazos assim permitirem.

Seção II
Da Organização da Cerimônia

Art. 24. A cerimônia será organizada pela Procuradoria Especial da Mulher da CLDF, observando:

- I - convocação formal das empresas selecionadas;
- II - presença de representante legal ou preposto formalmente designado para o recebimento do Selo;
- III - possibilidade de transmissão nos canais de comunicação institucionais da CLDF;
- IV - divulgação nos veículos de comunicação da Casa.

Seção III
Ausência na Cerimônia

Art. 25. A empresa selecionada que não comparecer à cerimônia poderá retirar o Selo na sede da Procuradoria Especial da Mulher da CLDF, no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes ao evento, sem prejuízo da certificação.

CAPÍTULO X
DO SELO, DA CERTIFICAÇÃO E DO USO DA LOGOMARCA

Seção I
Da Natureza e Validade

Art. 26. O Selo Empresa Amiga da Mulher é uma certificação honorífica, sem ônus financeiro para a CLDF ou para as empresas selecionadas, com validade de 2 (dois) anos, a contar da data de certificação, podendo ser renovado por igual período, desde que, no ato da renovação, sejam atendidos os requisitos previstos na Lei Distrital n.º 6.262/2019 e neste Edital, conforme art. 6.º daquela lei.

Seção II
Da Obrigatoriedade de Uso na Logomarca

Art. 27. Nos termos do art. 7.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019, a empresa certificada fica obrigada a utilizar o Selo em sua logomarca durante todo o período de certificação.

§ 1.º A comprovação do uso do Selo na logomarca durante o período de certificação é condição obrigatória para a renovação ou nova concessão, nos termos do art. 7.º, § 1.º, da Lei Distrital n.º 6.262/2019.

§ 2.º A logomarca poderá ser utilizada pela empresa em produtos e material publicitário, nos termos do art. 7.º, § 2.º, da Lei Distrital n.º 6.262/2019.

§ 3.º A CLDF poderá, a pedido da empresa ou por iniciativa própria, veicular em seu portal na internet a logomarca da empresa contemplada com o Selo, nos termos do art. 7.º, § 3.º, da Lei Distrital n.º 6.262/2019.

§ 4.º O uso do Selo deve respeitar o manual de identidade visual disponibilizado pela Procuradoria Especial da Mulher, sendo vedada qualquer alteração na logomarca oficial do Selo.

Seção III
Da Renovação

Art. 28. A renovação do Selo deverá ser requerida no mesmo período de inscrições da edição correspondente, conforme fixado pela Procuradoria Especial da Mulher (para a edição 2026: 1 a 30 de setembro), mediante nova inscrição acompanhada de:

- I - portfólio atualizado comprovando a manutenção de todos os requisitos do art. 8.º;
- II - evidências comprobatórias do uso do Selo na logomarca durante o período de certificação anterior;
- III - nova carta de compromisso com o planejamento de ações para o período seguinte;
- IV - documentação de regularidade fiscal e trabalhista atualizada.

Seção IV
Da Cassação

Art. 29. A certificação poderá ser cassada, a qualquer tempo durante sua vigência, mediante processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, quando verificado:

- I - prestação de informações falsas ou fraudulentas no processo de inscrição;
- II - condenação transitada em julgado por práticas discriminatórias, assédio, violência contra a mulher ou trabalho análogo à escravidão;
- III - descumprimento dos compromissos declarados na inscrição, verificado mediante diligência ou denúncia fundamentada;
- IV - descontinuidade das ações e programas que embasaram a concessão do Selo;
- V - não utilização do Selo na logomarca durante o período de certificação.

Parágrafo único. A cassação implica cessação imediata do direito de uso do Selo e da logomarca, e a empresa não poderá se inscrever na edição imediatamente posterior ao ato de cassação.

CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA

Art. 30. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma anual, conforme as datas fixadas pela Lei Distrital n.º 6.262/2019 e por este Edital:

ETAPA	PRAZO
Inscrições	01/09/2026 a 30/09/2026
Elegibilidade	Até 10 dias úteis do encerramento das inscrições
Análise do Portfólio	Até 15 dias úteis após publicação das elegíveis
Resultado Preliminar	Imediatamente após a análise de mérito
Recursos	5 dias úteis após o Resultado Preliminar
Julgamento dos Recursos	Até 10 dias após o prazo recursal
Resultado Final	Imediatamente após o julgamento dos recursos
Entrega do Selo	Em data a ser divulgada com no mínimo 15 dias corridos de antecedência

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Do Sigilo e Proteção de Dados

Art. 31. As informações fornecidas pelas empresas inscritas serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), sendo utilizadas exclusivamente para os fins previstos neste Edital.

Seção II
Da Publicidade

Art. 32. Todos os atos administrativos decorrentes deste Edital, incluindo a relação das empresas inscritas, habilitadas, inabilitadas, selecionadas, os resultados preliminar e final, bem como as demais comunicações oficiais, serão publicados no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no portal institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal, observadas as normas de transparência e publicidade aplicáveis.

Seção III
Da Aplicação Subsidiária

Art. 33. Os aspectos procedimentais não disciplinados neste Edital observarão subsidiariamente a legislação de processo administrativo aplicável e os princípios gerais da Administração Pública.

Seção IV
Dos Casos Omissos

Art. 34. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Edital serão decididos pela Procuradoria Especial da Mulher, observada a legislação aplicável e, quando houver questão jurídica relevante, mediante prévia manifestação da Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Seção V
Da Vigência

Art. 35. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAEQUELINE SILVA
Procuradora Especial da Mulher
Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO I – GUIA DE ORGANIZAÇÃO DO PORTFÓLIO

O portfólio deverá ser organizado em seções correspondentes a cada requisito do art. 2.º da Lei Distrital n.º 6.262/2019, conforme abaixo:

SEÇÃO 1 – Programas de Capacitação Profissional (art. 2.º, I): relatórios, listas de presença, certificados, fotografias de eventos de capacitação realizados.

SEÇÃO 2 – Carta de Compromisso com Planejamento de Ações (art. 2.º, II): carta de compromisso assinada com o planejamento de ações, projetos, convênios e parcerias para o período de vigência do Selo.

SEÇÃO 3 – Divulgação de Políticas e Campanhas de Defesa da Mulher (art. 2.º, III): registros fotográficos, materiais de divulgação (cartazes, folders, posts em redes sociais) de campanhas realizadas na empresa e no entorno.

SEÇÃO 4 – Ações Informativas sobre Saúde, Empreendedorismo e Mercado de Trabalho (art. 2.º, IV): relatórios, registros fotográficos e materiais produzidos em ações afirmativas e informativas realizadas.

SEÇÃO 5 – Controle e Incentivo ao Pré-Natal (art. 2.º, V): registros do programa de acompanhamento do pré-natal (com dados anonimizados/LGPD), regulamentos internos, políticas de apoio à gestante.

SEÇÃO 6 – Local para Amamentação ou Coleta de Leite Materno (art. 2.º, VI): fotografias do espaço, descrição das condições oferecidas, regulamento de uso.

SEÇÃO 7 – Campanhas de Prevenção e Promoção da Saúde da Mulher (art. 2.º, VII): registros das campanhas, projetos e programas de saúde realizados, incluindo número de beneficiárias.

Observação: Todos os documentos integrantes do portfólio deverão ser apresentados em formato PDF, organizados na ordem das seções acima, em arquivo único ou compactado, com identificação clara de cada seção.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E VERACIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da empresa, inscrita no CNPJ nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital nº 1/2026 – Selo Empresa Amiga da Mulher da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que:

- a empresa não possui condenação transitada em julgado por trabalho análogo à escravidão, exploração sexual, crimes contra a dignidade sexual ou violência doméstica;
- a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão ou entidade da Administração Pública;
- a empresa cumpre regularmente suas obrigações fiscais e trabalhistas;
- todas as informações prestadas no formulário de inscrição e no portfólio são verdadeiras e os documentos apresentados são autênticos;
- estou ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a empresa à cassação do Selo e à comunicação às autoridades competentes.
- declaro estar ciente de que os dados pessoais por mim fornecidos nesta declaração e no processo de inscrição serão tratados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal exclusivamente para os fins previstos neste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

DEPUTADA JAQUELINE SILVA

Procuradora Especial da Mulher - CLDF

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00027036/2021-45. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 27/2021, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA. Objeto: Inclusão do pacote sessão de pilates no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Eudes José Martins.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00027907/2026-35. Contrato nº 30/2026, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a SILVEIRA E LOBO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM ODONTOLOGIA, CNPJ: 09.065.085/0001-60. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do extrato deste termo de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2026NE01946; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 17/08/2026; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Anna Luiza Silveira E Silveira.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2026

PROCESSO SEI Nº 04043-00001258/2026-25. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 37.131.927/0001-70. DO OBJETO: Aquisição de computador para Central de Monitoramento Remoto – CMR e monitores LED (tela) para VideoWall, incluindo garantia on-site de 60 (sessenta) meses. DO VALOR: R\$ 90.605,00 (noventa mil, seiscentos e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 100101 – Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF); UO: 10.101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.0053. Natureza da Despesa: 449052; Nota de Empenho nº 2026NE00380 (SEI nº 212213745), emitida em 25/08/2026, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: 27/08/2026 a 27/08/2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: MURILO ROSSETTO, na qualidade de Sócio/Administrador.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo: 00002-00006971/2026-54. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, a ser executado pela empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.301.184/0001-43, para prestação dos serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, pelo valor total estimado de R\$ 311.717,04 (trezentos e onze mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos), nos quantitativos e condições definidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 2021. Favorecido: CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.301.184/0001-43. Valor total: R\$ 311.717,04. JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE0057

PROCESSO SEI nº 00002-00006251/2026-99 - Nota de Empenho 2026NE00657 (211493017), emitida em 17/08/2026, UG: 090101, Programa de Trabalho: 04122820385179699, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, no valor de R\$99,00 (noventa e nove reais). Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (fita veda rosca, lixa, massa para calafetar, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital". Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de Março de 2023, e demais alterações posteriores, modalidade Pregão Eletrônico. Signatários: Subsecretário de Administração Geral JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, e ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, Chefe da Unidade de Controle, Orçamento e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00653

PROCESSO SEI nº 00002-00006251/2026-99 - Nota de Empenho 2026NE00653 - (211488159), emitida em 17/08/2026, UG: 090101, Programa de Trabalho: 04122820385179699, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA CNPJ nº 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 286,26 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (fita veda rosca, lixa, massa para calafetar, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital". Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de Março de 2023, e demais alterações posteriores, modalidade: Pregão Eletrônico. Signatários: Subsecretário de Administração Geral JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, e ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, Chefe da Unidade de Controle, Orçamento e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00654

PROCESSO SEI nº 00002-00006251/2026-99 - Nota de Empenho 2026NE00654 (211488485), emitida em 17/08/2026, UG: 090101, Programa de Trabalho: 04122820385179699, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JLC COMERCIO LTDA, CNPJ nº 36.557.995/0001-33, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais). Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (fita veda rosca, lixa, massa para calafetar, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital". Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de Março de 2023, e demais alterações posteriores, modalidade: Pregão Eletrônico. Signatários: Subsecretário de Administração Geral JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, e ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, Chefe da Unidade de Controle, Orçamento e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00655

PROCESSO SEI nº 00002-00006251/2026-99 - Nota de Empenho 2026NE00655 (211490326), emitida em 17/08/2026, UG: 090101, Programa de Trabalho: 04122820385179699, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: GK ABRASIVOS LTDA, CNPJ nº 20.450.790/0001-14, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (fita veda rosca, lixa, massa para calafetar, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e

condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital". Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de Março de 2023, e demais alterações posteriores, modalidade Pregão Eletrônico. Signatários: Subsecretário de Administração Geral JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, e ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, Chefe da Unidade de Controle, Orçamento e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00656

PROCESSO SEI n.º 00002-00006251/2026-99 - Nota de Empenho 2026NE00656 (211491723), emitida em 17/08/2026, UG: 090101, Programa de Trabalho: 04122820385179699, Fonte de Recurso: 1500.100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 24.938.227/0001-40, no valor de R\$ 504,02 (quinhentos e quatro reais e dois centavos). Objeto: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (fita veda rosca, lixa, massa para calafetar, entre outros similares), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital". Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de Março de 2023, e demais alterações posteriores, modalidade Pregão Eletrônico. Signatários: Subsecretário de Administração Geral JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, e ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, Chefe da Unidade de Controle, Orçamento e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ****TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 49585/2023. PROCESSO: 00140-00000585/2022-96. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRÁSILIA (CEB). ASSINATURA: 21/12/2023. ASSINANTES: Pela Administração: Wellington Cardoso de Santana - Administrador Regional do Paranoá. Pela contratada CEB: - Edison Antonio Costa Britto Garcia - Diretor - Presidente e Wanderson Silva de Menezes - Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49670/2023 - SEEC
Processo n.º 04033-00021952/2023-53. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2026 a 30/08/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da CONTRATADA na Carta/Com nº 037/2026, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: o valor atual do CONTRATO é de R\$ 32.964.772,56 (trinta e dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 2.552.039,67 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE16370, emitida em 28/08/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CRISTIE NE PINTO TRAVASSOS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49736/2023 - SEEC
Processo n.º 04033-00023206/2023-02. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2026 a 30/08/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme

solicitação da CONTRATADA na Carta/Com nº 368/2026, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 94.352.593,44 (noventa e quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 7.374.317,23 (sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE16367, emitida em 28/08/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CRISTIE NE PINTO TRAVASSOS, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49752/2023

PROCESSO Nº 04033-00023604/2023-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2026 a 01/09/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme justificativas apresentadas pela área demandante; e b) resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da Contratada constante na Carta/Com nº 040/2026, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666, de 1993, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise deste CONTRATANTE. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 95.224.664,16 (noventa e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 1000. O empenho é de R\$ 7.346.087,83 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE16363, emitida em 28/08/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/08/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIS GUSTAVO SILVA BARRA na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Verde Comercio de Produtos Agropecuários Ltda., no valor total de R\$ 350.400,00. Processo nº 00196-00000695/2026-36. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Lavare Solução em Comércio Industrial e Serviços Diversos Ltda, contra o resultado de julgamento do item 7 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento complementar onde sagraram-se vencedoras as empresas: Secon Industria Comercio Ltda, no valor total de R\$ 557.389,90; Aion Soluções Tecnologicas Ltda, no valor total de R\$ 185.129,50; I.R. Comércio e Materiais Elétricos Ltda, no valor total de R\$ 5.564,67; Max Quality Comércio Ltda, no valor total de R\$ 3.430,54; Darlu Indústria Têxtil Ltda, no valor total de R\$ 102.506,60; Compuset Informática, no valor total de R\$ 78.963,20; CFR Soluções Ltda, no valor total de R\$ 199.503,15. Os itens 3, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 23 restaram anulados pelo setor técnico demandante. Os itens 1, 20, e 22 restaram fracassados. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026

ESTER WANDERLEY DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

AVISO DE REABERTURA
DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2026 - UASG: 927448

A Agente de Contratação comunica a nova data da Dispensa Eletrônica supracitada, cujo objeto consiste na contratação de seguro de responsabilidade civil de executivos (Directors & Officers – D&O), fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo SEI nº 04006-00000129/2025-01, estimada no valor total de R\$ 8.688,12 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Data e horário da dispensa: 4 de setembro de 2026 - às 8h. O respectivo Aviso de Contratação Direta poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.gov.br/compras. Informações através do e-mail contratos@df-previcom.df.gov.br.
MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES

BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3270.0005/2026

Empresa: SALT TECNOLOGIA LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento, cuja propriedade é detida com exclusividade pela CEDENTE, no portal de consignações do STJ – Superior Tribunal de Justiça, pelo valor de R\$ 0,00. Data de assinatura: 26/08/2026. Vigência: até 09/06/2028. Gestora: Lorena B. M. Schmeisck. Pela Financeira BRB: Renier Roosevelt S. B. Junior; e pela contratada: Rafaela de A. Lima e Vanessa A. C. Lara. Proc. nº 471/2024. Diogo Cabral Bittencourt – Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024

Processo: 04001-00004004/2023-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CONTRATANTE, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (meses), a partir de 27/09/2026 até 27/09/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.8203.8517.0056; FONTE DE RECURSO: 2250000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2026NE03487 emitida em 14/08/2026; VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/09/2026 a 27/09/2027. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026. Pelo INAS: PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057659/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04001-00002230/2026-19. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CONTRATANTE, e o ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. OBJETO: contratação de serviço de assinatura de banco de dados e periódico especializado (Revista Brasíndice). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.8203.8517.0056; FONTE DE RECURSO: 2250000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2026NE03003, emitida em 01/07/2026; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.881,25 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.881,25 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da última assinatura eletrônica. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2026. Pelo INAS, PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente, e pela CONTRATADA, JOSIMAR GOMES e FRANCIS WILLIAN CALVO BORGES, representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA

Espécie: Primeiro Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 90199/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: RETIFICAR a apresentação do medicamento do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 90199/2025B – SES/DF (186190762), em razão de erro material, conforme segue: Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL				
4	90355	269388	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG Ampla Concorrência	CP	GENÉRICO (EMS) registro 1023507020434	25 MG COM REV CT BLAL PLAS PVC/PVDC OPCX 28	301.047 R\$ 0,1530 R\$ 46.060,1910

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR
SES	BR	UNITÁRIO	TOTAL				
4	90355	269388	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG Ampla Concorrência	CP	GENÉRICO (EMS) registro 1023507020434	4 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	301.047 R\$ 0,1530 R\$ 46.060,1910

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00198504/2025-01. Data de Assinatura: 27/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 03/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055248/2025. SIGGO Nº 055248. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVA SAUDE GUARA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 50.945.261/0001-52. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/08/2026 e término em 29/08/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464
V	Valor Inicial:	R\$186.757,51
VI	Nota de Empenho:	2026NE06059
VII	Data de Emissão:	28/05/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00299528/2025-79. Data de Assinatura: 31/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO CESAR BONADIO FILHO. Publicação do Ajuste Original: 01/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao ao Contrato nº 051301/2024. SIGGO Nº 051301. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.293.515/0001-80. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 26/08/2026 e término em 26/08/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464
V	Valor Inicial:	R\$ 725.313,89
VI	Nota de Empenho:	2026NE07238
VII	Data de Emissão:	23/06/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00605101/2023- 52. Data de Assinatura: 26/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Publicação do Ajuste Original: 29/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 047290/2022 -SES/DF. SIGGO: 049677. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25/08/2026 e término em 25/08/2027, com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	-----
II	Programa de Trabalho:	128357
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 65.249.692,07
VI	Nota de Empenho:	2026 NE 245
VII	Data de Emissão:	31/07/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	-----

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060- 00193330/2020-78. Data de Assinatura:25/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada Gustavo Glotz de Lima. Publicação do Ajuste Original: 26/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Sexto Termo Aditivo aoContrato nº 055245/2025. SIGGO Nº 055245. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO CLINICO E ECOGRAFICO DE SOBRADINHO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.467.047/0001-22: O presente Termo Aditivo tem por objetos: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/08/2026 a 29/08/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Retificar as Cláusulas 3.1 e 5.1, nas colunas QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS, do contrato original, para sanar erro material relativo aos quantitativos, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Onde lê-se: 3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (172601857), Homologação (174549571), Proposta da empresa (172602980), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DE	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	DE
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame		9.600	
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação			1.200	
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame		180	
		4	Angiorressonância com sedação			60	
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame		180	
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação			60	
Total de Serviços de Ressonância Magnética						11.280	

(...)

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 5.353.416,36 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DE	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR (ANUAL)
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame		9.600		R\$ 485,20	R\$ 4.657.920,00
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação			1.200		R\$ 1.055,68	R\$ 435.995,84
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame		180		R\$ 554,14	R\$ 68.713,36
		4	Angiorressonância com sedação			60		R\$ 1.612,34	R\$ 38.696,16
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame		180		R\$ 463,59	R\$ 83.446,20
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação			60		R\$ 1.144,08	R\$ 68.644,80
Total de Serviços de Ressonância Magnética						11.280		VALOR TOTAL	R\$ 5.353.416,36

Leia-se:

3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS / DF, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2025 (172601857), Homologação (174549571), Proposta da empresa (172602980), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	9.600
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		413
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	124
		4	Angiorressonância com sedação		24
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	180
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		60
Total de Serviços de Ressonância Magnética					10.401

(...)

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 5.353.416,36 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR (ANUAL)
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	9.600	R\$ 485,20	R\$ 4.657.920,00
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		413	R\$ 1.055,68	R\$ 435.995,84
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	124	R\$ 554,14	R\$ 68.713,36
		4	Angiorressonância com sedação		24	R\$ 1.612,34	R\$ 38.696,16
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	180	R\$ 463,59	R\$ 83.446,20
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		60	R\$ 1.144,08	R\$ 68.644,80
Total de Serviços de Ressonância Magnética					10.401	VALOR TOTAL	R\$ 5.353.416,36

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 32.642,78
VI	Nota de Empenho:	2026NE07144
VII	Data de Emissão:	19/06/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SESProcesso 00060-00292511/2025-91. Data de Assinatura: 28/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: VITOR CAMPOS ANTUNES RIVERA. Publicação do Ajuste Original: 01/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047290/2022 -SES/DF. SIGGO: 049677. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/08/2026 e término em 30/08/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$79.921,63
VI	Nota de Empenho:	2026NE08298
VII	Data de Emissão:	21/07/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES Processo 00060-00252399/2022-11. Data de Assinatura: 28/08/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada Gustavo Glotz de Lima. Publicação do Ajuste Original: 31/08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento N.º 056064/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, CNPJ nº 50.351.626/0020-83. Objeto: Formalizar a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 056064/2025-SES/DF, com a finalidade de assegurar prazo suficiente para a conclusão das ações remanescentes previstas no Plano de Trabalho. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00311329/2025-46. Data de Assinatura: 31/08/2026. Assinatura: Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal. Pela BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL: ROBERTO GONELLA JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por intermédio da Assessoria de Análise e Instrução de Sanções em Contratações, vinculada à Subsecretaria de Administração Geral, no uso de suas atribuições, COMUNICA das decisões, no que concerne a APLICAÇÃO DE PENALIDADE de multa de mora e multa punitiva no atraso na entrega e/ou inexecução total ou parcial, às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993.

SEQUENCIAL	PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	ATA	LETRA/MODALIDADE	NE	VALOR FINAL DA MULTA
01	00060-00401769/2022-41	J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	31.300.461/0001-03	204/2021	-	2022NE09257	R\$ 3.800,00
02	00060-00432946/2019-36	FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	15.464.380/0001-92	340/2018	A	2019NE09175	R\$ 4.153,45
03	00060-00358421/2022-27	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	18.269.125/0001-87	18/2022	A	2022NE08410	R\$ 5.612,23
04	00060-00199195/2024-06	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	73.856.593/0001-66	194/2023	F	2024NE04816	R\$ 7.257,89
05	00060-00528739/2023-62	OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA	08.739.624/0001-37	289/2022	B	2023NE000347	R\$ 18.420,00
06	00060-00208736/2024-96	MALVAGLIA COMERCIAL LTDA - ME	16.643.051/0001-71	212/2023	C	2024NE05013 e 2024NE05014	R\$ 4.236,60
07	00060-00032007/2021-18	M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	13.882.701/0001-43	458/2020	A	2021NE01647	R\$ 19.538,50
08	00060-00395910/2021-89	DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO - MÉDICOS LTDA	12.936.032/0001-82	222/2020	A	2021NE08885	R\$ 11.133,99
09	00060-00124323/2021-15	MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	06.029.006/0001-78	363/2020	C	2021NE02499	R\$ 2.522,81
10	00060-00446534/2021-06	HAIAEL COMERCIAL EIRELLE - EPP	05.696.494/0001-04	248/2020	A	2021NE012941	R\$ 4.457,56
11	00060-00390988/2021-15	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.905.076/0001-90	461/2020	D	2021NE08935	R\$ 7.171,34
12	00060-00363325/2021-10	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME	27.325.768/0001-91	058/2021	H	2021NE08924	R\$ 4.394,02
13	00060-00203787/2022-60	SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	007/2021	G	2022NE04096	R\$ 1.929,20
14	00060-00279688/2019-53	FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	15.464.380/0001-92	438/2018	A	2019NE06089	R\$ 32.076,00
15	00060-00350663/2018-96	CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP	19.877.178/0001-43	001/2018	B	2018NE05815	R\$ 1.551,78
16	00060-00225944/2021-15	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	274/2020	G	2021NE05370	R\$ 2.944,04
17	00060-00095475/2022-76	GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI	11.137.546/0001-05	394/2021	D	2022NE01813 e 2022NE01814	R\$ 13.392,00
18	00060-00118023/2017-11	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	05.818.423/0001-37	161/2016	A	2017NE08092	R\$ 4.972,11
19	00060-00453311/2018-91	MIRANDA & GEORGINI LTDA	10.596.721/0001-60	179/2018	F	2018NE08352	R\$ 3.711,05
20	00060-00573342/2018-68	JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA	51.780.468/0002-68	44/2021	-	2021NE010814	R\$ 48.046,14
21	00060-00546021/2022-77	GLOBODESC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI	11.137.546/0001-05	394/2021	D	2023NE02833 e 2023NE02834	R\$ 4.050,00
22	00060-00033952/2018-23	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	043/2017	A	2018NE00596	R\$ 1.820,084
23	00060-00341638/2019-01	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA	02.472.743/0001-90	011/2018	B	2019NE10327	R\$ 2.236,86
24	00060-00142203/2024-34	VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	33.992.679/0001-00	179/2023	E	2024NE03719	R\$ 1.576,40
25	00060-00105011/2022-85	CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	279/2021	A	2022NE002226	R\$ 2.420,52
26	00060-00331844/2021-19	WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	110/2020	B	2021NE07361	R\$ 13.478,45
27	00060-00404983/2024-11	MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	282/2023	D	2024NE09510 e 2024NE09502	R\$ 6.768,28
28	00060-00292095/2021-05	CENTRO OESTE DIAGNÓSTICA LTDA	28.866.423/0001-08	171/2021	A	2021NE010174	R\$ 1.697,70
29	00060-00277672/2021-21	TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	446/2020	G	2021NE05884	R\$ 5.298,39
30	00060-00099613/2019-91	FOUR MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	15.464.380/0001-92	438/2018	A	2019NE03317	R\$ 24.057,00
31	00060-00493050/2018-42	ROBISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	05.263.709/0001-01	090/2018	C	2018NE09370	R\$ 25.132,50
32	00060-00402911/2018-91	DSYSLAB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS	21.340.859/0001-10	180/2017	A	2018NE07446	R\$ 3.200,00

33	00060-00306513/2019-26	ADLIN PLÁSTICOS LTDA	95.799.201/0001-07	148/2018	A	2019NE06300	R\$ 1.625,08
34	00060-00019703/2021-21	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	18.544.281/0001-09	312/2020	A	2021NE00506	R\$ 1.885,86
35	00060-00280795/2021-49	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.536/0001-11	422/2020	C	2021NE09839	R\$ 2.961,69
36	00060-00443358/2021-42	MS BASTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.882.701/0001-43	514/2020	C	2021NE10087	R\$ 28.825,20
37	00060-00096690/2020-22	DROGUISTA CEARENSE EIRELI	16.632.133/0001-10	253/2019	B	2020NE02336	R\$ 1.954,92
38	00060-00142180/2018-10	LUMINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	03.765.954/0001-83	252/2017	A	2018NE08005	R\$ 2.805,00
39	00060-00537963/2021-83	PLANTAO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.830.715/0001-34	224/2019	A	2021NE12862	R\$ 3.844,26
40	00060-00313245/2021-13	NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI	05.234.897/0001-31	282/2020	D	2021NE09753	R\$ 2.579,13
41	00060-00246956/2024-18	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	27.718.661/0001-03	62/2023	A	2024NE05687 e 2024NE05688	R\$ 11.408,66
42	00060-00323017/2023-13	COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.498.171/0001-41	074/2023	D	2023NE07342	R\$ 4.025,45
43	00060-00334178/2021-71	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	28.911.309/0001-52	75/2021	E	2021NE07573	R\$ 3.069,00
44	00060-00277964/2021-63	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	73.856.593/0001-66	424/2020	D	2021NE06339	R\$ 34.900,96
45	00060-00416901/2022-10	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0003-79	416/2021	E	2022NE09668	R\$ 14.857,75
46	00060-00135388/2017-00	MEDGRAN IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME	14.76.6081/0001-40	139/2016	C	2017NE07674	R\$ 10.741,58
47	00060-00066399/2023-72	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46	399/2021	A	2023NE01721	R\$ 16.140,60
48	00060-00366108/2022-62	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	400/2021	H	2022NE08193 e 2022NE08194	R\$ 2.721,79
49	00060-00450753/2018-86	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	051/2019	-	2020NE02482	R\$ 2.206,89
50	00060-00253462/2022-28	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	72/2023	-	2023NE10094	R\$ 6.081,30

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de DEFESA PRÉVIA, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, c/c o art. 9º caput do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, o qual deverá ser encaminhado por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE no endereço suag.assais@saude.df.gov.br, com a informação no assunto do e-mail: PROCESSO - Nº DO EMPENHO - NOME DA EMPRESA - contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações.

Não havendo interposição de DEFESA PRÉVIA no prazo supracitado, proceder-se-a aos devidos registros, a saber:

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SISLANCA - Sistema de Lançamento de Créditos.

O processo está com vistas franqueadas ao interessado em seu inteiro teor na Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, podendo ser solicitada pelo e-mail suag.assais@saude.df.gov.br.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

RATIFICO, em 31/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00376087/2026-17, PDPAS nº 2430-003104, adjudicada à empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37671, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAI0-X, TAMANHO 25 x 30., para atender às necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).

RATIFICO, em 31/08/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI nº 00060-00362202/2026-76, PDPAS nº SERVIÇO 041/2026, adjudicada à empresa QI MED - ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 11.303.967/0001-69, cujo objeto o serviço de manutenção corretiva em CONJUNTO VIDEOCIRURGIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 23.670,37 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos).

RODRIGO DOS SANTOS SILVA
Diretor Administrativo - Substituto

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;

Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente,

RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
00060-00065528/2026-58	MANTEVIDA SERVICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 239.165,28

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi devidamente descentralizado para o pagamento da despesa;
Considerando que a saúde é dever do Estado, nos termos da Constituição Federal;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se refere a Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos públicos, bem como no art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente,
RECONHEÇO A DÍVIDA, com fundamento no art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598, de nº 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade no âmbito do Distrito Federal, conforme os dados a seguir relacionados:

Processo	Empresa	Valor
04024-00009176/2024-11	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	R\$ 104.013,00
00060-00010388/2026-81	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 753.994,54
00060-00010070/2026-08	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 11.959,20
00060-00609348/2023-48	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 313,50
00060-00001785/2026-61	NUTROMNI SERV. DE NUT. PARENTERAL E ENTERAL LTDA	R\$ 110.865,06
00060-00007690/2024-90	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 163,23
00060-00568810/2025-10	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	R\$ 15.077,80
00060-00002502/2026-07	NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	R\$ 23.364,42

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

CLEYTON DA SILVA MENEZES
Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54960/2025 - FEPECS. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (APC)S, inscrito no CNPJ nº 76.659.820/0046-53 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2026 até 05/09/2027, com base art. 107, da Lei 14.133/2021 . PROGRAMA DE TRABALHO: 12126820225570085. NOTA DE EMPENHO:2026NE00007. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA:28/08/2026. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. PROCESSO: 00064-00002828/2026-13. SIGNATÁRIOS: Pela Fepecs: VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS e pela Contratada: VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

ERRATA DO EDITAL Nº 9789/2026
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11919/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação de errata e do seguinte processo de inexigibilidade:

- 1) ERRATA DO EDITAL Nº 9789/2026 - OPME - MATERIAIS E INSUMOS PARA VITRECTOMIA - SEI Nº 04016-00172967/2025-31
Prorrogação do período de acolhimento de propostas de 01/09/2026 até 08/09/2026 às 23h55 - Horário local.
2) INEXIGIBILIDADE - SOLICITAÇÃO Nº 11919/2026 - CANETA DE ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO e CANETA DE ULTRASSOM/FACODEMULSIFICAÇÃO/ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO - SEI Nº 04016-00088822/2026-33

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.
Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO
Chefe do Núcleo de Compras de Insumos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Processo nº: 00080-00214697/2025-72 - Partes: SEE/DF X SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.. Objeto: (i) a alteração da razão social da Contratada, de Satélite Comércio de Alimentos Ltda., para Satélite Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., conforme a 9ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 2821094, em 22/08/2025; e (ii) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 29/08/2026 até 28/08/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 5 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.365.6221.2964.9316. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE04468. Produção de efeitos: a partir de 29/08/2026 até 28/08/2027. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Valor do Termo Aditivo: R\$ 208.783,80 (duzentos e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Assinatura: 28/08/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela SATÉLITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.: RENATO DAMASCENO LIMA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20/2024 - DSAP/PMDF. PROCESSO Nº 00054-00143360/2024-91

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA, CNPJ: 28.162.009/0001-18, Localizada no Endereço: SETOR SETOR SHLS QD 716, CONJUNTO A, BLOCO B, S/N, ASA SUL, RA PLANO PILOTO, 70390-906, BRASILIA, SALA 601 A 607 SALA 609 SALA 611, Telefone: (61) 3037-3444, e-mail: comercial@indoorhomecare.com.br, representada por MARLA SUELANE CHAVES TAMANINI, Registro Geral n. 1*.****-1, CPF n. 0**.***.***-15, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebrado em 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 01, em 02 de janeiro de 2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização da carta proposta constantes do Edital 02/2024 (Doc. SEI/GDF n. 157953841), junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2024 (159656855), estando os fundamentos das alterações descritas no documento (209995442). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 79/2025. PROCESSO SEI Nº 00054-00026860/2025-41

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ MATRIZ: 00.408.831/0001-05, Endereço MATRIZ: SHLS 716, Bloco E, Edifício Centro Médico de Brasília, Loja 13, Salas 303, 304, 307, 0309, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70390-700 E-mail: secretaria@ciapbrasil.com.br / faturamento@ciapbrasil.com.br, CNPJ FILIAL 1: 00.408.831/0002-88, Endereço FILIAL 1: SHIS HPP QI 7, Bloco F, Parte s/n, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71615-205 E-mail: ciap.daher@ciapbrasil.com.br, representada por RAISSA DE PAULA MENEZES, Registro Geral n. 1*****8 SSP/PE, CPF n. 1***.***.***-04, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço n. 79/2025, celebrado em 27 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 101 de 0 de julho 2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização da carta proposta constantes do Edital 04/2024 (Doc. SEI/GDF n. 159118227), junto ao Termo de Credenciamento nº 79/2025 (171710605), estando os fundamentos das alterações descritas no documento (209999629). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 144/2025. PROCESSO SEI Nº 00054-00161965/2025-45

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLINICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA, inscrita no CNPJ nº 28.071.254/0001-10, ENDEREÇO: CHACARA CHACARA 35 35, RIACHO FUNDO I, RA RIACHO FUNDO I, 71827- 810, BRASILIA - DF, Telefone: (61) 37034046, E-MAIL: credenciamento@clinicacrescer.com.br, representada por Michel Castro Santana, Registro Geral n. 2*****1 - SSP - DF, CCPF n. 2**.***.***-77, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 144/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização da carta proposta constantes do Edital (184770201) junto ao Termo de Credenciamento nº 144/2025 (189526521), estando os fundamentos das alterações descritas no documento (208413096) do Processo nº 00054-00161965/2025-45. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2026 - DICOA/DEALF/CBMDf

PROCESSO SEI Nº 00053-00064481/2026-68 - CBMDf. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de Fornecimento Contínuo de kit lanche para o CBMDf, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO do objeto do grupo 1 à empresa VEGA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00.921.427/0001-22, com o valor total de R\$ 2.268.000,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190.

ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb
Diretor

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 17/2020

Partes: DETRAN-DF e a LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL. Processo: 00055-00010317/2020-99. Objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2020. Vigência: A contar de 28 de julho de 2026. Data da assinatura: 26/08/2026. Das partes: MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO, Diretor-Geral Substituto DETRAN/DF e BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI e FABIO DEL LAMA ROCHA, Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

PROCESSO SEI-GDF no 04026-00051051/2024-20. DAS PARTES: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: execução de atividades conjuntas na promoção de ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores dos serviços penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por meio da Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN e da Academia de Polícia Penal do Distrito Federal, em especial, a oferta de capacitação presencial em Gestão Educacional aos servidores do DF e da SENAPPEN e oferta de turma fechada para Curso de Educador Corporativo no Sistema Prisional. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário Nacional de Políticas Penais.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da

manifestação do (a) usuário (a). ANALIA DE SOUZA BARROS 388XXXXXX87 ALBERTINO DA SILVA PEREIRA 607XXXXXX15 ANTONIA SOLANGE FROTA PEREIRA 449XXXXXX53 ANTONIO BENICIO DOS SANTOS 222XXXXXX53 ANTONIO PEREIRA JURITI 520XXXXXX53 ARTUR RIBEIRO DA SILVEIRA 006XXXXXX63 CLAUDIO RODRIGUES DE ASSIS 125XXXXXX04 DAMIÃO CAMPOS DA SILVA 399XXXXXX53 DELFINA XAVIER PINHEIRO 611XXXXXX06 DOMINGAS RAMOS DA SILVA LANA 114XXXXXX72 DOMINGOS CONRADO DE SOUZA 176XXXXXX49 EDVALDO RODRIGUES PEREIRA 225XXXXXX53 ELIANE ROCHA MELO 333XXXXXX49 ENIVALDO GOMES DA SILVA 112XXXXXX34 ESPEDITO RODRIGUES DE AMORIM FILHO 281XXXXXX15 FLORACI ALVES DA SILVA 259XXXXXX53 FRANCISCA GONCALVES DO NASCIMENTO 722XXXXXX87 FRANCISCA MARIA CARDOSO FILHA 450XXXXXX04 FRANCISCO VICENTE DA SILVA 410XXXXXX68 GORGONHO CLEMENTINO DA SILVA 504XXXXXX44 HELENA PEREIRA DE SOUZA 564XXXXXX91 ILSON JOSE DOS SANTOS 152XXXXXX00 JOSE LUIZ DE SOUSA AMORIM 386XXXXXX49 JOSEFA PAZ DOS SANTOS 602XXXXXX49 JOSEFA ZUILA SOARES FREITAS 366XXXXXX68 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS 247XXXXXX68 LENA MARCIA SILVA DE CARVALHO 505XXXXXX04 LINDALVA DE NASARE COSTA SOUSA 271XXXXXX68 LUIZ ALVES NASCIMENTO 145XXXXXX97 MANOEL MARCELINO DA SILVA 101XXXXXX00 MANOEL MESSIAS RIBEIRO FREITAS 013XXXXXX29 MARIA BUENO SALES NASCIMENTO 287XXXXXX04 MARIA CARVALHO SOARES 039XXXXXX24 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS 279XXXXXX72 MARIA DE FREITAS GONCALVES 122XXXXXX34 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES 186XXXXXX68 MARIA DO SOCORRO SOUSA SALOMÃO PEREIRA 160XXXXXX87 MARIA GILENE ALVES 044XXXXXX10 MARIA GLORIA DE JESUS 665XXXXXX15 MARIA IVONE DE OLIVEIRA 05XXXXXX20 MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE 590XXXXXX20 MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA 319XXXXXX49 MARIA ROSA DE OLIVEIRA 297XXXXXX00 MARIA ZULIDE ARAUJO 214XXXXXX49 MARLENE MACEDO 097XXXXXX04 MIRTIS MARIA DA SILVA 351XXXXXX49 MOACIR GONÇALVES DE SOUSA 248XXXXXX34 NILCE DO CARMO QUEIROZ CORDEIRO 455XXXXXX00 NOEMIA JOSEFA DA SILVA 064XXXXXX50 ORLANDO SUZART 242XXXXXX59 PAULO DA CONCEICAO LOPES 185XXXXXX91 RAILON CARVALHO DA SILVA 399XXXXXX87 RAIMUNDA FERREIRA DUARTE SOUSA 316XXXXXX20 RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS 648XXXXXX49 SONIA REGINA ALVES SANTOS 659XXXXXX72

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
ADMINISTRATIVO Nº 1.794

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relativos aos Autos de Infração abaixo listados, que alcançaram o Trânsito em Julgado Administrativo, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade, decorrente da lavratura do(s) Auto(s) de Infração relacionado(s) ao processo administrativo.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A quitação do débito proveniente da sanção de multa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, devendo o sancionado requerer a emissão de boleto por meio do e-mail gepros.taxi@semob.df.gov.br.

O não pagamento da multa no prazo estipulado ensejará a inscrição do débito inadimplido em dívida ativa do Distrito Federal. As sanções de SUSPENSÃO e de CASSAÇÃO serão cumpridas mediante a apresentação do veículo à Gerência de Vistorias para as medidas necessárias, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da ciência da presente notificação. O cumprimento de qualquer sanção aplicada não exime o sancionado do saneamento da irregularidade constatada.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0568, 00090-00016905/2025-32 (011307AEA, 1.58, C1, 07/10/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0843, 00090-00009550/2025-25 (025001, 1.37, C1, 20/05/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2368, 00090-00019538/2025-29 (011312AEA, 1.58, C1, 12/11/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2500, 00090-00014787/2025-28 (011377AEA, 1.58, C1, 02/09/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2929, 00090-00020157/2025-92 (011388AEA, 1.58, C1, 10/12/2025, Multa do Grupo C); Autorização 3016, 00090-00014984/2025-47 (012532AEA, 1.58, C1, 08/09/2025, Multa do Grupo C)..

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90006/2025 - SEMOB-DF
A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio de sua Pregoeira, ANDREA VIEIRA REIS MARINHO e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço n.º 301, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF n.º 227, pág. 46, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE, para ajustes nos documentos técnicos, face à incorreção no fornecimento dos Anexos ao Edital da licitação por Pregão Eletrônico do Tipo MAIOR DESCONTO, objetivando Registro de Preços para seleção de empresa de engenharia para execução de serviços referentes à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de abrigos de passageiros sob gestão da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, conforme critérios estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, constantes no Processo n.º 00090-00013559/2025-31.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação PRESENCIAL, com MODO DE DISPUTA ABERTO e julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação integrada de Sistema de Sinalização e Controle de Trens (SCT) da Linha 1 do METRÔ-DF, baseado em tecnologia CBTC (Communications-Based Train Control), compreendendo a elaboração dos Projetos de Engenharia, fornecimento, implantação, integração, modernização, testes, comissionamento e operação assistida do sistema, em ambiente operacional ativo (brownfield), incluindo a modernização do trecho existente, a implantação nos trechos das expansões de Samambaia e Ceilândia, a adequação das frotas das Séries 1000 e 2000, no que couber, a compatibilização com a futura Série 3000, bem como a implantação da infraestrutura de telecomunicações crítica necessária à plena operação do sistema, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, conforme processo 00097-00004737/2026-26. Data e horário da sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação: às 10:00 horas do dia 12/11/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO
DE FOMENTO Nº 05/2026 - SEJUS
Processo nº 00400-00019100/2026-71 e Instrumento de Parceria nº 3157 - Seleção nº 4819 (Plataforma MROSC) - DOS PARTICIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL SAPIENS - CNPJ: 09.353.620/0001-89 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento n.º 05/2026 e aprovar alterações no plano de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 05/2025 até o dia 05/09/2026, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam aprovadas as alterações relativas ao período de execução constante do Cronograma de Execução, alteração da data de realização da Corrida da Inclusão para 30 de agosto de 2026, adequação das demais etapas operacionais decorrentes da nova programação, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo. QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 05/2026, ficando inalteradas as demais cláusulas. Data da assinatura: 28/08/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ROMULO PELLICIONE SULZ GONSALVES JÚNIOR.

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC
PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71. A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, considerando a necessidade de adequação do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, em razão das diligências a serem

cumpridas pela Comissão de Seleção para avaliação e atribuição das notas relativas aos critérios de avaliação de propostas submetidas à diligência, bem como a necessidade de consolidação das respectivas pontuações e posterior publicação do resultado definitivo da seleção, conforme manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa constante do Despacho SEJUS/AJL nº 212821483, de 31 de agosto de 2026, e deliberação da Diretoria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, em 31 de agosto de 2026, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de parceria com a Administração Pública, por meio de Termo de Fomento, para o fomento de projeto social voltado à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas Leis Orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e demais atos normativos aplicáveis, conforme as condições e os procedimentos descritos no Edital.

Onde se lê
ETAPA I - FASE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias a partir da publicação no DODF de 09/12/2025 Até 13/12/2025
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Extrato Edital De 06/02/2026 Até 07/03/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 56 dias após o período de recebimento das propostas Até 02/05/2026
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 10 dias após a divulgação do resultado provisório De 06/05/2026 Até 15/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado definitivo e convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação	Até 45 dias após a fase recursal De 18/05/2026 Até 30/06/2026

ETAPA II - FASE HABILITAÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação da documentação de habilitação	Até 10 dias após convocação De 01/07/2026 Até 11/07/2026
Análise da documentação, elaboração de pareceres e deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFCDCA - DF)	Até 60 dias após apresentação da documentação Até 11/09/2026
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 75 dias após apresentação da documentação Até 26/09/2026
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação (em caso de decisão por inabilitação)	Até 10 dias após divulgação do resultado provisório Até 08/10/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado provisório de habilitação e divulgação do Resultado atualizado de Habilitação	Até 11 dias após fase recursal até 19/10/2026
Fase recursal pelos participantes preteridos no Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após homologação do resultado final De 21/10/2026 Até 31/10/2026
Análise e divulgação do julgamento dos recursos, do Resultado atualizado de Habilitação, se houver, e Homologação final dos Resultados Definitivos	Até 10 dias após a fase recursal para o participante preteridos De 02/11/2026 Até 12/11/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	Até 10 dias após a homologação dos resultados definitivos De 16/11/2026 Até 26/11/2026
Assinatura do Termo de Fomento	Até 30 dias da convocação para assinatura do termo. 28/12/2026

Leia-se
ETAPA I - FASE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Prazo para impugnação do Edital	Até 5 dias a partir da publicação no DODF de 09/12/2025 Até 13/12/2025
Período de recebimento das propostas	Pelo período de 30 dias contados a partir de 60 dias da publicação do Extrato Edital De 06/02/2026 Até 07/03/2026
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção e divulgação do Resultado Provisório da Seleção	Até 56 dias após o período de recebimento das propostas Até 02/05/2026
Fase recursal quanto ao Resultado Provisório da Seleção	Até 10 dias após a divulgação do resultado provisório De 06/05/2026 Até 15/05/2026

Divulgação do julgamento dos recursos, resultado e classificação das propostas	Até 117 dias após a fase recursal – De 18/05/2026 até 09/09/2026
Fase recursal quanto ao resultado da seleção	Até 7 dias após a divulgação do resultado – De 10/09/2026 até 16/09/2026
Análise e julgamento dos recursos pela AJL/SEJUS, adoção das providências necessárias à consolidação e divulgação do resultado e convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação	Até 8 dias após o encerramento da fase recursal – De 17/09/2026 até 24/09/2026

ETAPA II - FASE HABILITAÇÃO

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Apresentação da documentação de habilitação	Até 10 dias após convocação – De 25/09/2026 até 04/10/2026
Análise da documentação, elaboração de pareceres e deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CAFCDCA - DF)	Até 35 dias após apresentação da documentação – De 05/10/2026 até 08/11/2026
Divulgação do resultado provisório de habilitação	Até 39 dias após apresentação da documentação – Até 12/11/2026
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação (em caso de decisão por inabilitação)	Até 10 dias após divulgação do resultado provisório – De 13/11/2026 até 22/11/2026
Divulgação do julgamento dos recursos, resultado provisório de habilitação e divulgação do Resultado atualizado de Habilitação	Até 13 dias após a fase recursal – Até 05/12/2026
Fase recursal pelos participantes preteridos no Resultado atualizado de Habilitação	Até 10 dias após a divulgação do Resultado atualizado de Habilitação – De 06/12/2026 até 15/12/2026
Análise e divulgação do julgamento dos recursos, do Resultado atualizado de Habilitação, se houver, e Homologação final dos Resultados Definitivos	Até 13 dias após a fase recursal para os participantes preteridos – De 16/12/2026 até 28/12/2026
Convocação para assinatura do Termo de Fomento	Até 5 dias após a homologação dos resultados definitivos – De 29/12/2026 até 30/12/2026
Assinatura do Termo de Fomento	Até 31/12/2026

A íntegra do Edital e o Cronograma de Atividades estarão disponibilizados na Plataforma GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br/>), bem como no site do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (<https://cdca.sejus.df.gov.br/>), e no site da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (<https://www.sejus.df.gov.br/>).

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado (interino)

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 61/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00005217/2026-84. ID(s): (2951038). LICITAÇÃO CAESB Nº: 086/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 28/08/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: registro de preços para Aquisição de materiais de PVC - exclusivo para produtos qualificados (EXIGE-SE CPQ). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária da Caesb na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.1827/0001 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - CAESB – Distrito Federal Rubrica: 44.90.52 Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6 Código de Aplicação: 22.202.013.061-9 Atividade /Subtítulo: 17.512.6209.1832/0001 - Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário - CAESB – Distrito Federal Rubrica: 44.90.52 Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6 Código de Aplicação: 22.204.013.041-0 Atividade /Subtítulo:

17.512.6209.7006/6033 - Melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água - CAESB - Distrito Federal Rubrica: 44.90.52 Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6 Código de Aplicação: 22.206.013.051-2 Atividade/Subtítulo: 17.512.6209.7012/6027 - Melhorias no Sistema de Esgotamento Sanitário - CAESB - Distrito Federal Rubrica: 44.90.52 Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 21.101.100.000-6 Código de Aplicação: 22.207.013.041-8. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual poderá ser enviada por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para gerenciar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 176.027,50 (cento e setenta e seis mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para os lotes 2, 6, 8, 11, 12, 13 e 15. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 62/2026 - CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00017052/2026-79. ID(s): (2950694), (2950691). LICITAÇÃO CAESB Nº: 083/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 28/08/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de materiais elétricos, cabos e acessórios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária da Caesb na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de entrega da nota de empenho ao fornecedor, a qual poderá ser enviada por e-mail ou fisicamente, a critério da Caesb. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Caesb, nos termos do artigo 90, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos - RILC. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para gerenciar este processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 373.521,29 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) para os lotes 1, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36 e 37; e EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 16.590,60 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) para os lotes 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11 e 12. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; EVOLUTIONS AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Nassif Guimarães Ali.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 63/2026 - CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00015859/2025-09. ID(s): (2934693). LICITAÇÃO CAESB Nº: 068/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 28/08/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos PIERALISI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária da Caesb na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - código 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 60(sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que observado o art. 137 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Manutenção Industrial - DP e para esse fim designa os empregados Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 como gestor; João Gustavo de Quadros, matrícula nº 51.292-3 e Claudiomar Rodrigues de Souza, matrícula nº 53.893-0 como fiscais deste processo. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): PIERALISI DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 12.739.093,14 (doze milhões, setecentos e trinta e nove mil, noventa e três reais e quatorze centavos) para os 738 itens. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela PIERALISI DO BRASIL LTDA: Maria Estela Abramides Testa.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC TÉCNICA E PREÇO Nº 20/2026 - CEB-IPES

Processo SEI nº 04028-00000456/2026-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para projeto e implantação dos Sistemas de Iluminação de Destaque do conjunto arquitetônico da Catedral Metropolitana de Brasília, compreendendo a elaboração dos projetos básico e executivo, fornecimento de equipamentos e materiais, execução das instalações e montagem, integração dos ativos ao Sistema Central de Gerenciamento (SCG) da CEB Iluminação Pública e Serviços, realização dos testes e comissionamento, elaboração do projeto "as built", bem como operação assistida, conforme especificações, condições e requisitos estabelecidos no Anteprojeto, no Edital e em seus respectivos anexos. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 10/11/2026, às 10h. O Edital poderá ser retirado no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 013/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Casa Civil do Distrito Federal. Processo SEI nº 04028-00000562/2026-99, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de serviços especializados de publicação de atos oficiais, institucionais, societários, administrativos, licitatórios, contratuais e demais matérias de interesse da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, compreendendo o recebimento, processamento, diagramação, disponibilização e veiculação das matérias encaminhadas pela Companhia. Data de assinatura: 25/08/2026. Valor total: R\$ 180.000,00. Vigência: 60 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 014/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Processo SEI nº 04028-00000296/2026-02, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Data de assinatura: 11/08/2026. Valor total: R\$ 2.500,00. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: FABIANO SANTANA PIRES REIS e HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO, Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 015/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ARKANUS FACILITIES LTDA. Processo SEI nº 04028-00000033/2026-95, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao apoio às atividades técnicas, operacionais e de supervisão no âmbito do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, sob gestão da CEB IPES. Data de assinatura: 27/08/2026. Valor total: R\$ 8.788.163,80. Vigência: 30 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MAURO JOSE LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor de Operação e Manutenção, Diretor de Modernização e Obras e Diretor Administrativo e de Finanças Substituto; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: KELLY FRAGOSO SOUZA, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO CS Nº 008/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado CS nº 008/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e AFG Auditores Independentes S/S. Processo SEI nº 04028-00000888/2026-16, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geração e gestão de folha de pagamento e administração de pessoal Ceb Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES. Data de assinatura: 19/08/2026. Valor total: R\$ 57.300,00. Vigência: 6 meses.

Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: JAKSON CLEITON AIRES, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SIMPLIFICADO CS Nº 008/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato Simplificado CS nº 008/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e AFG Auditores Independentes S/S. Processo SEI nº 04028-0000888/2026-16, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geração e gestão de folha de pagamento e administração de pessoal Ceb Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES. Data de assinatura: 19/08/2026. Valor total: R\$ 57.300,00. Vigência: 6 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: JAKSON CLEITON AIRES, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2026 - CEB IPES

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 001/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S/A. Processo SEI nº 04028-00000705/2026-62, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Cessão gratuita do uso da tecnologia de telegestão, de propriedade da empresa CEDENTE, à Cessionária, para fins exclusivos de testes e avaliação de desempenho. Data de assinatura: 30/07/2026. Vigência: 90 dias. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; e THIAGO BEZE, Consultor Jurídico Substituto; e pela Contratada: AIRTON JOSE HESS JUNIOR, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.897ª, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00022623/2024-89, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.897ª, realizada em 27 de agosto de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA., com CNPJ: 33.480.104/0001-08, no valor total de R\$ 32.060,07 - referente à 2ª Liberação de retenção da Nota Fiscal nº 315 (158559283); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram executados e atestados sob cobertura contratual vigente, visto que o não pagamento se deu pelo encerramento do exercício de 2025; III) ACOLHER integralmente os termos do Parecer SEI-GDF nº 341/2026-NOVACAP/PRES/DJ/DCO (212421392), outorgando-lhe efeito normativo e força vinculante no âmbito desta Companhia, em consonância com o art. 29, inciso VI, do Estatuto Social, de modo a dispensar a análise jurídica individualizada em processos repetitivos que verifiquem o atendimento das exigências legais mediante a simples conferência de atos e documentos. Ficam as unidades técnicas e administrativas encarregadas de atestar a disponibilidade orçamentária e de cumprir rigorosamente os requisitos de instrução procedimental, liquidez, conformidade e ordem cronológica fixados no item 33 do referido parecer para a liquidação e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), e IV) AUTORIZAR a publicação do extrato (212434909) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 620 (212336576). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. André Luiz Oliveira Vaz - Diretor-Presidente - Respondendo.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.897ª, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00011059/2020-45, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.897ª, realizada em 27 de agosto de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER a despesa de exercício anterior em favor da empresa QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA LTDA., com CNPJ: 04.752.792/0001-01, no valor total de R\$ 376.397,36 - referente à

Nota Fiscal Eletrônica nº nº 1527 (203472540); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que o reajuste se deu em decorrência da repactuação e das diferenças de faturamentos decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025 (183372294) e 2025/2026 (183372719), atestados sob cobertura contratual vigente, e que o pagamento está sendo processado sob o rito de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) porque as diferenças de faturamento e os reajustes retroativos das CCTs (2024/2025 e 2025/2026) decorrem de serviços prestados e fatos geradores ocorridos nos exercícios financeiros já encerrados de 2024 e 2025; III) AUTORIZAR a publicação do extrato (212226790) desta decisão no DODF, a provisão da despesa, e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 609 (212084499). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. André Luiz Oliveira Vaz - Diretor-Presidente - Respondendo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO: 00113-00006011/2026-82; PARTES: DER/DF e: JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, objeto: acrescenta programa de trabalho nº 26.451.6209.1110.9595; Data da Assinatura: 31/08/2026; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 00113-00022757/2026-33. Interessado: DAVARRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 57.786.622/0001-04. Assunto: pagamento de despesas de exercícios anteriores, relacionado ao Contrato nº 035/2025 (SEI 210199027), firmado com a empresa DAVARRO ENGENHARIA LTDA, referente a contratação de engenharia para execução das obras de pavimentação da via local de acesso à Escola Classe Incra 09, trecho compreendido entre a BR-070, com extensão aproximada de 1,7 km. Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 81.469,78 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 7º, inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239 de 04 de fevereiro de 2026, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 28 de agosto de 2026, FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO SEI Nº: 00113-00024744/2026-07; CONTRATANTES: DER/DF e a empresa: AGEBOX GOVTECH BR LTDA, Objeto: fornecimento de subscrições/licenciamento corporativo de softwares em modelo Software como Serviço (SaaS), incluindo disponibilização, ativação, renovação de subscrições existentes quando aplicável, e gestão administrativa das licenças, contemplando soluções como Canva, Flickr, CapCut, ChatGPT e Adobe Acrobat Pro; Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100, 183, 220 e 237; III - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2026NE01587; data: 26/08/2026; Valor: R\$ 116.516,21; e 2026NE01588; data: 26/08/2026; Valor: R\$ 171.676,25; Data da Assinatura: 31/08/2026; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DIOGO SILVA ALCOBAÇA. Valor Total: R\$ 288.192,46 (duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - 2026NE00507

PROCESSO: 04011-00004014/2026-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e EQT – ELAS QUE TOQUEM LTDA, CNPJ nº 57.202.487/0001-02, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de apresentação artística musical a ser realizada em 29 de agosto de 2026, no Parque da Cidade, das 9h às 12h, com duração de 3 (três) horas, incluídos 30 (trinta) minutos de intervalo, mediante participação de 7 (sete) músicos e 1 (um) montador de instrumentos, como parte da programação comemorativa dos 20 anos da Lei Federal nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, promovida pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57101 – Secretaria de Estado da Mulher; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. DO VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). WILLIAN MOURA DIAS, Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM MÓVEL Nº 03/2023 - SEAGRI/DF**

PROCESSO: 00072-00003817/2022-46. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 03/2023-SEAGRI-DF, por mais 36(trinta e seis) meses, a partir de 13/09/2026. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 27/08/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado; Pela contratada: CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 05/2023 - SEAGRI/DF**

PROCESSO: 00072-00002478/2023-61. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI-DF e EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER. Objeto: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação de vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de 13/09/2026. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 27/08/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO na qualidade de Secretário de Estado; Pela contratada: CLEISON MEDAS DUVAL, na qualidade de Presidente.

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 – PAPA/DF**

A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO por meio da DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de FENO DE CAPIM TIFTON 85 (CYNODON SPP) produzidos por agricultores familiares para garantir a manutenção das condições adequadas de alimentação, manejo e bem-estar dos animais de grande porte sob a responsabilidade da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção - SUPROA unidade vinculada a SEAGRI/DF. Poderão participar desta chamada pública os agricultores familiares rurais e urbanos ou suas organizações, empreendedores familiares rurais, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total é de R\$ 242.676,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), para a aquisição de FENO DE CAPIM TIFTON 85 (CYNODON SPP), conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 02/2026 – PAPA/DF e seus anexos. O prazo para recebimento da documentação e das propostas é de 15 dias úteis, contados da data de publicação do edital no DODF, até às 17h00 do último dia, conforme cronograma previsto no item 6 do Edital (exceto sábados, domingos e feriados). A entrega deverá ser realizada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidas no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail <dicoi@seagri.df.gov.br>.

JOÃO RICARDO RAMOS SOARES

Subsecretário

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h00 no dia 30 de setembro de 2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Deliberação quanto ao Recurso administrativo com efeito suspensivo face à

Resolução nº 03/2026 e às deliberações constantes na Ata da 697ª Reunião Ordinária do CONSEAD (Processo SEI 00071-00000594/2026-17); b) eleição dos membros indicados ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração da CEASA/DF.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2026

RAFAEL BORGES BUENO

Presidente do Conselho de Administração da CEASA-DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****INFORME**

O Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF comunica a divulgação do resultado preliminar da terceira fase do Programa Deep Tech FAPDF, iniciativa estruturada em parceria com as empresas Cotidiano e Emerge, com foco no fortalecimento do ecossistema de inovação de base científica e tecnológica no Distrito Federal. O Programa tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de soluções Deep Tech, promovendo a conexão entre pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e mercado, com ênfase na geração de empreendimentos inovadores de alta complexidade tecnológica. As informações gerais e os nomes dos selecionados encontram-se disponíveis no site oficial do Programa, no endereço eletrônico: <https://deeptechfapdf.bsb.br/>.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA

7º PERÍODO - 03 A 07/08/2026

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO
FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
RESULTADO FINAL**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000010/2026-36, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente às propostas submetidas para o EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA no 7º período de 03 a 07/08/2026: FAIXA A: 1º Felipe Gabriel Barbosa de Oliveira, 140, Valor aprovado: R\$ 17.500,00; 2º Ana Clara Mendes de Siqueira, 110, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 3º Mirelly Rodrigues de Souza, 100, Valor aprovado: R\$ 20.000,00. FAIXA B: 1º Lumie Sabana Shintaku, 140, Valor aprovado: R\$ 17.400,00; 2º Jackson Paz Bizerra de Souza, 120, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 3º Danilo Cardim Araújo, 120, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 4º Bianca Cristina Carneiro de Oliveira, 100, Valor aprovado: R\$ 20.000,00. FAIXA C: 1º Ana Cristina Moura Gualberto, 140, Valor aprovado: R\$ 13.000,00; 2º Helson Mario Martins do Vale, 140, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 3º André Von Borries Lopes, 140, Valor aprovado: R\$ 16.000,00; 4º Einstein Francisco de Camargos, 140, Valor aprovado: R\$ 16.000,00; 5º Rita de Cassia Campebell, 140, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 6º Rafaela Dusi de Souza, 120, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 7º Euclides Delgado Marques Santanna, 120, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; 8º Ailton Reis, 120, Valor aprovado: R\$ 15.000,00; 9º Arlini Rodrigues Fialho, 110, Valor aprovado: R\$ 19.500,00; 10º Andrea Barretto Motoyama, 105, Valor aprovado: R\$ 15.000,00. INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.2.2 e 12.8). A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 17.2). Em caso de não habilitação da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o proponente deverá encaminhar sua solicitação para coobe@fap.df.gov.br.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATAÇÃO Nº 931423-8/2026

Processo SEI GDF N.º 00193-00001209/2026-81

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF torna público aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafrões retornáveis de 20 (vinte) litros, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, dos recipientes necessários ao acondicionamento do produto. A suspensão decorre da necessidade de realização de ajustes para compatibilização entre o Edital e o sistema Compras.gov.br. A nova data para realização do certame será divulgada oportunamente. Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.fap.df.gov.br. UASG: 931423. Informações: (61) 3462-8817.

PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 17/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026
A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL – CONDEPAC-DF, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026, destinado à seleção de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal – CONDEPAC-DF.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

- 1.1. Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo para inscrição no processo público de seleção de representantes da Sociedade Civil para composição do CONDEPAC-DF.
1.2. O prazo final para realização das inscrições passa a ser o dia 19 de setembro de 2026, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 e em suas retificações.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1. O cronograma previsto no Edital de Chamamento Público nº 08/2026 fica alterado, passando a vigorar conforme cronograma atualizado constante desta Retificação.

Etapas	Data/Período
Publicação do aviso público no DODF	22/07/2026
Período de inscrições	22/07/2026 a 19/09/2026
Análise das candidaturas e habilitação	20/09/2026 a 10/10/2026
Divulgação das candidaturas habilitadas	11/10/2026
Interposição de recursos da habilitação	11/10/2026 a 15/10/2026
Realização das oitivas	18/10/2026 a 25/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/11/2026
Interposição de recursos do resultado preliminar	02/11/2026 a 04/11/2026
Divulgação do resultado final	09/11/2026

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 08/2026 e de suas retificações anteriores.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026
FERNANDO MODESTO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 394/2026

PROCESSO: 00150-00017895/2025-55; NOTA DE EMPENHO Nº 00173/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Larissa Cristina Chaves de Souza Martins na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 394/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Cursos Teatro Elétrico no Cruzeiro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1700000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Larissa Cristina Chaves de Souza Martins.

FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00004127/2020-27. Termo de Ajuste nº 252/2021 . Agente Cultural: BEATRICE TONOCCKI MARTINS. Projeto: “INSTRUMENTO DE VER NAS TELAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1362 de 05/09/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00004127/2020-27. Termo de Ajuste nº 252/2021 . Agente Cultural: BEATRICE TONOCCKI MARTINS. Projeto: “INSTRUMENTO DE VER NAS TELAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1362 de 05/09/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006513/2021-34. Termo de Ajuste nº 135/2022. Agente Cultural: ANA MARIA LOPES NOGUEIRA BATISTA. Projeto: “COLEÇÃO MESTRES COBOGÓS – 2º VOLUME: ATHOS BULÇÃO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 39 de 19/01/2024, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006577/2021-35. Termo de Ajuste nº 376/2022 . Agente Cultural: COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR. Projeto: “CIDADE DIVERSIDADE!!!”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 874, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006582/2021-48. Termo de Ajuste nº 950/2022. Agente Cultural: ISADORA STEPANSKI RIETHER. Projeto: “ PROJETE-SE!!!”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 875, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária contados do desembolso, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) e SUSPENSÃO do direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006708/2021-84. Termo de Ajuste nº 126/2022. Agente Cultural: ANDERSON SILVA ANANIAS. Projeto: “ INSTITUTO MULTICULTURAL – ITINERANTE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 872, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO integral dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e tarifas bancárias, caso existam; aplicação de MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENSÃO do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00006811/2021-24. Termo de Ajuste nº 968/2026. Agente Cultural: MICHELLE MEDEIROS BARBOSA. Projeto: “ART NOITE FESTIVAL - 8 VAGAS,”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 968, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, aplicar ADVERTÊNCIA, aplicar MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007074/2021-87. Termo de Ajuste nº 558/2022. Agente Cultural: JOSE CARLOS ALVES PEREIRA. Projeto: “ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL,”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 865, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007089/2021-45. Termo de Ajuste nº 433/2022. Agente Cultural: CLEIBER FERREIRA MOTA. Projeto: “G.A.S - GRITO ALTERNATIVO SHOW”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 866, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007092/2021-69. Termo de Ajuste nº 083/2022. Agente Cultural: THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO. Projeto: “GINGA MIRIM”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 867, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e SUSPENSÃO do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 03 (três) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007149/2021-20. Termo de Ajuste nº 563/2022. Agente Cultural: JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO. Projeto: “TODOS PARA A ARTE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 964, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007165/2021-12. Termo de Ajuste nº 352/2022. Agente Cultural: ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES. Projeto: “1º PIQUENIQUE LITERÁRIO DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO SEBASTIÃO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1583 de 18/10/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007184/2021-49. Termo de Ajuste nº 119/2022. Agente Cultural: LIVIA MARA BERGO. Projeto: “TODOS PARA A ARTE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 869, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicação de ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 600,00 (oitocentos reais) e SUSPENSÃO do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 03 (três) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007193/2021-30. Termo de Ajuste nº 353/2022. Agente Cultural: ALESSANDRA BARROS FERREIRA. Projeto: “MOSTRA DE REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS.”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 870, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007214/2021-17. Termo de Ajuste nº 738/2022. Agente Cultural: LUIZ CARLOS DE LIMA. Projeto: “SARAU ENCART - ENCONTRO DAS ARTES”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em

epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 965, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007242/2021-34. Termo de Ajuste nº 357/2022. Agente Cultural: LUCAS COSTA MARTINS. Projeto: “SUCESSO NA QUEBRADA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 871, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007300/2021-20. Termo de Ajuste nº 504/2022. Agente Cultural: AGOSTINHO JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS. Projeto: “PRETES EM CENA - 3º EDIÇÃO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 860, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007347/2021-93. Termo de Ajuste nº 556/2022. Agente Cultural: RAFAEL FREITAS DE SOUZA. Projeto: “FLOW.”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 963, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 79.955,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), acrescidos de juros e correção monetária contados do desembolso do valor pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 03 (três) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007399/2021-60. Termo de Ajuste nº 36/2022. Agente Cultural: SANDRO LEMOS MARTINS. Projeto: GRAVAÇÃO DO ÁLBUM “SIMPLICIDADE É NOBREZA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 858, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e SUSPENSÃO do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007456/2021-19. Termo de Ajuste nº 808/2022. Agente Cultural: MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA. Projeto: “II ENCONTRO DAS BATALHAS DE PLANALTA/DF.”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 859, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária contados do desembolso, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) e aplicar SUSPENSÃO do direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007514/2021-04. Termo de Ajuste nº 142/2022. Agente Cultural: LUIZ GUSTAVO AMORIM NUNES. Projeto: “QUEBRADA QUEEN CEILÂNDIA, 51 ANOS DE DIVERSIDADE,”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 857, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir da data do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e tarifas bancárias, caso existam; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENSÃO do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007589/2021-87. Termo de Ajuste nº 352/2022. Agente Cultural: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES. Projeto: “SERTÃO SEBASTIÃO – 2º ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1421 de 21/09/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007612/2021-33. Termo de Ajuste nº 415/2022. Agente Cultural: ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO. Projeto: “POTOKA,”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 855, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 79.399,14 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), acrescidos de correção monetária a partir da data do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação financeira obtidos, caso existentes; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007713/2021-12. Termo de Ajuste nº 715/2022. Agente Cultural: THAIS SAMPAIO DOS SANTOS. Projeto: “ENCANTADAS,”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 959, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural RESTITUIÇÃO INTEGRAL dos recursos recebidos ao erário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos dos rendimentos financeiros eventualmente auferidos e da atualização monetária cabível a partir do desembolso pela Administração Pública, ADVERTÊNCIA, multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e SUSPENDER o direito de receber apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura - FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007736/2018-13. Termo de Ajuste nº 557/2018. Agente Cultural: SARA LOIOLA VIANA. Projeto: “FESTIVAL INTERNACIONAL DE CANTORAS NEGRAS – YALODÊ”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1353 de 05/09/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007797/2021-86. Termo de Ajuste nº 713/2022. Agente Cultural: MARIA CELMA TAVARES. Projeto: “GAMA CRIATIVO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 958, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária contados do início do desembolso dos recursos pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam, ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007817/2021-19. Termo de Ajuste nº 320/2022. Agente Cultural: CELSO APARECIDO DA SILVA. Projeto: “SERTANEJO COM REPENTE”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1431 de 21/09/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007845/2021-36. Termo de Ajuste nº 648/2022. Agente Cultural: FELIPE SANDE MAIA. Projeto: “A MARAPUAMAGEM”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a

Decisão nº. 852, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicar ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) e SUSPENSÃO do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007845/2021-36. Termo de Ajuste nº 69/2022. Agente Cultural: DANNE VIANA SILVA. Projeto: “MÚSICA E TECNOLOGIA - VIOLÃO NA PONTA DOS DEDOS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 853, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 39.965,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e tarifas bancárias, caso existam; aplicação de MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENSÃO do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007886/2021-22. Termo de Ajuste nº 710/2022. Agente Cultural: WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES. Projeto: “FESTIVAL FULERAGEM”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 956, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural RESTITUIÇÃO INTEGRAL dos recursos recebidos ao erário no valor de R\$ 39.875,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), acrescidos dos rendimentos financeiros eventualmente auferidos e da atualização monetária cabível a partir do desembolso pela Administração Pública, ADVERTÊNCIA, MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e SUSPENDER o direito de receber apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura - FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00007952/2019-40. Termo de Ajuste nº 115/2020. Agente Cultural: FERNANDO SILVA DE ASSUNÇÃO. Projeto: “BLOCO ME BEIJA,”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1142, de 09/07/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades ADVERTÊNCIA e a determinação de DEVOLUÇÃO do valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008081/2021-04. Termo de Ajuste nº 641/2022. Agente Cultural: ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES. Projeto: “CAPYTALES: GAROTA CAPIVARA AO RESGATE,”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 664, de 16/05/2024, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008269/2021-44. Termo de Ajuste nº 637/2022. Agente Cultural: RODRIGO SANTIAGO MELO DA SILVA. Projeto: “NA LENTE: HIP HOP E AUDIOVISUAL,”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 851, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos no montante de R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e SUSPENSÃO do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008280/2021-12. Termo de Ajuste nº 969/2022. Agente Cultural: LEONARDO SILVEIRA HERNANDES. Projeto: “I MOSTRA BEBE LUMEO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1593 de 18/10/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008400/2021-73. Termo de Ajuste nº 294/2022. Agente Cultural: LEONARDO MENDONÇA BRITO. Projeto: “LIVRO: LAGO OESTE - UM NÚCLEO RURAL EM AMBIENTE PRESERVADO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1628 de 18/10/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008415/2021-31. Termo de Ajuste nº 061/2022. Agente Cultural: VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA. Projeto: “1ª TURNÊ INTERESTADUAL O BÊ A BÂ DO BERIMBAU.”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 848, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 77.650,00 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; aplicação de ADVERTÊNCIA, MULTA no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e suspensão do direito de receber apoio financeiro do FAC pelo prazo de 03 (três) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-00008431/2021-24. Termo de Ajuste nº 526/2022. Agente Cultural: . Projeto: “BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 955, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescidos de correção monetária contados do início do desembolso dos recursos pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00150-0007794/2018-47. Termo de Ajuste nº 589/2018 . Agente Cultural: DIEGO SOUSA BRESANI. Projeto: “FOTOLIVRO MARIA LUIZA”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1401 de 21/09/2023, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 0150-003390/2014. Termo de Ajuste nº 150/2015. Agente Cultural: LIDIA DE SOUZA OYO. Projeto: “PRESOS QUE MENSTRUAM”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 881, de 20/05/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00006826/2021-92. Termo de Ajuste nº 743/2022. Agente Cultural: ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE. Projeto: “B.ROCKERS FESTIVAL.”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 966, de 10/06/2026, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 39.975,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), acrescidos de correção monetária contada da data do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e das tarifas bancárias, caso existam, aplicar MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007003/2021-84. Termo de Ajuste nº 760/2022 . Agente Cultural: JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA. Projeto: “CULTURA NA PRAÇA.”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 967, de 10/06/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 39.826,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), acrescidos de correção monetária contada da data do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos e das tarifas bancárias, caso existam, aplicar MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007042/2021-81. Termo de Ajuste nº 349/2022. Agente Cultural: HEMILLY SILVA BARROS. Projeto: “1º SEMANA DE ARTE, MODA E EMPREENDEDORISMO (AME)”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 862, de 20/05/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007055/2021-51. Termo de Ajuste nº 350/2022. Agente Cultural: RONALD MARQUES TRINDADE MELO. Projeto: “SARAU COMPLEXO”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 863, de 20/05/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 199.996,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007073/2021-32. Termo de Ajuste nº 351/2022. Agente Cultural: DARCIR PAULO DE LIMA. Projeto: “SAMAMBA ROCK”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 864, de 20/05/2026, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural as penalidades de DEVOLUÇÃO INTEGRAL dos recursos públicos recebidos, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescidos de correção monetária a partir do desembolso pela Administração Pública, além dos rendimentos de aplicação obtidos, caso existam; ADVERTÊNCIA; MULTA no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e SUSPENDER o direito de recebimento de apoio financeiro do FAC pelo prazo de 02 (dois) anos. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS), INTEGRANTES DA CARREIRA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretária de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituta, no uso das atribuições legais, torna público que os locais de aplicação das provas objetiva e discursiva do concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva dos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros permanentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), regido pelo edital nº 1, de 13 de maio de 2026, estão disponíveis para consulta, no ambiente do candidato (<https://quadrix.org.br/login>), devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos.

1 As provas serão aplicadas no dia 6 de setembro de 2026, com duração de 4 horas, observando-se os seguintes turnos, organizados por nível de escolaridade do cargo:

1.1 Turno da manhã – Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS), conforme o cronograma a seguir:

a) abertura dos portões: 6h45; e

b) fechamento dos portões: 7h45.

1.2 Turno da tarde – Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), conforme o cronograma a seguir:

a) abertura dos portões: 13h45; e

b) fechamento dos portões: 14h45.

2 Não será permitido o ingresso no local de realização das provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não havendo período de tolerância.

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o ambiente do candidato (<https://quadrax.org.br/login>) para verificar, mediante consulta individual, o local de realização das provas, devendo informar os dados solicitados.

3.1 As provas deverão ser realizadas exclusivamente no local e no turno designados. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro local ou turno, nem serão admitidas solicitações de alteração do local ou do turno de aplicação.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de documento de identidade original, na forma do item 5 deste edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O candidato deverá, ainda, manter em seu poder o comprovante de inscrição provisória ou o comprovante de pagamento do valor da inscrição, para apresentação, caso seja solicitado. Recomenda-se que compareça munido de, no mínimo, 2 (duas) canetas.

5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no item 5 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no item 5 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

5.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento de identificação válido, conforme o item 5 deste edital, nem poderá aguardar, dentro do local de aplicação, eventual entrega posterior de documento.

6 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos ou mensagens, inclusive óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (wearables) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens ou gravação de áudio e vídeo, ainda que dissimulados e independentemente de sua aparência externa ou da finalidade declarada pelo candidato;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); e/ou

e) quaisquer objetos perfurantes, cortantes ou perfurocortantes, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

6.1 Sob pena de eliminação do concurso público, antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá acondicionar, na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no item 6 deste edital, todos obrigatoriamente desligados.

6.1.1 Durante todo o período de permanência na sala de provas, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer obrigatoriamente desligados, acondicionados na embalagem porta-objetos devidamente lacrada, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados. O candidato será eliminado do concurso público caso qualquer desses equipamentos entre em funcionamento durante a realização das provas, ainda que sem sua interferência direta.

6.1.2 A embalagem porta-objetos deverá permanecer lacrada e identificada, sob a carteira, até o término das provas, podendo ser deslacrada somente após a saída definitiva do ambiente de provas.

7 No ambiente de realização das provas, compreendido como as dependências físicas destinadas à aplicação, não será permitido ao candidato portar ou utilizar quaisquer dos objetos relacionados no item 6 deste edital, ressalvados os casos em que houver deferimento de atendimento especializado especificamente quanto à utilização de determinado objeto.

7.1 Na hipótese de utilização de documento digital de identidade admitido no item 5 deste edital, será permitido o uso do aparelho celular exclusivamente para apresentação do documento no respectivo aplicativo oficial. Concluído o procedimento de identificação, o aparelho deverá ser imediatamente desligado, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados, e acondicionado na embalagem porta-objetos, na forma do item 6.1 deste edital. Não serão aceitas fotografias, capturas de tela, arquivos em PDF ou outras formas de apresentação do documento fora do respectivo aplicativo oficial.

7.2 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.3 Em qualquer hipótese, permanece vedado o uso de óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (wearables) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens, gravação de áudio ou vídeo ou comunicação por qualquer meio.

8 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, quaisquer dos objetos relacionados no item 6 deste edital.

9 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos e equipamentos levados pelo candidato ao local de realização das provas.

10 Após o ingresso no local de realização das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à respectiva sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas, de modo a evitar aglomerações e preservar a organização dos trabalhos.

11 Durante a realização das provas, deverão ser observadas as seguintes regras de permanência e saída:

11.1 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da aplicação.

11.2 O INSTITUTO QUADRIX manterá, em cada sala de provas, marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.

11.3 O candidato que se retirar definitivamente do ambiente de realização das provas não poderá a ele retornar em hipótese alguma.

11.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas nos últimos 60 minutos anteriores ao horário previsto para o término das provas.

12 O candidato deverá observar integralmente as disposições do Edital nº 1, de 13 de maio de 2026, e suas alterações, deste edital e das demais orientações relativas à realização das provas.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Processo nº 00390-00001721/2025-39

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.XXX SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social no Estado de São Paulo, Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04546-003, inscrita no CNPJ sob o nº 02.041.460/0001-93, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por DEILSON NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do documento de identidade nº 327.XXX.17, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.XXX.XXX-99, e ROBERVAL DIAS GOMES, brasileiro, portadora do documento de identidade nº 50.XXXX.2818, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.XXX.XXX-34, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (196964099), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (176335016) do Processo SEI nº 00390-00001721/2025-39, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo, e a sua área em 636,61m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, em área pública do SHCNW SQNW 307, CLNW 6/7, SQNW 306, SQNW 305, CLNW 4/5, SQNW 304, SQNW 303, CLNW 2/3, SQNW 302, SQNW 102, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (175876636) no Processo SEI nº 00390-00001721/2025-39.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública do SHCNWSQNW 307, CLNW 6/7, SQNW 306, SQNW 305, CLNW 4/5, SQNW 304, SQNW 303, CLNW 2/3, SQNW 302, SQNW 102, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (176335016) do Processo SEI nº

00390-00001721/2025-39, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, com 636,61m² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e um décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública do SHCNWSQNW 307, CLNW 6/7, SQNW 306, SQNW 305, CLNW 4/5, SQNW 304, SQNW 303, CLNW 2/3, SQNW 302, SQNW 102, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

DEILSON NOGUEIRA DA SILVA

Representante da V.TAL - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.

ROBERVAL DIAS GOMES

Representante da V.TAL - Rede Neutra de Telecomunicações S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Processo nº 00092-00001017/2024-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01- Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.655-775, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato

representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.XXX SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede social na Av. Sibipiruna nº 15, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº A12XXX-2 expedido pelo CAU/DF e inscrito no CPF sob o nº 154.XXX.XXX-87, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 605.XXX expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 365.XXX.XXX-34, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da Caesb, respectivamente, de acordo com a Ata da Sexagésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb (180199550) e Ata da Septuagésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb (180199756), acostadas aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206631914) do Processo SEI nº 00092-00001017/2024-88, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo de 790,81, m² (setecentos e noventa metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a regularização de Adutora de Água Tratada, denominada AAT.SHM.050, em área pública entre o Setor Habitacional Mangueiral, Jardim Botânico/DF e o Bairro Residencial Oeste em São Sebastião/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (206501698) no Processo SEI nº 00092-00001017/2024-88.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A área pública entre o Setor Habitacional Mangueiral, Jardim Botânico/DF e o Bairro Residencial Oeste em São Sebastião/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206631914) do Processo SEI nº 00092-00001017/2024-88, destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando regularização de Adutora de Água Tratada, denominada AAT.SHM.050, com área de 790,81, m² (setecentos e noventa metros quadrados e oitenta e um décimos quadrados), em superfície e subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A área pública no entre o Setor Habitacional Mangueiral, Jardim Botânico/DF e o Bairro Residencial Oeste em São Sebastião/DF, destinada à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a regularização de Adutora de Água Tratada, denominada AAT.SHM.050, é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pelos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária.

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a regularização de Adutora de Água Tratada, denominada AAT.SHM.050, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo.

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado e a expedição de laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF atestando a desativação das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXECUTOR

A Administração Regional de São Sebastião/DF RA-XIV, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

Diretor de Engenharia

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2026, CELEBRADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00007810/2025-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA., com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.767.XXX-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.XXX.XXX-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (206750011), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206750519) do Processo SEI nº 00390-00007810/2025-99, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 14,70 m² (quatorze metros quadrados e setenta decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, em área pública, Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 5, próximo a Chácara 73, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (196915989) no Processo SEI nº 00390-00007810/2025-99.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública, Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 5, próximo a Chácara 73, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206750519) do Processo SEI nº 00390-00007810/2025-99, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, com 14,70 m² (quatorze metros quadrados e setenta decímetros quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública, Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 5, próximo a Chácara 73, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 21/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 21/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, localizada em área pública, Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 5, próximo a Chácara 73, Lago Sul/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 000390-00007810/2025-99.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva - Gerente de Filial

Clema Engenharia Ltda. - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000

E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	21,99
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	14,70
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS
DE INFRAESTRUTURA Nº 04/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Abastecimento de Água nº 4/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a regularização de redes e equipamentos de infraestrutura de abastecimento de água, Adutora de Água Tratada, denominada AAT.SHM.050, localizada em área pública no entre o Setor Habitacional Mangueiral, Jardim Botânico/DF e o Bairro Residencial Oeste em São Sebastião/DF, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00092-00001017/2024-88.

Referências de contato:

Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia
Av. Sibipiruna nº 15, Lotes 13,15,17,19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720
www.caesb.df.gov.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	1.412,16
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	790,81
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	Xsimnão

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.
--

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2026
AVISO DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do art. 5º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, e do subitem 7.10 do Edital de Chamamento Público - Seduh nº 01/2026, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO das entidades e instituições representativas da sociedade civil que tiveram suas inscrições deferidas para participar do processo de escolha das entidades que representarão a sociedade civil no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan, nos respectivos segmentos, para o biênio 2027-2028.

A relação das entidades e instituições credenciadas, organizada por segmento de representação, consta do Anexo I deste ato.

As entidades e instituições credenciadas ficam CONVOCADAS para participar da reunião pública destinada à escolha de 1 (uma) entidade ou instituição por segmento de representação para integrar o Conplan no biênio 2027-2028.

A reunião pública será realizada em 10 de setembro de 2026, quinta-feira, às 10h, no Auditório Sede da Seduh, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte, 18º Andar, observadas as regras, condições e procedimentos estabelecidos no item 8 do Edital de Chamamento Público – Seduh nº 01/2026, que disciplina a participação das entidades e instituições credenciadas na referida reunião, bem como o processo de escolha.

Nos termos do subitem 8.4 do edital, o voto aberto em reunião pública será exercido e proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade ou instituição participante ou por representante formalmente designado, mediante procuração pública ou procuração particular com firma devidamente reconhecida em cartório, que autorize o procurador a atuar em nome da entidade ou instituição.

A procuração deverá ser entregue presencialmente na Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol da Seduh, localizada no Edifício Sede da Seduh, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte, 18º Andar, nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

As entidades e instituições deverão observar integralmente as disposições previstas no item 8 do edital, especialmente quanto aos requisitos e procedimentos necessários à participação na reunião pública.

A escolha será realizada entre as entidades e instituições credenciadas em cada segmento, de acordo com as regras e critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público – Seduh nº 01/2026.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ANEXO I		
ENTIDADES E INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS POR SEGMENTO		
I - Defesa da Mobilidade Urbana		
Inscrição	Entidade	CNPJ
710	Instituto do Movimento Nacional pelo Direito ao Transporte Público de Qualidade para todos - Instituto MDT	25.266.568/0001-80
723	Andar A Pé - O Movimento da Gente	28.839.068/0001-88
II - Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade Para Provisão Habitacional		
Inscrição	Entidade	CNPJ
700	Associação dos Trabalhadores da Área de Derivados Lojas Conveniência do DF e Entorno - ASPETRO	07.382.122/0001-39
702	Associação Habitacional e de Transportadores do Brasil - AHTAB	04.169.438/0001-59
704	Associação de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social - ADHIS	01.018.380/0001-54
708	Associação Habitacional do Distrito Federal e Regiões - AHABIDF	20.127.776/0001-84
711	Associação dos Moradores e Inquilinos de Planaltina do Distrito Federal - AMIP/DF	22.580.925/0001-91
712	Associação dos Sem Moradia do Recanto das Emas - ASMERE	02.519.512/0001-94
713	Associação Habitacional dos Vigilantes de Planaltina do Distrito Federal - COOHAPLAN	11.303.650/0001-22
714	Associação Morar Legal do Distrito Federal e Entorno - ASSMORAR	02.511.425/0001-90
716	Associação dos Moradores do Guará - ASMOG	03.891.370/0001-54
717	Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto de Samambaia - ACISTETOS	03.738.919/0001-75
718	Associação Habitacional dos Amigos Rodoviários - ASSHAMIR	07.800.381/0001-32
719	Associação Solidária Guaense dos Inquilinos Sem Teto do Distrito Federal - ASGIT	04.103.314/0001-70
720	Associação Sonho Meu	04.110.689/0001-68
721	Cooperativa Habitacional e de Serviços - SAMCCOPLAR	05.780.347/0001-18
722	Cooperativa Habitacional e de Serviços - CASA REAL	05.801.499/0001-50
731	Associação Habita Brasília - AHB	05.153.857/0001-65
748	Associação Habitacional do Recanto das Emas - AHRE	21.346.232/0001-76
756	Prefeitura Comunitária do Riacho Fundo II - DF	05.434.230/0001-82
757	Associação Central dos Micro e Pequenos Empresários de Samambaia - ACEMIPES	03.041.769/0001-46
758	Associação Habitacional dos Inquilinos e Trabalhadores no Transporte do DF - ASSHTRAR	03.842.971/0001-77
766	Associação Comunitária Pró-Moradia dos Amigos do Nordeste/DF - ASSOCOMIDE	06.932.515/0001-06
768	Associação Paranoense em Defesa da Moradia no Paranoá - APADEMO/DF	04.119.131/0001-43
785	Conselho de Ação Comunitária e Adjacente da "M" Norte Taguatinga - CACAMT	26.444.083/0001-00
796	Federação dos Inquilinos Distrito Federal - FID/DF	01.332.136/0001-61
798	Associação dos Moradores e Inquilinos Sem Teto das Quadras 200 Pares - AMISTETO/DF	06.299.516/0001-65
800	Associação na Luta Inquilinos a Moradia - DF e Entorno - ASSOLIM/DF	07.443.887/0001-31
801	Associação dos Moradores de Samambaia - AMS/DF	01.716.570/0001-45
802	Associação e Projeto Social das Mulheres Sem Moradia - APROSMUM	11.241.830/0001-27
803	Associação Habitacional Nosso Teto - AHNTETO	07.725.754/0001-58
807	Conselho Administrativo e Participativo do Guará - CONAG	04.113.200/0001-01

811	Empresa Cooperativa Realidade Habitacional e Serviços do DF, Entorno e Todo Território Brasileiro - COOPHABISERV	05.982.489/0001-68
812	Projeto de Assistência ao Estudante de Samambaia - PAES	02.575.066/0001-35
813	Associação de Comunicação e Habitação do Recanto das Emas - ACHARE	04.908.154/0001-37
816	Centro de Referência do Negro - CERNEGRO	01.946.386/0001-91
819	Cooperativa Habitacional da Construção Civil - COONCI	02.491.661/0001-92
821	Associação Social e Moradia Popular do Brasil - ASMOPB	06.286.350/0001-42
826	Associação Habitacional dos Inquilinos do Recanto das Emas - ASSHIRE	04.896.782/0001-40
827	Associação Comercial e Mercantil do Riacho Fundo II - ACMRF II	02.011.578/0001-79
830	Associação Pró-Moradia dos Trabalhadores do Correios e Telégrafos - HABITECT/DF	01.659.656/0001-83
831	Associação Habitacional Vamos Morar no Catetinho - AHCATETINHO	07.725.886/0001-80
833	Centro Social Fonte de Água Viva - CSFAV	20.049.917/0001-98
837	Associação Moradores Qd. 605 Rec. Emas Excluídos Lista - IDHAB	02.603.768/0001-85
838	Associação de Moradores de Samambaia Sem Teto e Terras - AMSTT	05.795.982/0001-79
839	Instituto Social Unidos Venceremos - ISUV	44.285.279/0001-72
850	Associação Habitacional dos Empregados da Caesb - AHSerC	08.156.926/0001-82
855	Associação Habitacional Vida - PRECOM	17.289.476/0001-97
858	Prefeitura Comunitária do Buritis III de Planaltina/DF	01.008.430/0001-12
863	Instituto Nacional Amor em Ação - INAA	20.320.358/0001-09
870	Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes - ASCAHB/DF	10.204.657/0001-24
874	Grupo Habitacional de Associações e Cooperativas - GHAC	23.014.357/0001-24
876	Associação dos Não-Proprietários de Imóveis Residenciais do Distrito Federal e Entorno - ASNPROIMOR	07.395.187/0001-19
878	Associação Pró-Moradia dos Sem Teto do Distrito Federal e Entorno	07.061.586/0001-43
880	Conselho de Mulheres Missão Resgate - Missão Resgate/DF	06.178.744/0001-87
889	Associação Habitacional de Samambaia Norte e Sul, Distrito Federal e Todo Território Brasileiro - ASHASAM	45.860.752/0001-60
891	Associação Cultural de Esportes e Artes Central - ACEAC	07.284.750/0001-81
896	Conselho para o Desenvolvimento e Crescimento da Mulher - CONDECREM - 8 DE MARÇO	06.207.580/0001-79
898	Associação dos Inquilinos de Feira do Distrito Federal e Entorno - ASSIFE/DF	07.711.754/0001-07
900	Confederação Nacional das Entidades Habitacionais de Interesse Social - CONFEHAB	49.035.758/0001-54
III - Instituições de ensino superior que tenham cursos regulares de Graduação em: Arquitetura e Urbanismo e Engenharia		
Inscrição	Entidade	CNPJ
781	Fundação Universidade de Brasília - FAU/UnB	00.038.174/0001-43
IV - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo		
Inscrição	Entidade	CNPJ
772	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do DF - CAU/DF	14.981.648/0001-09
V - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia		
Inscrição	Entidade	CNPJ
822	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF	00.304.725/0001-73
VI - Setor Produtivo da Construção Civil		
Inscrição	Entidade	CNPJ
689	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF	00.031.716/0001-56

749	Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC	33.947.128/0001-16
VII - Mercado Imobiliário		
Inscrição	Entidade	CNPJ
687	Associação de Empresas do Mercado Imobiliário DF - ADEMI/DF	00.721.142/0001-48
VIII - Comércio Varejista		
Inscrição	Entidade	CNPJ
690	Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF	00.114.868/0001-12
836	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - FECOMÉRCIO/DF	00.113.605/0001-99
848	Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas, Gêneros Alimentícios, Frutas, Verduras, Flores e Plantas - SINDIGÊNEROS	00.113.621/0001-81
869	Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas - CNDL	34.173.682/0001-56
877	Sindicato do Comércio Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal - SINDMAC/DF	00.530.956/0001-03
IX - Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais		
Inscrição	Entidade	CNPJ
696	Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste - ASPROESTE	00.718.833/0001-92
787	Associação pelo Direito a Terra e Moradia do DF - ADTM/DF	17.263.662/0001-57
X - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social		
Inscrição	Entidade	CNPJ
694	Associação de Moradores da Vila Nova do Gama - AMOVING	01.601.566/0001-31
695	Associação Para Atendimento Habitacional e Social no DF - AATENHABSDF	07.315.942/0001-08
697	Associação Habitacional dos Moradores Assíduos de Ceilândia - ASHMAC	05.441.006/0001-18
698	Associação dos Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondezas - ASMIR	06.179.614/0001-69
699	Associação Habitacional do Planalto Central - AHPC	01.600.907/0001-54
703	Confederação do Movimento das Associações e Cooperativas Habitacionais Organizadas do Brasil e do Exterior - MACHO	07.176.976/0001-69
724	Associação dos Moradores e Inquilinos de Patos de Minas - ASMOPATOS	07.387.857/0001-55
725	Federação das Associações e Cooperativas Habitacional, Cultural e Ambiental do Distrito Federal e Adjacências	07.754.155/0001-62
728	Instituto Mulheres de Brasília e Entorno - IMBE	47.358.335/0001-40
738	Associação dos Sem Moradia de Brasília e Regiões Administrativas - ASSEMBRA	01.642.907/0001-17
739	Associação dos Micro e Pequenos Empresários, Habitacional, Feiras, Polo de Bijuterias, Confecções e Modas do Guarã - AMPEMODAS	06.209.509/0001-25
746	Associação da União de Samambaia - UNISAMA	01.718.915/0001-08
753	Cooperativa Habitacional Juscelino Kubitschek de Planaltina/DF - COOPHAJK	04.135.272/0001-50
754	Associação de Moradores e Inquilinos do Guarã II - ASMIG	06.097.385/0001-33
815	Associação Comunidade Evangélica Ministério Restauração - ASCEMIR	04.443.087/0001-22
871	Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Solidário - COTRADES	07.601.535/0001-67
XI - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Específico		
Inscrição	Entidade	CNPJ
769	União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - ÚNICA/DF	07.220.191/0001-46
865	Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR	07.033.440/0001-94
XII - Representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas		
Inscrição	Entidade	CNPJ
729	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF	00.480.533/0001-18
806	Associação das Empresas de Arquitetura e Urbanismo de Brasília - AEArq	31.633.892/0001-91
XIII - Representação legal das Categorias de Engenheiros		
Inscrição	Entidade	CNPJ
851	Sindicato dos Engenheiros do Distrito Federal - SENGE/DF	00.412.403/0001-48

XIV - Associações de Moradores e Inquilinos		
Inscrição	Entidade	CNPJ
814	Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor "O" e Condomínio Privê - ASIESEP	04.066.542/0001-18
817	Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia - ASIQZRC	04.066.616/0001-16
818	Associação Pró-Moradia dos Inquilinos de Ceilândia - ASPMIC	04.112.289/0001-91
820	Associação Pró-Moradia dos Inquilinos de Samambaia - ASPMIS	04.069.158/0001-79
872	Associação dos Inquilinos Unidos do Setor O - ASSIUS	04.112.305/0001-46
882	Grupo Organizado Filhos de Brasília - GOFIBRAS	08.094.572/0001-99
886	Fórum das Associações e Entidades Habitacionais do DF e Entorno - FAHEJE	08.094.562/0001-53
XV - Defesa do Patrimônio Cultural		
Inscrição	Entidade	CNPJ
790	Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal - CODESE	27.824.558/0001-48
XVI - Defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito		
Inscrição	Entidade	CNPJ
852	Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF	00.368.019/0001-95
XVII - Produção Industrial		
Inscrição	Entidade	CNPJ
784	Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF	00.349.084/0001-73

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 21/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL
E CLEMAR ENGENHARIA LTDA

Processo nº 00390-00001608/2025-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.767.XXX-9, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.XXX.XXX-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (200693988), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206689069) do Processo SEI nº 00390-00001608/2025-35, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 55,50m² (cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, em área pública no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, SQNW 103, Projeção I, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (201039736) no Processo SEI nº 00390-00001608/2025-53.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no setor Noroeste próximo a SQNW 303 projeção E - Plano Piloto/DF, de que trata este instrumento, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (206689069) do Processo SEI nº 00390-00001608/2025-53, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, com 55,50m² (cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no setor Noroeste próximo a SQNW 303 projeção E - Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA
Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 22/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 22/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, localizada em área pública no setor Noroeste próximo a SQNW 303 projeção E - Plano Piloto/DF, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001608/2025-53

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva - Gerente de Filial
Clema Engenharia Ltda. - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.
Telefone: (48) 3331-3000
E-mail: amalva@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (Eixo da Antena) (m)	29,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	89,50		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	55,50		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, CONVOCA a população do Distrito Federal, em especial os moradores da Região Administrativa do Guarã - RA X, para a audiência pública destinada à apresentação e discussão do projeto preliminar de reparcelamento do solo urbano localizado no Setor de Áreas Públicas do SAI, Lote D, na Região Administrativa do Guarã - RA X, de interesse da MMSIA Participações e Empreendimentos Ltda.

A audiência será realizada no dia 18 de setembro de 2026 (sexta-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Softown, SOF Sul, Quadra 10, Conjunto B, Lotes 6 e 8, Park Sul, Guarã - RA X.

As informações sobre a audiência pública estão disponíveis no âmbito do Processo SEI nº 00390-00006164/2024-61 e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2026>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo de Viabilidade de Intervenção - EVI que trata de solicitação de reparcelamento do solo urbano, de interesse da MMSIA Participações e Empreendimentos Ltda, em conformidade com o disposto no Decreto nº 46.143, de 2024.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, de forma presencial, no auditório do Softown, SOF Sul, Quadra 10, Conjunto B, Lotes 6 e 8, Park Sul, Guarã - RA X.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente no local da audiência pública deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela MMSIA Participações e Empreendimentos Ltda;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º Nos termos do artigo 7º da Lei nº 5.081, de 2013, bem como na Lei nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, no Distrito Federal, a audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa.

Parágrafo único. O presidente da mesa será um representante da equipe técnica do empreendedor, responsável pelo planejamento da audiência pública, que contará com a participação de representantes da Administração Regional do Guarã, bem como da equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações;

II – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º A inscrição para manifestação oral é pessoal e intransferível, vedada a cessão, transferência, compartilhamento ou fracionamento do tempo de fala, total ou parcial, em favor de outro participante, inscrito ou não.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica do empreendedor;

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. Nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, na Lei nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, no Distrito Federal, a audiência pública, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, pelo empreendedor, e no site da Seduh (<https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo empreendedor, no endereço eletrônico: alba@albagrilom.com.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PROJETOS
E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO Nº 11/2026

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, modalidade Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo poste, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Clemar Engenharia Ltda., CNPJ nº 83.932.418/0001-64, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00002187/2025-88.

Referências de contato:

Sr. Alexandre Malva – Gerente de Filial

Clema Engenharia LTDA - Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, n. 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700.

Telefone: (48) 3331-3000 - E-mail: amalva@clemar.com.br

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área Rural próxima à rodovia DF-290, Km 9, S/N, Ponte Alta Norte, Gama/DF (Coordenadas UTM: 8226374.789 159940.364).

Tipo de Infraestrutura: Estação rádio Base, modelo torre.

Local de implantação: Área Rural, a nível de solo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			28,50	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			30,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			48,30	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			30,49	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA			sim	X não

MONARG BRITO DAMASCENO
Chefe da Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE
Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.
--

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 00390-00007337/2022-05. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, BBA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 35.491.279/0001-38, neste ato representada por WILSON AMARAL FILHO, solteiro, empresário, portador do CNH nº03697****49 DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.***.***-40, e COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ Nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu presidente JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 005/2025, celebrado em 31 de Março de 2025 e publicado no DODF nº 111, em 16 de Junho de 2025, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da titularidade da Concessionária para SPITI GUARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 48.554.542/0001-32, com sede no SETOR SAUS QUADRA 4 BLOCO A PARTE C, número SN, bairro ASA SUL, SALA: 621; município BRASILIA - DF, CEP: 70.070-938, representada neste ato por seu Administrador, GEORGES BASILE PANTAZIS, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, empresário, natural de Curitiba - PR, nascido aos 21 de janeiro de 1988, filho de Basile George Pantazis e Sara Maria Lau de Souza Rolim, portador da CNH nº 0379****924, expedida em 14.02.2011, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº 011.***.***-70, com endereço em SHIS QL 22, Conjunto 9, Casa 09, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.650-295, e COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ Nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu presidente JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, com a qualificação não informada, na qualidade de proprietários. Bem como a readequação da Concessão de Direito Real de Uso da área contígua Lote nº 1 do "Comercio Local 2", da Quadra QE 48, do SRIA/Guará, devidamente matriculado sob o 53.269 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 682,52m² em nível de subsolo para garagem e 80,17m² para instalações técnicas, 22,08m² em nível de solo para instalações técnicas, 453,70m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão, totalizando 1.238,47m², conforme Atestado Habilitação - Estudo Prévio 210000565. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de SUBSOLO, SOLO E ESPAÇO ÁREO para GARAGEM, INSTALAÇÕES TÉCNICAS E VARANDA E EXPANSÃO, são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 25 de Agosto de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: GEORGES BASILE PANTAZIS e JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 07/2025

PROCESSO Nº 00390-00007339/2022-96. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo

2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, BBA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 35.491.279/0001-38, neste ato representada por WILSON AMARAL FILHO, solteiro, empresário, portador do CNH nº0369****849 DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.***.***-40, e COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ Nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu presidente JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, com a qualificação não informada, na qualidade de proprietários, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 007/2025, celebrado em 13 de Maio de 2025 e publicado no DODF nº 111, em 16 de Junho de 2025, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da titularidade da Concessionária para SPITI GUARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 48.554.542/0001-32, com sede no SETOR SAUS QUADRA 4 BLOCO A PARTE C, número SN, bairro ASA SUL, SALA: 621; município BRASILIA - DF, CEP: 70.070-938, representada neste ato por seu Administrador, GEORGES BASILE PANTAZIS, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, empresário, natural de Curitiba - PR, nascido aos 21 de janeiro de 1988, filho de Basile George Pantazis e Sara Maria Lau de Souza Rolim, portador da CNH nº 0379****924, expedida em 14.02.2011, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº 011.***.***-70, com endereço em SHIS QL 22, Conjunto 9, Casa 09, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, CEP nº 71.650-295, e COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ Nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu presidente JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, com a qualificação não informada, na qualidade de proprietários. Bem como a readequação da Concessão de Direito Real de Uso da área contígua Lote nº 3 do "Comercio Local", da Quadra QE 50, matriculado sob o 53.678 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 682,52m² em nível de subsolo para garagem e 80,17m² para instalações técnicas, 22,08m² em nível de solo para instalações técnicas, 453,70m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão, totalizando 1.238,47m², conforme Atestado Habilitação - Estudo Prévio 209892252. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de SUBSOLO, SOLO E ESPAÇO ÁREO para GARAGEM, INSTALAÇÕES TÉCNICAS E VARANDA E EXPANSÃO, são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 25 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: GEORGES BASILE PANTAZIS e JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 008/2025

PROCESSO Nº 00390-00007336/2022-52. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, WK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.977.283/0001-14, neste ato representada por WILSON AMARAL FILHO, solteiro, empresário, portador do CNH nº 0369****849 DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.***.***-40, e COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ Nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu presidente JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 008/2025, celebrado em 07 de Abril de 2025 e publicado no DODF nº 111, em 16 de Junho de 2026, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração da titularidade da Concessionária para SPITI GUARA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ nº 48.554.542/0001-32, com sede no SETOR SAUS QUADRA 4 BLOCO A PARTE C, número SN, bairro ASA SUL, SALA: 621; município BRASILIA - DF, CEP: 70.070-938, representada neste ato por seu Administrador, GEORGES BASILE PANTAZIS, brasileiro, casado sob o regime de separação convencional de bens, empresário, natural de Curitiba - PR, nascido aos 21 de janeiro de 1988, filho de Basile George Pantazis e Sara Maria Lau de Souza Rolim, portador da CNH nº 0379****924, expedida em 14.02.2011, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº 011.***.***-70, com endereço em SHIS QL 22, Conjunto 9, Casa 09, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília-DF, CEP nº 71.650-295, e COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CNPJ Nº 00.359.877/0001-73, neste ato representada por seu presidente JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, com a qualificação não informada, na qualidade de proprietários. Bem como a readequação da Concessão de Direito Real de Uso da área contígua Lote nº 2 do "Comercio Local", da Quadra QE 50, SRIA/GUARÁ, matriculado sob o 53.677 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa

com fulcro nos incisos I, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 682,52m² em nível de subsolo para garagem e 80,17m² para instalações técnicas, 22,08m² em nível de solo para instalações técnicas, 453,70m² em nível de espaço aéreo para varanda e expansão, totalizando 1.238,47m², conforme Atestado Habilitação - Estudo Prévio 211215339. 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de SUBSOLO, SOLO E ESPAÇO ÁREO para GARAGEM, INSTALAÇÕES TÉCNICAS E VARANDA E EXPANSÃO, são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília, 25 de Agosto de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: GEORGES BASILE PANTAZIS E JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2025
Processo: 00392-00000165/2025-27. Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ nº 00.114.868/0001-12. Objeto: Em cumprimento ao Decreto nº 48.509/2026, que dispõe sobre medidas de racionalização, controle e eficiência das despesas públicas no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, houve a redução de 3% (três por cento) do valor do saldo remanescente do contrato do mês 06/2026, passando a vigor com a seguinte redação: " O valor global do contrato será de R\$ 964.277,05 (novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento. Data da Assinatura: 28/08/2026. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora Financeira; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, na qualidade de Presidente. (Contrato nº 022/2025 publicado no DODF nº 192, de 9 de outubro de 2025, pág. 197).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026-SEL-DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00008386/2025-05. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CAMPANELLI – GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES LTDA,CNPJ: 49.266.182/0001-36. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de gramados esportivos naturais do tipo Cynodon dactylon (Bermuda), compreendendo a execução de manejo agrônômico especializado, corte, irrigação, adubação, controle fitossanitário, controle de plantas invasoras, marcação de campo, replantio, recuperação de áreas degradadas, aeração, descompactação do solo, topdressing, revitalização periódica e demais intervenções necessárias à preservação da qualidade técnica, segurança, uniformidade, drenagem, desempenho e jogabilidade dos campos esportivos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101, Nota de Empenho nº 2026NE00726 no valor de R\$ 1.431.468,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais), emitida em 26/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4170.0009. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MIGUEL VICTOR JUNGERS CAMPANELLI na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2025- SEL/DF
PROCESSO SEI Nº 00220-00006439/2024-64. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ: 57.396.418/0001-87. DO OBJETO: Acréscimo na reforma da Pista de Atletismo do Estádio Augustinho Lima, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101. Programa de Trabalho: 27812620610790026. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 325. Valor de: R\$ 84.664,27 (oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Nota de Empenho nº 2026NE00727, emitida em 26/08/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026. Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DECIO CHUSID na qualidade de Sócio/Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:
Outorga nº 476/2026 - ADASA/SRH/COUT. Dagmar Maria de Oliveira Kruger, transfere os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida à Paulo Luiz Kruger por meio do Despacho nº 730, de 14 de agosto de 2018, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, nas coordenadas geográficas: -15.882004 -47.416949, Paranoá/DF, um ponto no Córrego Estreito, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00002753/2026-38.
GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00005588/2026-42, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$111.592,18 (cento e onze mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP,CNPJ Nº. 09.XXX.XXX/0001-39. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.122.8210.8517.9659, Fonte 220, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei n.º 7.549/2024 e contemplada na Lei n.º 7.378/2023 (PPA 2024-2027).
RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral

NOTIFICAÇÃO Nº 503/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:
NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POLARIS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-64, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00008357/2026-91, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 1.391,21	R\$ 4.173,63
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 1.391,21	R\$ 5.564,84
2022	01, 02 e 03	R\$ 1.391,21	R\$ 4.173,63
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 1.391,21	R\$ 5.564,84
2024	01, 02, 03 e 04	R\$ 1.391,21	R\$ 5.564,84
2025	01, 02, 03 e 04	R\$ 1.391,21	R\$ 5.564,84

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.
O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
Informa-se que a notificação para pagamento referente ao trimestre 01/2020 foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 61, de 31 de março de 2025.
Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login>, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.
Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ
Superintendente de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 11/2026
Processo SEI GDF N.º 04035-00002280/2026-73

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público o Aviso de Suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para a contratação de empresa para a implantação e manutenção de calçadas nas Áreas Comerciais do Distrito Federal, destinado à SEDET/DF. A suspensão decorre da necessidade de promover ajustes no Projeto Básico e no Edital, conforme as determinações do Despacho Singular nº 365/26 TCDF. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210. A data de reabertura será informada posteriormente.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º Regimento Interno, Resolução nº 01, de 06 de abril de 2021, CONVOCA todos os Membros Conselheiros para a 3ª Reunião Extraordinária, do exercício de 2026, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL, no dia 04 de setembro de 2026, sexta-feira, às 09h30, na sala de reuniões do 4º andar, sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, localizado no SEPN Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF.

PAUTA:

Item - Abertura dos Trabalhos;
Conhecimento e Julgamento dos processos submetidos ao Conselho;
Assuntos gerais.

Os processos, objetos da pauta da presente convocação, serão tempestivamente disponibilizados, no prazo regimental, via e-mail e na página oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF a todos os membros do colegiado.

JACKSON DA SILVA AZARA
Presidente do CTER/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002271/2022-10; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA BI COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS - EIRELI - ME; OBJETO: aditar o contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e acessórios genuínos da NEW HOLLAND, para 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas de pneus, modelo 12B base NEW HOLLAND ano e modelo 2006 e 1 (um) trator agrícola TT3840F base NEW HOLLAND ano e modelo 2011, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 199/2026, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 17/08/2026; VALOR: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); VIGÊNCIA: de 21/09/2026 até o dia 21/09/2027; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/08/2026 P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: LUCIANA BEZERRA DE FREITAS.

DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO
NO POLO AGROINDUSTRIAL DO RIO PRETO,
NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA/DF

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento Público para instalação no Polo Agroindustrial do Rio Preto, na Região administrativa de Planaltina/DF, de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, para acolhimento de propostas de empreendimentos de pessoas jurídicas com potencial de inclusão no Programa Pró-Rural/DF-RIDE, para instalação no Polo Agroindustrial do Rio Preto, na Região administrativa de Planaltina/DF, nos termos do Decreto nº 22.452, de 05 de outubro de 2001, que foi alterado pelo Decreto nº 48.286, de 19 de fevereiro de 2026 e observando a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Terracap - RILC (Resolução nº 273/2023-CONAD). Nesta fase do programa, o Edital estará aberto para consulta entre os dias 2 de julho e 31 de julho de 2026, com a possibilidade de apresentação das propostas do dia 1º de agosto ao dia 31 de agosto de 2026.

As propostas, assim como as consultas, deverão ser realizadas pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail poloriopreto@seagri.df.gov.br.

RENATO CORREIA LEAL
Diretor de Comercialização

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GERÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
DE IMÓVEIS URBANOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3958ª sessão, realizada em 27/08/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Lei Distrital nº 6.888/2021; Decreto Distrital nº 43.209/2022; Decreto Distrital nº 45.563/2024; Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap; e Despacho-TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (120785031), de 24 de agosto de 2023, APROVAR e autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso com Opção de Compra - CDU-C, com a taxa mensal no valor de R\$ 142,65 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), tendo como objeto a seguinte gleba urbana faticamente designada Chácara Bunitis, QR 02, Rua 09, Lote 152-A, Sobradinho II/DF (Item nº 507, Anexo V da LC 806/2009) – Concessionária: IGREJA BATISTA NACIONAL DE SOBRADINHO - CNPJ nº 01.030.725/0001-95 - Processo nº 00390-00002721/2024-75 – Com base no valor de R\$ 160.802,65 (cento e sessenta mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) – Decisão-Diret nº 711/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Com a possibilidade de ser solicitada a modalidade de retribuição em moeda social, desde que atendidos os requisitos da legislação. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, os documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2023 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2026

MATEUS BARBOSA
Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

CARLOS FERNANDO PEREIRA FERREIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2024-IMÓVEIS

Em cumprimento à decisão proferida pelo d. Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF nos autos do processo n.º 0714022-59.2024.8.07.0018, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis – COPLI, faz saber aos licitantes e demais interessados o reconhecimento do direito de preferência postulado pela licitante WANI MENDES BATISTA ANCHIETA LOPES (Proposta de Compra nº 5026686) sobre o Item 13 do Edital nº 03/2024, com a consequente anulação da homologação do certame, tornando sem efeito a Decisão nº 545/2024 da Diretoria Colegiada da Terracap – DIRET, veiculada na edição nº 137 do DODF, de 19 de julho de 2024, que homologou o resultado em favor dos licitantes TIAGO CAETANO SOBRINHO e LUCIANA LOPES LEAL (Proposta de Compra nº 10054078). Dessa forma, fica a licitante WANI MENDES BATISTA ANCHIETA LOPES (Proposta de Compra nº 5026686) convocada para manifestação de interesse na compra do imóvel, mediante expressa concordância com o preço ofertado pelos licitantes preliminarmente classificados, a saber R\$ 380.000,00, bem como reapresentação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, no prazo impreritível de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, condicionando-se a homologação do certame ao atendimento dos requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002010/2025-34
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 15/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução, por escopo, de obra de engenharia destinada à complementação do sistema viário e de drenagem pluvial no Conj. B do Centro de Atividades 06 do Setor de Habitações Individuais Norte (SHIN), RA I – Lago Norte
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	24/09/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005018/2026-33
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 09/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo, para a elaboração de Projeto de Adequação e Melhoria do Sistema de Drenagem Pluvial, no Setor Habitacional Taquari e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas e Projeto Executivo de Contenção de Erosões, na área dos Parques Ecológicos Taquari e Varjão, na Região Administrativa do Lago Norte – DF
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	25/09/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 31 de agosto de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00401-00019302/2026-95. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e INSTITUTO SABIN. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 30 (trinta) dias, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 01/09/2026 a 30/09/2026. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir de 01/09/2026. Assinatura: 27/08/2026. Signatários: pela DPDF: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pelo SABIN: GABRIEL FERNANDES CARDOSO, Gerente Executivo.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 229/2026
PROCESSO: 04024-00006969/2026-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 229/2026, cujo objeto é a Aquisição de tintas e acessórios de pintura, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 31 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 212/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 212/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/08/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Fita Cirúrgica Microporosa), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa CM Hospitalar S.a, pelo valor total estimado de R\$ 1.224,00 (Mil duzentos e vinte e quatro reais); item 02 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.270,20 (Três mil duzentos e setenta reais e vinte centavos). Brasília/DF, 31 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 098/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 098/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Tomografia Computadorizada, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa H Strattner e Cia Ltda, pelo valor total de R\$ 3.219.610,93 (três milhões, duzentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e noventa e três centavos). Brasília/DF, 31 de agosto de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 136/2026.

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
DA CRNW 510 BL B LT 05 E 06 SPE LTDA

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS
CNPJ/MF: 12.052.370/0001-51 | NIRE: JUCIS/DF 53.2.0205686-8

CONVOCAÇÃO: Convocada em 21 de agosto de 2026, os sócios representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensada as formalidades da convocação. II-ORDEM DO DIA: Aprovação da Redução do Capital social da sociedade. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 09:00 horas de 25 de agosto de 2026, na sede social situada à SCRN 708/709, Bloco B, Entrada 43, Sala 105, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.741-620 sob a Presidência da sócia administradora Gabriela Lima Pacheco e secretariada pelo sócio quotista da GLP PACHECO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, Sr. Leonardo Lima Pacheco, escolhidos entre os sócios presentes (art. 1.075 do Código Civil). Compareceram os quotistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas nesta Ata. Declaramos que a reunião atendeu a todas as formalidades legais. IV-DELIBERAÇÕES: Aprovada por unanimidade a Redução do Capital Social de R\$ 11.674.030,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e trinta reais), para R\$ 3.030.030,00 (três milhões, trinta mil e trinta reais). Posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições de acordo com o Artigo nº 1.082, inciso II, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. V-ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pela Sra. Presidente, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada em todos os seus termos foi assinada pelos presentes. Brasília/DF, 25 de agosto de 2026.

GABRIELA LIMA PACHECO
Presidente da Reunião

LEONARDO LIMA PACHECO
Secretário da Reunião

Presentes: GABRIELA LIMA PACHECO
Sócia Administradora

GLP PACHECO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Sócio Quotista: Leonardo Lima Pacheco

GLP PACHECO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Sócio Quotista -Pedro Victor da Silva Pacheco

AUTO POSTO RESERVA DO PARQUE COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação Corretiva nº 08/2026, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no Q QN 100, SHPB Reserva do Parque Conjunto 01, Lote 01, Recanto das Emas, Brasília/DF. CEP: 72.668-000. Processo: 00391-00002428/2026-41. AUTO POSTO RESERVA DO PARQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

SINTTASB/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES
TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 31.519.268/0001-68

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal do Distrito Federal – SINTTASB/DF, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 25 do Estatuto Social, da CLT e legislação aplicável, CONVOCA todos os trabalhadores Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal integrantes da categoria profissional na base territorial do Distrito Federal que laborem no ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal- IGES-DF para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 3 de setembro de 2026, às 20h00, em 1ª convocação, com o quórum estatutário, ou às 20h30, em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, conforme o Estatuto Social da entidade, na QSD 55, Casa 12, IGREJA ADET, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP 72.020-550, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações referente ao Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2026/2028, a ser encaminhada ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal- IGES-DF; 2. Autorização à Diretoria do Sindicato para celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho ou, na hipótese de insucesso nas negociações, instaurar dissídio coletivo de trabalho, na forma da legislação aplicável; 3. Autorização prévia e expressa para instituição da Taxa Assistencial sobre a remuneração dos trabalhadores abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho; 4. Aprovação para que a Assembleia Geral permaneça aberta, em caráter permanente, até o encerramento das negociações coletivas; 5. Assuntos gerais. Brasília/DF, 31 de agosto 2026.

SOLANGE ADORNELAS DE ARAÚJO BEZERRA
Presidente